



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.133

DIÁRIO OFICIAL

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Belém, segunda-feira,
16 de fevereiro de 2004



04 cadernos - 56 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CLIV)

O interventor José Carneiro da Gama Malcher baixou o Decreto 2891, de 28 de janeiro de 1938, dispondo sobre o ofício de escrivão privativo dos Feitos da Fazenda Pública da comarca da capital.

Esse ofício ficaria desdobrado em dois: um como 1º ofício e o outro como 2º. Ambos funcionariam nas ações propostas pela União, Estado e Município ou movidas contra estas. As causas seriam distribuídas entre os dois ofícios sob a fiscalização do respectivo juiz. Para o provimento vitalício do 2º ofício, o governo nomearia pessoa de sua livre escolha com as vantagens concedidas ao serventário do 1º ofício.

O desdobramento desse ofício foi em decorrência da extinção da justiça federal pela Constituição outorgada em 10/11/1937, a qual determinava entre suas disposições que, as causas propostas pela União ou contra ela, seriam aforadas em um dos juízos do ofício privativo dos Feitos da Fazenda da capital.



www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Sectam busca identificação e preservação da fauna e flora do Pará

Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Executiva Tecnologia e Meio Ambiente, FEMA, Ministério da Ciência Tecnologia e Meio Ambiente e o Instituto Conservation Internacional do

Brasil S/C. Tem como finalidade promover a elaboração, discussão, e divulgação da lista das espécies de fauna e flora ameaçadas de extinção no estado do Pará.

(Cad. 1 - Pág. 6)

Centro de detenção

A Secretaria Executiva de Obras Públicas contrata as empresas Montemil Montagens Indústria e Construção Civil Ltda e Mega Engenharia Ltda, tendo como finalidade, respectivamente, a execução de obras no Centro de Detenção Provisório, área externa e reforma da delegacia de polícia de Breves.

(Cad. 1 - Pág. 13)

Homologação de sentenças

O Instituto de Terras do Pará torna público homologações de sentenças proferidas por sua presidência nos autos de doação de terras. As áreas objetos das sentenças situam-se nos municípios de Acará, Almeirim, Gurupá, Inhangapi, Juruti, Moju e Monte Alegre.

(Cad. 1 - Pág. 5)

Vídeo conferência

A Secretaria Executiva de Educação por intermédio de sua Comissão Especial de Licitação torna público que no dia 18 de março de 2004, no auditório da SEDUC, estará recebendo propostas relativas a Concorrência Pública 001/2004 PROEP, tipo Menor Preço Global, tendo como finalidade a aquisição de equipamentos de vídeo conferência.

(Cad. 1 - Pág. 9)

Aquisição de medicamentos

A Empresa Pública Ofir Loyola celebra contrato com empresas especializadas, tendo como objetivo o fornecimento por parte das contratadas de medicamentos antimicrobianos.

(Cad. 1 - Pág. 10)

Rede de distribuição

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA contrata as empresas Fenac Geosolo Engenharia e Construtora Mega Ltda. A finalidade é respectivamente, a confecção de um poço tubular DN 14x20 metros na praça Júlia Passarinho no município de Santarém, e serviços incluindo fornecimento de material humano e mão de obra para retirada de vazamentos na rede de distribuição, na área do Projeto Una em Belém.

(Cad. 1 - Pág. 12)





SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO**

Tr. do Chico, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 50,00	
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 10,00	
Exemplar avulso: R\$ 1,00	
Exemplar atrasado: R\$ 2,00	

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR	
Decretos	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 3
Tornar sem Efeito	Cad. 1 - Pág. 3
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	
Termos Aditivos	Cad. 1 - Pág. 3
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 3
Extratos	Cad. 1 - Pág. 3
Errata	Cad. 1 - Pág. 3
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 3
Edital	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 12
Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
Preço	Cad. 1 - Pág. 12
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Resultado de Licitação	Cad. 1 - Pág. 12
Extratos	Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Contrato Administrativo	Cad. 1 - Pág. 13
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
Ordens de Serviços	Cad. 1 - Pág. 13
Termos Aditivos	Cad. 0 - Pág. 0
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 14
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 3
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato de convênio	Cad. 1 - Pág. 4
Errata	Cad. 1 - Pág. 4
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 4
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
Atos Administrativos	Cad. 1 - Pág. 5
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 5
Aviso de Licitação	Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 5
Convênios	Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Aviso	Cad. 1 - Pág. 6
Errata	Cad. 1 - Pág. 6
Portaria	Cad. 1 - Pág. 6
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 7
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 6
Tomada de Preços	Cad. 1 - Pág. 6
Convite	Cad. 1 - Pág. 6
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 6
Resumo de Contrato	Cad. 1 - Pág. 6
Extratos	Cad. 1 - Pág. 7
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	
Preço	Cad. 1 - Pág. 7
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
Extrato de Recisão	Cad. 1 - Pág. 7
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	
Aviso de Edital	Cad. 1 - Pág. 7
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
Aviso de Licitação	Cad. 1 - Pág. 9
Extratos	Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 9
Errata	Cad. 1 - Pág. 9
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Edital	Cad. 1 - Pág. 9
Contratos	Cad. 1 - Pág. 9
Portaria	Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	
Avisos	Cad. 1 - Pág. 9
Erratas	Cad. 1 - Pág. 9
Extratos	Cad. 1 - Pág. 10
Apostilamento	Cad. 1 - Pág. 10
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	
Tomada de Preço	Cad. 1 - Pág. 9
Extrato de Convênio	Cad. 1 - Pág. 9
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 9
Portaria	Cad. 1 - Pág. 9
Erratas	Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Homologações	Cad. 1 - Pág. 10
Erratas	Cad. 1 - Pág. 10
Extratos	Cad. 1 - Pág. 10
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
Dispensa de Licitação	Cad. 1 - Pág. 11
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
Editais	Cad. 1 - Pág. 14
Pautas de Julgamentos	Cad. 1 - Pág. 14
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Errata	Cad. 1 - Pág. 14
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
PARTICULARES	
Couro do Norte Ltda	Cad. 1 - Pág. 15
Madeira Nova Horizonte Ltda	Cad. 1 - Pág. 15
FECOMERCIO	Cad. 1 - Pág. 15
Paragás Distribuidora Ltda	Cad. 1 - Pág. 15
Terra Norte Metais Ltda	Cad. 1 - Pág. 15
Carvoaria Lago Azul Ltda - ME	Cad. 1 - Pág. 15
Prove Produtos Vegetais Conservados Ltda	Cad. 1 - Pág. 15
Superdream Saneamento Ambiental Ltda	Cad. 1 - Pág. 15
Cargill Agrícola S/A	Cad. 1 - Pág. 16
"Posto Santa Rita de Cássia Ltda"	Cad. 1 - Pág. 16
"Posto Almirante Tamandaré"	Cad. 1 - Pág. 16
Belemtur	Cad. 1 - Pág. 16
PREFEITURAS	
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingú	Cad. 1 - Pág. 15
Prefeitura Municipal de Redenção	Cad. 1 - Pág. 15
Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Cad. 1 - Pág. 15
Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA	Cad. 1 - Pág. 15
Prefeitura Municipal de Cametá	Cad. 1 - Pág. 16
Prefeitura Municipal de Parauapebas	Cad. 1 - Pág. 16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL	
SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ata de Distribuição	Cad. 1 - Pág. 9
VARA ÚNICA DESANTARÉM	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 9
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	
Boletim nº 015/04	Cad. 1 - Pág. 1
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boletim nº 05/2004	Cad. 1 - Pág. 2
JUIZO FEDERAL 1º JEP CRIMINAL	
Boletim Estatístico	Cad. 1 - Pág. 6
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	
Editais	Cad. 1 - Pág. 6
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 102/2004	Cad. 1 - Pág. 6
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 7
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 019/2004	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEPS	
Boletim nº 006/2004	Cad. 1 - Pág. 16
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
Editais	Cad. 2 - Pág. 1
Extrato da Ata	Cad. 2 - Pág. 2
Curadoria de Fundações e Massas Falidas	Cad. 2 - Pág. 2
Comissão de Licitação	Cad. 2 - Pág. 2
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Portaria	Cad. 2 - Pág. 3
Resolução	Cad. 2 - Pág. 3
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Ananindeua	Cad. 2 - Pág. 6
VTB de Abaetetuba	Cad. 2 - Pág. 7
VTB de Capanema	Cad. 2 - Pág. 8
VTB de Castanhal	Cad. 2 - Pág. 13
VTB de Castanhal	Cad. 2 - Pág. 13
13ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 14
12ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 15
11ª VTB de Tucuruí	Cad. 3 - Pág. 8
10ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 8
8ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 15
7ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 9
6ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 9
4ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 4
Secretaria da 4ª Turma	Cad. 2 - Pág. 12
Secretaria da 3ª Turma	Cad. 2 - Pág. 12
Secretaria da 1ª Turma	Cad. 2 - Pág. 13
Seção Especializada	Cad. 2 - Pág. 8
Gabinete da Vice Presidência	Cad. 2 - Pág. 3

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 3

**GABINETE
DO GOVERNADOR**
GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500**DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 44/2003-DGPC/PAD, de 21 de maio de 2003, do Delegado-Geral de Polícia Civil, de que trata o Processo nº 2003/249037-DGPC; Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 12/2004 da Consultoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir JOSÉ QUINTINO DE CASTRO LEÃO JÚNIOR, matrícula nº 5251516-020, do cargo de Delegado de Polícia Civil, por infringência ao art. 71, incisos V, XIII e XIV, e transgressão do art. 74, incisos XXVII e XXXIV, com fundamento no art. 81, incisos VI e XIII, todos da Lei Complementar nº 22, de 15 de março de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de fevereiro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Especial de Estado de Defesa Social

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 051/2003-DGPC/PAD, do Delegado-Geral de Polícia Civil, de 9 de junho de 2003, de que trata o Processo nº 2003/133530-DGPC; Considerando o Parecer nº 014/2004 da Consultoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por 90 (noventa) dias, VÂNIA CARLA PAMPOLHA VIEIRA, matrícula nº 5410649-015, e LUIZ GUILHERME BATISTA DE LIMA, matrícula nº 5412161-011, Investigadores de Polícia Civil, com fundamento no art. 79, por transgressão disciplinar prevista no art. 74, inciso VII, e inobservância dos deveres funcionais inseridos no inciso III do art. 71, todos da Lei Complementar nº 22, de 15 de março de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de fevereiro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Especial de Estado de Defesa Social

GESTÃO**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC

PORTARIA Nº 005/2004, DE 28 DE JANEIRO DE 2004. (*)

A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6.564, de 01 de agosto de 2003.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ALBANISA CAMPOS AFLALO PEREIRA, matrícula 5763797/3, ocupante do cargo de Assessor, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, sob o nº 3149, para responder pela Procuradoria Jurídica deste Instituto, até ulterior deliberação e representar o IGEPREV com poderes "ADJUDICIA" perante qualquer juízo, instância ou Tribunal. Esta PORTARIA retroagirá em seus efeitos, a partir de 19/01/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LEIDA MARIA COELHO BOSNIC

Presidente do IGEPREV

(*) Republicada por ter saído com incorreção no DOE 30.125, DE 04/02/2004.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

Do Contrato Administrativo, por Prazo Determinado de Serviço Temporário, de 05/01/2004, publicado no DOE nº 30.110, de 14/01/2004, da Assistente Administrativa NÍDIA VANESSA DA COSTA MORAES.

LEIDA MARIA COELHO BOSNIC

Presidente do IGEPREV

GESTÃO**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

PORTARIA Nº 046 DE 11.02.2004.

Conceder Gratificação de Tempo Integral
Nome : João Aládio Sarges Lobato
Cargo/Lotação: Aux. Serv. Gerais / DEB/DISERG
Matrícula Nº : 6121284/1
Período : a partir do dia 01.02.2004
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 055/2003

Objeto do Contrato Original: prestação de serviços médico hospitalar aos usuários do PAS.

Valor do Contrato Original: R\$ 40.000,00

Modalidade: 001/2000

Partes: IPASEP e o Hospital MADRE TERESA (CLÍNICA ANCHIETA) BELÉM-PA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do aditamento.

Vigência do Aditivo: 12/02/2004 A 11/04/2005.

Valor do Aditamento: R\$ 40.000,00

Dotação Orçamentária: 54201.10.302.1129.4539.339039

Fonte de Recurso: Estadual.

Data da Assinatura: 11/02/2004

Ordenador Responsável: ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

1º Termo Aditivo: 07/01/2004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 187/2002

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de desenvolvimento de módulo de marcação e exames.

Valor do Contrato Original: R\$ 9.850,00

Modalidade: dispensa de licitação 003/2002

Partes: IPASEP e o PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo e reajuste de preço.

Vigência do Aditivo: 12/01/2004 a 12/08/2004.

Valor do Aditamento: R\$ 181,97 (Valor mensal).

Dotação Orçamentária: 54201.10.122.0125.4534.339039.

Fonte de Recurso: Estadual.

Data da Assinatura: 12/02/2004

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

1º Termo Aditivo: 16/01/2003

2º Termo Aditivo: 13/02/2003 a 13/08/04. R\$ 175,00 (Valor mensal).

3º Termo Aditivo: 21/08/2003

4º Termo Aditivo: 06/01/2004.

ERRATA DE EXTRATOS

CONTRATOS 016, 017, 018, 019, 020 E 021/2004.

Onde se lê: modalidade de licitação: credenciamento 001/2000

vigência 02/02/04 a 01/02/05.

Leia-se: modalidade de licitação: credenciamento 001/2002

Vigência: 02/02/2004 a 02/08/2004.

Publicados com incorreção no DOE 09/02/2004.

GESTÃO**NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO**GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695**EXTRATO DE PORTARIA**

LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 055/2004 DE 12/02/2004

DESIGNAR, os servidores, SIMONE MARLY ALENCAR MORAIS COSTA, Assessor Administrativo, matrícula funcional nº 5812356/1, VÂNIA RAQUEL XAVIER LIMA, Auxiliar Técnico, matrícula funcional nº 3159132/1 e RITA DE CÁSSIA VALOIS FERNANDES, Agente de Portaria, matrícula funcional nº 5107415/1, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial de Licitação, com a finalidade de contratar Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de veículo.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

GESTÃO**EMPRESA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5232**6º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 010/2001.

OBJETO: Prestação de Serviços de Mão de Obra - Deficiente.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.137,60.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - PORTARIA Nº 023/2001.

PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA CARCERÁRIA - APAC

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Renovação de Prazo de Vigência, Preço e Dotação Orçamentária.

VALOR DO ADITAMENTO: 63.969,12.

DATA DO ADITAMENTO: 06.02.2004.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 06.02.2004 À 05.02.2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0125.4535-339039.

FONTE DE RECURSO: 001.

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

Aditivo Anteriores: TAC Nº 010-1-2002 - Valor R\$ 40.137,60 - Data: 09.02.2002 /

TAC Nº 010-2-2002 - Valor R\$ 44.703,36 - Data: 25.03.2002 / TAC Nº 010-3-2002 -

Valor R\$ 36.641,88 - Data: 04.07.2002 / TAC Nº 010-4-2003 - Valor R\$ 53.297,28 -

Data: 09.02.2003 / TAC Nº 010-5-2003 - Valor R\$ 61.311,16 - Data: 29.04.2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ao CONTRATO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 001/2003.

OBJETO: Prestação de Seguro de Veículos - Empresa.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.003,65.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 033/2003.

PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e HSBG SEGUROS S.A.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Renovação do Prazo de Vigência, Preço e Dotação Orçamentária.

VALOR DO ADITAMENTO: 3.855,16.

DATA DO ADITAMENTO: 06.02.2004.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 06.02.2004 À 05.02.2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0125.4534-339039.

FONTE DE RECURSO: 001.

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

Aditivo Anteriores: (não tem)

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226**TORNAR SEM EFEITO**

PORTARIA Nº 054 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004

Tornar sem efeito a PORTARIA nº 2486 de 31-12-2003, publicado no DOE nº 30.104 de 06-01-2004.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL
FUNDAMENTAL**

EDITAL Nº 6/2004 - SEAD/SESPA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

CONCURSO PÚBLICO C-75

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD torna pública a retificação do ano da Resolução CONAMA n.º 283 referente aos conhecimentos específicos para o Cargo 6 - Biólogo, constantes do subitem 13.2.1.2 do Edital n.º 1/2004 - SEAD/SESPA, de 7 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, que passa a ter a redação a seguir especificada.

13.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 6 - BIÓLOGO: 1 Preparação de soluções mais usadas em laboratório de biologia. 2 Microscopia óptica. Técnica de preparações citológicas e histológicas para observação. Célula: componentes inorgânicos e orgânicos; membranas, citoplasma e organelas, núcleo e componentes nucleares; Mendelismo e neo-mendelismo. 3 Histologia: sangue (células, plasma, hematopoiese); sistema imunitário.

4 Zoologia: características gerais, conceitos e classificação dos seguintes Filos Animais: Artrópoda (classe insecta, dípteros, sifonápteros, hemípteros e ortópteros de importância na saúde pública); Subfilo vertebrata: Classe Reptília (classificação e importância na saúde pública); Classe de interesse em saúde pública. 5 Bioquímica: componentes químicos da célula: inorgânicos: água (importância e papel na natureza para os seres vivos); principais sais minerais encontrados nos seres vivos e sua importância. Orgânicos: importância e funções dos carboidratos, das proteínas, dos lipídios e dos ácidos nucleicos. 6 Ecologia: conceito e importância; comunidades e ecossistemas: relações entre os seres vivos; ecossistema e seus componentes, cadeias e teias alimentares, poluição; conceito e exemplo de produtores, consumidores e decompositores. 7 Programa de saúde: definição de agente etiológico, parasito e hospedeiro relação parasito-hospedeiro. Endemias e epidemias (conceito). 8 Doenças sexualmente transmissíveis (AIDS, hepatite B, HTLV, sífilis). 9 Biotecnologia. 10 Vigilância sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções; importância na saúde pública; inspeção em vigilância sanitária; noções básicas de processo administrativo sanitário. 11 Doenças de veiculação hídrica; hepatite, cólera e febre tifóide. Vigilância epidemiológica e medidas de controle. 12 Relações entre os seres vivos, poluição do ar, da água e do solo, interferência do homem na natureza. 13 Legislação sanitária - Lei n.º 6.437/77; Decreto Lei n.º 986/69; Lei Federal n.º 9.431/97; Portaria n.º 2.616/98 - regulamenta a Lei Federal n.º 9.431/97; Resolução CONAMA n.º 05/93 - Resíduos de Serviços de Saúde/RSS; Resolução CONAMA n.º 283/2001 - Resíduos de Serviços de Saúde/RSS. 14 Ética e legislação profissional.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Administração

PRODUÇÃO**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
☎ (91) 266-0594**SUPRIMENTO DE FUNDO**

PORTARIA Nº 071/2004 DE 06/02/2004

NOME: REINALDO PADILHA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 / 3390-36 E 3390-39

VALOR: R\$ 600,00

OBJETIVO: OCORRER COM DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO NO

NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS DESTA ADEPARÁ

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA - Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 081/2004 DE 12/02/2004
NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS ALEXANDRINO DE MORAES
FUNÇÃO: TÉCNICO AGROPECUÁRIO
PERÍODO: 16 A 19/02/2004
DESTINO: PALESTINA DO PARÁ/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ Diárias
OBJETIVO: DESLOCAMENTO DO FUNCIONÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE DE ESCRITÓRIO E FISCALIZAÇÃO EM PROPRIEDADES RURAIS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 082/2004 DE 12/02/2004
NOME: JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA PIMENTEL
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO
PERÍODO: 16 A 19/02/2004
DESTINO: SANTANA DO ARAGUAIA, CUMARUDO NORTE, E POSTO DE FISCALIZAÇÃO DE MANDI/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ Diárias
OBJETIVO: SUPERVISÃO DOS TRABALHOS DA ETAPA DE VACINAÇÃO DE NOVEMBRO/2003 REFERENTE AO RELATÓRIO PARCIAL E FINAL, PROGRAMAS DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL NESSES MUNICÍPIOS E RENOVAÇÃO DE CONVÊNIOS DE CUMARUDO NORTE E CONTRATO DE ALUGUEL.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 083/2004 DE 12/02/2004
NOME: MARIA TERESA DE JESUS SANTOS
FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA
PERÍODO: 18 A 19/02/2004
DESTINO: SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias
OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA SOB O PONTO DE VISTA DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E SEUS DERIVADOS, NOS LATICÍNIOS QUE POSSUEM SIE E ESTÃO LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 084/2004 DE 12/02/2004
NOME: MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO
FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA
PERÍODO: 20/02/2004
DESTINO: BARCARENA/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diárias
OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA SOB O PONTO DE VISTA DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E SEUS DERIVADOS NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO MATADOURO FRIGORÍFICO MAFRIBAT.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 085/2004 DE 12/02/2004
NOME: LÍDIA CAROLINA DA SILVA MACEDO
FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA
PERÍODO: 17/02/2004
DESTINO: BENEVIDES/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diárias
OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA SOB O PONTO DE VISTA DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E SEUS DERIVADOS NOS MATADOUROS FRIGORÍFICOS QUE POSSUEM SIE E ESTÃO LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 086/2004 DE 12/02/2004
NOME: TERESINHA MARIA MEGALE ROSSETTI
FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA
PERÍODO: 17/02/2004
DESTINO: BENEVIDES/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diárias
OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA SOB O PONTO DE VISTA DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E SEUS DERIVADOS NOS LATICÍNIOS QUE POSSUEM SIE E ESTÃO LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 087/2004 DE 12/02/2004
NOME: JOSÉ SEVERINO DOSSANTOS SILVA
FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
PERÍODO: 13/02/2004
DESTINO: ABAETETUBA/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diárias
OBJETIVO: PARTICIPAR DO EVENTO "PROJETO DA CENTRAL DE COOPERATIVAS NOVA AMAFRUTA PARA A FRUTICULTURA NA AMAZÔNIA".
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

INTERNET: www.ioepa.com.br

PORTARIA Nº 088/2004 DE 12/02/2004
NOME: VANDERLEI DOSSANTOS
FUNÇÃO: TÉCNICO AGROPECUÁRIO
PERÍODO: 09 A 13/02/2004 E 16/02/2004
DESTINO: RURÓPOLIS/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 05 ½ Diárias
OBJETIVO: APOIAR OS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO NOS POSTOS ZOOTOSSANITÁRIOS E ULSAV DE RURÓPOLIS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 089/2004 DE 12/02/2004
NOME: KAROLLINA SANTANA PEREIRA
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 / 3390-36 E 3390-39
VALOR: R\$ 600,00
OBJETIVO: OCORRER COM DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO NA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA ADEPARÁ.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 090/2004 DE 12/02/2004
NOME: FLÁVIA BASTOS DE MEDEIROS
FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA
PERÍODO: 17 A 19/02/2004
DESTINO: SALVATERRA E SOURE/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NA ULSAV DE SOURE E SALVATERRA/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 091/2004 DE 13/02/2004
NOME: AYLTON DA SILVA PINHEIRO
FUNÇÃO: ADVOGADO
PERÍODO: 16 A 19/02/2004
DESTINO: ITAITUBA/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ Diárias
OBJETIVO: PRESIDIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA QUE IRÁ APURAR FATOS CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2004/00035166, QUE TRATA DO ACIDENTE OCORRIDO COM O VEÍCULO STRADA PLACA JUA-7811, PERTENCENTE A GERENCIA REGIONAL DE ITAITUBA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

PRODUÇÃO

**BANCO DO ESTADO
DO PARÁ**PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº 004/04

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.- ASBEP
OBJETO: APOIO FINANCEIRO VISANDO A PARTICIPAÇÃO DA ASBEP NO CONCURSO RAINHA DAS RAINHAS DO CARNAVAL
VIGÊNCIA: 09/02/04 À 13/02/04
VALOR: R\$-3.850,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)-GLOBAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: RECURSOS PRÓPRIOS
PONTE DO RECURSO: PRÓPRIO
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 09.02.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: ASBEP - MARCÍLIO GUERREIRO DE FIGUEIREDO JÚNIOR
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: RODOVIA BR 316 KM 08 - ANANINDEUA CEP 67.000.000

ERRATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DA INEXIGIBILIDADE: 001/04

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E AMAZÔNIA CELULAR S.A.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/02/04
ONDE SE LÊ: ESTIMADO EM R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAL
LEIA-SE: R\$-6.689,00 - PARTE FIXA MENSAL
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

PRODUÇÃO

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ**PRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015EXTRATO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/04

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no Artº 24, Inciso II, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.
Partes: EMATER-Pará e VFATECSOLUÇÕES EM SISTEMAS S/C LTDA.
Objetivo: O presente contrato tem por objetivo a manutenção dos Sistemas, SICON-Sistema de Contabilidade SIMOB-Sistema de Imobilizado-MONO.
Vigência: período de 30(trinta) dias.
Valor Total: R\$ 5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais).
 Dotação Orçamentária: Fonte 001-Governo do Estado-Apoio Administrativo - Ações Administrativas.
Data da Assinatura: 01.02.2004.
Ordenador Responsável: EDUARDO DA SILVA KATAOKA.

PRODUÇÃO

**INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ**PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 166/2004 DE, 11/02/2004

Servidor : PAULO TAVARES CONTE
Cargo : Engº Mecânico CPF: 096925922-00
Valor : R\$ 1.152,00 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS)
Local: Brasília Período: 17 a 22.02.2004
Objetivo: Tratar assuntos de interesse do Órgão
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 167/2004 DE, 12/02/2004

Servidor : SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Cargo : Presidente Mat. 505.8317-2
Valor : R\$ 636,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
Local: Brasília Período: 17 a 19.02.2004
Objetivo: Participar da 4ª Reunião do Grupo de Trabalho sobre Gestão de Florestas Públicas para Produção.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 169/2004 DE, 12/02/2004

Servidor : MARIA DE FÁTIMA GOMES DE LIMA
Cargo : Advogada Mat. 0401056-2
Valor : R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINCOENTA REAIS)
Servidor : MARIA DAS GRAÇAS PANTOJA FERREIRA
Cargo : Datilógrafo Mat. 3168760-1
Valor : R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINCOENTA REAIS)
Servidor : JOSÉ DA CONCEIÇÃO TRINDADE
Cargo : Motorista Mat. 3281078-1
Valor : R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINCOENTA REAIS)
Local: Santa Izabel do Pará Período: 16 a 20.02.2004
Objetivo: Para conclusão do levantamento dos Registros Imobiliários existentes no Cartório do referido município.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 171/2004 DE, 13/02/2004

Servidor : JADER LUIZ ARAÚJO PEREIRA
Cargo : Advogado Mat. 5190363-1
Valor : R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINCOENTA REAIS)
Local: Benevides Período: 16 a 20.02.2004
Objetivo: Para conclusão do levantamento dos Registros Imobiliários existentes no Cartório do referido município.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 5

ATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO.SR.PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2002/73670	Edson José Nunes do Rosário	S/D	06ha30a95ca	Acará	000117/2004
2003/112924	Ricardo Coelho do Rosário	S/D	27ha32a76ca	Acará	000118/2004
2001/300581	Gerson dos Santos Lima	S/D	62ha94a47ca	Almeirim	000119/2004
2002/120519	Pedro Pereira Cruz	S/D	63ha72a34ca	Almeirim	000120/2004
2002/267353	Celina Bessa da Silva	Sítio Sapucaia	30ha87a86ca	Inhangapi	000121/2004
2002/292281	Benedita dos Santos Bessa	Sítio Boa Lembrança	26ha21a19ca	Inhangapi	000122/2004
2003/287227	Valdemir Pereira Bessa	S/D	29ha57a46ca	Inhangapi	000123/2004
2003/287191	Manoel Darci Pereira Bessa	Sítio Fé em Deus	24ha06a94ca	Inhangapi	000124/2004
2003/104105	Regina Lúcia de Jesus das Mercês	Sítio Nagate	25ha74a31ca	Inhangapi	000125/2004
2003/246992	Raimunda Serra Pureza	S/D	03ha01a87ca	Gurupá	000126/2004
2003/247035	Maria Doroteia Fonseca da Silva	S/D	31ha97a30ca	Gurupá	000127/2004
2003/247049	Pedro Brasão de Vasconcelos	S/D	59ha10a26ca	Gurupá	000128/2004
2003/247138	Raimunda Pureza Vasconcelos	S/D	08ha08a07ca	Gurupá	000129/2004
2003/246981	Maria dos Santos Oliveira	S/D	19ha44a61ca	Gurupá	000130/2004
2002/243984	Dionísio Nunes da Silva	S/D	62ha09a21ca	Juruti	000131/2004
2002/192386	Alexandre Flaviano Barbosa dos Santos	S/D	16ha00a70ca	Moju	000132/2004
2003/282726	Celso Luis de Souza Costa	S/D	00ha26a94ca	Monte Alegre	000133/2004
2003/229321	Elzo dos Santos	S/D	07ha86a59ca	Monte Alegre	000134/2004
2003/282808	Elezildo Ribeiro Mendes	S/D	16ha93a65ca	Monte Alegre	000135/2004
2003/255174	Dioclécio da Silva Lima	S/D	06ha45a91ca	Monte Alegre	000136/2004
2003/282803	Geraldo Maciel Ferreira	S/D	68ha04a65ca	Monte Alegre	000137/2004
2003/255060	Maria Vanda Brito de Andrade	S/D	02ha90a21ca	Monte Alegre	000138/2004
2003/282817	Manuel Teixeira Lemos	S/D	99ha67a99ca	Monte Alegre	000139/2004
1998/196417	Samuel Dias de Jesus	Sítio São Pedro	39ha62a48ca	Moju	000140/2004
2003/282798	Maria Domingas Gonçalves da Silva	S/D	06ha90a33ca	Monte Alegre	000141/2004
2003/282801	Maria de Fátima Rêgo Pereira	S/D	73ha80a47ca	Monte Alegre	000142/2004
2003/255308	Maria Cícera Gomes do Nascimento	S/D	29ha12a58ca	Monte Alegre	000143/2004
2003/282788	Izaura Batista de Assis	S/D	21ha14a59ca	Monte Alegre	000144/2004
2003/255096	João dos Santos Andrade	S/D	04ha44a50ca	Monte Alegre	000145/2004
2003/282791	Giodazio Monteiro Rebelo	S/D	99ha15a46ca	Monte Alegre	000146/2004
2003/255279	Humberto Rodrigues da Costa	S/D	04ha90a30ca	Monte Alegre	000147/2004
2003/229337	Geroncio dos Santos Andrade	S/D	06ha27a15ca	Monte Alegre	000148/2004
2003/282782	Albenis Monteiro Rebelo	S/D	99ha96a56ca	Monte Alegre	000149/2004
2003/255193	Antonio Wilson Barros Pereira	S/D	05ha10a03ca	Monte Alegre	000150/2004
2003/282811	Pedro Mendes	S/D	42ha43a35ca	Monte Alegre	000151/2004
2003/247083	Odilene de Oliveira	S/D	01ha77a45ca	Gurupá	000152/2004
2003/255020	Miracy Lemos dos Santos	S/D	04ha73a58ca	Monte Alegre	000153/2004
2003/282807	Luiz Antonio Rego Pereira	S/D	98ha75a83ca	Monte Alegre	000154/2004
2003/229376	Luiza Isabel dos Santos Lima	S/D	30ha98a12ca	Monte Alegre	000155/2004
2003/282758	Raimundo Pereira Braz	S/D	09ha57a58ca	Monte Alegre	000156/2004
2003/282722	Sheyla Socorro Oliveira	S/D	00ha13a03ca	Monte Alegre	000157/2004
2003/255056	Sindulfo Silva Costa	S/D	07ha98a58ca	Monte Alegre	000158/2004
2003/282775	Valmir Silva de Sousa	S/D	91ha08a97ca	Monte Alegre	000159/2004
2003/255187	Josivaldo Ribeiro de Andrade	S/D	04ha12a90ca	Monte Alegre	000160/2004
2003/282829	João Eliczer Pereira Lemos	S/D	97ha81a30ca	Monte Alegre	000161/2004
2001/330898	Izaias Vasconcelos da Silva	S/D	23ha74a18ca	Monte Alegre	000162/2004

Belém (Pa), 10.02.2003

Sérgio Luiz Almeida Maneschy - Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, expediu a Titulação Provisória, cujo resumo é o seguinte:

Processo nº: 2001/315732-ITERPA

Interessado: CELSO MARCELO RIBEIRO

Município: Parauapebas

Localização: Imóvel localizado no Km 5 da Estrada de acesso a Ferrovia (CVRD), com uma área de 12ha.35a.61ca (doze hectares, trinta e cinco ares e sessenta e um centiares), aproximadamente.

Belém (Pa), 12.02.2004 Sérgio Luiz Almeida Maneschy-Presidente

CANCELAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 168/2003 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004

Servidor: ATALUALPA DA COSTA ROCHA

Matrícula: 3166414/1

Objeto: Considerando o memorando s/nº de 12.02.2004 - DAF, cancelar a Licença Prêmio do servidor supracitado relativa ao período aquisitivo de 1996/1999, concedida ao, Auxiliar Administrativo, para o período de 02.02 a 02.03.2004, através da PORTARIA nº 013/2004, de 15.01.2004.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: VILSON JOÃO SCHUBER
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - F (91) 217-5800

EXTRATO DE CONTRATO nº 27/04

Nº. C. 27/04 Partes: Jucepa e Control Max Norte - Saneamento ambiental Ltda e CNPJ 051.13646/0001-07 inscrição municipal 156887/7 O.C. prestação de serviços p/ desinsetização desratização descupinização e a limpeza e desinfecção de caixa d'água e cisterna do prédio da Jucepa Vigência 06.02.2004 a 05.02.2005 V.O.C.R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) D.O 72201.231220125.4534 Operacionalização das ações administrativas 339039 outros serviços de terceiros p/ R.R 063 recursos próprios foro Belém D.A 06.02.2004 O.R Vilson João Schubert

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURASECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - F (91) 226-8904

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0044/2004

Emanuel G. S. Neri, engº agrº, destino: SD Capim, S.G.Araguaia, Parauapebas e Jacundá, obj: vistoriar os convênios 380/02, 138/02, 366/02 e 234/02, período: 16 a 20/02/04, valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

PORTARIA Nº 0045/2004

Mauro S. A. Pina, engº florestal, destino: Bragança, N. Timboteua, e Ourém, obj: acompanhamento técnico ao plantio do horto florestal/comag, valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

PORTARIA Nº 0047/2004

Flávio P. Viana, engº agrº, destino: Marabá, Itupiranga, Redenção, obj: avaliar as estruturas de produção de mudas de fruteiras e essências florestais, período: 16 a 20/02/04, valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

PORTARIA Nº 0048/2004

Reginaldo M. Passos, engº agrº, destino: Marabá, Itupiranga, Redenção, obj: avaliar as estruturas de produção de mudas de fruteiras e essências florestais, período: 16 a 20/02/04, valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

PORTARIA Nº 0049/2004

Paulo A. Pedrosa, engº agrº, destino: Ulianópolis, obj: acompanhar o senhor Secretário Executivo de Agricultura, período: 13/02/04, valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

PORTARIAS DE SUPRIMENTOS

PORTARIA Nº 0011/2004

Dinamérico C. Serrão, chefe do Ditra, nat.desp: 339030/36, valor total: R\$ 300,00 (trezentos reais).

PORTARIA Nº 0012/2004

Cleide M. A. de Oliveira, engº agrº, nat.desp: 3390-30/36/39, valor total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

PORTARIA Nº 0013/2004

Dirce Léa C. Ferreira, ag. adm, nat.desp: 3390-39, valor total R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 002/2004 - TIPO PRESENCIAL

Órgão: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura - SAGRI

Modalidade: Pregão (Tipo Presencial) nº 002/04-SAGRI, referente ao processo licitatório nº 023388/2004

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível.

Data e Hora de Abertura: 01/03/2004 às 09:00 horas

Local: Sala de Reunião da SEAD, sito a Rua Presidente Pernambuco, nº 303, Bairro Batista Campos, Belém-Pará

Informações: Das 08:00 as 14:00 horas, na SAGRI (Sala da Assessoria Jurídica), Fone/Fax: (91) 266-1637

Obs: O Edital está disponível no site: www.sead.pa.gov.br da SEAD (Secretaria Executiva de Administração) e no local de informações, onde poderá ser obtido, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em disquete virgem e formatado, fornecido pelo interessado que se identificar.

Belém-Pará, 12 de fevereiro de 2004

Inês de Fátima Ramos Alves

Pregoeira

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTESECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - F (91) 276-5100

PORTARIA Nº 031/2004-GAB/SECTAM DE 12/FEV/2004.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DA SERVIDORA:

- KÁTIA REGINA DA COSTA MONTEIRO - 0000291-999

LOCAL: CURUÇÁ E MARAPANIM

PERÍODO: 18 a 20/02/2004

OBJETIVO: FISCALIZAR AS OBRAS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DAS COMUNIDADES DE MUTUCAL, XV DE NOVEMBRO E ABAETEZINHO.

PORTARIA Nº 032/2004-GAB/SECTAM DE 12/FEV/2004.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- CASSILDA DO SOCORRO DIAS DE MORAES - 5141818/1

- PAULO SÉRGIO DA SILVA LIMA - 97780/1

LOCAL: EL DORADO DO CARAJÁS E CURIONÓPOLIS

PERÍODO: 01 a 05/03/2004

OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL SISTEMÁTICA NOS EMPREENDIMIENTOS UTILIZADORES DE RECURSOS NATURAIS QUE ESTEJAM EM DESACORDO COM A LEI AMBIENTAL DO ESTADO DO PARÁ.

PORTARIA Nº 033/2004-GAB/SECTAM DE 12/FEV/2004.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DA SERVIDORA:

- CASSILDA DO SOCORRO DIAS DE MORAES - 5141818/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.071,00 (UM MIL E SETENTA E UM REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272836

FONTE: 016 33.90.33 R\$ 900,00

33.90.30 R\$ 171,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO

DATA DA CONCESSÃO: 12/02/2004.

PORTARIA Nº 034/2004-GAB/SECTAM DE 12/FEV/2004.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- EUCLIDES HOLANDA CAVALCANTE FILHO - 5569649/1

- CELSO ANTONIO FADEL MARTINS - 13552/1
LOCAL: BREVES E PORTO DE MOZ
PERÍODO: 01 A 05/03/2004
OBJETIVO: ATENDER DENÚNCIA DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL COM
ESTRAÇÃO ILEGAL DE MADEIRA POR EMPRESAS DOS MUNICÍPIOS.

PORTARIA Nº 035/2004-GAB/SECTAM DE 12/FEV/2004.
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- CELSO ANTONIO FADEL MARTINS - 13552/1
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 676,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272836
FONTE: 016 33.90.33 R\$ 420,00
33.90.30 R\$ 256,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 12/02/2004.

PORTARIA Nº 036/2004-GAB/SECTAM DE 12/FEV/2004.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- RONALDO JORGE DA SILVA LIMA - 5136750/1
LOCAL: BRASÍLIA/DF
PERÍODO: 29/01/2004

OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO NA CÂMARA TÉCNICA DE
COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS.

PORTARIA Nº 037/2004-GAB/SECTAM DE 13/FEV/2004.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DA SERVIDORA:
- IVONE IZETE DE LIMA BRAGA - 5776945/1
LOCAL: TUCUMÁ E ORLÂNDIA DO NORTE
PERÍODO: 16 A 20/02/2004

OBJETIVO: DE ACOMPANHAR A CRIAÇÃO DAS COMISSÕES MUNICIPAIS
EXTRA TO DO CONVÊNIO/FEMA/SECTAM/MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA E O INSTITUTO CONSERVATION INTERNACIONAL DO
BRASIL S/C.

CONVÊNIO Nº 002/2004
OBJETO DO CONVÊNIO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA, ENTRE
OPARTÍCIPES, NO SENTIDO DE PROMOVER A ELABORAÇÃO, DISCUSSÃO
E DIVULGAÇÃO DA LISTA DAS ESPÉCIES DE FAUNA E FLORA AMEAÇADAS
DE EXTINÇÃO DO ESTADO DO PARÁ.

PARTES: ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), UNIÃO ATRAVÉS
DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, POR INTERMÉDIO DO
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI (MPGE), E O INSTITUTO
CONSERVATION INTERNACIONAL DO BRASIL S/C.
VIGÊNCIA: 16/02/2004 A 16/02/2005
FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2004
ASSINATURAS: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO, SECRETÁRIO
EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, PETER
MANN DE TOLEDO, DIRETOR DO MCT/MUSEU PARAENSE EMÍLIO
GOELDI E CARLOS ALBERTO BOUCHARDET, VICE-PRESIDENTE DE
OPERAÇÕES DO CI-BRASIL.
EXTRA TO DO CONVÊNIO/FEMA/SECTAM/PREFEITURA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO.

CONVÊNIO Nº 003/2004
OBJETO DO CONVÊNIO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA, ENTRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO
AMBIENTE (SECTAM) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, NOS
CAMPOS DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PARTES: O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE REDENÇÃO.
VIGÊNCIA: 16/02/2004 A 16/02/2005
FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2004
ASSINATURAS: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO, SECRETÁRIO
EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E MÁRIO
APARECIDO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO.

DEFESA

CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

PORTARIA Nº 068 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA de n.º 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:
I - Conceder aos servidores CEL QOBM MARCOS AURÉLIO AQUINO LOPES CPF 145806322-49, REGINA TELMA VIEITAS MARTINS CPF 097049652-49 e 3º SGT BM HUGO ARMANDO LISBOA MOURA CPF 424171802-78, 06 (seis) diárias, no valor total de R\$ 1.860,00 (hum mil oitocentos e sessenta reais), por estarem se deslocar no período de 10 a 15/02/2004 ao Município de Marabá, em virtude de enchente ocasionada pela subida do nível dos Rios Itacaiúnas e Tocantins.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2003 - CPL - CBMPA

Relatório de Adjudicação
Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três, no auditório da Academia Paraense de Letras, reuniram-se o Presidente e os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, para o julgamento da proposta financeira da firma habilitada na abertura do certame, que teve por objeto o fornecimento de Combustível e Óleos Lubrificantes para as Unidades do CBMPA localizadas na área Metropolitana de Belém, após o julgamento pela CPL e tendo por base o critério de menor preço. Foi adjudicada a seguinte empresa:

POSTO QUATRO
POLO A: itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
POLO B: itens: 01 e 02.

POLO C: itens: 01 e 02.
POLO D: itens: 01 e 02.
POLO E: itens: 01 e 02.
POLO F: itens: 01 e 02.
A Comissão:
Belém-Pa, 12 de fevereiro de 2004.
NAHUM FERNANDES DA SILVA - MAJ QOBM
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 01/2004 - CPL - CBMPA
Tendo em vista o que consta do Processo Licitatório, Modalidade Convite nº 001/04, e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, foi adjudicada a firma abaixo relacionada que apresentou o menor preço por item, para o objeto licitatório, Prestação de Serviço de manutenção e Conservação de Aparelhos de Ar condicionado e Centrais de Ar, homologo o presente certame de acordo com o relatório de adjudicação da Comissão Permanente de Licitação:

I - GIOMASTER LTDA
Belém-Pa, 13 de fevereiro de 2004.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL BM RG 5579
Coordenador Estadual de Defesa Civil
e Comandante Geral do CBMPA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2003

AVISO
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para o CBMPA.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que em virtude da impugnação ao Edital, fica a abertura prorrogada para a data a ser posteriormente comunicado, após decisão sobre a impugnação.
Belém, 13 de fevereiro de 2004
Nahum Fernandes da Silva - Maj QOBM
Presidente da CPL
Por Delegação
Francisco Cantuária Moutinho Junior - Cap QOBM
Membro da CPL

GABINETE DO COMANDO
PORTARIA Nº 058, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2004.
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:
Conceder ao militar CAP QOBM FRANCISCO CANTUÁRIA MOUTINHO JUNIOR, 2 (duas) diárias completas no valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), por ter seguido viagem ao Município de Marabá - PA, no período de 04 a 05 de fevereiro de 2004, a serviço da corporação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil
ESTADO DO PARÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PORTARIA Nº 074, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004.
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:
Conceder aos militares 3º SGT BM BELZANE PEREIRA DOS SANTOS, CB BM RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO, SD BM MÁRIO HERTZ SILVA PEREIRA e SD BM LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, 02 (duas) diárias completas no valor total de R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais), por terem seguido viagem aos Municípios de São João, Palestina e São Geraldo do Araguaia-PA, nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2004, a serviço da Corporação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 079, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004.
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:
Conceder aos militares CAP QOBM EDIVALDO DOS SANTOS CARDOSO, 3º SGT BM JOSÉ GOMES COELHO, 3º SGT BM SEBASTIÃO SOUZA SACRAMENTO, SD BM MÁRIO HERTZ SILVA PEREIRA, SD BM LUIZ PEREIRA DOS SANTOS e SD BM RONALDO ALMEIDA BOTELHO, 01 (uma) diária completa no valor total de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais), por terem seguido viagem ao Município de Parauapebas-PA, no dia 23 de janeiro de 2004, a serviço da Corporação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
R. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

AVISO
O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA nº 008/2004 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública que a abertura das Propostas Comerciais do processo licitatório Concorrência nº 001/2003, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de teleatendimento, ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2004, às 09:30 hs, na Sala de Reuniões da Superintendência, situada na Sede do Órgão, à Avenida Augusto Montenegro, Km 03, s/nº, Nova Marambaia.
Belém, 13 de fevereiro de 2004.
Patrícia Regina Leoty da Cunha
Presidente da CPL
Visto:
Sueli Azevedo
Diretora Administrativa e Financeira

ERRATA DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 008/03

PARTES: DETRAN/PA e a CPO Engenharia
ONDE SE LÊ: Término: 09/08/2003
LEIA-SE: Término: 30/10/2003
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado
PORTARIA Nº 174 / 2004 - DS/PROJUR

Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o memorando nº 359/2003 da Coordenadoria de Suporte Operacional encaminhado à Procuradoria Jurídica, comunicando ter sido constatado pelos agentes de fiscalização do DETRAN que o veículo de placas NEJ-3941/PA, de propriedade do Centro de Formação de Condutores M'S, encontrava-se na área de exames práticos, caracterizado como pertencente ao Centro de Formação de Condutores META;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1119/03 da Procuradoria Jurídica do Órgão, que opinou pela instauração de Processo Administrativo Sumário, conforme determina o art. 14, § 3º da Resolução nº 74/98 do CONTRAN, por ter o Centro de Formação de Condutores M'S, infringido o art. 3º, § 3º da PORTARIA nº 2022/01-DS/PROJUR deste Departamento de Trânsito;

RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Sumário para apurar as responsabilidades dos representantes dos Centros de Formação de Condutores M'S e META por terem, em tese, transgredido a legislação de trânsito vigente, em virtude do veículo de placa NEJ-3941/PA, pertencente ao Centro de Formação de Condutores M'S, ter sido flagrado pela fiscalização de trânsito do DETRAN com adesivo identificando-o como pertencente ao Centro de Formação de Condutores META, configurando descumprimento ao art. 3º, § 3º da PORTARIA nº 2022/01-DS/PROJUR deste Departamento de Trânsito;
Art. 2º - NOMEAR os servidores JACIARA SANTANA BRITO, SUELI SANTANA DE ANDRADE e JOSÉ ORLANDO DE MEDEIROS RODRIGUES, para, sob a presidência da primeira, apurar o designado no artigo anterior.
Art. 3º - FIXAR, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - CONCEDER aos acusados, os direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, como estabelece o art. 5º, LV da Constituição Federal de 1988;
Art. 5º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data da publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendente, 10 de fevereiro de 2004.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

ERRATA DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 002/04
PARTES: DETRAN/PA e a Justiça Federal/ Seção do Pará
ONDE SE LÊ: 007/04
LEIA-SE: 002/04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

DEFESA

INSTITUTO DE
METROLOGIA DO PARÁ

DIRETORA-PRESIDENTE: MARIA DE MARGARETH O. MACIEL
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

PORTARIA Nº 020/2004

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Distrato do Contrato Administrativo nº. 027/2003, e Considerando a necessidade de manutenção da qualidade dos serviços e produtos disponibilizados à sociedade paraense na defesa de seus direitos,

RESOLVE:
Art. 1º Contratar com base na Lei Complementar nº 007, de 25.09.91, que regulamenta o Art. 36 da Constituição Estadual e com autorização do Exmº Sr. Governador do Estado do Pará, o nome constante no anexo desta Portaria, para atender a necessidade retro mencionada, pelo período de 06 (seis) meses a contar de 02.02.2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém (PA), 11 de fevereiro de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL
Presidente
IMEP/INMETRO ANEXO DA PORTARIA Nº. 020/2004
RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante: IMEP
Dotação Orçamentária: 3190.04
Valor Contrato Mensal: R\$ 420,01
Vigência: 02.02.2004 a 01.08.2004
Nº. Inscrição no CNPJ: 83.270.082/0001-11
Objeto: Contratação de Servidor Temporário.
Fundamentação: Lei Complementar nº. 007/91 de 25 de setembro de 1991, que regulamenta o Art. 36 da Constituição Estadual.
Ordenador de Despesa: Maria de Nazareth Oliveira Maciel
NOME CARGO Nº. CONTRATO
Nice de Melo Lobato Agente Administrativo 001/2004
PORTARIA Nº. 021/2004

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Gratificação de Dedicção Exclusiva (GDE) de 100%, concedida através da PORTARIA nº. 232/2003 à servidora MARIA ROSIANE PEREIRA DE ARAÚJO, Agente Administrativo, matrícula nº. 122, a partir de fevereiro/2004.

Art. 2º. Tornar sem efeito a Gratificação de Dedicção Exclusiva (GDE) de 90%, concedida através da PORTARIA nº. 262/2003 ao servidor ALEXANDRE MARÇAL ROCHA, Agente Administrativo, matrícula nº. 143, a partir de fevereiro/2004.

Art. 3º. Tornar sem efeito a Gratificação de Dedicção Exclusiva (GDE) de 70%, concedida através da PORTARIA nº. 262/2003 à servidora TATIANA FREITAS E SILVA DE ALMEIDA, Agente Administrativo, matrícula nº. 142, a partir de fevereiro/2004.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém (PA), 11 de fevereiro de 2004.
MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL
Presidente - IMEP/INMETRO

PORTARIA N.º 022/2004
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 137, § 1º, alínea "b", da Lei n.º 5.810 de 24.01.1994, **RESOLVE:**
Art. 1º. Conceder Gratificação de Dedicção Exclusiva (GDE) de 100%, aos servidores ALEXANDRE MARÇAL ROCHA, Agente Administrativo, matrícula n.º 143, ALDO GENESIO SOARES DE FRANÇA, Metrologista, matrícula n.º 078 e TATIANA FREITAS E SILVA DE ALMEIDA, Agente Administrativo, matrícula n.º 142, a partir de fevereiro/2004.
Art. 2º. Conceder Gratificação de Dedicção Exclusiva (GDE) de 50%, às servidoras MARIA ROSIANE PEREIRA DE ARAUJO, Agente Administrativo, matrícula n.º 122 e MERIAN SILVA DE ANDRADE, Agente Administrativo, matrícula n.º 118, a partir de fevereiro/2004.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém (PA), 11 de fevereiro de 2004.
MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL
Presidente
IMEP/INMETRO

EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATO
PARTES: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ e THIAGO ARTI LUR VILHENA GONÇALVES.
DATA DA ADMISSÃO: 03/11/2003
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ e NICE DE MELO LOBATO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DA ADMISSÃO: 02/02/2004
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

DEFESA

**POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO**

COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

PORTARIA N.º 014/2004 - DP/2
O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que estabelece a Lei Estadual n.º 6.474, de 6 de agosto de 2002, por intermédio de seus artigos 1º, 5º, inc. II, 7º, §§ 2º e 3º e art. 8º, **RESOLVE:**
ART. 1º. Reconduzir pelo período de um ano, a contar de 29 de janeiro de 2004, como Pregoeiro da Polícia Militar do Pará (PMPA), o MAJ QOPM RG 16249 RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS, e como membros da equipe de apoio do pregoeiro da PMPA o CAP QOAPM RG 8131 ANTONIO DOMINGOS LIBERAL SOUSA e o CAP QOPM RG 21159 MARIELZA ANDRADE DA SILVA.
ART. 2º. DESIGNAR como membro da equipe de apoio do pregoeiro da PMPA, pelo mesmo período, o CAP QOPM RG 18119 DAGOBERTO GOMES DUARTE JUNIOR.
ART. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor a contar de 29 de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.
Quartel em Belém-PA, 26 de janeiro de 2004.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA
PORTARIA N.º 013/2004 - DP/2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**
ART. 1º - RECONDUZIR como membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMPA os seguintes oficiais: MAJ QOPM RG 16249 RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS (Presidente da comissão), CAP QOAPM RG 8131 ANTONIO DOMINGOS LIBERAL SOUSA e CAP QOPM RG 21159 MARIELZA ANDRADE DA SILVA.
ART. 2º - NOMEAR como membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMPA o CAP QOPM RG 18119 DAGOBERTO GOMES DUARTE JUNIOR.
ART. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor, pelo período de um ano, a contar de 29 de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
Quartel em Belém-PA, 26 de janeiro de 2004
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA N.º 0150 DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Luiz Octávio Lima Rayol / Posto/Graduação: TEN PM /; N.º de Diárias: 02 (duas) / Origem: Redenção - Destino: Colméia/To / Objetivo: Encarregado do PAD / Período: 27 a 29 FEV 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA N.º 0198 DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Luiz Octávio Lima Rayol / Posto/Graduação: TEN PM /; N.º de Diárias: 01 (uma) / Origem: Redenção - Destino: Conceição do araguaia / Objetivo: Encarregado do PAD / Período: 26 a 27 FEV 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

ERRATA DE RESUMO DE DIÁRIAS
RESUMO DA PORTARIA N.º 0216 DE 11 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Marco Antonio Rocha dos Rémedios / Posto/Graduação: MAJ PM /; N.º de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: Brasília/DF / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 10 a 12 FEV 2004.
ONDE SE LE: Resumo da PORTARIA n.º 216, de 11 FEV 04;
LEIA-SE: Resumo da PORTARIA n.º 213, de 11 FEV 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA N.º 160 DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Francisco Gonçalves Cardoso / Posto/Graduação: SD PM /; N.º de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém - Destino: Abaetetuba, Goiânia, Tailandia, Redenção e Eldorado dos Carajás / Objetivo: A fim de se cumprir o plano de Operações de n.º 002/03-CGIN / Período: 05 a 24 FEV 2004.
ONDE SE LE: Nome: Francisco Gonçalves Cardoso;
LEIA-SE: Nome: Fabrício Gonçalves Cardoso.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA N.º 0155 DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Hermant Duarte Ribeiro / Posto/Graduação: MAJ PM /; N.º de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Tucuruí - Destino: Cametá, Abaetetuba, Pacajás, Breu Branco, Goiânia, Jacunda e Tailandia / Objetivo: A fim de realizar Operações nos diversos municípios da circunscrição do CPR IV / Período: 04 a 09 FEV 2004.
ONDE SE LE: Período de 04 a 09 FEV 04;
LEIA-SE: Período de 04 a 19 FEV 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral
RESUMO DA PORTARIA N.º 173 DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Adriano Rodrigues dos Santos / Posto/Graduação: SD PM /; N.º de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Xinguba - Destino: Capital do Estado / Objetivo: Na Função de Estafeta / Período: 07 a 09 FEV 2004.
ONDE SE LE: Período de 07 a 09 FEV 2004;
LEIA-SE: Período de 01 a 03 e 07 a 09 FEV 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DE RESCISÃO
1. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2002;
2. MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 006/2002;
3. PARTES: Polícia Militar do Pará e o Sr Benedito Pimentel Gomes;
4. OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo n.º 013/02, referente a locação do imóvel para instalação da Unidade de Perícia Médica - UPM;
5. JUSTIFICATIVA DO OBJETO: Art. 79, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;
6. DATA DA RESCISÃO: A contar do dia 31 DEZ 03;
7. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM;
Quartel em Belém-PA, 05 de fevereiro de 2004
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

DEFESA

**POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO**

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 214-6240

PREGÃO N.º 002/2004-PCE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Delegado Geral de Polícia Civil, considerando a ata de julgamento da proposta financeira do Pregão n.º 002/2004-PCE, homologa o procedimento licitatório por encontrar-se em consonância com a legislação vigente a empresa AMERICANBANKHOTELIDA. Belém, 13 de fevereiro de 2004.
Luiz Fernandes Rocha
Delegado Geral de Polícia Civil
Ordenador de Despesa

DEFESA

**CENTRO DE PERÍCIAS
CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
RUA BARÃO DE MAHORÉ, S/Nº

EXTRATO DE PORT. N.º 012 DE 12/02/2004-CRH
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, o Processo n.º 2004/002 de 29.01.2004. **RESOLVE:** Excluir da PORTARIA n.º 004 de 30.01.2004, referente à concessão de Licença Prêmio no mês de Fevereiro/2004, a servidora MARIA DA GLÓRIA SANTIAGO MONTEIRO, matrícula n.º 5093163/2, ocupante do cargo de Médico Legista, lotada neste Centro de Perícias.
LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
Diretor Geral

EXTRATO DE PORT. N.º 013 DE 12/02/2004-CRH
O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. n.º 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e **CONSIDERANDO** o Laudo Médico n.º 1104 de 09.02.2004, da Perícia Médica. **RESOLVE:** Formalizar de acordo com o art. 81, da Lei n.º 5810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Saúde, a servidora MARIA DA GLÓRIA SANTIAGO MONTEIRO, matrícula n.º 5093163/2, ocupante do cargo de Médico Legista, lotada neste Centro de Perícias, no período de 09.02.2004 a 09.03.2004.
ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER
Coordenador Geral de Administração e Finanças

DEFESA

**SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENAL**

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

AVISO DE EDITAL
A Superintendência do Sistema Penal avisa aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, conforme abaixo relacionada:
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2004
OBJETO: Ingredientes necessários para o fabrico de pães, para atender as necessidades das padarias do Centro de Recuperação de Americano I e Centro de Recuperação do Coqueiro.
DATA DA ABERTURA: 05.03.2004
HORA DA ABERTURA: 10h
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitação da SUSIPE/Sede - Rua 28 de Setembro, n.º 339 - Belém/PA.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Minicópias Ltda. à Rua Sen Manoel Barata, 1073 - Bairro Comércio, Belém - Pará, no horário comercial.
PORTARIAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDO
PORTARIA N.º 0189/2004-DAF/SUSIPE, DE 11.02.2004

Nome: Lillian Neusa Cuimar de Sousa
Valor: 500,00
Elementos:
339030/ Valor: R\$ 350,00
339039/ Valor: R\$ 150,00

PORTARIA N.º 0131/2004-DAF/SUSIPE, DE 02.02.2004
Nome: Maria Raimunda Favacho M. de Oliveira
Valor: 600,00
Elementos:
339030/ Valor: R\$ 400,00
339036/ Valor: R\$ 200,00

PORTARIA N.º 0132/2004-DAF/SUSIPE, DE 02.02.2004
Nome: Marcelo Valle Rauli
Valor: 860,00
Elementos:
339030/ Valor: R\$ 600,00
339036/ Valor: R\$ 260,00

PORTARIA N.º 0181/2004-DAF/SUSIPE, DE 10.02.2004
Nome: Armando Araujo Mendonça
Valor: 150,00
Elementos:
339036/ Valor: R\$ 150,00
PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 0026/04 DAF/SUSIPE, DE 01/01/2004.
Nome: Renato da Silva Cardoso
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRRBragança
Origem: Bragança
Destino: Viseu
Período: 21/01/2004
N.º de diárias: 1/2 (meia)

PORTARIA N.º 0017/04 DAF/SUSIPE, DE 14/01/2004.
Nome: Francisco Mendonça de Freitas
Cargo/Lotação: Motorista/CRRBragança
Origem: Bragança
Destino: CRA II
Período: 08/01/2004
N.º de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA N.º 0018/04 DAF/SUSIPE, DE 14/01/2004.
Nome: Luiz Augusto Ribeiro Reis
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRRBragança
Origem: Bragança
Destino: CRA II
Período: 08/01/2004
N.º de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA N.º 0019/04 DAF/SUSIPE, DE 14/01/2004.
Nome: Adson Adriano Padilha de Sousa
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRRBragança
Origem: Bragança
Destino: CRA II
Período: 08/01/2004
N.º de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA N.º 0020/04 DAF/SUSIPE, DE 14/01/2004.
Nome: Francisco Mendonça de Freitas
Cargo/Lotação: Motorista/CRRBragança
Origem: Bragança
Destino: Capanema
Período: 15/01/2004
N.º de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA N.º 0022/04 DAF/SUSIPE, DE 14/01/2004.
Nome: Moacir Humberto Pereira Queiroz
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRRBragança
Origem: Bragança
Destino: Capanema
Período: 15/01/2004
N.º de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA N.º 0023/04 DAF/SUSIPE, DE 14/01/2004.
Nome: Francisco Mendonça de Freitas
Cargo/Lotação: Motorista/CRRBragança
Origem: Bragança
Destino: Capanema
Período: 12/01/2004
N.º de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA N.º 0024/04 DAF/SUSIPE, DE 14/01/2004.
Nome: Marcos Tatsunori Cavalcante
Cargo: Ag. Prisional
Origem: CRRBragança
Destino: Capanema
Período: 12/01/2004
N.º de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA N.º 1806/03 DAF/SUSIPE, DE 14/01/2004.
Nome: Izaque Silva Sampaio
Cargo: Ag. Prisional
Origem: CRRBragança
Destino: Capanema
Período: 12/01/2004
N.º de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA N.º 0064/04 DAF/SUSIPE, DE 26/01/2004.
Nome: Nelson Servantes Gonçalves
Cargo: Psicólogo
Origem: CRRBragança
Destino: Belém
Período: 20/01/2004
N.º de diárias: 01 (uma)

PORTARIA N.º 0065/04 DAF/SUSIPE, DE 22/01/2004.
Nome: Francisco Mendonça de Freitas
Cargo: Motorista
Origem: CRRBragança
Destino: Belém e Capanema
Período: 16/01/2004
N.º de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA N.º 0066/04 DAF/SUSIPE, DE 22/01/2004.
Nome: Moacir Humberto Pereira
Cargo: Ag. Prisional
Origem: CRRBragança
Destino: Belém e Capanema
Período: 16/01/2004
N.º de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA N.º 0069/04 DAF/SUSIPE, DE 22/01/2004.
Nome: Benedito do Carmo Souza de Melo
Cargo: Ag. Prisional
Origem: CRRBragança
Destino: Salinas
Período: 22/01/2004
N.º de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA N.º 0080/04 DAF/SUSIPE, DE 28/01/2004.
Nome: Antônio Anízio Gonçalves Araújo
Cargo: Motorista
Origem: CRAMA
Destino: São João do Araguaia
Período: 15/01/2004
N.º de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA N.º 0081/04 DAF/SUSIPE, DE 28/01/2004.
Nome: Paulo Sérgio Cardoso Moreira
Cargo: Ag. Prisional
Origem: CRAMA
Destino: São João do Araguaia

Período: 15/01/2004
Nº de diárias: 1/2(meia diária)
PORTARIA Nº0082/04 DAF/SUSIPE, DE 28/01/2004.
Nome: Paulo Sérgio Cardoso Moreira
Cargo: Ag. Prisional
Origem: CRAMA
Destino: São João do Araguaia
Período: 14/01/2004
Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº0084/04 DAF/SUSIPE, DE 28/01/2004.
Nome: Patrick Coelho Primo
Cargo: Motorista
Origem: CRAMA
Destino: São João do Araguaia
Período: 14/01/2004
Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº0093/04 DAF/SUSIPE, DE 28/01/2004.
Nome: Carlos Alberto do Carmo
Cargo: Assistente de Direção
Origem: PEM
Destino: Marabá
Período: 17/01/2004
Nº de diárias: 02(duas)

PORTARIA Nº146/04 DAF/SUSIPE, DE 04/02/2004.
Nome: Paulo Sérgio Cardoso Moreira
Cargo: Ag. Prisional
Origem: CRAMA
Destino: São João do Araguaia
Período: 20/01/2004
Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº147/04 DAF/SUSIPE, DE 04/02/2004.
Nome: José Luiz da Silva Viana
Cargo: Ag. Prisional
Origem: CRRBragança
Destino: Capanema
Período: 16/01/2004
Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº148/04 DAF/SUSIPE, DE 04/02/2004.
Nome: José Luiz da Silva Viana
Cargo: Ag. Prisional
Origem: CRRBragança
Destino: Salinas
Período: 22/01/2004
Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº149/04 DAF/SUSIPE, DE 04/02/2004.
Nome: Izaque Silva Sampaio
Cargo: Ag. Prisional
Origem: CRRBragança
Destino: Viseu
Período: 28/01/2004
Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº151/04 DAF/SUSIPE, DE 04/02/2004.
Nome: Gilvandro Pereira de Assis
Cargo: Motorista
Origem: CRRBragança
Destino: Salinópolis
Período: 22/01/2004
Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº152/04 DAF/SUSIPE, DE 04/02/2004.
Nome: Gilvandro Pereira de Assis
Cargo: Motorista
Origem: CRRBragança
Destino: Viseu
Período: 21/01/2004
Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº168/04 DAF/SUSIPE, DE 06/02/2004.
Nome: Alex Souto Penaforte
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Mocajuba
Destino: Belém
Período: 01/01 a 03/01/2004
Nº de diárias: 02(duas)

PORTARIA Nº169/04 DAF/SUSIPE, DE 06/02/2004.
Nome: Edinaldo Lopes Barros
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Belém
Destino: Mocajuba
Período: 30/01 a 01/02/2004
Nº de diárias: 02(duas)

PORTARIA Nº170/04 DAF/SUSIPE, DE 06/02/2004.
Nome: Eduardo José Rayol Ferreira
Cargo: Motorista
Origem: Belém
Destino: Santo Antonio do Tauá
Período: 02/02/2004
Nº de diárias: 02(duas)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 029 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004.
Tornar Sem Efeito, as Portarias n.ºs 022, 023, 024, publicadas no DOE n.º 30.131 de 12.02.04.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 030 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

Servidor: Carlos Alberto Cardoso Santos
Matrícula n.º 5118522/1
Cargo: Motorista
Diária: 1/2 (meia)
Município: Castanhal
Motivo: atenderá a programação do Sistema de Bibliotecas Públicas.
Período: 16.02.04

PORTARIA Nº 031 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004.
Servidor: Paulo Dourado do Nascimento Junior
Matrícula n.º 54182445/1
Cargo: Motorista
Diária: 03 e 1/2 (três e meia)

Município: Castanhal
Motivo: atenderá a programação do Sistema de Bibliotecas Públicas.
Período: 17 a 19.02.04

SUPRIMENTOS DE FUNDOS
PORTARIA Nº 033 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004.
Servidor: Sidemar dos Anjos Reis
Matrícula: 54329361/1
Cargo: Técnico de Nivel Superior
Valor: R\$ 900,00
Elemento de Despesa:
13.392.1092.4204.3390.30.....R\$ 600,00
13.392.1092.4204.3390.39.....R\$ 300,00
Período de Aplicação: 30 dias

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

CEDÊNCIA
PORTARIA Nº915/04 DE 10.02.04
NOME:MARIA DO SOCORRO DA SILVA
MATRICULA:0514586/013
CARGO/LOT:PROF/ERC. SÃO PIO X/CAPANEMA
CEDER A ARQUIDIOCESE DE BELÉM, COM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, PELO PERÍODO DE 12 MESES, A CONTAR DE 10.02.2004.

EXCLUIR
PORTARIA Nº926/04 DE 10.02.04
NOME:MERCEDES DA SILVA OLIVEIRA
MATRICULA:0223204/016
CARGO/LOT: AG.PORT/ARIASEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRITUIA, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 10.02.2004.

PORTARIA Nº927/04 DE 10.02.04
NOME:MARIA ZELIA TORRES GUIMARÃES
MATRICULA:0223867/019
CARGO/LOT: PROF/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 10.02.2004.

PORTARIA Nº928/04 DE 10.02.04
NOME:ZELINA OLIVEIRA GONZAGA
MATRICULA:0380881/014
CARGO/LOT:PROF/AD1/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 10.02.2004.

PORTARIA Nº929/04 DE 10.02.04
NOME:MARIA CASTELINA DE FÁTIMA SANTOS SOARES
MATRICULA:0236659/013
CARGO/LOT:PROF/AD1/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 10.02.2004.

PORTARIA Nº930/04 DE 10.02.04
NOME:MARIA DOMINGAS REIS DE OLIVEIRA
MATRICULA:0649392/011
CARGO/LOT:PROF/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 10.02.2004.

PORTARIA Nº933/04 DE 10.02.04
NOME:ZENOLIA LEITE DA SILVA
MATRICULA:0207888/010
CARGO/LOT:PROF/AD1/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABEI FIGUEIREDO, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 10.02.2004.

PORTARIA Nº934/04 DE 10.02.04
NOME:ODENIZE MARIA MENDES TEIXEIRA
MATRICULA: 0570729/011
CARGO/LOT:PROF/AD4/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOURE, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 10.02.2004.

PORTARIA Nº932/04 DE 10.02.04
NOME:MARIA GOMES DE OLIVEIRA
MATRICULA:0276529/013
CARGO/LOT: PROF/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 10.02.2004.

PORTARIA Nº931/04 DE 10.02.04
NOME: IRENE PENHA SILVA DE ALMEIDA
MATRICULA:0234427/010
CARGO/LOT:AG.PORTARIA/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM NOVO, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 10.02.2004.

PORTARIA Nº923/04 DE 10.02.04
NOME:MARIA DAS GRAÇAS PINTO PEREIRA
MATRICULA: 0549975/015
CARGO/LOT:PROF/AD1/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMETA, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 10.02.2004.

PORTARIA Nº922/04 DE 10.02.04
NOME:MARIA DINETE ARNAUD TENÓRIO
MATRICULA: 0549371/013
CARGO/LOT: PROF/AD1/SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMETA,

SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 10.02.2004.

PORTARIA Nº921/04 DE 10.02.04
NOME:MARIA ELIZETE DA SILVA
MATRICULA:0411515/010
CARGO/LOT: PROF/AD1/SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARRAFÃO DO NORTE, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 10.02.2004.

PORTARIA Nº925/04 DE 10.02.04
NOME: PASCOA PONSECA CORREA
MATRICULA:0212954/018
CARGO/LOT:SERVENTE/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 22027/01 DE 21.12.01, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 10.02.2004.

PORTARIA Nº924/04 DE 10.02.04
NOME: BENEDITA JUREMA PINHEIRO GONÇALVES
MATRICULA: 0204889/013
CARGO/LOT: SERVENTE/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 22027/01 DE 21.12.01, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 10.02.2004.

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº758/04 DE 04.02.04

Nº DE DIAS:060
NOME:DULCINEIA BRASIL NUNES DE ANDRADE
MATRICULA:0489212/013
CARGO/LOT: PROP/EE. SANTOS DUMONT/BELÉM
PERÍODO:01.03.04 A 29.04.04
TRIÊNIO: 21.02.99 A 20.02.02

PORTARIA Nº762/04 DE 03.02.04
Nº DE DIAS:060
NOME:MARIA ELOZABETH DA SILVA SOUZA
MATRICULA:0369675/010
CARGO/LOT: PROF/EE. 12ª URE/ IRITUIA
PERÍODO:01.03.04 A 29.04.04
TRIÊNIO: 28.05.86 A 27.05.89

PORTARIA Nº752/04 DE 03.02.04
Nº DE DIAS:060
NOME:MARIA DO SOCORRO SOUZA DE SOUSA
MATRICULA:0673307/014
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. PE. S. TRACIOLLI/CASTANHAL
PERÍODO:01.03.04 A 29.04.04
TRIÊNIO: 12.05.00 A 11.05.03

PORTARIA Nº435/04 DE 27.01.04
Nº DE DIAS:060
NOME:LUCIA MARIA MURIBECA MUFARREJ
MATRICULA:0387223/010
CARGO/LOT: PROF/EE. VERA SIMPLICIO/BELÉM
PERÍODO:02.02.04 A 01.04.04
TRIÊNIO:08.04.85 A 07.04.88

PORTARIA Nº418/04 DE 04.02.04
Nº DE DIAS:060
NOME:HERMINIA SOCORRO LIMA DE ALMEIDA
MATRICULA:5626420/013
CARGO/LOT: PROF/EE. ACY BARROS PEREIRA/BELÉM
PERÍODO:08.02.04 A 07.04.04
TRIÊNIO: 01.03.99 A 28.02.02

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº770/03 DE 23.10.03
NOME:ZENILDA BRITO
MATRICULA:764876/1
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.ONÉSIMA P. DE BARROS/SANTARÉM
PERÍODO:10.09.03 A 24.10.03

PORTARIA Nº833/03 DE 18.12.03
NOME:RAMUNDA AUGUSTA SAMAPI DUARTE
MATRICULA:0628615/019
CARGO/LOT: PROF/EE.FREI OTHMAR/SANTARÉM
PERÍODO: 03.12.03 A 08.12.03

PORTARIA Nº449/03 DE 16.12.03
NOME:IDERALDA SILVA LOBATO
MATRICULA:0602248/011
CARGO/LOT:SERV/EE.BASILIO DECARVALHO/ABAETETUBA
PERÍODO:26.11.03 A 26.01.04

PORTARIA Nº 016/04 DE 21.01.04
NOME:MARIA DO SOCORRO LOBATO RODRIGUES
MATRICULA:0607193/014
CARGO/LOT: SERV/EE.CARMEN C. FERREIRA/ABAETETUBA
PERÍODO: 05.01.04 A 05.02.04

PORTARIA Nº009/04 DE 07.01.04 A 07.07.04
NOME:MARIA DO PERPETUO POMPEU CUNHA
MATRICULA:0202673/013
CARGO/LOT: PROF/EE.FRANCISCO DE A. RIOS/TUCURUI
PERÍODO: 07.01.04 A 07.07.04

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº436/03 DE 05.12.03
NOME:GRACI DE FÁTIMA GUIMARÃES LOBATO
MATRICULA:0545406/012
CARGO/LOT: PROF/EE.ESTEVÃO GOMES/BREVES
PERÍODO:05.12.03 A 18.01.04

PORTARIA Nº002/04 DE 22.01.04
NOME:GRACI DE FÁTIMA GUIMARÃES LOBATO
MATRICULA:0545406/012
CARGO/LOT: PROF/EE.ESTEVÃO GOMES/BREVES
PERÍODO:05.19.01.04 A 17.02.04

PORTARIA Nº442/03 DE 10.12.03
NOME: BENEDITA GOMES CARNEIRO
MATRICULA:0554154/012
CARGO/LOT: SERV/EE.ESTEVÃO GOMES/BREVES
PERÍODO: 10.12.03 A 23.01.04

PORTARIA Nº 448/03 DE 26.12.03
NOME:DORACY RODRIGUES CASTRO
MATRICULA:553557/011
CARGO/LOT: PROF/EE.ESTEVÃO GOMES/BREVES
PERÍODO: 09.12.03 A 17.01.04

LICENÇA REPOUSO
PORTARIA Nº001/04 DE 07.01.04
NOME:IVANETE GLÓRIA MELO
MATRICULA:5114012/032
CARGO/LOT:PROF/EE.ALMIR GABRIEL/ORIXIMINÁ
PERÍODO: 14.12.03 A 11.04.04

LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA Nº437/03 DE 16.12.03

NOME: GENIVAL NUNES SANTOS
 MATRÍCULA: 5418017/017
 CARGO/LOT.: PROF./EE. LEONIDAS MONTE/ABATETUBA
 PERÍODO: 05.11.03 A 14.11.03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria Executiva de Educação do Estado do Pará, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09:30 horas do dia 18/03/2004, no Auditório da Secretaria Executiva de Educação - SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro - km 10, s/nº - Icoaraci - Belém - Pará - CEP: 66.820-000, estará reunida para recebimento das propostas relativas à Concorrência nº 001/2004/PROEP, tipo menor preço global cujo objeto é a aquisição de equipamentos de vídeo conferência, tendo como fonte de recursos o Contrato de Empréstimo nº 1052/OC-BR - MEC/BID. O certame está aberto aos licitantes originários de países membros do BID, sendo que os interessados poderão examinar ou adquirir o Edital à Rodovia Augusto Montenegro - km 10, s/nº - Icoaraci - Belém - Pará - CEP: 66.820-000, mediante o recolhimento de uma taxa não restituível de R\$ 20,00 (vinte reais) a ser recolhida à seguinte Conta Corrente: 00000407-2; Agência Círio: 0022; Código da Operação: 006; Caixa Econômica Federal. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do Telefax: (91)211-5179 e telefone: (91)211-5096 - E-mail: cpl@seduc.pa.gov.br.

Belém, 16 de fevereiro de 2004.

IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº DO CONTRATO: 102/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de Merenda Escolar.
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preço.
 Partes: SEDUC/Pink Alimentos do Brasil Ltda.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência por 30 dias corridos.
 Data da Assinatura: 06.02.2004.
 Vigência do Aditamento: 07.02. até 07.03.2004.
 Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.
 Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 07.12.2003. Valor: R\$ 57.576,45. 2º T.A. Data: 07.01.2004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº DO CONTRATO: 115/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de Produtos Alimentícios.
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preço.
 Partes: SEDUC/Pink Alimentos do Brasil Ltda.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência por 30 dias corridos.
 Data da Assinatura: 30.01.2004.
 Vigência do Aditamento: 31.01 até 29.02.2004.
 Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.
 Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 17.12.2003. Valor: 29.468,75. 2º T.A. Data: 31.12.2003

PROMOÇÃO SOCIAL

**SECRETARIA EXECUTIVA
 DE ESPORTE E LAZER**

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 232-1133

PORTARIA Nº 043/2004-SEEL, DE 12.02.2004

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do "VI CAMPEONATO DE SURF NA PÓROROCOA" a ser realizado na Cidade de São Domingos do Capim, no período de 19 a 23 de março de 2004.

RESOLVE:
 DESIGNAR: para a Coordenação Geral do referido campeonato, a servidora ALBA LÚCIA FEIO PEREIRA LEAO e para Coordenação Financeira SARA LORENZ MELO VIANA DA COSTA.

Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.
 DE - SE CIÊNCIA, PUBLICAR-SE E CUMPRAR-SE
 JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
 Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

ERRATA

Extratos de Contratos de Servidores Temporários de nºs. 061 a 072/2004-SEEL, publicados no DOE nº 30.132, de 13.02.04.
 Onde se lê: Vigência: 11.02 a 08.08.2004
 Leia-se: Vigência: 11.02 a 10.08.2004

PROMOÇÃO SOCIAL

**UNIVERSIDADE
 DO ESTADO DO PARÁ**

REITOR: FERNANDO ANTONIO COLARES PALACIOS
 RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

EDITAL Nº 09/2004

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do PRISE - Programa de Ingresso Seriado e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para matrícula no período de 17 a 18 de fevereiro de 2004, de 08h às 12h e de 14h às 18h, os candidatos de acordo com o quadro abaixo.
CAMPUS II - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS - Travessa Perebeul, 2623 - Bairro Marco
CURSO: TERAPIA OCUPACIONAL - BELÉM / PA

Nº de Insc.	Nome	Pontuação	Classificação
00451	Raquel Mendes de Sales Lima	125,00	022

CAMPUS XII - NÚCLEO DE SANTARÉM - Av. Piaçado de Castro, 1399 - Bairro Aparecida
CURSO: ENFERMAGEM - SANTARÉM/PA

Nº de Insc.	Nome	Pontuação	Classificação
12849	Clarice Lacerda da Costa	91,00	017

Belém, 13 de fevereiro de 2004
FERNANDO ANTONIO COLARES PALACIOS
 Reitor da Universidade do Estado do Pará

CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA
 CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
 CONTRATADO: SUMAIA DA SILVA ALJOWBRA
 LOTACAO: POLO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 DISCIPLINA: METODOLOGIA CIENTÍFICA

CURSO: PEAGOGIA
 VALOR: R\$ 240,00
 A PARTIR DE 01/10/2003.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
 CONTRATADO: CLEBERSON DA SILVA FERREIRA
 LOTACAO: POLO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 DISCIPLINA: DIDÁTICA
 CURSO: CIÊNCIAS NATURAIS

VALOR: R\$ 240,00

A PARTIR DE 01/10/2003.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
 CONTRATADO: POLIANA DA COSTA DE RESENDE
 LOTACAO: POLO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 DISCIPLINA: PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO I
 CURSO: PEDAGOGIA

VALOR: R\$ 240,00

A PARTIR DE 01/10/2003.

SUPRIMENTO DE FUNDO - FEVEREIRO

PORTARIA Nº 168/2004, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome: MARIDALVA RAMOS LEITE

Matrícula: 5117810/1

C.I.C.: 116.864.052-00

Valor Suprimento: R\$ 200,00

Elemento de Despesa: 339033 - R\$ 200,00

Objeto: para suprir as despesas com visita Técnica para apresentação do plano de adaptação para as turmas 2002/2003 do Núcleo desta UEPA no Município de Moju.

Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias para aplicação dos recursos e prestação de contas, a contar da data de recebimento.

PROTEÇÃO SOCIAL

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E
 DO ADOLESCENTE DO PARÁ**

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2004-FUNCAP

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de PASSAGENS AÉREAS
 Abertura Data: >> 02.03.2004
 HORA: 10:00 hs
 LOCAL: Auditório da Sede Administrativa da FUNCAP
 Rodovia Augusto Montenegro, km 08, ao lado do Palácio dos Despachos.

Fonte de Recursos: Tesouro do Estado e Convênio

Dotação Orçamentária:

01. Fonte 001 - 08.665.1066. 1623 - 339033

02. Fonte 001 - 08.665.1066. 1624 - 339033

03. Fonte 001 - 08.128.1066. 4104 - 339033

04. Fonte 001 - 08.243.1094. 4139 - 339033

05. Fonte 060 - 08.243.1094. 4139 - 339033

06. Fonte 001 - 08.243.1094. 4143 - 339033

07. Fonte 001 - 08.421.1094. 4144 - 339033

08. Fonte 060 - 08.421.1094. 4144 - 339033

09. Fonte 001 - 12.363.1094. 4145 - 339033

10. Fonte 060 - 12.363.1094. 4145 - 339033

11. Fonte 001 - 08.243.1094. 4146 - 339033

12. Fonte 001 - 08.122.1073. 4169 - 339033

13. Fonte 001 - 08.125.1073. 4170 - 339033

14. Fonte 001 - 08.665.1073. 4172 - 339033

15. Fonte 001 - 08.122.1073. 4175 - 339033

16. Fonte 001 - 08.122.1073. 4176 - 339033

17. Fonte 001 - 08.122.0125. 4534 - 339033

Ordenadora Responsável: Ana Maria Gomes Chamma para obtenção do edital os interessados devem comparecer à Sede Administrativa da FUNCAP - Sala da CPL, munidos de Carimbo CGC da empresa e disquete 3,1/2 virgem

OUTRAS INFORMAÇÕES PELO FONE 248-1988

BELEM, 13 de fevereiro de 2004

EUGENIO FROTA BOTELHO FILHO

Presidente da CPL

EXTRATO DO CONVÊNIO 003/2004/FUNCAP
 Partes: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP
 Prefeitura Municipal de Breve

Objeto: Cooperação técnica com vistas ao atendimento a adolescentes em cumprimento de Medidas Sócio educativas em situação de risco pessoal e social.
 Vigência: 05.02.2004 a 05.02.2008
 Foro: Belém

Data da assinatura: 05.02.2004
 Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
 Endereço: Rua Dr. Assis nº 300, CEP 68.800-000 Município de Breves

PROTEÇÃO SOCIAL

**FUNDAÇÃO SANTA CASA
 DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
 RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

EXTRATO DE CONTRATO
 Nº DO CONTRATO: 011/2003
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2003

PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e Nacional Frios e Carnes Ltda.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis
 VIGÊNCIA: 22.07.2003 à 06.01.2004
 VALOR: R\$ 240.880,50.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Funcional Programática 10 302 0070 2738; elemento de despesa n.º 3390.30
 FONTE DE RECURSO: 069 (estadual)
 FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2003
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira - Presidente FSCMPa
 ENDEREÇO DAS PARTES E CEP: Rua Oliveira Belo 395 - 66050-380 e alameda Paulo Maranhão n.º 43, Loja 002, Nazaré - 66.040-330 Belém Pará.

EXTRATO DE CONTRATO
 Nº DO CONTRATO: 012/2003
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2003

PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e J. P. D. Moraes - Damasceno Comércio de Gêneros Alimentícios.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis
 VIGÊNCIA: 22.07.2003 à 06.01.2004

VALOR: R\$ 37.134,00.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Funcional Programática 10 302 0070 2738; elemento de despesa n.º 3390.30
 FONTE DE RECURSO: 069 (estadual)

FORO: Belém
 DATA DA ASSINATURA: 22/07/2003
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira - Presidente FSCMPa
 ENDEREÇO DAS PARTES E CEP: Rua Oliveira Belo 395 - 66050-380 e Rua 04 de Agosto n.º 146, Quadra 50, Cabanagem - 66.625-780 Belém Pará.

EXTRATO DE CONTRATO
 Nº DO CONTRATO: 013/2003
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2003

PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e J. E. M. Guimarães Comercial.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis
 VIGÊNCIA: 22.07.2003 à 06.01.2004

VALOR: R\$ 26.011,50.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Funcional Programática 10 302 0070 2738; elemento de despesa n.º 3390.30
 FONTE DE RECURSO: 069 (estadual)

FORO: Belém
 DATA DA ASSINATURA: 22/07/2003
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira - Presidente FSCMPa

ENDEREÇO DAS PARTES E CEP: Rua Oliveira Belo 395 - 66050-380 e Rua da Mata n.º 14, Marambaia - 66.615-420 Belém Pará.

EXTRATO DE CONTRATO
 Nº DO CONTRATO: 014/2003
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2003

PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e Perform Comércio Ltda.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis
 VIGÊNCIA: 28.04.2003 à 27.04.2004

VALOR: R\$ 291.324,72
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Funcional Programática 10 302 0070 2738; elemento de despesa n.º 3490.30
 FONTE DE RECURSO: 069 (estadual)

FORO: Belém
 DATA DA ASSINATURA: 28/04/2003
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira - Presidente FSCMPa

ENDEREÇO DAS PARTES E CEP: Rua Oliveira Belo 395 - 66050-380 e Travessa Eneas Pinheiro n.º 14, Marambaia - 66.060-060 Belém Pará.

PORTARIA Nº 040/04/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

ERRATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Nº DA INEXIGIBILIDADE 001/2004

Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e DIASONICS VINGMED ULTRASOUND DO BRASIL LTDA

Data da Publicação: 13.02.2004
 Onde se lê: para compra de reativos
 Leia-se: manutenção de equipamentos de Ultra-sonografia da marca GE

Ordenador Responsável: Paulo Sergio Mora Pereira - Presidente da FSCMPa
ERRATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Nº DA INEXIGIBILIDADE 002/2004

Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e PROMED IMPORTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA

Data da Publicação: 13.02.2004
 Onde se lê: para compra de reativos
 Leia-se: manutenção de equipamentos da marca FANEM

Onde se lê: R\$7.650,00 (mensal)
 Leia-se: R\$91.880,00 (anual)
 Ordenador Responsável: Paulo Sergio Mora Pereira - Presidente da FSCMPa

PROTEÇÃO SOCIAL

**EMPRESA PÚBLICA
 OFIR LOYOLA**

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
 AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
 Avisamos aos interessados, que os editais dos Pregões nºs 001, 002, 003 e 004/2004, sofreram alterações. Desta forma, solicitamos que os fornecedores que adquiriram os referidos editais, compareçam à sala da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Ofir Loyola, para efetuar a troca dos editais.

Belém, 13 de fevereiro de 2004.
 Viviane Costa - Pregoeira

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 Nº DO CONTRATO: 118/2003-EPOL
 Nº DO TERMO ADITIVO: SEGUNDO

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e 3G COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Onde se lê: "Dotação Orçamentária: 003.1030211044571.339030".
 Leia-se: "Dotação Orçamentária: 003.1030211044552.339030".
 Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 Nº DO CONTRATO: 120/2003-EPOL
 Nº DO TERMO ADITIVO: SEGUNDO

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e COMPME - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME.
 Onde se lê: "Dotação Orçamentária: 003.1030211044571.339030".
 Leia-se: "Dotação Orçamentária: 003.1030211044552.339030".
 Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: TERCEIRO
Nº DO CONTRATO: 041/2003-EPOL**

Objeto do Contrato: Fornecimento de Medicamentos Antimicrobianos.
Valor do Contrato Original: R\$-8.844,78
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Nº 003/2003-EPOL
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses.
Valor Global do Aditivo: R\$-9.497,28
Vigência: 07/02/2004 a 06/02/2005
Dotação Orçamentária: 003.1030211044552.339030.
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Data da Assinatura do Aditivo: 06/02/2004
Belém, 12 de fevereiro de 2004

Aditivo Anteriores
1º TA - 27/06/2003 - Justificativa: Alteração de Cronograma de Entregas
2º TA - 12/12/2003 - Justificativa: Aditamento do Objeto Contratual

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: TERCEIRO
Nº DO CONTRATO: 042/2003-EPOL**

Objeto do Contrato: Fornecimento de Medicamentos Antimicrobianos.
Valor do Contrato Original: R\$-26.947,36
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Nº 003/2003-EPOL
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e F.CARDOSO & CIA LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses.
Valor Global do Aditivo: R\$-2.975,64
Vigência: 07/02/2004 a 06/02/2005
Dotação Orçamentária: 003.1030211044552.339030.
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Data da Assinatura do Aditivo: 06/02/2004
Belém, 12 de fevereiro de 2004

Aditivo Anteriores
1º TA - 27/06/2003 - Justificativa: Alteração de Cronograma de Entregas
2º TA - 12/12/2003 - Justificativa: Aditamento do Objeto Contratual

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: TERCEIRO
Nº DO CONTRATO: 044/2003-EPOL**

Objeto do Contrato: Fornecimento de Medicamentos Antimicrobianos.
Valor do Contrato Original: R\$-133.069,59
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Nº 003/2003-EPOL
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e NOVA FARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses.
Valor Global do Aditivo: R\$-133.242,84
Vigência: 07/02/2004 a 06/02/2005
Dotação Orçamentária: 003.1030211044552.339030.
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Data da Assinatura do Aditivo: 06/02/2004
Belém, 12 de fevereiro de 2004

Aditivo Anteriores
1º TA - 27/06/2003 - Justificativa: Alteração de Cronograma de Entregas
2º TA - 12/12/2003 - Justificativa: Aditamento do Objeto Contratual

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: TERCEIRO
Nº DO CONTRATO: 046/2003-EPOL**

Objeto do Contrato: Fornecimento de Medicamentos Antimicrobianos.
Valor do Contrato Original: R\$-354,00
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Nº 003/2003-EPOL
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses.
Valor Global do Aditivo: R\$-442,50
Vigência: 07/02/2004 a 06/02/2005
Dotação Orçamentária: 003.1030211044552.339030.
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Data da Assinatura do Aditivo: 06/02/2004
Belém, 12 de fevereiro de 2004

Aditivo Anteriores
1º TA - 27/06/2003 - Justificativa: Alteração de Cronograma de Entregas
2º TA - 12/12/2003 - Justificativa: Aditamento do Objeto Contratual

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: TERCEIRO
Nº DO CONTRATO: 047/2003-EPOL**

Objeto do Contrato: Fornecimento de Medicamentos Antimicrobianos.
Valor do Contrato Original: R\$-2.289,60
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Nº 003/2003-EPOL
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÉUTICO BERGAMO LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses.
Valor Global do Aditivo: R\$-2.862,00
Vigência: 07/02/2004 a 06/02/2005
Dotação Orçamentária: 003.1030211044552.339030.
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Data da Assinatura do Aditivo: 06/02/2004
Belém, 12 de fevereiro de 2004

Aditivo Anteriores
1º TA - 27/06/2003 - Justificativa: Alteração de Cronograma de Entregas
2º TA - 12/12/2003 - Justificativa: Aditamento do Objeto Contratual

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO
Nº DO CONTRATO: 075/2003-EPOL**

Objeto do Contrato: Fornecimento de Produtos Radiológicos.
Valor do Contrato Original: R\$-7.800,00
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Nº 004/2003-EPOL
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e CIRUNORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses.
Valor Global do Aditivo: R\$-7.800,00
Vigência: 07/02/2004 a 06/02/2005
Dotação Orçamentária: 003.1030211034571.339030.
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Data da Assinatura do Aditivo: 06/02/2004
Belém, 12 de fevereiro de 2004

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO
Nº DO CONTRATO: 076/2003-EPOL**

Objeto do Contrato: Fornecimento de Produtos Radiológicos.
Valor do Contrato Original: R\$-148.208,10
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Nº 004/2003-EPOL
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses.
Valor Global do Aditivo: R\$148.208,10
Vigência: 07/02/2004 a 06/02/2005
Dotação Orçamentária: 003.1030211034571.339030.
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Data da Assinatura do Aditivo: 06/02/2004
Belém, 12 de fevereiro de 2004

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO
Nº DO CONTRATO: 077/2003-EPOL**

Objeto do Contrato: Fornecimento de Produtos Radiológicos.
Valor do Contrato Original: R\$-27.370,00
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Nº 004/2003-EPOL
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e NDI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses.
Valor Global do Aditivo: R\$-27.370,00
Vigência: 07/02/2004 a 06/02/2005
Dotação Orçamentária: 003.1030211034571.339030.
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Data da Assinatura do Aditivo: 06/02/2004
Belém, 12 de fevereiro de 2004

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO
Nº DO CONTRATO: 079/2003-EPOL**

Objeto do Contrato: Fornecimento de Produtos Radiológicos.
Valor do Contrato Original: R\$-29.372,00
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Nº 004/2003-EPOL
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses.
Valor Global do Aditivo: R\$-29.372,00
Vigência: 07/02/2004 a 06/02/2005
Dotação Orçamentária: 003.1030211034571.339030.
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Data da Assinatura do Aditivo: 06/02/2004
Belém, 12 de fevereiro de 2004

APOSTILAMENTO

A EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA, Aposilante, nos contratos administrativos abaixo arrolados, apostila-os a partir de Janeiro de 2004, em decorrência da alteração das dotações orçamentárias do Exercício 2004:

- Cont. Administrativo nº 003/2003 - Contratada: PANIFICADORA AVENIDA LTDA. Objeto Contratual: Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO. Dotação Orçamentária 2004: 003.1030211044552.339030.
- Cont. Administrativo nº 020/2003 - 1ª TA. Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. Objeto Contratual: Fornecimento de Medicamentos Controlados. Dotação Orçamentária 2004: 003.1030211034571.339030.
- Cont. Administrativo nº 035/2003 - Contratada: BOMBONS E DESCARTÁVEIS LTDA. Objeto Contratual: Fornecimento de Suprimentos de Informática. Dotação Orçamentária 2004: 003.1030211044552.309030.
- Cont. Administrativo nº 036/2003 - Contratada: HEINRIKUS COMERCIAL LTDA. Objeto Contratual: Fornecimento de Suprimentos de Informática. Dotação Orçamentária 2004: 003.1030211044552.309030.
- Cont. Administrativo nº 037/2003 - Contratada: FLORENCIA E LUZ LTDA. Objeto Contratual: Fornecimento de Suprimentos de Informática. Dotação Orçamentária 2004: 003.1030211044552.309030.
- Cont. Administrativo nº 038/2003 - Contratada: RONDOFORMS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. Objeto Contratual: Fornecimento de Suprimentos de Informática. Dotação Orçamentária 2004: 003.1030211044552.309030.
- Cont. Administrativo nº 039/2003 - Contratada: R.S. COELHO BARRA. Objeto Contratual: Fornecimento de Suprimentos de Informática. Dotação Orçamentária 2004: 003.1030211044552.309030.
- Cont. Administrativo nº 050/2003 - 1ª TA. Contratada: FRENESIUS KABI BRASIL LTDA. Objeto Contratual: Fornecimento de Medicamentos Gerais. Dotação Orçamentária 2004: 003.1030211044552.339030.
- Cont. Administrativo nº 051/2003 - 1ª TA. Contratada: LABORATÓRIO DUCTO INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. Objeto Contratual: Fornecimento de Medicamentos Gerais. Dotação Orçamentária 2004: 003.1030211044552.339030.
- Cont. Administrativo nº 052/2003 - 1ª TA. Contratada: MEIZLER COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A. Objeto Contratual: Fornecimento de Medicamentos Gerais. Dotação Orçamentária 2004: 003.1030211044552.339030.
- Cont. Administrativo nº 053/2003 - 1ª TA. Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto Contratual: Fornecimento de Medicamentos Gerais. Dotação Orçamentária 2004: 003.1030211044552.339030.
- Cont. Administrativo nº 054/2003 - 1ª TA. Contratada: ARISTON DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto Contratual: Fornecimento de Medicamentos Gerais. Dotação Orçamentária 2004: 003.1030211044552.339030.
- Cont. Administrativo nº 055/2003 - 1ª TA. Contratada: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. Objeto Contratual: Fornecimento de Medicamentos Gerais. Dotação Orçamentária 2004: 003.1030211044552.339030.
- Cont. Administrativo nº 056/2003 - 1ª TA. Contratada: ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÉUTICA LTDA. Objeto Contratual: Fornecimento de Medicamentos Gerais. Dotação Orçamentária 2004: 003.1030211044552.339030.
- Cont. Administrativo nº 057/2003 - 1ª TA. Contratada: AVENTIS PHARMA LTDA. Objeto Contratual: Fornecimento de Medicamentos Gerais. Dotação Orçamentária 2004: 003.1030211044552.339030.
- Cont. Administrativo nº 058/2003 - 1ª TA. Contratada: R.CARDOSO & CIA LTDA. Objeto Contratual: Fornecimento de Medicamentos Gerais. Dotação Orçamentária 2004: 003.1030211044552.339030.
- Cont. Administrativo nº 061/2003 - 1ª TA. Contratada: HOSPPAR IND. COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto Contratual: Fornecimento de Medicamentos Gerais. Dotação Orçamentária 2004: 003.1030211044552.339030.
- Cont. Administrativo nº 062/2003 - 1ª TA. Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. Objeto Contratual: Fornecimento de Medicamentos Gerais. Dotação Orçamentária 2004: 003.1030211044552.339030.

Belém, 13 de fevereiro de 2004.
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral

AVISO

Tornar sem efeito a publicação da Errata do Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2003-EPOL, publicadas nos DOE's nos dias 23/01/2004 e 09/02/2004.

**ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 022/2003-EPOL
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º**

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e IRMÃOS ANJOS LTDA - LIMPEX.
Onde se lê: "Vigência: De 01/04/2004 a 31/03/2005".
"Dotação Orçamentária: 069.1030200702739.339030"
Leia-se: "Vigência: De 05/12/2003 a 04/12/2004".
"Dotação Orçamentária: 003.1030211034571.339030"
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

**PROTEÇÃO
SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA**

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 056/SESPA/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE(EQUIPAMENTO), destinados para atender os Pólos Oeste e Transamazônico.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):
SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, venceu o item de nº 01 pelo critério de menor preço, num total de R\$ 241.800,00.
TOTAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 056/SESPA/2003: R\$ 241.800,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)
Belém-Pa., 11/02/2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 017/SESPA/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (VEÍCULOS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTES P/ IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS NAS AÇÓES DO CONTROLE DA MALÁRIA.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):
MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, foi a vencedora do item de nº 01, pelo critério de menor preço, num total de R\$-873.000,00.
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, foi a vencedora do item de nº 02, pelo critério de menor preço, num total de R\$- 286.530,00.
TOTAL DA CONCORRÊNCIA Nº 017/SESPA/2003: R\$-1.159.530,00 (HUM MILHÃO, CIENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS).
Belém-Pa., 10/02/2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

ERRATA

No DOE nº 30130, de 11.02.2004, que publicou o RESULTADO DA ANÁLISE DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 044/SESPA/2003.

ONDE SE LÊ:
A firma PRONTO COMÉRCIO SERV. LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 14, 24, 31, 64, 75, 80, 84, 85, 94, 121, 130, 131, 135, 140, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 18.351,66.

A firma SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 4, 5, 7, 11, 18, 20, 25, 26, 37, 48, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 95, 103, 111, 113, 117, 133, 146, 147, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 38.249,60.

A firma CIRUNORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 6, 8, 12, 13, 27, 46, 88, 109, 124, 137, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 18.534,26.

A firma M.DOSSANTOS BRITO COMÉRCIO, foi a vencedora dos itens de nº 15, 17, 19, 28, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 45, 61, 73, 76, 106, 107, 110, 118, 119, 122, 123, 143, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 60.363,32.

LEIA-SE:
A firma PRONTO COMÉRCIO SERV. LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 14, 15, 24, 31, 64, 75, 80, 84, 85, 94, 121, 130, 131, 135, 140, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 26.413,72.

A firma SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 4, 5, 7, 11, 18, 20, 25, 26, 37, 48, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 95, 96, 103, 111, 113, 117, 133, 146, 147, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 38.249,60.

A firma CIRUNORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 6, 8, 12, 13, 27, 46, 88, 109, 120, 124, 137, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 23.834,26.

A firma M.DOSSANTOS BRITO COMÉRCIO, foi a vencedora dos itens de nº 17, 19, 28, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 45, 61, 73, 76, 106, 107, 110, 118, 119, 122, 123, 143, pelo critério de menor preço, num total de R\$52.276,52.

A COMISSÃO.

ERRATA

Errata do Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/03 celebrado entre SESP/ Vip-Alarmes publicado no DOE nº 30.132 de 13.02.04)

ONDE SE LÊ:
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/03
LEIA-SE:
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/03.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO: 195/2003**

PARTES: SESP/Universidade Federal do Pará, com a intervenção da FADESP.
OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos financeiros objetivando a capacitação de recursos humanos para Atendimento de Gestante de Alto Risco.
VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 176.108,60.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente instrumento tem por objeto adequar a cláusula orçamentária do convênio nº 195/03 à Programação Orçamentária/2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 10.301.1100-4100.
Elemento de Despesa: 3390-39.

Fonte de Recurso: 033001349.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Saúde Pública.

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 003/LACEN DE 06/02/2004
NOME: SOCORRO DE MARIA RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 302033502-78

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - Material de Consumo - R\$ 1.000,00
3390-36 - Serv. Terc. Pessoa Física - \$ 1.000,00
Ptes: 10.122.0125 - 4534

Fonte: 003
Prazo de aplicação: 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento
Objetivo: Para atender eventuais despesas do Laboratório Central do Estado

LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA
Ordenador de Despesa

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 11

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ
PORTARIAS DE DIÁRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
PORTARIA Nº 01/2004. CAMETÁ, 10/02/2004.

Nome: NERI DA SILVA PEREIRA
CIC: 487313822-15
MATRÍCULA: 5847884501
VALOR: R\$ 405,00
PERÍODO: DE 20 A 23/01/2004
MUNICÍPIO ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO DO SIMAS.
ORDENADOR DE DESPESAS:
RAIMUNDO NONATO GAIA PERES / DIRETOR H.R. CAMETÁ.
PORTARIA Nº 02/2004. CAMETÁ, 10/02/2004.

Nome: MARIA DE FÁTIMA COSTA DA CRUZ
CIC: 2285084820-04
MATRÍCULA: 55213191
VALOR: R\$ 405,00
PERÍODO: DE 20 A 23/01/2004
MUNICÍPIO ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO DO SIMAS.
ORDENADOR DE DESPESAS:
RAIMUNDO NONATO GAIA PERES / DIRETOR H.R. CAMETÁ.
PORTARIA Nº 03/2004. CAMETÁ, 10/02/2004.

Nome: MARIA DE FÁTIMA VALENTE MIRANDA
CIC: 629558962-68
MATRÍCULA: 58789691
VALOR: R\$ 405,00
PERÍODO: DE 20 A 23/01/2004
MUNICÍPIO ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO DO SIMAS.
ORDENADOR DE DESPESAS:
RAIMUNDO NONATO GAIA PERES / DIRETOR H.R. CAMETÁ.
9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0044/9ªRPS DE 09/02/2004

Nome: EDINALDO DE SOUSA ALVES
CARGO: MOTORISTA
MATRÍCULA: 0500872
CPF: 206.451.712-04
PERÍODO: 10/02/04
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: BELTERRA
OBJETIVO: PARA CUNDUZIR A FUNCIONÁRIA DO 9ºRPS, ATÉ O MUNICÍPIO.
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0047/9ªRPS DE 09/02/2004

Nome: LEONARDO OLIVEIRA DE AGUIAR
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 505543
CPF: 194.566.622-68
PERÍODO: 16 a 18/02/04
Nº DE DIÁRIAS: 2,5
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: OBIDOS
OBJETIVO: PARA PARA RESOLVER ASSUNTOS REFERENTE AO PROJETO SAÚDE A DISTÂNCIA E SIM, SINASC
ORDENADOR DE DESPESAS: ELIANE CALDAS DE MIRANDA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0048/9ªRPS DE 09/02/2004

Nome: MARIA RAIMUNDA E SOUSA FARIA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
MATRÍCULA: 2049872-011
CPF: 055.331.392-49
PERÍODO: 11 a 13/02/04
Nº DE DIÁRIAS: 2,5
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: ALENQUER
OBJETIVO: PARA PARA RESOLVER ASSUNTOS REFERENTE SALA DE SITUAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0049/9ªRPS DE 09/02/2004

Nome: MARY GLAUCY C. BRITO NEVES
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
MATRÍCULA: 5295009-012
CPF: 372.942.372-04
PERÍODO: 11 a 13/02/04
Nº DE DIÁRIAS: 2,5
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: ALENQUER
OBJETIVO: PARA PARA RESOLVER ASSUNTOS REFERENTE SALA DE SITUAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0050/9ªRPS DE 10/02/2004

Nome: MARIA LUZINETE PEREIRA DIAS
CARGO: ENFERMEIRA
MATRÍCULA: 5402638/1
CPF: 117.714.962-15
PERÍODO: 10 a 14/02/04
Nº DE DIÁRIAS: 4,5
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DA PPI - ECD/2003.
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0053/9ªRPS DE 06/02/2004

Nome: JORGE EYMAR DE MATOS SILVA
CARGO: ENFERMEIRO SANTARISTA
MATRÍCULA: 0094579-017
CPF: 109.606.192-91
PERÍODO: 10 a 11/02/04
Nº DE DIÁRIAS: 4,5
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: ITAITUBA
OBJETIVO: PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO NO MUNICÍPIO.
ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0054/9ªRPS DE 12/02/2004

Nome: HEDA GRACIETE P. PIMENTEL
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA: 5867290/1
CPF: 231.679.552-87
PERÍODO: 16 a 19/02/04
Nº DE DIÁRIAS: 4,5
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARA VERIFICAR O QUANTITATIVO DE MEDICAMENTOS, ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E INFORMATIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO.

ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0055/9ªRPS DE 13/02/2004
Nome: ELIANE CALDAS DE MIRANDA
CARGO: BIOQUÍMICA
MATRÍCULA: 0111538-010
CPF: 061.974.932-68
PERÍODO: 13 a 15/02/04
Nº DE DIÁRIAS: 2,5
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARA PARTICIPAR DO EVENTO DE GESTORES.
ORDENADOR DE DESPESA: RAGNER BORGIA JUNOTT.
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3ºCRPS
PORTARIA Nº 060/3ºCRPS DE 13/02/2004

Nome: Maria Lucia Saraiva das Chagas
Cargo: Enfermeira
CPF: 055.325.072.87
Matrícula: 107484-1
Período: 16/02/2004 a 19/02/2004
Nº de diárias: 3,5 (três e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Participar da reunião de Avaliação da PPI/ECD de 2003.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 061/3ºCRPS DE 13/02/2004

Nome: Djalma Oliveira Filho
Cargo: Engenheiro
CPF: 080.951.242-49
Matrícula: 5363/1
Período: 16/02/2004 a 19/02/2004
Nº de diárias: 3,5 (três e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Participar da reunião de Avaliação da PPI/ECD de 2003.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 062/3ºCRPS DE 13/02/2004

Nome: Benedito José de Lima da Silva
Cargo: Motorista
CPF: 233862232-49
Matrícula: 5705304-010
Período: 16/02/2004 a 19/02/2004
Nº de diárias: 3,5 (três e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Conduzir os servidores Maria Lucia Saraiva das Chagas e Djalma Oliveira Filho, que irão participar da reunião de Avaliação da PPI/ECD de 2003.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 063/3ºCRPS DE 13/02/2004

Nome: Maria do Livramento dos Santos Souza
Cargo: Aux. de Saúde
CPF: 251125972-91
Matrícula: 555210-018
Período: 21/02/2004 a 22/02/2004
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Curuçá
Objetivo: Acompanhar e dar apoio às ações educativas preventivas por ocasião da Campanha de Combate as DST/AIDS no Carnaval no município de Curuçá.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 064/3ºCRPS DE 13/02/2004

Nome: Benedito José de Lima da Silva
Cargo: Motorista
CPF: 233862232-49
Matrícula: 5705304-010
Período: 21/02/2004 a 22/02/2004
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Curuçá
Objetivo: Conduzir a servidora Maria do Livramento dos Santos Souza, que irá acompanhar e dar apoio às ações educativas preventivas por ocasião da Campanha de Combate as DST/AIDS no Carnaval no município de Curuçá.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 065/3ºCRPS DE 13/02/2004

Nome: Solange Maria Ramos Raia
Cargo: Assistente Social
CPF: 179666392-15
Matrícula: 555210-018
Período: 21/02/2004 a 22/02/2004
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Acompanhar e dar apoio às ações educativas preventivas por ocasião da Campanha de Combate as DST/AIDS no Carnaval no município de Marapanim.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 066/3ºCRPS DE 13/02/2004

Nome: Elielson Santos Costa
Cargo: Motorista
CPF: 166969132-20
Matrícula: 5094844-030
Período: 21/02/2004 a 22/02/2004
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Conduzir a servidora Solange Maria Ramos Raia, que irá acompanhar e dar apoio às ações educativas preventivas por ocasião da Campanha de Combate as DST/AIDS no Carnaval no município de Marapanim.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 067/3ºCRPS DE 13/02/2004

Nome: Maria Helena Jacques de Mont Serrat
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 598686352-68
Matrícula: 0091120-014

Período: 23/02/2004 a 24/02/2004
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Acompanhar e dar apoio às ações educativas preventivas por ocasião da Campanha de Combate as DST/AIDS no Carnaval no município de Marapanim.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 068/3ºCRPS DE 13/02/2004

Nome: Elielson Santos Costa
Cargo: Motorista
CPF: 166969132-20
Matrícula: 5094844-030
Período: 23/02/2004 a 24/02/2004
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Conduzir a servidora Maria Helena Jacques de Mont Serrat, que irá acompanhar e dar apoio às ações educativas preventivas por ocasião da Campanha de Combate as DST/AIDS no Carnaval no município de Marapanim.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 069/3ºCRPS DE 13/02/2004

Nome: Adriana Martins Guedes
Cargo: Assistente de Centro de Saúde
CPF: 630580492-34
Matrícula: 12477025-1
Período: 23/02/2004 a 24/02/2004
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Inhangapi
Objetivo: Acompanhar e dar apoio às ações educativas preventivas por ocasião da Campanha de Combate as DST/AIDS no Carnaval no município de Inhangapi.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 070/3ºCRPS DE 13/02/2004

Nome: Benedito José de Lima da Silva
Cargo: Motorista
CPF: 233862232-49
Matrícula: 5705304-010
Período: 23/02/2004 a 24/02/2004
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Inhangapi
Objetivo: Conduzir a servidora Adriana Martins Guedes, que irá acompanhar e dar apoio às ações educativas preventivas por ocasião da Campanha de Combate as DST/AIDS no Carnaval no município de Inhangapi.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 271271/03
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PACIENTES HANSENÍANOS ABRIGADOS NA COLÔNIA DO PRATA
CONTRATANTE: 3º CRPS/SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - CNPJ Nº 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: POLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.053.705/0001-65
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INC. IV
VALOR ESTIMADO: R\$ 33.432,64 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 1100 4100
NATUREZA DE DESPESA: 3390-30
PONTE: 003
Castanhal (PA), 13 de fevereiro de 2004.
DINORA BRASIL DE MORAES ARAÚJO
Diretora Administrativa/3ºCRPS/SESPA
MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES
Diretora do 3º CRPS/SESPA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Despacho da Diretora do 3ºCRPS/SESPA, exarado no Processo nº 271271/2003:
Decido pela Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades dos pacientes hansenianos abrigados na Colônia do Prata, a Empresa Polo Comércio e Representações Ltda., CNPJ Nº 03.053.705/0001-65, com base no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, conforme os termos do parecer jurídico datado de 11.12.2003.
Castanhal (PA), 13 de fevereiro de 2004.
DINORA BRASIL DE MORAES ARAÚJO
Diretora Administrativa/3ºCRPS/SESPA

A Diretora do 3º CRPS/SESPA, ratifica o ato da Diretora Administrativa do 3ºCRPS/SESPA, declaratório de Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades dos pacientes hansenianos abrigados na Colônia do Prata, a Empresa Polo Comércio e Representações Ltda, na forma acima referida.
Castanhal (PA), 13 de fevereiro de 2004.
MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES
Diretora do 3º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 33 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004
Nome do Suprido KÁTIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 42528321287
Total da Despesa R\$3300,00
Func. 90.4534 3390-30 R\$3300,00
Prog./Elemento
Fonte de Recurso 00300000 FES - RECURSOS ORDINARIOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
Objetivo SUPRIR NECESSIDADES MAIS URGENTES DESTA DEPARTAMENTO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 34 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome do Suprido JOSE NAZARENO FERNANDES PANTOJA
CPF: 04204468268
Total da Despesa R\$1.500,00
Func. 3390-30 R\$800,00
Prog./Elemento
3390-36 R\$700,00
Fonte de Recurso 00300000 FES - RECURSOS ORDINARIOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
Objetivo ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ASSESSORIA DURANTE
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 35 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome do Suprido ALCIANA BARRETO DE ARAÚJO
CPF: 27908427268
Total da Despesa R\$750,00

Func. 90.4060 3390-30 R\$250,00

Prog./Elemento
3390-33 R\$250,00
3390-36 R\$250,00Fonte de Recurso 00300000 FES - RECURSOS ORDINARIOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
Objetivo DAR APOIO AS ATIVIDADES VOLTADAS PARA COORD. EST
MÁRIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 149 de 13 de Fevereiro de 2004/Nível Central
NOME ELI CORDEIRO DOS SANTOS
C.I.C. 330.681.007-04
CARGO: CONTADOR
LOTACAO: DIVISAO DE CONTABILIDADE
N. 3,0 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINARIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: S. CAET. DE ODIVELAS

OBJETIVO: EFETUAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL-TCE, NO
OBJETO DO CONVENIO 278/00, CELEBRADO ENTRE A
SESPA E A PREFEITURA DE S. CAETANO DE ODIVELAS.
MÁRIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 150 de 13 de Fevereiro de 2004/Nível Central
NOME MARIO SANTOS SOUZA
C.I.C. 055.561.042-04CARGO: ADVOGADO
LOTACAO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
N. 3,0 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINARIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: S. CAET. DE ODIVELAS

OBJETIVO: EFETUAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL-TCE, NO
OBJETO DO CONVENIO 278/00, CELEBRADO ENTRE A
SESPA E A PREFEITURA DE S. CAETANO DE ODIVELAS.
MÁRIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 151 de 13 de Fevereiro de 2004/Nível Central
NOME SILVANA SISO DE LIMA
C.I.C. 133.021.322-04CARGO: AUXILIAR TECNICO
LOTACAO:
N. 15,0 VALOR: R\$1.350,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINARIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: TUCURUI

OBJETIVO: ANÁLISE DA P. DE CONTAS REFERENTE A
DOCUMENTAÇÃO ANO 2003 E JANEIRO/2004, DO
HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI.
MÁRIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 152 de 13 de Fevereiro de 2004/Nível Central
NOME JOSÉ MARIA DO ROSÁRIO GALIZA
C.I.C. 070.758.042-00CARGO: CONTADOR
LOTACAO: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
N. 15,0 VALOR: R\$1.350,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINARIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: TUCURUI

OBJETIVO: ANÁLISE DA P. DE CONTAS REFERENTE A
DOCUMENTAÇÃO ANO 2003 E JANEIRO/2004, DO
HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI.
MÁRIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESACARGO: CONTADOR
LOTACAO: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
N. 15,0 VALOR: R\$1.350,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINARIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: TUCURUI

OBJETIVO: ANÁLISE DA P. DE CONTAS REFERENTE A
DOCUMENTAÇÃO ANO 2003 E JANEIRO/2004, DO
HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI.
MÁRIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESACARGO: CONTADOR
LOTACAO: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
N. 15,0 VALOR: R\$1.350,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINARIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: TUCURUI

OBJETIVO: ANÁLISE DA P. DE CONTAS REFERENTE A
DOCUMENTAÇÃO ANO 2003 E JANEIRO/2004, DO
HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI.
MÁRIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESACARGO: CONTADOR
LOTACAO: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
N. 15,0 VALOR: R\$1.350,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINARIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: TUCURUI

OBJETIVO: ANÁLISE DA P. DE CONTAS REFERENTE A
DOCUMENTAÇÃO ANO 2003 E JANEIRO/2004, DO
HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI.
MÁRIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESACARGO: CONTADOR
LOTACAO: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
N. 15,0 VALOR: R\$1.350,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINARIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: TUCURUI

OBJETIVO: ANÁLISE DA P. DE CONTAS REFERENTE A
DOCUMENTAÇÃO ANO 2003 E JANEIRO/2004, DO
HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI.
MÁRIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESACARGO: CONTADOR
LOTACAO: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
N. 15,0 VALOR: R\$1.350,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINARIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: TUCURUI

OBJETIVO: ANÁLISE DA P. DE CONTAS REFERENTE A
DOCUMENTAÇÃO ANO 2003 E JANEIRO/2004, DO
HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI.
MÁRIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESACARGO: CONTADOR
LOTACAO: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
N. 15,0 VALOR: R\$1.350,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINARIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: TUCURUI

OBJETIVO: ANÁLISE DA P. DE CONTAS REFERENTE A
DOCUMENTAÇÃO ANO 2003 E JANEIRO/2004, DO
HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI.
MÁRIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESACARGO: CONTADOR
LOTACAO: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
N. 15,0 VALOR: R\$1.350,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINARIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: TUCURUI

OBJETIVO: ANÁLISE DA P. DE CONTAS REFERENTE A
DOCUMENTAÇÃO ANO 2003 E JANEIRO/2004, DO
HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI.
MÁRIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESACARGO: CONTADOR
LOTACAO: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
N. 15,0 VALOR: R\$1.350,00PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2004
ESCLARECIMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da ARCON, designada pela PORTARIA n.º 349/03, vem conforme o disposto no item 2.2 do Edital do Pregão n.º 02/2004 torna público as alterações em seu Edital e Anexo III:

Das alterações do Edital:

1-Item 11.2: O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao do mês em que o serviço foi executado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de serviços devidamente protocolada no Setor de Protocolo da ARCON.

2-Item 11.6:

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por infração de qualquer cláusula ou condição contratual.

Das alterações do Anexo III (Minuta de Contrato):

Cláusula Quarta:

Parágrafo Segundo: A multa de mora será de 1% a.m. pró-rata pelo atraso no pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Por força deste contrato, é de obrigação da CONTRATANTE, efetuar mensalmente o pagamento dos serviços contratados, até o dia 10 do mês subsequente ao do mês em que o serviço foi executado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de serviços devidamente protocolada no setor de protocolo da ARCON. Assim como prestar todas as informações necessárias para um melhor desenvolvimento das atividades licitadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar as atividades necessárias à execução deste contrato, de acordo com proposta apresentados à CONTRATANTE, nos termos do Pregão Presencial n.º 02/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

As penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações pela contratada são as previstas na Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, em seu capítulo IV. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por infração de qualquer disposição do contrato, a CONTRATADA pagará uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por infração de qualquer cláusula ou condição contratual.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, como também a data da realização do referido certame.

@Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 054/2004 DE 11/02/2004

Servidor: Cláudio Luciano da Rocha Conde

Matrícula: 8058407 CPF: 172.008.222-72

Dotação	Fonte	Valor
80201.25 125 1004.2801-339030	060	R\$ 80,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de aplicação.

Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

Extrato de Portaria

PORTARIA N.º 057/2004 DE 12/02/2004

NOME	CPF
Benedito Gomes de Araújo	218.929.542-49
Rosendo Caetano de Sarges	229.112.272-04
Luciano Barroso da Silva	038.277.392-68
Domingos Miranda de Moura	331.650.412-53
José Ribamar Damasceno Dias	087.431.502-68

Cargo: Agentes Fiscais

Destino: Jacundá/Pa.

N.º Diárias: 05 (cinco)

Período: 16/02 a 21/02/2004.

Motivo: Fiscalizar o serviço de Transporte Intermunicipal desse município, com ênfase nos transportes na região.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N.º 058/2004 DE 12/02/2004

NOME	CPF
Arnaldo Henrique de Oliveira	026.028.502-25
Arthur Rubens Rabelo Martins	109.000.552-00
Josias Gomes Pinheiro	097.698.032-00
Daniel de Miranda Monteiro	085.833.312-00
Mariano Antônio Onofre de Matos	042.493.052-87

Cargo: Agentes Fiscais

Destino: Tailândia/Pa.

N.º Diárias: 05 (cinco)

Período: 16/02 a 21/02/2004.

Motivo: Fiscalizar o serviço de Transporte Intermunicipal desse município.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N.º 059/2004 DE 12/02/2004

NOME	CPF
José Afonso da Silva	056.179.602-53
Reginaldo Ferreira de Souza	042.466.592-15
Eurico Santa Brígida de Souza	267.220.622-87
Raimundo Nonato Pantoja da Silva	245.106.022-00
Stéfio José Moraes da Costa	082.317.702-59

Cargo: Agentes Fiscais

Destino: Goianésia do Pará/Pa.

N.º Diárias: 05 (cinco)

Período: 16/02 a 21/02/2004.

Motivo: Fiscalizar o serviço de Transporte Intermunicipal nesse município.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N.º 060/2004 DE 12/02/2004

NOME	CPF
José Castro Fontes	036.672.512-20
José Joaquim Bechir	250.629.052-49
Lucas Amorim	093.318.832-34

Paulo Lima dos Santos	260.780.902-91
Rildo Gonçalves de Almada	198.391.462-20
Rinaldo Nunes Pinho	263.783.292-49

Cargo: Agentes Fiscais

Destino: Bragança/Pa.

N.º Diárias: 05 (cinco)

Período: 16/02 a 21/02/2004.

Motivo: Fiscalizar o serviço de Transporte Intermunicipal nesse município.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N.º 061/2004 DE 12/02/2004

NOME	CPF
Luiz Valdir Trindade Lima	091.532.682-53
Carlos William Vieira dos Santos	234.650.692-34

Cargo: Agentes Fiscais

Destino: Dom Eliseu/Pa.

N.º Diárias: 05 (cinco)

Período: 16/02 a 21/02/2004.

Motivo: Fiscalizar o serviço de Transporte Intermunicipal nesse município.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N.º 062/2004 DE 12/02/2004

NOME	CPF
José Cardoso da Silva	082.652.832-53
José do Socorro da Rocha	150.161.882-20
Leônidas Alves dos Santos	014.541.372-15
Miguel Machado Maceió	085.830.992-00

Cargo: Agentes Fiscais

Destino: Capanema/Pa.

N.º Diárias: 05 (cinco)

Período: 16/02 a 21/02/2004.

Motivo: Fiscalizar o serviço de Transporte Intermunicipal nesse município.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N.º 053/2004 - ARCON/CAD DE 11/02/2004

Servidores: Alfredo Augusto Vieira Bastos - Matrícula: 8044775 / Cláudio Luciano da Rocha Conde - Matrícula: 8058407

Cargos: Gerente do Grupo Técnico de Energia e Técnico em Regulação N/IV.

N.º Diárias: ½ (meia)

Dia: 13/02/2004.

Destino: Vila do Conde, Município de Barendina/Pa

Motivo: Executar fiscalização da UTE Alunorte.

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA N.º 055/2004 - ARCON/CAD DE 11/02/2004

Servidor: Alfredo Augusto Vieira Bastos - Matrícula: 8044775

Cargo: Gerente do Grupo Técnico de Energia.

N.º Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Período: 17/02 a 19/02/2004.

Destino: Rio de Janeiro/RJ e Brasília/DF

Motivo: Participar na reunião do GTON/ELETROBRAS e da reunião com as superintendências: SRG, SRD, SFE e SFG da ANEEL.

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA N.º 056/2004 - ARCON/CAD DE 11/02/2004

Servidor: Julio Antonio Salheb do Nascimento - Matrícula: 54181947

Cargo: Técnico em Regulação N/I.

N.º Diárias: 01 e ½ (uma e meia)

Período: 18/02 a 19/02/2004.

Destino: Brasília/DF

Motivo: Participar na reunião com as superintendências: SRG, SRD, SFE e SFG da ANEEL.

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA N.º 057/2004 - ARCON/CAD DE 11/02/2004

Servidor: Julio Antonio Salheb do Nascimento - Matrícula: 54181947

Cargo: Técnico em Regulação N/I.

N.º Diárias: 01 e ½ (uma e meia)

Período: 18/02 a 19/02/2004.

Destino: Brasília/DF

Motivo: Participar na reunião com as superintendências: SRG, SRD, SFE e SFG da ANEEL.

Coordenadoria Administrativa

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOSDIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMBOIS, 1578 - ☎ (91) 241-8773EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
N.º DO TERMO ADITIVO: 2.º
N.º DO CONTRATO: 018/2003.

Objeto do Contrato: Locação de veículo automotor.

Valor do Contrato Original: R\$-26.820,00 (Vinte e seis mil oitocentos e vinte reais).

Modalidade de Licitação: Convite n.º 07/2003.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos / Universal Rent a Car.

Objeto e justificativa de aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo aditivo visando retificar a cláusula décima segunda do instrumento original, prorrogando o prazo de vigência por mais (06) meses a iniciar em 14.02.2003 e encerrar em 13.08.2004, conforme despacho exarado pelo Coordenador Administrativo da Arcon, constante as fls 73 do processo n.º 125775/2003, por conveniência administrativa.

Dotação Orçamentária- 80201.04.122.125.4534-Operacionalização das Ações Administrativas-Elemento de Despesa-339039- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. O valor mensal da locação importa em R\$-4.470,00 (Quatro mil, quatrocentos e setenta reais), perfazendo o valor global de R\$-26.820,00 (Vinte e seis mil oitocentos e vinte reais).

Data da Assinatura: 13.02.2004.

Ordenador Responsável: Ronaldo Barata.

1.ª T.A. Alteração da dotação orçamentária. 22.01.2004.

PORTARIA N.º 051/2004 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004.

Interromper a partir de 23/01/04, na forma do Art. 74, § 2º da Lei n.º 5.810/94, as férias do servidor Ronaldo Barata, Diretor Geral, matrícula 5699118, concedida através da PORTARIA n.º 048/2004-ARCON/CAD.

@Coordenadoria Administrativa

PORTARIA N.º 052/2004 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004.

Interromper a partir de 04/02/04, na forma do Art. 74, § 2º da Lei n.º 5.810/94, as férias da servidora Marilena Mícola Marques, Diretora de Normatização e Fiscalização, matrícula 5149940, concedida através da PORTARIA n.º 049/2004-ARCON/CAD.

@Coordenadoria Administrativa

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 3181-4200

Passarinho II, no Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Santarém - Estado do Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 05/04 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço expedida pela COSANPA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 149.297,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará
DATA DA ASSINATURA: 12.02.04
ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Maria José Ribeiro Maués
Diretora Administrativa e Financeira
Eduardo Ribeiro de Castro Junior
Coordenador de Projetos e Obras

EXTRATO CONTRATUAL
Nº DO CONTRATO: 11/04
PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: PROJEC ESTUDOS ECONÔMICOS, PROJETOS E CONSULTORIA S/C LTDA - CNPJ 61.577.342/0001-63
OBJETO: Serviços de Consultoria para avaliação da Estrutura e Valores Tarifários atuais e proposição de uma nova Estrutura Tarifária.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 07/04 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios
DATA DA ASSINATURA: 11.02.04
ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Maria José Ribeiro Maués
Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO CONTRATUAL
Nº DO CONTRATO: 15/04
PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA MEGA LTDA - CNPJ 04.188.867/0001-73
OBJETO: Execução de Serviços, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, para retirada de vazamentos na rede de distribuição e ramais prediais de água e respectiva recomposição de vias públicas na área do Projeto Una - Região Metropolitana de Belém.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 01/04 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela COSANPA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.969,94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios
DATA DA ASSINATURA: 12.02.04
ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Maria José Ribeiro Maués
Diretora Administrativa e Financeira
Raimundo Nonato Maciel da Silva
Diretor de Operação
Belém, 13 de Fevereiro de 2004
Comissão Permanente de Licitação

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

RESUMOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERV. TEMPORÁRIO

Autorização: 199/2004-CCG-11/02/2004
Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas
Contratado(a): Thais Brito Pereira de Souza
Cargo: Contador
Vigência: 06/02 a 06/08/2004
Vencimentos: 800,00 (Oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 22101-04-122-0125-2903.319004-Fonte 001
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Arq.º JOAQUIM PASSARINHO
Secretário Executivo de Obras Públicas

PORTARIA Nº 076 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

NOME(s): Francisco Tadeu Ribeiro Pinto
CARGO: Eng.º Civil
Nº DE DIÁRIAS: 03
LOCAL (s): Cametá
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder levantamento para construção de Protótipo na Escola Estadual Osvaldino Muniz
PERÍODO: 16/02 a 18/02/2004

PORTARIA Nº 078 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004

NOME(s): Maria da Vitória Mota da Rocha
CARGO: Arquiteto
Nº DE DIÁRIAS: 05
LOCAL (s): Abacetetuba, Moju, Tailândia, Breu Branco, Novo Repartimento, Marabá e Jacundá
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder acompanhamento de técnicos do MEC/ SEDUC/DEME, nas Escolas do Projeto Alvorada
PERÍODO: 09/02 a 13/02/04

PORTARIA Nº 079 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004

NOME(s): Edinaldo de Melo Maia- Hugo Derlayte Nunes de Lima
CARGO: Eng.º Civil-Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 01
LOCAL (s): Inhangapi
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder visita para entrega de atestado às firmas presentes, para a construção de Escola Estadual de 6 salas
PERÍODO: 19/02/04

PORTARIA Nº 080 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004

NOME(s): Aduato Cerqueira Santos Filho
CARGO: Engenheiro
Nº DE DIÁRIAS: 02

LOCAL (s): Soure e Salvaterra
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras para Escola Estadual de 6 salas e Reforma da Escola Estadual Adda Gonçalves
PERÍODO: 12/02 a 13/02/2004

PORTARIA Nº 81 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004

NOME(s): Wallace Renatode Melo Morais- Antonio Martins De Souza
CARGO: Auxiliar de Engenharia- Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 05
LOCAL (s): Tucumã
OBJETIVO DA VIAGEM: Efetuar avaliação de imóvel
PERÍODO: 16/02/04 a 20/02/04

PORTARIA Nº 082 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004

NOME(s): Paulo Francinete Marques
CARGO: Eng.º Civil
Nº DE DIÁRIAS: 04
LOCAL (s): Altamira e Vitória do Xingú
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de Construção do Centro de Saúde, Delegacia de Polícia, HEMOPA e construção de protótipos
PERÍODO: 17/02 a 20/02/04
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
REJANE MARIA MARTINS MESQUITA
Diretora de Administração e Finanças

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHIL
MODALIDADE: CONVITE Nº 155/2003

PARTE: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x MONTÊMIL - MONTAGENS, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ Nº 05.849.492/0001-08.
OBJETO: CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO ÁREA EXTERNA, EM ICARACI, BELÉM/PA.
TERMO INICIAL: 16.02.04
TERMO FINAL: 15.05.04
VALOR DO AJUSTE: R\$ 109.925,30 (CENTO E NOVE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.52201.03.421.1061.1678.449051.
FONTE DE RECURSOS: 001
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 16.02.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHIL.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 041/03
TOMADA DE PREÇO Nº 040/03

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA E BIBLIOTECA (PROTÓTIPOS 04 + 07) NA ESCOLA DELGADO LEÃO, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 151.028,70 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PARTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x SANTARITA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 83.308.593/0001-85
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
TERMO INICIAL: 18.02.04
TERMO FINAL: 17.04.04
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 16.02.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHIL.
CONTRATO ORIGINAL - 19.11.03
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 16/03
TOMADA DE PREÇO Nº 013/03

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 01 + 09) NA ESCOLA JORCELI SILVA SESTARI, EM SANTANA DO ARAGUAIA/PA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 164.277,11 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS).
PARTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA ESTÁTICA LTDA - CNPJ Nº 05.009.747/0001-24

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
TERMO INICIAL: 14.02.04
TERMO FINAL: 13.04.04
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 13.02.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHIL.
CONTRATO ORIGINAL - 04.09.03

ADITIVO ANTERIOR: 1º T.A. - 05.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 20/03
TOMADA DE PREÇO Nº 009/03

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPOS 04 + 07 + 09) NA ESCOLA BRÁULIO GURJÃO, EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 165.550,24 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
PARTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x C.B.E. ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 01.808.572/0001-64.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
TERMO INICIAL: 17.02.04
TERMO FINAL: 16.04.04
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 16.02.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHIL.
CONTRATO ORIGINAL - 10.09.03

ADITIVO ANTERIOR: 1º T.A. - 06.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 14/03
TOMADA DE PREÇO Nº 14/03

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, SALA DE VÍDEO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA (PROTÓTIPOS 03 + 08) NA

ESCOLA DR. FÁBIO LUZ, EM TOMÉ-ACÚ/PA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 138.103,13 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, CENTO E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x C.B.E. ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 01.808.572/0001-64.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
TERMO INICIAL: 17.02.04
TERMO FINAL: 17.03.04
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 16.02.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHIL.
CONTRATO ORIGINAL - 08.09.03
ADITIVO ANTERIOR: 1º T.A. - 16.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE SERVIÇO
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
ORDEN DE SERVIÇO Nº 80/03
CONVITE Nº 070/03

OBJETO: REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE BREVES/PA.
VALOR: R\$ 50.801,29 (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x MEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 04.336.653/0001-05
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
TERMO INICIAL: 16.02.04
TERMO FINAL: 16.03.04
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 16.02.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHIL.
ORDEN DE SERVIÇO ORIGINAL: 17.11.03
ORDEN DE SERVIÇO Nº 130/03
1º T.A. - 21.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
ORDEN DE SERVIÇO Nº 130/03
CONVITE Nº 141/03

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA PRETEXTATO DA COSTA ALVARENGA, EM PRAINHA/PA.
VALOR: R\$ 42.925,90 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA MEGA LTDA - CNPJ Nº 04.188.867/0001-73
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
TERMO INICIAL: 08.02.04
TERMO FINAL: 07.04.04
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 06.02.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHIL.
ORDEN DE SERVIÇO ORIGINAL: 24.12.03
5º (QUINTO) TERMO ADITIVO
ORDEN DE SERVIÇO Nº 55/03
CONVITE Nº 064/03

OBJETO: REFORMA DA DELEGACIA DO MEIO AMBIENTE - DEMA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.
VALOR: R\$ 122.315,09 (CENTO E VINTE DOIS MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E NOVE CENTAVOS)
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x PANPER LTDA - CNPJ Nº 03.126.339/0001-27
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, I DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
TERMO INICIAL: 15.02.04
TERMO FINAL: 15.03.04
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 13.02.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHIL.
ORDEN DE SERVIÇO ORIGINAL: 17.09.03
1º T.A. - 26.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2º T.A. - 22.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
3º T.A. - 05.01.04 (ACRÉSCIMO DE SERVIÇO R\$ 17.510,77)
4º T.A. - 16.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
ORDEN DE SERVIÇO Nº 112/03
CONVITE Nº 132/03

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA ANANINDEUA/PA.
VALOR: R\$ 58.228,28 (CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x GOC. COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.566.331/0001-81.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, I DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
TERMO INICIAL: 16.02.04
TERMO FINAL: 15.04.04
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 13.02.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHIL.
ORDEN DE SERVIÇO ORIGINAL: 17.12.03
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
ORDEN DE SERVIÇO Nº 96/03
CONVITE Nº 110/03

OBJETO: PROJETO ÁGUA NA ESCOLA - ESCOLAS IGARAPÉ PRETO, FORTUNATO JACOB, EUGÊNIO, BEUMUJAL E SANTA FÉ, EM BAIÃO/PA.
VALOR: R\$ 127.979,50 (CENTO E VINTE E SETE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x GM ENGENHARIA - EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.503.910/0001-48
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
TERMO INICIAL: 12.02.04
TERMO FINAL: 12.03.04
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 11.02.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ.T. OLÍMPIO YUGOHNISHI
ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL: 28.11.03
1º T.A. - 05.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

ASSUNTO: LICENÇA DE SAÚDE

LAUDO PERICIAL Nº 1228/04-IPASEP
Nome: PEDRO BAIA DA SILVA
Função: Marinheiro Fluvial
Lotação: DNT/D'ITH
Período: 04 à 22/02/04

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO AO
3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

Contrato de Empreitada A.JUR. Nº. 02/2001.
Objeto: Execução das obras e serviços de Restauração de Pavimento da Rodovia BR-158 / PA, trecho Redenção / Divisa PA / MT, sub-trecho Casa de Tábua / Santana do Araguaia, com extensão de 86,34 Km, conforme especificações do DNER, sob jurisdição do 6º. Núcleo Regional.
Valor do Contrato: R\$- 14.091.409,63
Modalidade de Licitação: Concorrência nº. 011 / 2000
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SEMENGE S/A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - C.G.C. - 76.491.620/0001-32.
Objeto justificativa: é retificar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR, item 1, a qual passa a ter a seguinte redação:
"Em razão do acréscimo de serviços de que trata a Cláusula anterior, de acordo com a planilha anexa, fica adicionada ao valor constante da Cláusula III, 1, do Contrato A.JUR. Nº. 02 / 2001 a importância de R\$- 2.927.700,50, do seu valor inicial de R\$- 14.091.409,63, com o presente acréscimo, o valor total passa a ser de R\$ 17.019.110,13.
Dotação Orçamentária: correndo a despesa à conta de Recursos da União.
Aditivos Anteriores: 1º. T. Aditivo de Prorrog. de Prazo (Publicado em 19/12/2002, 2º. T. Aditivo de Prorrog. de Prazo (Publicado em 03/12/2003 e 3º. T. Aditivo de Acréscimo de Valor (R\$ 3.397.125,23), Publicado em 22/12/2003.
Data: 04 / 02 / 2004.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes,
Foro: Belém/PA
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
ASSESSORIA JURÍDICA

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 031/2004, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004

Servidor: Lívia Bayma de Souza
Cargo: Assessora
Objeto: Suprimento de Fundos
Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais)
Dotação Orçamentária: 07101.15.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas.
Fonte: 339030 - R\$ 200,00
339033 - R\$ 200,00
339039 - R\$ 300,00
Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Prestação de Contas: 10 (dez) dias
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo
Republishado por incorreção, no DOE nº. 30.132, dia: 13/02/2004

PORTARIA Nº 037/2004, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Complementar em 1 (uma) diária a PORTARIA nº 011/2004 de 02/02/2004 do servidor AVELINO TAVARES DE SOUZA ESILVA, matrícula nº 305324/1 - Gerente Técnico, para custear despesas com sua permanência no município de Santarém no dia 07/02/2004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 038/2004, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Complementar em 1 (uma) diária a PORTARIA nº 012/2004 de 02/02/2004, da servidora Maria Grécia Marques Medrado, matrícula nº 5486297/4, Assessor, para custear despesas com sua permanência no Município de Santarém no dia 07/02/2004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 039/2004, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Complementar em 1 (uma) diária a PORTARIA nº 013/2004 de 02/02/2004, da servidora MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 54181350/1, Assessor, para custear despesas com sua permanência no município de Santarém no dia 07/02/2004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

ERRATA

Errata publicada no DOE nº. 30.125 de 4-2-2004. Onde se lê: PORTARIA nº. 19.485. Leia-se: PORTARIA 19.518.

PORTARIAS DIVERSAS

Dispensar, a pedido, a servidora Ana Cláudia Domingues Guimarães, da função de Diretora da Divisão de Coordenação Tecnológica, a partir de 2-2-2004. - PORTARIA nº. 19.522 de 6-2-2004; Dispensar, o servidor Douglas Gabriel Domingues Junior, Assessor Técnico de Informática TCE-ATNS-602 Classe A, Nível 1, matrícula nº. 0100238, da função comissionada de Chefe da Seção de Análise e programação, a partir de 2-2-2004. - PORTARIA nº. 19.525 de 11-2-2004; Designar o servidor Douglas Gabriel Domingues Junior, Assessor Técnico de Informática TCE-ATNS-602 Classe A, Nível 1, matrícula nº. 0100238, para exercer a função comissionada de Diretor da Divisão de Coordenação Tecnológica, a partir de 2-2-2004. - PORTARIA nº. 19.526 de 11-2-2004; Dispensar, o servidor José Avelino Ribeiro Sobrinho, Assessor Técnico de Informática TCE-ATNS-602 Classe A, Nível 1, matrícula nº. 0100360, da função comissionada de Chefe do Setor de Desenvolvimento e Manutenção, a partir de 2-2-2004. - PORTARIA nº. 19.527 de 11-2-2004; Designar, o servidor José Avelino Ribeiro Sobrinho, Assessor Técnico de Informática TCE-ATNS-602 Classe A, Nível 1, matrícula nº. 0100360, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Análise e Programação, a partir de 2-2-2004. - PORTARIA nº. 19.528 de 11-02-2004; Designar, o servidor Otton Charles Canelas de Moura, Técnico em Informática-Programador TCE-ATI-402 Classe A, Nível 1, matrícula nº. 0100189, para exercer a função comissionada de Chefe do Setor de Desenvolvimento e Manutenção, a partir de 2-2-2004. - PORTARIA nº. 19.529 de 11-2-2004.

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 084/04

(Processo nº 199910856-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Demivaldo Pereira da Costa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Demivaldo Pereira da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás no período de 01.01 a 30.09.98, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 10 de fevereiro de 2004
Conselheira Rosa Hage
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

EDITAL Nº 085/04

(Processo nº 200104682-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Manoel Oliveira Paulo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Oliveira Paulo, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Moz no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 835,40 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito e R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 10 de fevereiro de 2004
Conselheira Rosa Hage
Vice-Presidente no exercício da Presidência

EDITAL Nº 086/04

(Processo nº 200108020-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Neuza Bento Percin de Freitas. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Neuza Bento Percin de Freitas, Secretária Municipal de Assistência Social de Píçarra no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 10 de fevereiro de 2004
Conselheira Rosa Hage
Vice-Presidente no exercício da Presidência

EDITAL Nº 087/04

(Processo nº 200002218-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Antonio Crispim de Almeida. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio

Crispim de Almeida, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência de Primavera no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 258.434,56 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 10 de fevereiro de 2004
Conselheira Rosa Hage
Vice-Presidente no exercício da Presidência

EDITAL Nº 088/04

(Processo nº 200005191-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Manoel da Conceição Sarraf Borges. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel da Conceição Sarraf Borges, Presidente do Instituto de Previdência de Almeirim no período de 01 de janeiro a 31 de julho de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 28.396,59 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 10 de fevereiro de 2004
Conselheira Rosa Hage
Vice-Presidente no exercício da Presidência

EDITAL Nº 089/04

(Processo nº 199910856-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Jeremias Ribeiro Santana. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Jeremias Ribeiro Santana, Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás no período de 01.10 a 31.12.98, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 21.442,29 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 10 de fevereiro de 2004
Conselheira Rosa Hage
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2004, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 200100894-00
Responsáveis: Ivanise de Souza Coelho (03.01 a 01.02.2000) e Moisés Moreira dos Santos (02.02 a 31.12.2000)
Origem: Fundo Municipal de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda VER-O-SOL (Banco do Povo), vinculado à Secretaria Municipal de Economia de Belém
Assunto: Prestação de Contas de 2000
Relator: Auditor convocado Ornito Sampaio Filho
02) Processo nº 200104203-00
Responsável: Alrelema Maia Barbosa
Origem: Lar de Maria
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 048/2001, firmado com a Fundação Papa João XXIII
Relator: Auditor convocado Ornito Sampaio Filho
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 2004.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2004, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 987551-00
Responsável: José de Nazaré Chiappetta
Origem: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
Assunto: Prestação de Contas de 1997
Relator: Conselheira Rosa Hage
02) Processo nº 200105249-00
Responsável: Luiz de França Solon
Origem: Prefeitura Municipal de Benevides
Assunto: Prestação de Contas de 2000
Relator: Conselheira Rosa Hage
03) Processo nº 987622-00
Responsável: Paulo Roberto Alexandre Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará
Assunto: Prestação de Contas de 1997
Relator: Conselheira Rosa Hage
04) Processo nº 985634-00
Responsável: Gervásio Bandeira Ferreira
Origem: Prefeitura Municipal de Breves
Assunto: Prestação de Contas de 1997
Relator: Conselheira Rosa Hage
05) Processo nº 200104041-00
Responsável: Rosete Maria Oliveira do Rosário
Origem: Câmara Municipal de Augusto Corrêa
Assunto: Prestação de Contas de 2000
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
06) Processo nº 200103590-00
Responsável: Caetano Gonçalves dos Santos
Origem: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Mocajuba
Assunto: Prestação de Contas de 2000
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
07) Processo nº 200108487-00
Responsável: Nilza Braz de Castro
Origem: Centro Comunitário Social Auxilium
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 065/2001, firmado com a Fundação Papa João XXIII

Relator : Conselheiro Paulo Dourado
08) Processo nº 200106552-00
Responsável : Maria de Fátima Leal da Silva
Origem : Centro Comunitário Clube de Mães da Marambaia
Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 010/2001, firmado com a Fundação Papa João XXIII
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
09) Processo nº 200105360-00
Responsável : João Bosco Almeida dos Santos
Origem : Centro Comunitário Universal
Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 073/2001, firmado com a Fundação Papa João XXIII
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
10) Processo nº 200104406-00
Interessado : Hamilton Nogueira Salame
Origem : Ministério Público Estadual
Assunto : Denúncia contra a Câmara Municipal de Belém - exercícios financeiros de 2000 e 2001
Relator : Conselheira Rosa Hage
11) Processo nº 200301119-00
Responsável : João Alberto Almeida
Origem : Associação Amazônia Viva
Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 014/2002, firmado com a Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Belém
Relator : Conselheira Rosa Hage
12) Processo nº 200210246-00
Responsável : João Alberto Almeida
Origem : Associação Amazônia Viva
Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 007/2002, firmado com a Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Belém
Relator : Conselheira Rosa Hage
13) Processo nº 200210579-00
Responsável : Wilde Leite Colares
Origem : Prefeitura Municipal de Mocajuba
Assunto : Recurso de Reconsideração da decisão nas contas de 1998
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
*Retirado da Pauta do dia 03.02.2004
14) Processo nº 200311310-00
Interessado : Valter de Oliveira e Silva
Origem : Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto : Aposentadoria - PORTARIA nº 702/2003, 11.09.2003
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
15) Processo nº 20031189800
Interessado : Ana Vitória Ferreira Hermes
Origem : Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto : Aposentadoria - PORTARIA nº 876/2003, de 21.10.2003
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
16) Processo nº 200311847-00
Interessado : Laurival Magno Cunha
Origem : Prefeitura Municipal de Barcarena
Assunto : Contratos Temporários
Relator : Auditor convocado Ornilo Sampaio Filho
17) Processo nº 200307242-00
Interessado : Leomar Pires Pereira
Origem : Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia
Assunto : Contratos Temporários
Relator : Auditor convocado Ornilo Sampaio Filho
18) Processo nº 200009823-00
Interessado : Manoel Carlos Antunes
Origem : Prefeitura Municipal de Ananindeua
Assunto : 7º termos Aditivos aos Contratos Temporários firmados com Antônio Maximiliano de Oliveira Júnior e outros
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Interessado : Assis Laignier de Souza
Origem : Prefeitura Municipal de Brasil Novo
Assunto : Lei nº 029-A, de 27.06.2002, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2003
Relator : Auditor convocado Ornilo Sampaio Filho
20) Processo nº 200307824-00
Interessado : João Bosco Rufino Moysés
Origem : Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
Assunto : Lei nº 859/2003, de 20.06.2003, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2004
Relator : Auditor convocado Ornilo Sampaio Filho
21) Processo nº 200310547-00
Interessado : Miguel Bernardo da Costa
Origem : Prefeitura Municipal de Bujaru
Assunto : Lei nº 494/2003, de 14.07.2003, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2004
Relator : Auditor convocado Ornilo Sampaio Filho
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 2004.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

COURO DO NORTE LTDA

COURO DO NORTE LTDA - Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Operação nº 006/2004, com validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) para salga de couro e curtimento até a fase wetblue na Estrada do Outeiro nº 260, Uchiteua, Distrito Industrial de Icoaraci - Belém/PA, 13 de Fevereiro de 2004.

MADEIREIRA NOVO HORIZONTE LTDA

MADEIREIRA NOVO HORIZONTE LTDA - Torna público que recebeu da SECTAM sua Licença de Operação nº 525/2003 com validade até 27/02/2004 para desdobra de 35 m³ de mtd. Em toras, Rodovia Pa 256 Km 50 IPIXUNA do Pará, CNPJ nº 02.001.569/0001-05

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ - FECOMÉRCIO**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ - FECOMÉRCIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO REUNIÃO (SESSÃO) ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FECOMÉRCIO/PA**

Nos termos do Art. 26 do Estatuto da entidade, CONVOCO os Srs. membros do Egrégio Conselho de Representantes da Federação do Comércio do Estado do Pará - FECOMÉRCIO para a reunião (sessão) ordinária que será realizada no dia 18 de maio de 2004, com início às 15:00 horas e término às 19:00 horas, na sede da entidade, sito na Av. Assis de Vasconcelos No, 359 - 8º andar (Salão Nobre), nesta cidade de Belém, para eleger os membros, titulares e suplentes, da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes da entidade junto à Confederação Nacional do Comércio - CNC, referente ao mandato 2004/2010. O prazo para registro de chapas será de 07 (sete) dias corridos, a contar da publicação deste Edital (Art. 27 do Estatuto). Para os interessados e candidatos, durante todo o período eleitoral, a Secretaria da Fecomércio/PA funcionará diariamente, das 15:00 às 19:00 horas, ininterruptamente, excetuando-se sábados, domingos e feriados (Art. 28 do Estatuto). A impugnação de candidatura ou chapa (Art. 36 e seguintes do Estatuto) poderá ser feita até o 7º (sétimo) dia corrido seguinte ao da publicação, neste DOE, de futuro edital que a Presidência da entidade providenciara, nos termos do Art. 35, II do Estatuto, tornando público as chapas registradas e respectivos candidatos. Belém-PA, 16 de fevereiro de 2004.

CARLOS MARXTONINI
Presidente da Fecomércio/PA

PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA

PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA torna público que requereu junto a Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM - o pedido de renovação da Licença de Operação nº 705/2003, com validade até 11.06.2004, para a atividade de Armazenamento, Envasamento, Distribuição e Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo no Município de Belém.

PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA torna público que requereu junto a Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM - o pedido de renovação da Licença de Operação nº 706/2003, com validade até 11.06.2004, para a atividade de Transporte de Gás Liquefeito de Petróleo no Município de Belém.

PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA torna público que requereu junto a Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM - o pedido de renovação da Licença de Operação nº 707/2003, com validade até 11.06.2004, para a atividade de Posto de Combustível no Município de Belém.

PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA torna público que requereu junto a Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM - o pedido de renovação da Licença de Operação nº 704/2003, com validade até 11.06.2004, para a atividade de Transporte de Gás Liquefeito de Petróleo no Município de Altamira.

PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA torna público que requereu junto a Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM - o pedido de renovação da Licença de Operação nº 703/2003, com validade até 11.06.2004, para a atividade de Armazenamento, Distribuição e Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo no Município de Altamira.

TERRA NORTE METAIS LTDA.

TERRA NORTE METAIS LTDA, CNPJ nº 03.901.701/0001-90, I.E. nº 15.212.604-0, comunica que recebeu da SECTAM - Pa, a L. O. nº 665/03 para exercer atividade de produção de carvão vegetal, na Rod. Pa 150, Km 422, s/n, Qd. D, Lts. 25 a 32, Dist. Industrial, Marabá - Pa.

TERRA NORTE METAIS LTDA, CNPJ nº 03.901.701/0001-90, I.E. nº 15.212.604-0, requereu da SECTAM - Pa, ren. da L. O. nº 665/03 do AFI inclusive L. O. do AFI para atividade de Siderurgia a base de carvão vegetal, na Rod. Pa 150, Km 422, s/n, Qd. D, Lts. 25 a 32, Dist. Industrial, Marabá - Pa.

CARVOARIA LAGO AZUL LTDA-ME.

CARVOARIA LAGO AZUL LTDA-ME., CNPJ nº 83.763.060/0001-93, I.E. nº 15.177.843-4, comunica que requereu da SECTAM - Pa, renovação da L. O. nº 780/03 para exercer atividade de produção de carvão vegetal, na Rod. dos Pioneiros, Km 5,5, s/n, Interior, Paragominas - Pa.

PROVE PRODUTOS VEGETAIS CONSERVADOS LTDA.

PROVE PRODUTOS VEGETAIS CONSERVADOS LTDA, CNPJ 05.423.249/0001-23 e I.E. 15.078.256-0, através da sócia SANDRA BARRETO MOTTA, vem comunicar que na data e local a seguir mencionado, quando estava em sua empresa, de nome Prove produtos Vegetais Conservados Ltda., que fica localizada na Av. Bernardo Sayão, Passagem Beira Mar, 30, deu por falta do Livro denominado REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS DE No. 01, registra para fins de direito, conforme BO No. 00013/2004.000871-6 registrado na Polícia Civil do Estado do Pará, Unidade Policial do Juruá, Belém, 13 de fevereiro de 2004

SUPERDREAM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

SUPERDREAM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECTAM A RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, FUMIGAÇÃO E EXPURCO, SITO A DJALMA DUTRA 987 BELÉM-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ - PA

A Prefeitura Municipal de São Félix do Xingú - PA, torna público que as Pastas da Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2003, encontra-se na Câmara Municipal à disposição para consulta e apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade de São Félix do Xingú, no dia 27/02/2004. A Prefeitura Municipal de São Félix do Xingú, Estado do Pará, realizará a Sexta Audiência Pública, no dia 27 de fevereiro/2004, às 16:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal para Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2003. Luiz Alberto de Araújo - Presidente da Comissão Coordenadora de Audiências Públicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2004**

A Prefeitura Municipal de Redenção, avisa aos interessados que realizará, no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Santa Teresa, nº 974, setor Independência, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com recebimento das propostas às 09:00h do dia 27/02/04, tendo como objeto a Contratação de Empresa para veicular serviços de publicidade (TV, Rádio e Jornal Impresso). O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço supra e poderá ser adquirido mediante pagamento da taxa de R\$50,00 (cinquenta reais). Redenção, 12 de fevereiro de 2004. Wilmar Marinho Lima - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE. Informa que estará realizando processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 004/2004, referente aquisição de UM CAMINHÃO COMUNITÁRIO, a abertura ocorrerá no dia 02.03.04, às 15:30 hrs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA comunica a todos os interessados, de conformidade com a Lei das Licitações 8666/93, que se encontra aberto o processo de licitação Nº 004/2004, modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a construção de uma praça no Bairro Getat, sendo que a apresentação da documentação de Habilitação e Propostas deverá ser feita no dia 02/03/2004, às 10:00hs, na sala de reuniões de licitações, situada no prédio da Prefeitura, sito à rua Raimundo Ribeiro de Sousa nº 1, oportunidade em que será realizada a reunião de abertura dos envelopes e julgamento das PROPOSTAS. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, no valor de R\$ 100,00 (cem) reais até 3 (três) dias antes da primeira sessão. Maiores informações tel/fax (094)3787-0015 ramal 227. Tucuruí, 13/02/ 2004. Udenira S. Pimentel - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMETÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
ERRATA DA TOMADA DE PREÇO 001/2003. Fica alterada a data de abertura da Licitação na Modalidade Tomada de Preço: Objeto Aquisição de combustível, para o dia 03 de março de 2004. Kleber Cordeiro Alves - Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2003.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 580 de 01/07/2003, torna público resultado do Processo de Licitação na modalidade Concorrência de nº 001/2003, no qual foi considerada vencedora do processo a empresa: CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, com o valor da Tarifa Básica de R\$ 28,58 (vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), o critério de julgamento foi o de menor preço por Tarifa Básica. Cametá/Pa, 12 de fevereiro de 2004.

Kleber Cordeiro Alves - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2003.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cametá - CONTRATADA: CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - OBJETO: EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO MUNICIPAL DA TRAVESSIA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ LOCALIZADA À MARGEM ESQUERDA DO RIO TOCANTINS PARA A MARGEM DIREITA DO RIO TOCANTINS - VILA DE CARAPAJÓ, NO MESMO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, OU OUTRO PORTO QUE POR VENTURA SURTIR NAS MESMAS MARGENS DURANTE O PERÍODO DESTA CONCESSÃO, neste Município de Cametá, Estado do Pará, pelo período de (20) VINTE ANOS - Valor da Tarifa Básica R\$ 28,58 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos). Cametá/Pa, 12 de fevereiro de 2004.

José Rodrigues Quaresma - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
TERMO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, localizada na Rua Gentil Bittencourt, 01 - Bairro Central, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 05.205.283/0001-50, neste ato representado pelo Exmo Sr. José Rodrigues Quaresma, Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, através do presente termo homologa a presente CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, nos termos do Edital de concorrência nº 001/2003, a favor de CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa à Rua Santo Amaro nº 100 - Bairro de Val-de-Cans CEP 66110-120 - Belém-PA, devidamente inscrita no CNPJ nº 83.754.820/0001-04, para a EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO MUNICIPAL DA TRAVESSIA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ LOCALIZADA À MARGEM ESQUERDA DO RIO TOCANTINS PARA A MARGEM DIREITA DO RIO TOCANTINS - VILA DE CARAPAJÓ, NO MESMO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, OU OUTRO PORTO QUE POR VENTURA SURTIR NAS MESMAS MARGENS DURANTE O PERÍODO DESTA CONCESSÃO, neste Município de Cametá, Estado do Pará, pelo período de (20) VINTE ANOS, a contar da presente data, estando a trafegar livremente nos exatos termos do contrato de concessão celebrado entre as partes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ, ESTADO DO PARÁ, em 12 de fevereiro de 2004.

José Rodrigues Quaresma - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUPEBAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/04-SEMAS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos programas de assistência social - Recebimento das propostas: 04/03/2004 - Hora: 09:00hs - Local de conhecimento do edital: Sala da CPL. Parauapebas/PA, 12 de fevereiro de 2004. ESMÉRIA SEBASTIANA DOS SANTOS - Presidente da CPL

**RENOVAÇÃO DA
LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Cargill Agrícola S/A torna público que solicitou da SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente, do Estado do Pará, a Renovação da Licença de Operação do Terminal Fluvial de Granéis Sólidos - localizado no porto de Santarém - Cia. Docas do Estado do Pará, no município de Santarém-PA, referente ao protocolo nº 33217/04.

CARGILL AGRÍCOLA S. A.

**"POSTO SANTA RITA
DE CÁSSIA LTDA"**

Tornamos público que foi pedido a renovação de Licença de Operação Nº 537/2003 - Validade de 30/04/2003 a 29/04/2004 a Secretaria Executiva de Ciência Tecnológica e Meio Ambiente - SECTAM do "POSTO SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA", inscrita no CNPJ: 03.319.238/0001-72, localizado na Rua da Providência, 30 Ananindeua/PA, que tem como atividade o COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS.

**"POSTO ALMIRANTE
TAMANDARÉ LTDA"**

Tornamos público que foi pedido a renovação de Licença de Operação Nº 632/2003 - Validade de 05/06/2003 a 04/06/2004 a Secretaria Executiva de Ciência Tecnológica e Meio Ambiente - SECTAM do "POSTO ALMIRANTE TAMANDARÉ LTDA", inscrita no CNPJ: 05.090.360/0001-45, localizado na Avenida Almirante Tamandaré, 868, Belém/PA, que tem como atividade o COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS.

COMPANHIA DE TURISMO DE BELEM - BELEMTUR - C.N.P.J. nº 15.294.150/0001-22 - Relatório da Administração. Senhores Acionistas: Cumprindo as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vv. Ss. o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2003. Ficamos ao dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos. A Administração.

BALANÇO PATRIMONIAL 2003 (EM REAIS)		BALANÇO PATRIMONIAL 2003 (EM REAIS)	
ATIVO	86.654,92	PASSIVO	86.654,92
ATIVO CIRCULANTE	49.200,59	PASSIVO CIRCULANTE	1.920.440,38
DISPONÍVEL	8.803,05	FORNECEDORES	63.089,99
Bancos	7.203,05	Fornecedores Nacionais	63.089,99
Estoque	1.600,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS	16.991,41
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	40.397,54	ISS a recolher	1.670,07
ESTOQUE	37.567,50	PIS a recolher	47,61
Mapas Turísticos	20.067,50	COFINS a recolher	126,72
Guias Executivos Turísticos	15.800,00	IRRF a recolher/Folha	14.000,19
Camisas	1.700,00	CSLL a recolher	100,22
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.830,04	IRRF a recolher estimativa mensal	673,79
IMPOSTOS FEDERAIS - IR e CSLL	2.830,04	IRRF a recolher P.Jurídica	372,81
Imp. Renda Estim.Mensal	2.253,17	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	61.020,83
CSLL - Estimativa Mensal	576,87	I.N.S.S. a recolher	54.793,71
ATIVO PERMANENTE	37.454,33	F.G.T.S. a recolher	79,16
IMOBILIZADO	35.816,33	Contribuição Sindical a recolher	146,86
IMOBILIZAÇÕES TEC. MATERIAIS	35.816,33	Férias	2.302,52
Móveis e Utensílios	15.587,00	Contribuição Autorizada	2.245,17
Depreciação de Móveis e Utensil	-3.150,06	INSS a recolher P. Física	501,39
Aparelhos e Máquinas	16.060,00	INSS a recolher P.Jurídica	952,02
Depreciação de Apar. e máquinas	889,82	OUTRAS CONTAS A PAGAR	92.566,61
Computadores e Periféricos	14.034,00	Outras contas a pagar	92.566,61
Depreciação de Comp e Periferi	-5.824,79	ADIANT. P/ FUTURO AUM. DE CAP.	1.661.498,84
INVESTIMENTOS	1.638,00	AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	25.272,70
Direito à Linha Telefônica	1.638,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-1.833.785,46
		CAPITAL SOCIAL	897.426,85
		Capital Subscrito	4.407.261,90
		Capital a Integralizar	-3.509.835,05
		RESERVAS DE CAPITAL	1.301.884,71
		Reserva p/ futuro aumento de capital	
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADO	-4.033.097,02
		Prejuízo Acumulado	-4.008.722,12
		Resultado do Exercício	-24.374,90

C.N.P.J. nº 15.294.150/0001-22

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2003 EM R\$:

ESPECIFICAÇÃO	CAPITAL SOCIAL			RESERVAS DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL A INTEGRALIZAR	SALDO			
Saldo no Início do Período	4.407.261,90	-3.509.835,05	897.426,85	1.301.884,71	-4.008.722,12	-1.809.410,56
Subscrição de Capital						
Integralização de Capital					-24.374,90	-24.374,90
Prejuízos do Exercício					-4.033.097,02	-4.033.097,02
Saldo em 31/12/2003	4.407.261,90	-3.509.835,05	897.426,85	1.301.884,71	-4.033.097,02	-1.833.785,46
NOTAS EXPLICATIVAS:	<p>1 O Patrimônio Líquido traduz a soma do Capital e Reservas.</p> <p>2 O Ativo Fixo: Todos os itens do Ativo Permanente estão demonstrados a custo de aquisição, conforme legislação vigente, sendo que por força da Lei nº 9.249/95 não se procedeu aos reajustes monetários</p> <p>3 As depreciações estão calculadas conforme legislação vigente.</p>					

COMPANHIA DE TURISMO DE BELEM

C.N.P.J. nº 15.294.150/0001-22

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2003

RECEITA BRUTA	1.075.608,36
Receita Operacional	1.075.608,36
RECEITA LÍQUIDA	1.075.608,36
DESPESAS OPERACIONAIS LÍQUIDA	1.107.812,62
Administrativas	1.081.587,02
Despesas Financeiras	26.225,60
ATUALIZAÇÃO DE BENS	-7.829,36
Prejuízo	-24.374,90
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-24.374,90

PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os Membros efetivos do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE TURISMO DE BELEM - BELEMTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procederam ao exame do Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2003, das Demonstrações de resultados do mesmo Exercício Social, bem como da documentação comprobatória dos fatos contábeis e atuariais. Com base nos documentos examinados e nos esclarecimentos prestados por Representantes da COMPANHIA, os Membros do Conselho abaixo assinados concluíram que as referidas Demonstrações Financeiras expressam adequadamente, em todos os aspectos materialmente relevantes, a situação financeira e patrimonial da COMPANHIA em 31/12/2003. Em consonância com o disposto no art. 163 da Lei nº 6.404/76, opinaram favoravelmente à aprovação dos referidos documentos na Assembleia Geral de Acionistas da COMPANHIA DE TURISMO DE BELEM - BELEMTUR, a ser convocada para tal finalidade. Belém (PA), 09 de Fevereiro de 2004. ANTONIO CLÁUDIO ALFONSO - Conselheiro - CPF 454.134.282-00 - GUILHERME JOSÉ MAUÉS BARRA - Conselheiro - CPF 007.719.612-00 - MARIA DOLORES NOGUEIRA COELHO - Conselheira - CPF 061.060.482-15 - MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DO AMARAL - Conselheira - CPF 229.059.792-91. INES DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA - Diretora-Presidente - CPF 155.284.562-15 - CARMEM SILVIA DE MAGALHAES E SOUZA FIGUEIREDO - Contadora - CRC/PA 005061/0-8



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.133

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
16 de fevereiro de 2004

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO
DOPARA-1ª VARA

Juiz Federal Substituto: JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret.: DANIELA SERRA FREIRE FONSECA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 015/04
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
00.00.34827-9 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTB : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
ADVOGADO: PA00008769 - ALEXANDRE DIAS FONTENELE
EMBD0 : FAZENDA NACIONAL
EMBD0 : FRIGORÍFICOS A R GOMES E CIA LTDA
DESP: Os autos principais (Execução Fiscal nº 00.31359-9), em apenso, que deu azo a estes EMBARGOS DE TERCEIROs, encontram-se distribuídos à 7ª Vara desta Seção Judiciária. Assim, redistribuam-se os autos à citada vara. O outro processo em apenso (embargos de terceiros nº 00.34829-5), também dependente da execução fiscal em comento, deverá ser redistribuído. A Distribuição para as devidas providências.
95.00.04660-1 FGTS
AUTOR : EDGARD DOMINGUES DA SILVA FILHO E OUTROS
ADVOGADO: FABRICIO RAMOS FERREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA0002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP: 1. Considerando o que restou decidido pelo Tribunal com relação aos juros de mora (f. 228), abra-se vista à Caixa sobre o alegado pelos autores Edgar Domingues da Silva Filho e Fátima Victória Nery Ramos, devendo complementar o valor creditado na conta vinculada. Diga a Caixa sobre a possibilidade de depósito do crédito do FGTS de Fátima Victória Nery Ramos na agência do Banco do Brasil indicada à f. 262, e apresente os termos de transação/adessão assinados por Eleamar Trib, Eliana Aparecida Boscovich, Izaias Solon Pereira da Silva, João Augusto da Silva Oliveira, João das Graças Paiva, João Rui de Campos Matos e Joel Guimarães Miranda. Prazo: 30 dias. 2. Os autores que não firmaram acordo (f. 248) poderão levantar o crédito nas agências bancárias, desde que preencham os requisitos legais para saque do FGTS, sem prejuízo da impugnação quanto ao valor pago. 3. Oficie-se ao CITIBANK solicitando a apresentação dos extratos da conta vinculada do FGTS de Jaime Pinto Vieira Filho, encaminhando cópia dos documentos do autor para facilitar a localização da conta. 4. Indeferido o pedido de apresentação dos extratos contendo o valor das transações firmadas. A diligência nele requerida é de manifesto interesse pessoal, uma vez que visa a instruir provável cobrança de honorários contratuais junto ao juízo competente, não cabendo à Caixa, nestes autos, prestar as informações solicitadas para os fins pretendidos pela causídica. 5. Oportunamente será reaberto o prazo para que Francisco do Socorro Magno Nunes e Jaime Pinto Vieira Filho se manifestem sobre os valores creditados para cumprimento do julgado.
1997.39.00.001837-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE MARIA DE SOUZA NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO: DANIEL COELHO DE SOUZA
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DESP: 1. Mantenho a decisão agravada. 2. Como foi interposto agravo de instrumento contra a decisão de f. 890/893, defiro o pedido de f. 882 e determino a expedição de alvará para levantamento da diferença incontroversa indicada pela FUNASA à f. 889 em nome de JOSÉ MARIA DE SOUZA NASCIMENTO (R\$10.456,16), JOSÉ DE SOUZA REIS (R\$3.929,22) e JOANA D'ARC PEREIRA MASCARENHAS (R\$3.041,90). Os valores deverão ser atualizados a partir de 1-4-03 e haverá incidência da contribuição ao PIS sobre o crédito de todos os servidores. 3. Intime-se mais uma vez a FUNASA para que apresente as fichas financeiras de JOSÉ DE SOUZA REIS relativos ao período de janeiro/97 a junho/98. Prazo: 15 dias.
2000.39.00.009022-4 FGTS
AUTOR : EDILSON MONTEIRO DE SOUZA
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO
DESP: (...) 2. Apresentados os extratos, vista ao autor, por 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 3. A decisão de f. 113 do Tribunal afastou a aplicação da diferença dos índices referentes a junho/87, maio/90 e fevereiro/91 e reconheceu como devidos os índices de janeiro/89 (42,72%) e abril/90 (44,80). 4. Incabível o pedido de honorários advocatícios, em face da sucumbência recíproca (f. 72). 5. Indeferido o pedido de depósito judicial. O comando da sentença encerra obrigação de fazer-creditar na conta fundiária os valores de inflação expurgados pela gestora do FGTS, de modo que o levantamento não será feito por meio de alvará, mas sim de crédito na conta vinculada, conforme já efetuado pela Caixa às f. 144, pelos valores que entende devidos. Assim, eventual levantamento será pela via administrativa, em

qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista. 6. Oportunamente, apreciarei os demais pedidos formulados na petição de f. 160/161.
2002.39.00.006267-3 ACAO POSSESSORIA
REQTE : GENEALDO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: PA0010264B - ANTONIO GOMES GUIMARAES
REQDO : TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA NAO IDENTIFICADOS
REQDO : RAIMUNDO JORGE DE OLIVEIRA
REQDO : JOSIEL ALVES PEREIRA
ADVOGADO: PA00007815 - BALTAZAR TAVARES SOBRINHO
DESP: Aguarde-se o julgamento do AG 2003.01.00.0103867.
2002.39.00.006481-0 ACÕES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR : ANTONIO RITO DAS GRACAS TAVARES
REQDO : GENEALDO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
REQDO : DINAMAR ALVES DE OLIVEIRA
REQDO : RAIMUNDO JORGE DE OLIVEIRA
REQDO : JOSIEL ALVES PEREIRA
ADVOGADO: PA00010264 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
ADVOGADO: PA00007815 - BALTAZAR TAVARES SOBRINHO
DESP: Recebo a apelação de f. 101/106 interposta pelo Ministério Público Federal, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista aos requeridos para que apresentem contrarrazões em 15 dias. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2002.39.00.007979-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTB : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA0002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EMBD0 : GRACYEMA NUNES VIEIRA
ADVOGADO: PA0000113 - COSME SOUZA SANTOS
DESP: Convento o julgamento em diligência para determinar que a Caixa seja intimada para informar a situação atual da conta vinculada do autor, se inativa ou inexistente, considerando que foi realizado saque total em 23.05.95, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
2003.39.00.002844-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUES
EXCDO : MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
ADVOGADO: PA00006953 - JOAO VICENTE PINHEIRO CALANDRINI DE AZEVEDO
DESP: Observa-se dos autos que foram depositadas, até a presente data, apenas duas parcelas referentes ao pagamento de honorários advocatícios. Uma em 30.12.2003 (f. 128) e a outra em 02.02.2004 (f. 128/v). De outro lado, verifica-se que o despacho de f. 127 fixou prazo somente para o depósito da primeira parcela, não estabelecendo para as demais. Assim, a fim de evitar o prosseguimento desmerecedor de um processo de execução, autorizo o depósito das duas parcelas restantes, devidamente atualizadas, impreterivelmente, até os dias 10.03.2004 e 10.04.2004. Intime-se a executada, por carta. Aguardem-se os depósitos.
2003.39.00.003860-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL (REPUBLICACAO)
EXQTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR : HELOISA MARIA CAVALHEIRO FAGUNDES
EXCDO : BELEM PESCA SA
ADVOGADO: PA00002616 - HAROLDO ALVES DOSSANTOS
DESP: Vista ao IBAMA sobre a certidão de f. 202, devendo indicar os meios para prosseguimento da execução, no prazo de 20 dias.
2003.39.00.011303-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : CARLOS DAVID ARAUJO BICHARA
ADVOGADO: PA00001254 - MARIA DA GRACA MABNADER
ADVOGADO: PA00003574 - THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA
IMPDO : DIRETOR DE PESSOAL CIVIL DA MARINHA DO BRASIL
DESP: Declarada a incompetência deste juízo para processar e julgar o presente feito (f. 57/58), vem o impetrante requerer reconsideração da decisão, alegando que sendo a União parte no feito, a mesma se faz representar em todo o território nacional, não havendo a necessidade de se transferir o foro para Brasília. Nos presentes autos figura como autoridade coatora o Diretor de Pessoal Civil da Marinha do Brasil, com sede em Brasília/DF, o qual é parte legítima para prestar as informações e fazer cumprir as determinações constantes de liminares e sentenças. Conforme já mencionado (f. 57/58), a competência para o julgamento de mandado de segurança, define-se pela sede funcional da autoridade impetrada, surgindo a legitimidade ad causam da União, apenas na fase recursal do processo, por ser ela a pessoa jurídica interessada, já que suportará, caso sucumbente, os efeitos patrimoniais da decisão. Assim, nada havendo a reconsiderar, proceda-se à remessa dos autos ao juízo competente.
2003.39.00.012962-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : KLEBEA MARIA SARGES SOUZA
ADVOGADO: PA00011207 - DENIS DA SILVA FARIAS
IMPDO : ORGANIZACAO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES/CLTDA
DESP: 1. Recebo a petição de f. 64 como emenda à inicial. 2. Retifique-se o pólo passivo. 3. Face aos termos do Agravo de Instrumento (cópia às f. 67/74), em juízo de retratação, insito ao agravo interposto, rejeito a decisão de f. 61/62 e a reforma, parcialmente, deferindo o pedido de assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50. Oficie-se ao Sr. Desembargador Federal relator do agravo noticiado, com cópia desta, informando a reforma parcial da decisão agravada. 4. Notifique-se a autoridade coatora para apresentar as informações em 10 dias. 5. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, dê-se vista ao Ministério Público. Após, conclusos para sentença.

89.00.01566-4 OUTRAS
AUTOR : ESPOLIO DE ANTONIO MARIA DE FREITAS LEITE
ADVOGADO: PA00000530 - ALDEBAROC VALEIRO DE MACEDO KLAUFAU FILHO
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
DESP: Defiro a vista requerida pela Fazenda Nacional, por 5 dias. Nada requerido, arquivem-se.
1998.39.00.002735-0 SEQUESTRO
REQTE : SILVANA SOUZA MENDONCA
ADVOGADO: PA00003560 - NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES SOUZA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : LUIZ FELIPE DE MEDEIROS RHEIN
ADVOGADO: PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REQDO : JAIME DO CARMO TORRINHA ALVES
ADVOGADO: PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
ADVOGADO: PA00007043 - RAIMUNDO NONATO CORREA DIAS
DESP: Vista ao(s) réu(s) para que manifeste(m) interesse na execução dos honorários advocatícios, caso em que deve(m) apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do(s) mandado(s) de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 10 (dez) dias. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.
1998.39.00.011272-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ALINDA ALMEIDA SAMPAIO E OUTRO
ADVOGADO: PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA
PROCUR : MARIA DO ROSARIO DE FATIMA S DE MATTOS
DESP: Conforme se observa dos autos, à impetrante Alinda Almeida Sampaio foi concedida a segurança para que a UFPA efetuassem a sua matrícula, no curso de pedagogia, em regime de transferência especial (f. 91 e 109). Modificado o julgado (f. 141/155), ficou ressalvado o aproveitamento dos créditos obtidos junto à Universidade Federal do Pará, inclusive diplomação e registro, se fosse o caso. Para efetivação da matrícula, foi recebida pela UFPA documentação oriunda da FAFIRE - Faculdade de Filosofia do Recife/PE, constando as disciplinas cursadas, com respectivos conteúdos programáticos, carga horária, créditos etc (f. 226), cabendo a ela creditar as disciplinas compatíveis com a grade curricular do curso pleiteado. Assim, intime-se novamente a autoridade impetrada para, no prazo de 10 dias, apresentar histórico escolar da impetrante Alinda Almeida Sampaio constando todas as disciplinas, inclusive as cursadas na FAFIRE e creditadas pela UFPA.
1999.39.00.008062-4 FGTS
AUTOR : GUILHERME DE ALMEIDA BRITO E OUTROS
ADVOGADO: PA00005170 - SELMA CLARA RODRIGUES
ADVOGADO: PA00005306 - VERA LUCIA DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO
DESP: 1. Intime-se à Caixa para, no prazo de 15 dias apresentar o(s) termo(s) firmado(s) pelo(s) autor(es) Jair da Silva Gatinho e José Antonio dos Santos, para fins de comprovação da alegada adesão, diante da impugnação à homologação apresentada à f. 159/161. 2. Não há a contradição alegada pelos autores à f. 159/161. O que ocorre é que cada trabalhador poderia ter uma ou várias contas vinculadas de FGTS, dependendo da quantidade de contratos de trabalho. Assim, o que a Caixa alega é insuficiência de dados em relação a determinadas datas de admissão (contratos de trabalho), como por exemplo, quanto ao autor Guilherme de Almeida Brito a Caixa informa pequenos créditos relativos a quatro empresas diferentes e não possui dados para cumprir o julgado em relação a OUTRAS empresas. A fim de que a Caixa possa complementar o cumprimento do julgado, informem os autores os bancos depositários e respectivos endereços nas referidas datas de admissão informadas à f. 156, para que este juízo solicite os extratos.
2001.39.00.005783-8 TRIBUTARIA
AUTOR : ESCOLA JOHN F KENNEDY
ADVOGADO: PE00011338 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
ADVOGADO: PE00018536 - PATRICIA CERQUEIRA GUIMARAES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: PA00009839 - ALEXANDRE MAGALHAES BRAGA
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DESP: Intime-se o INSS para manifestar interesse no levantamento dos honorários já depositados (f. 314), indicando, desde logo, em nome de quem deve ser expedido o alvará ou para que conta deve ser transferido tal valor. Manifestado o interesse, expeça-se o alvará ou proceda-se à transferência, conforme o caso. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.
2002.39.00.006296-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : JOAO ANTONIO MOREIRA BASTOS
ADVOGADO: PA00008593 - GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
ENTIDADE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
IMPDO : CHEFE DA DIVISAO DE BENEFICIOS DO INSS
PROCUR : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
DESP: Defiro a assistência judiciária gratuita requerida na inicial. Intime-se o impetrado e o Ministério Público Federal da sentença de f. 43/46. Após, baixa e arquivem-se.
2003.39.00.002273-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : JOAO AUGUSTO FARIAS DA SILVA
ADVOGADO: PA00001286 - HAROLDO FERNANDES
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE UNAMA/UNESPA - UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ
ADVOGADO: PA00007108 - LEILA MASOLLER WENDT
DESP: Defiro a assistência judiciária gratuita requerida na inicial. Intime-se o impetrado e o Ministério Público Federal da sentença de f. 104/107. Após, baixa e arquivem-se.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.00.004558-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARCOS LOPES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00015115 - OSWALDO BLANCO DE A. TRINDADE
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
DEC: (...) 3. Em face do exposto, determino que a execução prossiga com base nos valores apurados no cálculo de liquidação elaborado pela Seção de Contadoria para os exequentes Raimundo Aurélio Campos de Souza, Higinio Pedrosa Manajás e Marcos Lopes da Silva e quanto aos honorários advocatícios (f. 369/374 e 377/383), e, com relação ao exequente Antônio Silva Lucas Pereira, com base no cálculo elaborado pelo exequente (f. 404/408). Deverá o executado ressarcir as custas processuais desembolsadas pelos autores por ocasião da propositura da ação ordinária, de acordo com o cálculo da Contadoria (f. 383). Preclusas as vias impugnativas, apresentem os exequentes, no prazo de 5 dias, as peças necessárias para instrução do precatório e requisição de pequeno valor, conforme o caso, cujas expedições ficam desde já determinadas.
2003.39.00.008037-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FERNANI VITOR GUEDES E OUTRO
ADVOGADO: PA00008432 - HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
REU : UNIAO FEDERAL
DEC: (...) 3. Ante ao exposto, indefiro o pedido de tutela antecipada. Cite-se a União para apresentar resposta, se desejar, no prazo de 60 dias.
2003.39.00.013540-8 TRIBUTARIA
AUTOR : CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA
ADVOGADO: PA00005192 - ROLAND RAAD MASSOUD
REU : FAZENDA NACIONAL
DEC: (...) 3. Ante ao exposto, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela. Manifeste-se a autora, no prazo de 10 dias, sobre a contestação apresentada pela União.
2003.39.00.014116-5 FGTS
AUTOR : LAURENO DA CONCEICAO COSTA NORAT
ADVOGADO: PA00011091 - ADRIANA BARROS NORAT
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DEC: Em face da competência absoluta do juizado especial para processar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3º e § 3º da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste juízo e determino a remessa dos autos ao juizado especial cível instalado nesta seção judiciária.
2004.39.00.001008-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FERNANDO ANTONIO COSTA SIDRIM
ADVOGADO: RJ0102198 - MARCIO RIBEIRO ALVES GAVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DEC: (...) 3. Ante ao exposto, ausente a plausibilidade do direito alegado, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela. Cite-se a União para apresentar resposta, se desejar, no prazo de 60 dias.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.013470-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : ANA LAURENTINA RICO
EMBDO : NILTON GOMES MONTEIRO
EMBDO : SEBASTIAO BARROS DE MESQUITA
EMBDO : FAUSTINO DA LUZ SOARES
EMBDO : RAIMUNDA DOS ANJOS GOMES
EMBDO : SILVINA RODRIGUES DA COSTA
EMBDO : MARIA DE LOURDES GUEDES MENESES
EMBDO : ARNALDO JOSE DA SILVA
EMBDO : MARGARIDA DA CONCEICAO MARTINS LIMA
EMBDO : SEBASTIAO GOMES DA COSTA
EMBDO : LEONOR GOMES BARBOSA
ADVOGADO: PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
SENT: (...) Em face do exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos para: a) determinar que a execução prossiga com base nos valores apurados no cálculo de liquidação elaborado pela contadoria (f. 95), com relação aos exequentes Raimundo dos Anjos Gomes, Arnaldo José da Silva e Margarida da Conceição Martins Lima e aos honorários advocatícios respectivos; b) homologar o acordo firmado pelos servidores Sebastião Gomes da Costa, Silvina Rodrigues da Costa, Maria de Lourdes Guedes Menezes, Faustino da Luz Soares, Sebastião Barros de Mesquita, Nilton Gomes Monteiro e Leonor Gomes Barbosa, declarando extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do CPC, prosseguindo-se a execução quanto aos honorários advocatícios referentes aos autores Sebastião Barros de Mesquita, Nilton Gomes Monteiro e Leonor Gomes Barbosa, correspondentes a 5% sobre o valor da transação firmada pelos mesmos (f. 69 e 136/137), devendo o patrono do exequente apresentar os cálculos atualizados. A execução só poderá prosseguir em relação ao crédito das autoras falecidas Raimunda dos Anjos Gomes e Margarida da Conceição Martins Lima após a habilitação de seus sucessores Zenóbio Reis e Raimundo Lima Sobrinho, respectivamente, já reconhecidos administrativamente pela União (f. 5), devendo o patrono dos mesmos requerê-la, nos termos do art. 1.055 e seguintes do Código de Processo Civil, instruindo o pedido com os documentos indispensáveis, no prazo de 15 dias. Fica ressalvado o desconto dos valores devidos a título de seguridade social e a retenção do imposto de renda, se for o caso. Em face da sucumbência recíproca não há honorários a serem arbitrados nestes autos. Deixo de determinar o reexame necessário desta sentença, em razão da nova redação do art. 475 do Código de Processo Civil dada pela Lei 10.352/01, que o limitou aos embargos à execução fiscal. Traslade-se cópia da presente sentença, do acordo de f. 68/69, do documento SIAPE de f. 136/137 e dos cálculos de f. 89/93 para a execução em apenso (processo n. 2000.39.00.012347-3).
2000.39.00.013478-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : DENIS GLEYCE P MOREIRA
EMBDO : ALBERTO NASCIMENTO SANTOS
EMBDO : ADAILDO COSTA
EMBDO : ALCIMAR NUÑES PEREIRA
EMBDO : BENEDITO DOS SANTOS LIMA
EMBDO : AUGUSTO GUILHERME BARBOSA LIMA
EMBDO : ARTUR MATOS DE MORAIS
EMBDO : ALAYNA CASTILHO MONTEIRO CORTES
EMBDO : BENEDITO LOPES DA COSTA
EMBDO : EUCLIDES MANOEL DO ESPIRITO SANTO LEAL
EMBDO : DULTEVIR DA CUNHA BARRAL
EMBDO : DOMINGOS DA SILVA FERNANDES
EMBDO : DAVID ARAUJO DOSSANTOS
EMBDO : CLAUDIONOR SALVIANO DE MIRANDA
EMBDO : CASEMIRO FERREIRA
EMBDO : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PINHEIRO
EMBDO : CARLOS ALBERTO CASTELHO BRANCO
EMBDO : BENEDITO TEIXEIRA SALES
EMBDO : JOSE ALVES DA COSTA
EMBDO : JOSE ALCEBIANES RODRIGUES
EMBDO : JORGE ROBLES DA COSTA
EMBDO : JOAO SILVA FILHO
EMBDO : JOAO DE DEUS DA SILVA
EMBDO : JOAO DE DEUS ALCANTARA
EMBDO : JACINTO DA SILVA COSTA
EMBDO : IZAIAS MEIRELES
EMBDO : IVALDO COSTA DA SILVA
EMBDO : HELIO MACIEL
EMBDO : FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA
EMBDO : FRANCISCO GOMES TRINDADE
EMBDO : FRANCISCO DE SOUZA COUTINHO
EMBDO : FRANCISCO DA COSTA COIMBRA
EMBDO : FLODARDO DO NASCIMENTO
EMBDO : FELIPE NERY DOS SANTOS
EMBDO : EXPEDITO CASTRO CARDOSO
EMBDO : SEBASTIAO LUCAS GOMES
EMBDO : ROBERTO CORREA DA SILVA
EMBDO : RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO PIMENTA
EMBDO : RAIMUNDO MAURO DE SOUZA
EMBDO : RAIMUNDO FREITAS DA GAMA
EMBDO : RAIMUNDO ARAUJO DE SOUZA
EMBDO : RAIMUNDO AMERICO CARDOSO
EMBDO : PEDRO LOPES MORAES
EMBDO : PAULO DE MORAES FERREIRA
EMBDO : UBALDO FRANCO CARDOSO
EMBDO : WALTER NAZARENO VILHENA DA SILVA
EMBDO : WALDIR DE LEMOS NEVES
EMBDO : OZIEL RODRIGUES DORIA
EMBDO : OSVALDINO MACHADO
EMBDO : OSVALDO MARINHO NAZARIO
EMBDO : ORLANDO MIRANDA LIBONATI
EMBDO : OLIVAR CARMEMZIDA SILVA
EMBDO : MOISEIS QUITTERIO DA SILVA
EMBDO : MIGUEL RAAD DOSSANTOS
EMBDO : MAURICIO GEMAUQUE DOSSANTOS
EMBDO : MANOEL ISIDIO DA SILVA
EMBDO : LUIZ OTAVIO CRUZ E SILVA
EMBDO : LUIZ DE OLIVEIRA COSTA
EMBDO : LAURO SOARES DE SOUZA
EMBDO : JOSE VIEIRA DOS SANTOS
EMBDO : JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
EMBDO : JOSE MARIA CARDOSO MAIA
EMBDO : JOSE AUGUSTO VIANA
ADVOGADO: PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
SENT: (...) Em face do exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos para determinar que a execução prossiga com base nos valores apurados no cálculo de liquidação elaborado pela Seção de Contadoria, no total de R\$ 1.622,33 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos). Fica ressalvado o desconto dos valores devidos a título de seguridade social, se for o caso. Em face da sucumbência recíproca não há honorários a serem arbitrados nestes autos. Deixo de determinar o reexame necessário desta sentença, em razão da nova redação do art. 475 do Código de Processo Civil dada pela Lei 10.352/01, que o limitou aos embargos à execução fiscal. Traslade-se cópia da presente sentença e dos cálculos de f. 42/57 para a execução em apenso (processo n. 2000.39.00.012351-9).
2002.39.00.000093-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : SERRARIA COTIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: PA00007666 - SALU ROBERTO REGIS DE SOUZA MORAES
ENTIDADE: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
IMPDO : REPRESENTANTE DO IBAMA NO ESTADO DO PARA
PROCUR: HELOISA MARIA CAVALHEIRO FAGUNDES
SENT: (...) 3. Ante o exposto, nego provimento aos embargos declaratórios.
2002.39.00.002285-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CARMELLA LOBATO PANTOJA
ADVOGADO: PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL
SENT: (...) Em face do exposto, julgo improcedente a demanda. Pagará o autor as despesas processuais remanescentes e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, condenação essa que fica suspensa por estar ele amparado pelos benefícios da justiça gratuita (art. 12 da Lei 1.060/50). Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2002.39.00.008524-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
EMBDO : AFONSO ALVES CRUZ
EMBDO : MARIA HELENA SAMPAIO VIANA
EMBDO : JOAO MESSIAS DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
SENT: (...) Em face do exposto, homologo os acordos firmados por Afonso Alves da Cruz, Maria Helena Sampaio Viana e Francisca Felix da Silva Oliveira, extinguindo a execução e julgo procedentes os embargos, declarando extinto o processo, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Condeno os embargados ao pagamento de honorários advocatícios destes embargos, no valor de R\$100,00 para cada um (art. 26 do Código de Processo Civil). Conforme se observa dos autos principais, a servidora aposentada Francisca Felix da Silva Oliveira é representada pelo seu curador João Messias da Silva Oliveira, constando este indevidamente como autor. Assim, reitifique-se a autuação destes embargos e dos autos de execução para que conste aquela servidora nos polos passivo e ativo, respectivamente, em vez do curador. Traslade-se cópia da presente sentença para a execução em apenso (proc. 2002.39.00.005516-0).
2002.39.00.009002-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA
SENT: (...) 3. Em face do exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos para determinar: a) que a execução prossiga com relação aos substituídos Américo Crescêncio da Cruz, Antonio de Pádua Costa Reis, Antonio Vera Cruz Soeiro, Francisco Viana Rodrigues, João José de Lima, José da Silva, José Ribamar de Oliveira e Luiz Guilherme Ribeiro Menezes com base nos cálculos apresentados pela embargante, e, com relação ao substituído Osley Maria Rocha Rodrigues, cujos cálculos da embargante (f.17) deverão ser reatificados para que a devolução das

contribuições previdenciárias abranja o período de outubro/96 a junho/97, bem como quanto aos honorários advocatícios respectivos. b) que a União Federal apresente novos cálculos de liquidação, devidamente atualizados, devendo ser observada a contagem dos juros de mora de 1% a.m. a partir de outubro/01, no prazo de 15 dias, que deverão ser juntados nos autos principais. Condeno os substituídos embargados ao pagamento de honorários advocatícios destes embargos, à exceção de Osley Maria Rocha Rodrigues, no valor de R\$50,00 para cada um. Traslade-se cópia da presente sentença para a execução em apenso, processo n. 2002.39.00.005513-0.
2003.39.00.002848-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
EXCDO : LUIZ FERNANDO RUFATO
EXCDO : JOSELO PAULO DA SILVA
EXCDO : SEBASTIAO IVO LEMOS
EXCDO : RAIMUNDO CUNHA OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00048984 - IVANA MARIA FONTELES CRUZ
SENT: Declaro extinta a execução nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Após trânsito, arquivem-se com baixa na distribuição.
2003.39.00.004655-2 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : GERALDO SOARES DANIAS
ADVOGADO: PA00008532 - ANTONIO REYNALDO CAMPOSSAMPAIO
REODO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT: (...) Ante ao exposto, em face da extinção da eficácia da liminar deferida às f. 39/40, extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 808, I, c/c 267, VI, do CPC, por falta de interesse processual do demandante. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais remanescentes. Condeno-o, ainda, aos honorários da sucumbência, que estipulo em 10% sobre o valor atribuído à causa. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.
2003.39.00.008703-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : PUMA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES S/C LTDA
ADVOGADO: PA00010843 - LEANDRO HENRIQUE SAUSEN
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
SENT: (...) 3. Ante o exposto, dou parcial provimento aos embargos declaratórios para reconhecer a contradição entre a fundamentação e o dispositivo da sentença de f. 190/193 e reatificar o dispositivo da mesma, cujo teor passa ser o seguinte: declaro transcorrido o prazo decadencial de cento e vinte dias para o ajuizamento do mandado de segurança e extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do inciso IV do art. 267 do CPC/c art. 18 da Lei 1.533/51.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
2ª Vara Federal

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto: Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: DRª ROSEMARY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM N. 05/2004
EXPEDIENTE DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.001610-8 OUTRAS
AUTOR : GILBERTO PESSOA E OUTRO
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO S/A (EM LIQUIDACAO ORDINARIA)
ADVOGADO: PA00003560 - NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) a Caixa Econômica Federal recolheu até o momento (f. 420/424) o valor de R\$ 65,70 (sessenta e cinco reais e setenta centavos), referente ao porte de remessa e retorno do recurso de apelação interposto pela mesma, sendo que o valor atualizado seria R\$ 78,40 (setenta e oito reais e quarenta centavos), conforme a tabela VI, do Anexo I, da portaria mencionada no item anterior. Dessa forma, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove o recolhimento do valor referente à diferença apontada acima.
2000.39.00.011509-3 FGTS
AUTOR : JOAO UBIRATAN MOREIRA DOSSANTOS E OUTRO
ADVOGADO: PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que apresentada(s) à(s) f. 210 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pela autora MARIA DE NAZARE DO CARMO BASTOS, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Indefiro, por ora, o pedido formulado na petição de f. 197/198 em relação ao autor JOAO UBIRATAN MOREIRA DOS SANTOS, posto que a inclusão dos juros moratórios deve ocorrer apenas nos casos de levantamento integral do saldo das contas, conforme o acordo, o que não pôde ser comprovado nos autos até o presente momento, uma vez que a mudança do regime celetista para o estatutário não implica necessariamente no levantamento do saldo. Contudo, comprovada tal situação pela parte autora, este juízo apreciará novamente aquele pleito. Por fim, defiro o pedido formulado na petição de f. 207/208 pela Caixa Econômica Federal, autorizando o estorno dos valores creditados além do acordado entre a Ré e a autora MARIA DE NAZARE DO CARMO BASTOS.
95.00.01241-3 FGTS
AUTOR : JOSE FRANCISCO TRAVASSOS OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA0000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca da complementação do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores JOÃO HENRIQUES LEÃO, conforme o noticiado às f. 254/258, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Considerando que à f. 190 dos presentes autos a própria Caixa Econômica Federal informa o levantamento do saldo da conta de FGTS pelos autores JOSÉ FRANCISCO TRAVASSOS OLIVEIRA e PAULO ROBERTO FRANCO PERDIGÃO, determino à Caixa Econômica Federal a inclusão dos juros de mora na correção das contas vinculadas aos FGTS destes litisconsortes, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos) reais por dia de inadimplemento.

1998.39.00.006753-8 FGTS

AUTOR : CLAUDETE TELES RIBEIRO E OUTROS

ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00109273 - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor FRANCISCO PESSOA DO NASCIMENTO, conforme o noticiado às f. 316 e 320, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - No mesmo prazo, manifeste-se a parte autora acerca do alegado na petição de f. 316/318 pela Caixa Econômica Federal em relação aos litisconsortes DEMERVAL VIEGAS DA SILVA, EDMILSON PINHEIRO MEIRELES, JORGE BARBOSA e JOSUÉ DE OLIVEIRA LIMA, bem como sobre o item 3.1.3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 3.1 - Não obstante a informação apresentada às f. 298/300 e 331 que a autora CLAUDETE TELES RIBEIRO, NORMA PEREIRA TAVARES e DEUSARINA CARDOSO VAZ efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulários brancos e azul, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s) (brancos), bem como para fins de homologação (azul). 4 - Por fim, reserve-me a apreciar o pedido formulado à f. 313 em relação ao autor FRANCISCO PESSOA DO NASCIMENTO tão somente após a manifestação determinada no item 1.

2001.39.00.003351-3 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

REQDO : LIBENE MARQUES ARAUJO

ADVOGADO: PA00004238 - ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Torno sem efeito o despacho de f. 89, uma vez que o mesmo determinou equivocadamente que a parte autora (Caixa Econômica Federal) promovesse a execução do julgado, enquanto que o correto seria que a Requerida tomasse tal providência. Dessa forma, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Requerida promova a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com as cópias necessárias à citação. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

1998.39.00.005633-3 FGTS

AUTOR : JOSE BENEDITO MATTOS SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Considerando que apresentada(s) à(s) f. 220 e 225 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores JOSÉ BENEDITO NASCIMENTO TENÓRIA e ENILDO RODRIGUES PAIXÃO, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - Não obstante a informação apresentada às f. 217/222 que a autora PALLA PEREIRA DOS SANTOS efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulários brancos, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s). 2.2 - Comprove os valores transacionados com o autor OLAVO FONTENELE CALVINHO, conforme o requerido à f. 223 pela parte autora.

95.00.07068-5 FGTS

AUTOR : JORGE DA COSTA E SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assiste razão ao alegado na petição de f. 328/329 pela Caixa Econômica Federal, uma vez que o objeto do presente feito é a capitalização de juros progressivos, o que torna inviável o seu cumprimento de acordo com as alterações implementadas pela Lei nº 10.444/2002. Dessa forma, assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora apresente atualização das planilhas colacionadas às f. 215/221, bem como das cópias necessárias à citação. Cumprido o acima determinado, ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo também ser incluído no pólo ativo o(s) patrono(s) da parte autora. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal nos termos do artigo 652 e seguintes do CPC.

2003.39.00.011315-2 JUSTIFICACAO

REQTE : SANDRA MARIA DE SOUZA PINTO

ADVOGADO: PA00008369 - AFONSO DO SOCORRO MARAMALDO DE ANDRADE

REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Designo audiência de justificação para o dia 15/03/2004, às 14:00 horas. Cite-se o INSS e litisconsorte passiva ARLETE RUFFINO RUFFEIL. Intime-se a Justificante e seu(s) advogado(s), bem como as testemunhas arroladas.

2004.39.00.001060-7 PREVIDENCIARIO

AUTOR : PEDRO JULIO CASTRO COSTA CAPUCHO

ADVOGADO: PA00000899 - EDVAN CAPUCHO COLUZEIRO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1) Defiro a gratuidade judicial. 2) Intime-se o INSS a se manifestar sobre o pedido

de tutela antecipada, digo, liminar, no prazo de 10 dias, esclarecendo, em face do doc. 75, a pessoa responsabilizada pelo débito.

2003.39.00.012960-0 TRIBUTARIA

AUTOR : IVO PAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO: PA00001113 - COSME SOUZA SANTOS

REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se a PFN a adotar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a providência para cumprimento da ordem judicial, devendo comprovar ter diligenciado junto a PREVI (fonte pagadora) que não compõe lide. Intime-se por fax.

1998.39.00.005100-5 FGTS

AUTOR : ELIZIARIO RODRIGUES PAMPLONA E OUTROS

ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Considerando que apresentada(s) à(s) f. 253/258 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores ANTONIO MATOS DA SILVA, CEZARINO OERIAS DA COSTA, ELIZIARIO RODRIGUES PAMPLONA, ZOETE DA CONCEICAO SILVA e PEDRO BERNARDINO DE SOUSA, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - Não obstante a informação apresentada às f. 251 e 259/264 que os autores AFONSO FURTADO DE ARAUJO e MARIA DE NAZARE SILVA DOS ANJOS efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulários brancos e azuis, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura dos mesmos (brancos), bem como para homologação (azuis). 3 - No que tange ao pedido formulado na petição de f. 265/266 pela parte autora, esclareço que a Caixa Econômica Federal foi intimada para cumprir o julgado e o fez, nos valores que entendeu devidos. Dessa forma, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, no presente caso deverá ser aplicado, por analogia, o disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, devendo a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, bem como apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controversa.

1997.39.00.007619-2 FGTS

AUTOR : FLAVIANO RAMOS DAS NEVES

ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTIMATTOS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às f. 332/335, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2003.39.00.010093-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO : SEBASTIAO ALMEIDA SOARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal manifeste-se acerca dos embargos monitoratórios apresentados. No mesmo prazo, especifique as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades.

1998.39.00.007493-2 FGTS

AUTOR : EDSON DA COSTA MATTOS E OUTRO

ADVOGADO: PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que apresentada(s) à(s) f. 176 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo autor IVANDRO SOARES LEÃO, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Por fim, determino que a Secretária retifique a autuação do presente feito, providenciando a correção do nome do litisconsorte IVANDRO SOARES LEÃO.

1997.39.00.005837-2 FGTS

AUTOR : DOMINGOS SENA CARVALHO E OUTROS

ADVOGADO: PA00006198 - NILTES NEVES RIBEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA0000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor PEDRO PAULO DA COSTA SILVA, conforme o noticiado às f. 221 e 225, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - Em face das informações apresentadas às f. 221/22 e 226/229, e independentemente de o(s) autor(es) CARLOS DOMINGOS FREITAS DA SILVA ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), determino que a Caixa Econômica Federal colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa.

1998.39.00.004989-1 FGTS

AUTOR : LUCIVAL SOARES PEREIRA

ADVOGADO: PA00011280 - GREYCE ARIANY CHAVAGLIA

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que apresentada(s) à(s) f. 206 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo Autor, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento

com a quitação da dívida.

2002.39.00.009973-7 OUTRAS

AUTOR : ISRAEL DOSSANTOS MENDONÇA

ADVOGADO: PA00008607 - PAULO ROBERTO VALLE PEREIRA CARNEIR

REU : MINISTERIO DA JUSTICA - DEPARTAMENTO DE POLICIA

FEDERAL - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA.

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o informado às f. 239 pela União Federal, que os litisconsortes passivos encontram-se iam na Academia da Polícia Federal em Brasília tão somente até o dia 12/12/2003, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a União Federal informe a respeito da atual localização dos mesmos.

1998.39.00.008191-4 FGTS

AUTOR : SEBASTIAO DA CONCEICAO ALMEIDA E OUTROS

ADVOGADO: PA00008231 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores MESSIAS MONTEIRO DE SOUSA e MARIA IZABEL MOREIRA FERREIRA, conforme o noticiado às f. 214/216, 218 e 220, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 2 - Considerando, ainda, que apresentada(s) à(s) f. 221/225 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores SEBASTIAO DA CONCEICAO ALMEIDA, JOÃO DA SILVA, ANTONIO PEDROSANTANA DE SOUSA, ISAU JULIANO SANCHO e MARIA DA GLÓRIA PIRES DA ROCHA, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3 - No mesmo prazo, determino que a parte autora manifeste-se acerca do informado às f. 217/218 pela Caixa Econômica Federal em relação à litisconsorte ANDREA CONCEICAO PINTO COUCEIRO.

1999.39.00.003553-1-0 FGTS

AUTOR : ONEIDE ALEXANDRE DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA00003278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando, ainda, que apresentada(s) à(s) f. 198/204 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores ONEIDE ALEXANDRE DA SILVA, RAIMUNDO NONATO FELICIO DA SILVA, TOMAZ MATOS DA SILVA, VALDEMAR CONDE DE ALMEIDA, VERA LUCIA GARCIA DE OLIVEIRA, WILSON FERREIRA DE LIMA e ZAQUEU ALVES LOMAO, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1999.39.00.000763-3 FGTS

AUTOR : ECILA MARIA DA ENCARNACAO COSTA E OUTROS

ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores AUGUSTO MENDES BARATA NETO e LUCIO BRITO CHAVES, conforme o noticiado às f. 245/247, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.

2003.39.00.007831-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES CIVIS NAS FORÇAS ARMADAS

NO ESTADO DO PARA -

ADVOGADO: PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS

REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 124 pela parte autora, renovando por 05 (cinco) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 123, sob pena de indeferimento.

1997.39.00.001657-4 FGTS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP E OUTROS

ADVOGADO: PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores SÉRGIO AUGUSTO PÉRES ZUMERO, URIAS NEGREIROS DOS SANTOS, ZENAIDE ARAUJO VALENTE, KÁTIA ROSÂNGELA TAVARES DE SOUZA, RAIMUNDO NONATO DOSSANTOS CARDOSO, SANDRA MARIA PEREIRA DE SOUZA, SILVANA NASCIMENTO DA SILVA FERREIRA, SÔNIA DO SOCORRO LUZ SOARES e SÔNIA MARIA SARAIVA DE FREITAS, conforme o noticiado às f. 507 e 511, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 2 - No mesmo prazo, em face do informado às f. 503/505 e 508, manifeste-se a parte autora acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do(s) litisconsorte(s) SÉRGIO AUGUSTO PÉRES ZUMERO, ZENAIDE ARAUJO VALENTE, KÁTIA ROSÂNGELA TAVARES DE SOUZA, RAIMUNDO NONATO DOSSANTOS CARDOSO, SANDRA MARIA PEREIRA DE SOUZA, SILVANA NASCIMENTO DA SILVA FERREIRA, SÔNIA DO SOCORRO LUZ SOARES e SÔNIA MARIA SARAIVA DE FREITAS, em prol da celeridade processual e sob pena de arquivamento. 3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 3.1 - Em face das informações apresentadas às f. 509/510, e independentemente de o(s) autor(es) SÔNIA MARIA AZEVEDO DOS SANTOS ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), determino que a Caixa Econômica Federal colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. 4 - Por fim, determino que a Secretária retifique a autuação do presente feito, incluindo no pólo ativo os Autores/Representados.

2000.39.00.002571-5 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : ELIZABETH LEITE NASCIMENTO E OUTROS

ADVOGADO: PA00005382 - PAULO OLIVEIRA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00005139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 05 (cinco) dias para CEF informar a data da apresentação do Alvará de Levantamento nº 314/2003 junto à Agência. Após, oficie-se ao PAB solicitando a cópia do referido alvará, devidamente autenticada. Por fim, remetam-se os autos ao arquivo.

2002.39.00.008771-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES
REQDO : NELIO TEIXEIRA MACHADO
REQDO : DIRCILENE MARQUES MACHADO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Oficie-se à PFN nesta capital (...). Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

1998.39.00.005091-3 FGTS
AUTOR : RUI FRANCISCO BRAGA QUEIROZ E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Considerando que apresentada(s) à(s) f. 235/237 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores LEVINDO DA CONCEIÇÃO, ANTONIO DA SILVA ALVES e RAIMUNDA DE LIMA PINHEIRO, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - Cumpra o determinado no último item do despacho de f. 232, no prazo de 30 (trinta) dias, ora prorrogado. 2.2 - Considerando que a cópia microfilmada do termo de adesão apresentada à f. 238 foi substituída por pessoa estranha ao presente feito e não pelo litisconsorte LUIS LOPES DA SILVA a quem aquele documento se reporta, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que seja apresentado instrumento de mandato que autorize o subscritor do acordo a representar o mencionado autor ou para que seja comprovado o cumprimento do julgado em relação a este último, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos) reais por dia de inadimplemento.

2003.39.00.001355-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES
REU : ANTONIO FERREIRA DA CUNHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intimem-se as requerentes para diligenciar no Juízo Deprecado o cumprimento e devolução da carta precatória expedida, bem como comprovar as medidas adotadas perante aquele Juízo, nos termos da Orientação normativa nº 14 de 15/05/2002, da Corregedoria Geral do E. TRF da 1ª Região. (...).

1998.39.00.005379-4 FGTS
AUTOR : LUIS OTAVIO AMARAL DINIZ
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro os pedidos formulados na petição de f. 195/199 parte autora, uma vez que o recurso de apelação é o meio adequado para se obter a revisão da sentença de f. 193. Ademais, ressalta-se que a parte autora deixou transcorrer in albis o prazo fixado por este Juízo (f. 189) para que a mesma apresentasse manifestação quanto à informação de assinatura do termo de adesão - formulário branco.

1997.39.00.012541-4 FGTS
AUTOR : LUIZ ANTONIO PEREIRA
ADVOGADO: PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em atenção ao alegado na petição de f. 178/179 pela parte autora, determino que, no prazo de 30 (trinta) dias, a Caixa Econômica Federal apresente as planilhas de cálculo e extratos analíticos da conta vinculada ao FGTS de titularidade do Autor utilizados para a obtenção dos valores creditados (f. 174/175) em cumprimento do julgado. Após o cumprimento do acima determinado, vista à parte autora para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, por analogia ao disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, devendo apontar de forma fundamentada os eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controversa.

1998.39.00.012291-4 FGTS
AUTOR : SELMA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00002860 - IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação à autora SELMA REGINA DA SILVA PEREIRA, conforme o noticiado às f. 255/257, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.

2003.39.00.006641-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : CLAUDIA PATRICIA DESA MARTIRES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Com efeito, nos termos do artigo 282, inciso II, do CPC, é ônus do autor indicar na petição inicial o domicílio do réu, bem como zelar pela correta indicação do pólo passivo, na forma do artigo 12, inciso V, do CPC, a fim de que se aperfeiçoe a relação processual. Dessa forma, indefiro o pedido de suspensão formulado na petição de f. 39 pela Caixa Econômica Federal. Contudo, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Requerente cumpra a providência de sua alçada, sob pena de extinção do feito.

2000.39.00.007685-9 FGTS
AUTOR : WILSON BITTENCOURT DE ARAUJO
ADVOGADO: PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA BRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando a obrigação da Caixa Econômica Federal de incluir os juros moratórios nos cálculos da liquidação, condenação esta imposta na sentença e mantida pelo TRF da 1ª Região, determino à ré a inclusão dos juros de mora na correção das contas vinculadas ao FGTS do Autor, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos) reais por dia de inadimplemento.

1998.39.00.011013-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ARTHUR RIBEIRO DE NORONHA FILHO E OUTROS
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTROMAIA
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Partindo da premissa que a execução se processa sob o influxo do interesse do credor, a diligência formulada - requisição de fichas financeiras - não possui enquadramento na função determinada pela comodidade, mas apenas na necessidade da requisição judicial fundada na comprovada resistência do órgão detentor da documentação (comissão) ou no retardamento injustificado por mais de 15 (quinze) dias (omissão), ora comprovada (f. 118/120). Dessa forma, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a União Federal apresente as fichas financeiras dos Autores, nos termos e sob as penas do § 1º do artigo 604 do CPC. Após o cumprimento da providência acima determinada, vista à parte autora.

1997.39.00.002385-1 FGTS
AUTOR : EDMILSON SOARES LINS E OUTROS
ADVOGADO: PA0008464A - CASSIA ROSANA MOREIRA DA SILVA EMARTINS
ADVOGADO: PA00002960 - MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro, parcialmente, o pedido formulado na petição de f. 200 pela parte autora, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 199.

1998.39.00.007843-7 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR : JOSE LIMA DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: PA00001667 - EDILSON DE OLIVEIRA DANTAS
ADVOGADO: PA00008509 - KARLA QUEIROZ SANTOS
ADVOGADO: PA00008217 - LUCIANA BATISTA DANTAS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA0000984 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem memoriais, primeiro a parte autora, devendo, ainda, manifestarem-se acerca dos esclarecimentos apresentados às f. 205/208 pelo perito nomeado. Por fim, defiro o pedido formulado na petição de f. 204 pelo perito nomeado, determinando que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome do Sr. perito ADEMIR AZEVEDO, referente aos honorários periciais depositados na conta bancária nº 506.914-3 (guias de depósito judicial às f. 159/verso, 160, 161/verso, 162, 162/verso e 163).

2002.39.00.008699-8 OUTRAS
AUTOR : JOSE FRANCISCO DE SOUZA DO CARMO
ADVOGADO: PA00009841 - WITAN SILVA BARROS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Arquivo.

96.00.02577-0 FGTS
AUTOR : MANOEL DAGOBERTO XISTO BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO: REGINALDO DE CASTROMAIA
REU : BANCO DO BRASIL S/A
REU : FAZENDA NACIONAL
REU : PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
ADVOGADO: PA00007629 - ARMANDO PARAGUASSU DE SA FILHO
ADVOGADO: PA00006850 - MARIA LUCIA SOUSA PEREIRA PONTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1) Partindo da premissa que a execução se processa sob o influxo do interesse do credor, a diligência formulada - requisição de fichas financeiras - não possui enquadramento na função determinada pela comodidade, mas apenas na necessidade da requisição judicial fundada na comprovada resistência do órgão detentor da documentação (comissão) ou no retardamento injustificado por mais de 15 (quinze) dias (omissão). 2) Eis porque, indefiro, por ora, o pedido de f. 289/290, devendo os requerentes promoverem diretamente, na via administrativa, ou apresentar comprovação inequívoca da negativa. 3) Publique-se. Decorridos 60 (sessenta) dias, em caso de não atendimento, arquivem-se os autos.

1998.39.00.009813-5 OUTRAS
AUTOR : EZENILTON IRILO DE LIMA
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às f. 263/266, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. (...).

1998.39.00.004795-0 OUTRAS
AUTOR : BENEDITO CORREA DE CARVALHO
ADVOGADO: PA00005507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face das informações apresentadas às f. 174/178 pela Caixa Econômica Federal, dando conta que o Autor assinou termo de adesão - formulário branco, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da celebração de tal acordo, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo, consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. (...).

1998.39.00.005971-8 FGTS
AUTOR : JOSE GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00007311 - JACKSON CARVALHOS ALUSTIANO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que apresentada(s) à(s) f. 195 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo Autor, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1999.39.00.002383-3 FGTS
AUTOR : MARLUCE ROCHA MOREIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : CLAUDIANE REBONATTO E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor MANOEL INACIO, conforme o noticiado às f. 157/158, 161 e 175, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - Não obstante a informação apresentada às f. 162/175 que o(s) autor(es) ALCIDES RODRIGUES DA SILVA, PEDRO BARROS FEITOSA, RAIMUNDO JORGE DE ASSIS OLIVEIRA e DARLENE DE JESUS SILVA efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa.

1998.39.00.010612-6 FGTS
AUTOR : FERNANDO DE MORAES TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00004296 - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Não obstante a informação apresentada às f. 191/201 que os Autores efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), deve a Caixa Econômica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa.

2000.39.00.008908-5 FGTS
AUTOR : ANTONIO MARIA AMORIM BARRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : CLAUDIANE REBONATTO E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face das alterações implementadas pela Lei nº 10.444/2002, intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 50 (cinquenta) dias. Em face da informação apresentada às f. 255/257 pela parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com o autor EDSON COSTA, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do mesmo, uma vez que, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Decorrido os prazos acima determinados, e permanecendo a inadição da CEF e não apresentado o acordo, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

1999.39.00.001071-3 FGTS
AUTOR : EUCLÉTO DE JESUS CARDOSO
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Não obstante a informação apresentada às f. 204/208 que o Autor efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), deve a Caixa Econômica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa.

1999.39.00.002378-5 FGTS
AUTOR : ANTONIO BATISTA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Não obstante a informação apresentada às f. 193/209 que o(s) autor(es) ANTONIO BATISTA DA SILVA, JOSÉ MARIA DE SOUSA NETO, DERMIVAL ALVES DA SILVA, MARLENE DE JESUS SILVA, VALDECIR CARVALHO MADALENA, JOSADA CUNHA GUIMARÃES, OSMAR ALVES MOREIRA e IVO SIMÕES NETO efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), deve a Caixa Econômica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulários brancos e azuis, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s) (brancos), bem como para fins de homologação (azuis).

2003.39.00.001459-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES
REU : VILMA MARIA BARROSO NUNES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) determino que se proceda à intimação pessoal do(s) Requerido(s). Cumprida a diligência e verificado o integral recolhimento das custas, sejam os autos entregues à(s) Requerente(s), independentemente de traslado. Por fim, defiro o pedido formulado na petição de f. 50 pelas Requerentes, determinando que a Secretaria providencie o desentranhamento da peça de f. 23, bem como a sua devolução à parte interessada. Publique-se.

2003.39.00.000589-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : FRANCISCO MAGALHAES DE CASTRO
REU : DIVA ALVES CASTRO
2003.39.00.001371-5 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES
REU : EDGAR TORRES RAMOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) determino que se proceda à intimação pessoal do(s) Requerido(s). Cumprida a diligência e verificado o integral recolhimento das custas, sejam os autos entregues à(s) Requerente(s), independentemente de traslado. Publique-se.

2003.39.00.011447-0 PROTESTO
AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : ADELMA CELINA DE LA ROCQUE C. FLEURY
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado pela EMGEA, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja apresentado o contrato celebrado com o(s) Requerido(s) no âmbito do sistema financeiro habitacional, sob pena de indeferimento.

2003.39.00.000175-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : ANIDIO MOUTINHO DA CONCEICAO
REU : AUREA CELESTE PINHEIRO MOUTINHO DA CONCEICAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que as Requerentes informaram à f. 43 o endereço correto para intimação dos Requeridos, determino que tal providência seja cumprida pela Secretária, devendo, ainda, ser observada a parte final do despacho de f. 27.

2003.39.00.000191-6 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : RUDY ALEXANDRE ALBUQUERQUE DO MONTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) indefiro o pedido de citação editalícia formulada na petição de f. 45 pela Caixa Econômica Federal, posto que não comprovada a realização e o esgotamento de diligências para obtenção do endereço atual do Requerido. Contudo, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que as Requerentes cumpram a providência de sua alçada, sob pena de extinção do feito.

2003.39.00.000289-4 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : VITORIA VIRGOLINO DO COUTO
REU : ODEMIR DAMASCENO DO COUTO FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) indefiro o pedido de citação editalícia formulado na petição de f. 34 pela Caixa Econômica Federal, posto que não comprovada a realização e o esgotamento de diligências para obtenção do endereço atual do Requerido. Contudo, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que as Requerentes cumpram a providência de sua alçada, sob pena de extinção do feito.

2003.39.00.000897-9 FGTS

AUTOR : LOLIDES PAES DE ALMEIDA JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO: PA0003476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores LUIZ ZOMAR SOUSA DA SILVA e LOURIVAL SOUSA SALES, conforme o noticiado às f. 198, 199 e 212, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - Não obstante a informação apresentada às f. 203/211 que o(s) autor(es) LENIR ARAUJO ARANHA, LUIZ HELENO DE CASTRO, LUIZ ORLANDO LEITE, LUIZ DO CARMO NEGRÃO e LOURENÇO LUDOVICO DA SILVA efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. 2.2 - Considerando a informação às f. 199/201 e 214, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) LOLIDES PAES DE ALMEIDA JUNIOR, LUCILENE MORAIS PEREIRA e LUIZA BATISTA DO NASCIMENTO.

1998.39.00.011216-3 FGTS

AUTOR : AFONSO GOMES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que apresentada(s) à(s) f. 319/322 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores JOSÉ ROBERTO DA SILVA GAISO, MANOEL CHAVES RIBEIRO, FRANCISCO GALENO MIRANDA e SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1998.39.00.004570-1 FGTS

AUTOR : ANTONIO IRAN DAMASCENO OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTROMAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca da complementação do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor RAIMUNDO IZAN TELXEIRA DANTAS, conforme o noticiado às f. 247/249, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2000.39.00.009073-6 FGTS

AUTOR : MARILIA AGLAIZ FONSECA PINTO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003740 - IVAN MORAES FURTADO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores MARILIA AGLAIZ FONSECA PINTO, JOSÉ LUIS DA SILVA SANTOAGO, JOÃO LUIZ DA CONCEICAO PALHETA, JEFFERSON DE SOUZA PALERMO, RAIMUNDO ASSUNÇAO SILVA SANTOS, MANOEL BOTELHO DE SOUZA e PEDRO PIRES BARRON DA SILVA, conforme o noticiado às f. 173/180, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1997.39.00.001663-5 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO RODRIGUES E OUTRO
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTROMAIA
REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Determino que a Secretária oficie ao banco depositário, solicitando os extratos analíticos da conta vinculada ao FGTS do autor RAIMUNDO RODRIGUES DE ANDRADE SANTOS. Outrossim, determino que a Secretária retifique a autuação do presente feito, fazendo constar o nome completo do litisconsorte RAIMUNDO

RODRIGUES DE ANDRADE SANTOS, devendo, ainda, ser verificado se em relação ao autor ARMANDO DE MOURA as informações encontram-se corretas.

2002.39.00.008722-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JONAS SOARES VALENTE JUNIOR
ADVOGADO: PA00008270 - CAMILE MELONUNES

ADVOGADO: PA00001746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Compulsando os autos verifiquei que a parte autora recolheu o valor de R\$ 42,50 (Quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao porte de remessa e retorno do recurso adesivo interposto pela mesma, sendo que o valor correto seria R\$ 50,40 (Cinquenta reais e quarenta centavos), conforme a tabela VI, do Anexo I, da Portaria nº 667, de 20/10/2003, da Presidência do E. TRF da 1ª Região. Dessa forma, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a parte autora comprove o recolhimento do valor referente à diferença apontada acima.

1998.39.00.006478-2 FGTS

AUTOR : JOSE MAURICIO DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO: PA00008599 - MARYNADJA MOURA GUALBERTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando a informação às f. 175/179, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação aos Autores.

1998.39.00.006118-9 FGTS

AUTOR : ROSIMERY CUNHA DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Não obstante a informação apresentada às f. 170/185 que o(s) autor(es) ROSIMERY CUNHA DA COSTA, MARGARETH DE FIGUEIREDO FAGUNDES, MARIA DINOMAR FIGUEIREDO DE SOUZA, DEUSA MARIA FERREIRA, JULIO CESAR DA COSTA SOUZA, MANOEL DE NAZARÉ SOARES DO ROSÁRIO, DIONOR CABRAL BRAGA, BENEDITO CEZARIO DA CONCEICAO e JOSE STAMISOARES CARDOSO, efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), deve a Caixa Econômica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulários brancos e azuis, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s) (brancos), bem como para fins de homologação (azuis).

2000.39.00.011542-1 FGTS

AUTOR : ANTONIO JOSE DA MOTA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores ARGEMIRO PAMPLONA REBEL DA SILVA, DANIEL AUGUSTO MARTINS, DANILDES ANA DA SILVA ALVES e LUIZ OTÁVIO BRAGA DUTRA, conforme o noticiado às f. 219, 221, 225 e 229, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - Não obstante a informação apresentada às f. 227/228 que o(s) autor(es) NELSON RAIMUNDO COLARES COELHO e ORIVALDO FURTADO PRESTES efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. 2.2 - Considerando a informação às f. 221/223 e 230, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) ARNALDO SILVA VITELLI. 3 - Por fim, determino que a Secretária expeça O1 alvará de levantamento em nome do escritório de advocacia SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELLO, GUIMARÃES, PINHEIRO O & SCAFFS/C ADVOGADOS, referente aos honorários de sucumbência depositados na conta bancária nº 5080685-2 (guia de depósito judicial à f. 231), devendo ser observada a alíquota de 1,5% para desconto do imposto de renda retido na fonte, desde que apresentado pela Sr. advogada TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO Instrumento de mandato que lhe outorgue poderes para tanto.

1997.39.00.012256-7 FGTS

AUTOR : PASCOAL BENTES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00006749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor PASCOAL BENTES DA SILVA, conforme o noticiado às f. 183/184 e 198, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - Não obstante a informação apresentada às f. 186/198 que os demais autores efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa.

1998.39.00.002420-1 FGTS

AUTOR : JANETE SILVA CONCEICAO E OUTROS
ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores JANETE SILVA CONCEICAO, EDILIO CAUAME DE OLIVEIRA CRUZ e CORNELIO VIEIRA ESTUMANO, conforme o noticiado às f. 204, 210 e 214, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - Não obstante a informação apresentada às f. 215/221 que os autores ANTONIO SÉRGIO DE

AZEVEDO BARBOSA e ANTONIO QUEIROZ PESSOA efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulários branco e azul, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s) (branco), bem como para fins de homologação (azul).

1998.39.00.012257-3 FGTS

AUTOR : BENEDITO MATOSE OUTROS
ADVOGADO: PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) Dê-se ciências às partes.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.39.00.000939-7 OUTRAS
AUTOR : LEANDRO DE ARAUJO GUEDES
ADVOGADO: PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Mantenho a decisão agravada, recusando provimento à retratação formulada. Diga a União, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a informação do autor que notifica a recalcitrância no cumprimento da medida antecipatória sob pena de retenção direta de quantia por este Juízo sem prejuízo da computação da astreinte. Notifique-se o Ministro da Saúde. Publique-se. Cumpra-se via fax e sucessivamente pela via confirmatória.

2001.39.00.008749-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : SERVICE ITORORO LTDA
ADVOGADO: PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
ENTIDADE : UNIAO FEDERAL

IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 19A REGIAO DO DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
IMPDO : COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DA 19A SUPERINTENDENCIA DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) determino ao impetrado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (...), a adjudicação do objeto da licitação à impetrante, posto que removida, nesta decisão, a causa impeditiva. Publique-se. Notifique-se.

2004.39.00.000303-6 OUTRAS

AUTOR : OSMAR MOREIRA FILHO
ADVOGADO: PA00010819 - AMELIA PAIVA RODRIGUES ALVES
ADVOGADO: PA00008775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA
REU : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) declino da competência para processar e julgar o feito ao Juizado Especial Federal Cível desta Seção Judiciária, para onde determino a remessa dos autos, após preclusão das vias impugnatórias e a devida baixa dos registros da Distribuição. Publique-se. Intimem-se.

2003.39.00.011261-0 FGTS

AUTOR : FRANCISCO GONCALVES LEOCADIO
ADVOGADO: PA00003882 - WILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) declino a competência para processar e julgar o feito, determinando a remessa dos autos ao Juizado Especial Federal desta Seção Judiciária. Publique-se. Cumpra-se.

1997.39.00.007569-0 OUTRAS

AUTOR : ALFREDO ALVES DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003789 - JACINTO BENIGNO DOSSANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1 - Homologo a transação firmada entre o autor JOSÉ GOMES DE ALENCAR e a Caixa Econômica Federal (f. 269). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores JAIME DE OLIVEIRA ANDRADE e JOÃO DE DEUS DO NASCIMENTO PRATA, conforme o noticiado às f. 245, 251 e 264, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 3.1 - Não obstante a informação apresentada às f. 245/249 e 252/264 que os autores ALFREDO ALVES DO NASCIMENTO, ANTONIO HAROLDO DO NASCIMENTO ARAUJO, BENTO DA ROCHA BAHIA, FRANCISCO BATISTA DE SOUZA, JOSÉ WILSON DE ALMEIDA e JUAREZ OLIVEIRA PINTO efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do mesmo, uma vez que, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. (...)

1998.39.00.008006-0 FGTS

AUTOR : JOSE LUIZ DOSSANTOS COSTA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1 - Homologo a transação firmada entre o autor CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ALVES e a Caixa Econômica Federal (f. 247). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Considerando que apresentada(s) à(s) f. 243/246 e 248 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores JOSÉ LUIZ DOS SANTOS COSTA, IRENE DE SOUSA BARBOSA, PEDRO ARAUJO MONTEIRO, JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA e RAIMUNDO MARCONDES DA SILVA, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 3.1 - Em face do silêncio quanto ao determinado no despacho de f. 236 em relação ao autor ROSENILSON CONCEICAO SANTOS, apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com aquele litisconsorte, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$ 200,00

(Duzentos) reais por dia de inadimplemento. 3.2 - Não obstante a informação apresentada às f. 237/241 que o(s) autor(es) RAIMUNDO NONATO ARAUJO efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), deve a Caixa Econômica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. 3.3 - Considerando que informada à f. 221 pela própria Caixa Econômica Federal a realização de levantamento do saldo em relação à autora ZÉLIA DOSSANTOS GALÚCIO, comprove a inclusão dos juros de mora na correção da conta vinculada ao FGTS daquela litisconsorte, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos) reais por dia de inadimplemento.

1998.39.00.003646-3 FGTS
AUTOR : MANOEL RAIMUNDO VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00002868 - GLADSON PEREIRA AMERICO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o autor SILVANO CARDOSO DA SILVA e a Caixa Econômica Federal (f. 201). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores LAERCIO BENTES DO ESPÍRITO SANTO e UBALDINO CAMPOS DE SOUZA, conforme o noticiado às f. 190/198, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe se ocorreu o saque dos valores referentes ao termo de adesão do autor ABENI GUEDES FERREIRA (f. 168). Por fim, determino que a Secretaria oficie à Sra. ODETE DA COSTA FERREIRA para que a mesma comprove sua condição de legítima representante do espólio de ABENI GUEDES FERREIRA.

1997.39.00.012651-7 FGTS
AUTOR : DORIVALDO SIQUEIRA CORREA E OUTROS
ADVOGADO: PA00006198 - NILTES NEVES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre os autores ESMERALDA NOGUEIRA DE SOUZA, JOÃO LEANDRO DA COSTA e TERCIO COUTONOGUEIRA e a Caixa Econômica Federal (f. 209 e 212/213). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Considerando a informação à f. 173, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) LUIZ PINHEIRO MORAES e RICARDO OTÁVIO DOSSANTOS.

1998.39.00.004427-0 FGTS
AUTOR : ANIZIO FARIAS DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: PA00006198 - NILTES NEVES RIBEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre a autora MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PALHEIRA e a Caixa Econômica Federal (f. 226). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Não obstante a informação apresentada às f. 228/244 que o(s) autor(es) FRANCISCO GOMES DE ASSUNÇÃO e LUIZ VALDEMAR DOS SANTOS efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), deve a Caixa Econômica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa.

1999.39.00.004314-3 FGTS
AUTOR : ADAO ALEXANDRE CARDOSO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003307 - DENISE CONCEIÇÃO BOITELHO XAVIER
ADVOGADO: PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o autor RAIMUNDO DE SOUZA NEGRÃO e a Caixa Econômica Federal (f. 170). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor VINCENZO VIVI, conforme o noticiado às f. 186/191, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1999.39.00.004482-1 FGTS
AUTOR : JOAO FURTADO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre os autores LUIZ NAZARENO VILHENA VIEIRA e JANUÁRIO ALVARO DA SILVA e a Caixa Econômica Federal (f. 260 e 262). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Considerando que apresentada à(s) f. 259 e 261 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelas autoras MARIA DE NAZARÉ DA COSTA CARDOSO e SANDRA LIA DE ALMEIDA CORRÊA, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Não obstante a informação apresentada às f. 257 e 264/267 que o(s) autor(es) TEÓFILO NEVES DUARTE efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), deve a Caixa Econômica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir

quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa.

1997.39.00.008267-2 FGTS
AUTOR : IOLANDA DE OLIVEIRA SANTANA E OUTROS
ADVOGADO: PA00006749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre a autora RITA GERALDA DE CASTRO SOUSA e a Caixa Econômica Federal (f. 250). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores DARCY RAIMUNDO PAMPLONA BELTRÃO e IOLANDA DE OLIVEIRA PAMPLONA, conforme o noticiado às f. 266 e 275, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida, bem como sobre o item 3.1. 3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 3.1 - Não obstante a informação apresentada às f. 267/275 que os autores GILDA DE JESUS NEGRÃO COSTA, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BOTELHO, ALDAMIRA FEIO LIMA, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FERREIRA MOTA, MARIA ELIANA EVANGELISTA DE MELO e MARIA INÊS FERREIRA BUNA efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulários brancos e azuis, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura dos mesmos (brancos), bem como para homologação (azuis). 3.2 - Considerando a informação às f. 263/264 e 276, informe, no prazo de 10 (dez) dias, quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) RAIMUNDA PAIVA DE OLIVEIRA.

1998.39.00.011905-5 FGTS
AUTOR : DIOLINDO ALVES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre o autor ANTONIO CARLOS MENEZES DA SILVA e a Caixa Econômica Federal (f. 162). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor EVERALDO BRASIL TORRES, conforme o noticiado às f. 174 e 178, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida, bem como sobre os itens 3.1 e 3.2. 3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 3.1 - Em face das informações apresentadas às f. 174/176 e 179/190, e independentemente de o(s) autor(es) IOLINDO ALVES DOS SANTOS, ALEXANDRE RODRIGUES FERRO, MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO CARDOSO, TEREZA DA CONCEIÇÃO COELHO BRAGA e ANTONIO XAVIER MACDOWELL ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. 3.2 - No mesmo prazo, considerando ainda a informação de que o(s) autor(es) JOSÉ EDILSON RODRIGUES DA SILVA e MANOEL MARQUES BORCEM assinou(aram) o(s) termo(s) de adesão - formulário azul, determino à Caixa Econômica Federal que em relação a este(s) litisconsorte(s) seja(m) apresentado(s) o(s) acordo(s), independentemente de aquele(s) autor(es) ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela).

1999.39.00.004904-7 FGTS
AUTOR : ANTONIO AIRES SOARES E OUTROS
ADVOGADO: PA00003036E - ARISTHEU ARROXELAS LINS LEAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre a autora MARIA ISABEL MIRANDA CORRÊA e a Caixa Econômica Federal (f. 242). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor BENEDITO RIBEIRO BARBOSA, conforme o noticiado às f. 254 e 259, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida, bem como sobre os itens 3.1 e 3.2.3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 3.1 - Em face das informações apresentadas às f. 254/257 e 260/268, e independentemente de o(s) autor(es) ANTONIO AIRES SOARES, JACÓ GONÇALVES PINHEIRO e JUCIRENE CRISTINE MONTEIRO ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. 3.2 - No mesmo prazo, considerando ainda a informação de que o(s) autor(es) WALTER EDILBERTO GOMES MARTINS e CREUSA CONCEIÇÃO PANTOJA DA SILVA assinou(aram) o(s) termo(s) de adesão - formulário azul, determino à Caixa Econômica Federal que em relação a este(s) litisconsorte(s) seja(m) apresentado(s) o(s) acordo(s), independentemente de aquele(s) autor(es) ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela).

2004.39.00.000302-2 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : BENEDITO MORAIS BRASIL
ADVOGADO: PA00008955 - JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Indefiro, pois, o pedido de tutela antecipada. Cite-se o INSS.

JUÍZO FEDERAL 1ª JEF CRIMINAL

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

CLASSE / AÇÃO	BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS: OUTUBRO/2003		TOTAL
	SENTENÇAS TIPO 1	SENTENÇAS TIPO 2	
	s/ exame de mérito	c/ exame do mérito	
15900- Outros	-	01	01
TOTAL	-	01	01

CLASSE / AÇÃO	BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS: NOVEMBRO/2003		TOTAL
	SENTENÇAS TIPO 1	SENTENÇAS TIPO 2	
	s/ exame de mérito	c/ exame do mérito	
15900- Outros	03	-	03
TOTAL	03	-	03

CLASSE / AÇÃO	BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS: DEZEMBRO/2003		TOTAL
	SENTENÇAS TIPO 1	SENTENÇAS TIPO 2	
	s/ exame de mérito	c/ exame do mérito	
15600- Inquéritos Policiais	01	-	01
15900- Outros	02	-	02
TOTAL	03	-	03

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS
PROC. Nº 96.5861-0
DE: MARIA BENEDITA CERDEIRA DOS SANTOS, brasileira, parense, filha de Constantino dos Santos e de Maria Cerdeira Campos, nascida aos 25.12.30 de endereço ignorado; ORCINA GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, parense, filha de Francisca Gomes da Silva, nascida aos 18.05.44, endereço ignorado; MARIA MARINHO GOMES, brasileira, parense, filha de Raimundo Marinho, nascida aos 15.03.34, endereço ignorado.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo é a seguir transcrito: "Pelo exposto, julgo improcedente a ação penal e, em consequência, ABSOLVO FAUSTINA CORREA XAVIER, MANOEL JESUITA DO AMARAL ARGEMIRO SERRÃO CARDOSO, ARCELINO CARDOSO BALIEIRO OTÁVIO BALIEIRO ASSUNÇÃO, ANTONIO TENORIO BARBOSA, MARIA GOMES DE SOUZA, MANOEL SÁ, ANTONIO SAMPAIO DA PUREZA, ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, JOÃO SERRÃO OLIVEIRA, GUARDINO BRITO, ARQUIMINO BALIEIRO DE SOUZA, ADELAIDE JORGE DE ALBUQUERQUE, JOSÉ TAVARES GAIA, OSMAR ALVES DA SILVA, ELVIRA AFONSO DOS SANTOS, MARIA BENEDITA CERDEIRA DOS SANTOS, ORCINA GOMES DE OLIVEIRA e MARIA MARINHO GOMES, nos termos do art. 386, IV, do CPP, por não existir prova de terem os réus concorrido para a infração penal. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 04 de junho de 2004. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, Juiz Federal Substituto.
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055. Belém, de fevereiro de 2004.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS
REF. PROC. Nº 2002.3244-4
DE: PEDRO PALLO CARVALHO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, C/RG nº 2454060-SSP-PA, CPF 072.650.932-91, nascido aos 09/06/1958, filho de Lauro Pereira do Nascimento e de Maria de Lourdes do Nascimento, outrora residente no Conj. Morada do Sol Poente, nesta cidade, atualmente, em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença de extinção de punibilidade, proferida nos autos do processo nº 2002.3244-4.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, 3ª Vara, 4º andar, telefones: 40066100, ramal 122. Belém, 13 de fevereiro de 2003.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara/PA

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
Juiz Federal da 5ª Vara
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 102/2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
1998.39.00.001917-3 OUTRAS
AUTOR : MILTON PEREIRA DA SILVA LIMA E OUTROS
ADVOGADO: PA0007135B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, I, 'k', da Portaria nº 2/99, deste Juízo, vista ao(s) autor(es) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) de fls. (...), no prazo de 10 (dez) dias.
1997.39.00.008620-0 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO MATOS DE ARAUJO
ADVOGADO: PA00000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
ADVOGADO: PA00000507 - NILMA QUITES REIS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, I, 'k', da Portaria nº 2/99, deste Juízo, vista ao(s) autor(es) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) de fls. (...), no prazo de 10 (dez) dias.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
O Exmo. Juiz exarçou o seguinte Ato Ordinatório
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, I, 'k', da Portaria nº 2/99, deste Juízo, vista ao(s) autor(es) para que se manifestem sobre a(s) petição(ões) e documento(s) de fls. (...), no prazo de 10 (dez) dias.
95.00.01718-0 FGTS
AUTOR : BARBARA NALE TAVARES E OUTROS
ADVOGADO: OAB/PA 7359 - TELMA LÚCIA BORBIA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.000982-2 OUTRAS
AUTOR : SERGIO BALATA DE ARAUJO
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.001140-2 OUTRAS
AUTOR : ROSALVO VIEIRA DO CARMO
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.009494-5 OUTRAS
AUTOR : JOAO ROQUE VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00009170 FABRICIO RAMOS FERREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.010537-2 OUTRAS
AUTOR : JOAO SALDANHA DOSSANTOS
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1999.39.00.000267-0 OUTRAS
AUTOR : MARIA DAS GRACAS RIBEIRO
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1999.39.00.000613-3 OUTRAS
AUTOR : JOSE LAMEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: PA00008395 - ANA CAROLINA DOSSANTOS FERREIRA
ADVOGADO: PA00008487 - CLAUDIA DE FATIMA NUNES FERREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1999.39.00.004475-8 OUTRAS
AUTOR : WALBER EDUARDO FREITAS SPESIRITS
ADVOGADO: PA00006255 - FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2000.39.00.014831-0 FGTS
AUTOR : JOSE ALVES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: PA00002406 - ODIVAL CLARESMA
REU : BANCO DO ESTADO DO PARÁ/SA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

BOLETIM Nº 101/2004

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

PROC2003.39.00.011085-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA DE NAZARE BARROS OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003155 - LUIZIANO BENEDITO DE PAULA CAVALLERO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, III, a, da portaria nº 02/99, deste Juízo, vista aos exequentes sobre a petição de fl 366/367 e sobre o cumprimento do julgado em relação aos autores remanescentes no prazo de 15 (quinze) dias.

AUTOS COM DESPACHO

PROC1998.39.00.007903-0 OUTRAS
AUTOR : ARLINDO SANTOS COSTA
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias.
PROC2001.39.00.001050-8 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MARIA ONELIA NORONHA TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA
REQDO : FAZENDA NACIONAL
REODO : CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA FUNCIONARIOS DO BASA
Despacho: 1. Manifestem os autores interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação), prazo quinze dias. (...).
PROC95.00.00281-7 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : ZELIA EVARISTO DE CARVALHO
ADVOGADO: ANTONIO PEREIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Despacho: 1. Manifestem os autores interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação), prazo quinze dias. (...).
PROC2000.39.00.010438-5 FGTS
AUTOR : ZILMA DE FATIMA SANTOS DA COSTA
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTROMAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. Publique-se.
PROC1999.39.00.004180-3 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO
IMPTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICOPUBLICO FEDERALNO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA
ADVOGADO: JACQUELINE BRANDT CRUZ ANJOS
Despacho: Notifiquem-se as partes do retorno dos autos, que deverão ser arquivados se, no prazo de cinco dias, inexistir manifestação.
PROC96.00.05302-2 FGTS
AUTOR : LUIZ SETUBAL CHAVES E OUTROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Manifeste a CEF interesse na execução do julgado em relação ao autor Ramiro dos Reis Filho, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo supra, manifestem os autores, exceção de Ramiro dos Reis Filho, interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.
PROC2001.39.00.007977-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : TAGIDE VEICULOS LTDA
ADVOGADO: PA00002820 - SAIDY M DOSSANTOS DIAS
ENTIDADE: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
Despacho: Notifiquem-se as partes do retorno dos autos, que deverão ser arquivados se, no prazo de cinco dias, inexistir manifestação.
PROC2002.39.00.000505-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDNER-PA SINDICATO DOSSERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO
ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES - PA3847
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Despacho: 1. Manifestem os autores interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação), prazo quinze dias. (...).
PROC1998.39.00.008591-8 FGTS
AUTOR : MARIA DA CONCEICAO CRUZ BRASILEIRO OUTROS
ADVOGADO: PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. Publique-se.
PROC1999.39.00.007063-7 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO
IMPTE : SINDITAF/PA - SINDICATO DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTACAO ARRECADACAO E FISCALIZACAO DA SECRETARIA
ADVOGADO: PA00006971 - WALDIR MOURA BRELAZ
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DE ARRECADACAO DA RECEITA FEDERAL DO PARANAPANARA - ADVOGADO: PA10328 - CLISTENES VITAL
Despacho: De-se vista ao BANPARÁ, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, nada requerido, retornem os autos ao arquivo.
PROC2002.39.00.003343-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE : UNIAO FEDERAL
EMBD : RAIMUNDO LAURO FERREIRA NASCIMENTO
ADVOGADO: PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
Despacho: Tendo em vista a decisão do Agravo de Instrumento nº 2003.01.00.029907-7/PA, suspendam-se os presentes embargos. (...).
PROC2001.39.00.006814-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : BETTA SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO: PA00007254 - JEAN DE JESUS NUNES
ENTIDADE: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM-PA
Despacho: Notifiquem-se as partes do retorno dos autos, que deverão ser arquivados se, no prazo de cinco dias, inexistir manifestação.

BOLETIM Nº 100/2004

AUTOS COM DESPACHO

PROC2002.39.00.005631-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
EMBD : RAIMUNDO BENEDITO PEREIRA
ADVOGADO: PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
Despacho: Assim, em juízo de retratação, insito ao agravo interposto, revejo a decisão de fl 174 e a reformo, integralmente, cancelando a perícia designada e determinado a remessa dos autos à contadoria judicial, para que se manifestou a fim de que analise a impugnação formulada.

AUTOS COM DECISÃO

PROC2004.39.00.001258-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : GILBERTO CALVO DE GALIZA
ADVOGADO: PA00008114 - PAULO SERGIO CALVO DE GALIZA
ADVOGADO: PA00008657 - SALOMAO DOS SANTOS MATOS
IMPDO : DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ
DECISÃO (...). Diante do exposto, indefiro a liminar requerida e declaro a incompetência deste Juízo para processamento e julgamento do mandamus, em face da localização da sede funcional da autoridade impetrada. (...).
AUTOS COM SENTENÇA
PROC1998.39.00.004792-2 OUTRAS
AUTOR : ANTONIO FRANCISCO SANTOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: MIGUEL BAIA BRITO - PA7601
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
sentença: (...) 1. Diante da manifestação do autor (fl. 156) que assentiu ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635.2. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
PROC2000.39.00.008428-4 FGTS
AUTOR : JOAO CARLOS ROVERE
ADVOGADO: PA00005592 - RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
sentença: (...) 1. Diante da manifestação do autor (fl. 150/151) que assentiu ao

pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635.2. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
PROC2001.39.00.004531-1 FGTS
AUTOR : ALTEMIRO DE OLIVEIRA PINHO
ADVOGADO: PA00004597 - ALINSILVIO AFLALOGARCIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
sentença: (...) 1. Diante da manifestação do autor (fl. 98) que assentiu ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635.2. Expeça-se o competente alvará para levantamento dos honorários advocatícios de fl. 96. 3. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
PROC1999.39.00.001926-6 OUTRAS
AUTOR : JURANDIR GARCIA SANTIAGO
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
sentença: (...) 1. Em análise ao petítório de fls. 174/176 percebe-se o mero inconformismo decorrente presuntivamente do pequeno valor subverte a suspeita incorreção, deslocando o ônus da prova ao argüente. Isso porque o autor não demonstra por planilha de cálculos, baseada nos elementos necessários à elaboração dos mesmos, sua irresignação. Isso posto, rejeito a impugnação do autor e declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 2. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
PROC1998.39.00.006865-6 OUTRAS
AUTOR : ROSIVALDO DOSSANTOS DA SILVA
ADVOGADO: MIGUEL BAIA BRITO - PA7601
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
sentença: (...) 1. Considerando a manifestação do autor à fl. 110, homologo o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal e o autor Rosivaldo dos Santos da Silva. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
PROC1998.39.00.007965-7 FGTS
AUTOR : IZONEIDE DA SILVA FAUSTINO
ADVOGADO: PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
sentença: (...) 1. Diante da falta de impugnação da autora e da petição e documentos de fls. 131/135, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Izoneide da Silva Faustino e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Com a ressalva para execução dos honorários advocatícios arbitrados na sentença, determino que o peticionante de fls. 137/139, promova a emenda da petição inicial de execução, requerendo expressamente a citação da CEF, nos termos do art. 652 do CPC, bem como, a fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, traga fotocópia da petição inicial de execução, da memória discriminada de cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Com o cumprimento do item 1, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100, devendo constar como exequente o patrono da autora. 4. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 652 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias e não cumpridas as determinações do item 2, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
PROC2001.39.00.008710-7 IMOVEIS
AUTOR : ROBERTO OSMAN DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOSSANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
sentença: (...) Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, por descumprimento de diligência determinada, com fulcro no art 267, VI do cpc.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
Juíza Federal da 6ª Vara
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
CHRISTIANE NASSAR PINHO
Diretora de Secretaria da 6ª Vara, em exercício
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br
6ª Vara Federal

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2003
JUIZ: DR. RODRIGO DE GODOY MENDES
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.0006408-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE : POSTO RIO MARIA LTDA
ADVOGADO: PA530 - ALDEBARO CAVALheiro DE MACEDO KLAUTAU FILHO
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarçou o despacho:
De-se vista à embargante sobre o processo administrativo juntado pela embargada (fls. 73/110) para manifestação, querendo, em 10 (dez) dias. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2003
JUIZ: DR. RODRIGO DE GODOY MENDES
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.009428-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE : TRANSPORTADORA BENTO BELÉM LTDA
ADVOGADO : PA977-ROSOMIRO ARRAIS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
(...) 2. Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade. Prazo sucessivo: 05 (cinco) dias. 3. Publique-se. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2004
JUIZ: DR. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.009423-3 EXECUCAO FISCAL
EXEQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : AMAZONPESC CAPTURA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA
EXCDO : IVANILDO PEREIRA DE PONTES
ADVOGADO : PA5773 - FERNANDO DE MORAES VAZ
A Exma. Sr. Juiz exarou o despacho:
(...) 3. Defiro o requerimento do co-responsável, à fl. 22, que fica autorizado a remover os bens penhorados para novo depósito, mantida a obrigação de informar ao Juízo quanto à localização atualizada dos bens, bem como a responsabilidade pela guarda, manutenção e conservação dos bens, afeta ao depositário. 4. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2004
JUIZ: DR. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.003696-9 EXECUCAO DIVERSA / OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
EXCDO : ARMARINHO TRIUNFO LTDA
EXCDO : MARIA DE NAZARE LIMA CUNHA
EXCDO : WASHINGTON JOSE DA CUNHA
1999.39.00.007440-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ASSOCIACAO DESPORTIVA CELPA
EXCDO : PAULO ROBERTO LEMOS DE ARAUJO
ADVOGADO : PA3024 - ONEIDE MARIA BARRAS DA SILVA
2001.39.00.002173-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : DOMINGOS FERREIRA BORGES
EXCDO : DOMINGOS FERREIRA BORGES
A Exma. Sr. Juiz exarou o despacho:
Tendo em vista o decurso do prazo de suspensão solicitado, diga o Exequente sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.007328-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ESQUINA DO PAO COMERCIAL LTDA ME
EXCDO : SAMUEL LOUREIRO DE CASTRO
EXCDO : ODILENA NOGUEIRA DE ANDRADE
A Exma. Sr. Juiz exarou o despacho:
Tendo em vista que entre a data da petição de Exequente, solicitando suspensão por 120 (cento e vinte) dias, em 06.06.2003, e até a presente data não houve manifestação por este Juízo a respeito da mesma. Intime-se a exequente para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.
2001.39.00.007559-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ANTONIO ALIPIO CSERRA
EXCDO : ANTONIO ALIPIO COIMBRA SERRA
A Exma. Sr. Juiz exarou o despacho:
Tendo em vista que entre a data da petição de Exequente, solicitando suspensão por 180 (cento e oitenta) dias, em 28.04.2003, e até a presente data não houve manifestação por este Juízo a respeito da mesma. Intime-se a exequente para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.
2001.39.00.009130-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : PAULA IVANA FREIRA DA FONSECA
EXCDO : FREIRE & FONSECA LTDA
EXCDO : JOAQUIM ADELINO LUCAS DA FONSECA
ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
A Exma. Sr. Juiz exarou o despacho:
Tendo em vista que entre a data da petição de Exequente, solicitando suspensão por 120 (cento e vinte) dias, em 06.06.2003, e até a presente data não houve manifestação por este Juízo a respeito da mesma. Intime-se a exequente para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.
2002.39.00.006697-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : A CD FEITOSA ME
EXCDO : ANTONIO CARLOS DANTAS FEITOSA
ADVOGADO : PA00007971 - LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
A Exma. Sr. Juiz exarou o despacho:
Tendo em vista que entre a data da petição de Exequente, solicitando suspensão por 6 (seis) meses, em 10.06.2003, e até a presente data não houve manifestação por este Juízo a respeito da mesma. Intime-se a exequente para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.010943-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : JS MOVEIS SA
ADVOGADO : PA00008867 - BR UNO TRINDADE BATISTA
A Exma. Sr. Juiz exarou o despacho:
Intime-se o executado a apresentar certidão negativa de ônus, relativa ao imóvel oferecido à penhora.

2001.39.00.010968-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : CLUBE DO REMO
EXCDO : ROBERTO FELIPE DE ARAUJO PORTO
ADVOGADO : PA00000921 - ADEMAR KATO
A Exma. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei nº 6.830, de 22.09.1980, e conforme requerido pelo(a) exequente, às fls. 32, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano. 2. Após, estando suspensa a presente execução há mais de 01 (um) ano, sem que seja encontrado(a) o(a) devedor(a) e/ou bens penhoráveis de sua propriedade, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na Distribuição, nos termos do § 2º, do art. 40, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980. 3. Intime-se.
2003.39.00.011023-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE : M R EMPREENDIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO : PA00007529 - PAULO EDUARDO SAMPAIO PEREIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
A Exma. Sr. Juiz exarou o despacho:
Emende o(a) embargante a inicial, no prazo de 10(dez) dias, trazendo aos autos instrumento de mandato.
2004.39.00.000080-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE : TRANSPORTADORA BENTO BELEM LTDA
ADVOGADO : PA00007760 - FABIOMOURAO
ADVOGADO : PA00009977 - ROSOMIRO CARRAIS B TORRES DE CASTR
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
A Exma. Sr. Juiz exarou o despacho:
Emende o(a) embargante a inicial, no prazo de 10(dez) dias, trazendo aos autos cópia da intimação da penhora do processo executivo, bem como do contrato social do executado e suas alterações.
2004.39.00.000161-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE : UP TO DATE SERVICOS DE BELEZA LTDA
ADVOGADO : PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
A Exma. Sr. Juiz exarou o despacho:
Emende o(a) embargante a inicial, no prazo de 10(dez) dias, trazendo aos autos cópia da intimação da penhora do processo executivo.
2004.39.00.000162-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE : INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS MAIA LUATA
ADVOGADO : PA00007529 - PAULO EDUARDO SAMPAIO PEREIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
A Exma. Sr. Juiz exarou o despacho:
Emende o(a) embargante a inicial, no prazo de 10(dez) dias, trazendo aos autos cópia da intimação da penhora do processo executivo, bem como do contrato social do executado e suas alterações.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.001748-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AGRICULTURA
EXCDO : NOE XAVIER RODRIGUES PALHETA
EXCDO : MARIVALDO NAZARE PALHETA DA SILVA
1998.39.00.011877-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : FERNANDO AUGUSTO NERY LAMARAO
1998.39.00.011977-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : RAYMUNDO DUMIENSE RAYOL
1998.39.00.011994-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : RAYMUNDO DUMIENSE RAYOL
1998.39.00.011994-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : LUIZ GEFERSON CARDOSO QUARESMA
1999.39.00.007252-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DAMOTA COSTA
EXCDO : JS MOVEIS SA
EXCDO : JOSE DO EGYPITO VIEIRA SOARES
ADVOGADO : PA00006103 - ANA CRISTINA SOARES
2001.39.00.00942-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : PAULO FRANCISCO GOUVEIA DA COSTA
EXCDO : MAGESTIC MOVEIS E ESQUADRIAS LTDA ME
EXCDO : ROMEU GOUVEIA DA COSTA
2001.39.00.005298-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : MATERNIDADE DO POVO
2001.39.00.007690-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : LACERDA ABREU & CIA LTDA
EXCDO : MONICA OLIVEIRA DE LACERDA ABREU
EXCDO : RENATO PIRES DE LACERDA ABREU
2001.39.00.009107-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : VILTON LOPES PINTO
EXCDO : SUPERMERCADO DUQUE LTDA
2001.39.00.009142-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : PAULO CESAR BARROSO SALDANHA
EXCDO : PAULO CESAR BARROSO SALDANHA
2001.39.00.009827-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : R G B PROD REGIONAIS LTDA
EXCDO : RAIMUNDA VIEIRA BARATA
EXCDO : MARIA DA GLORIA BRANDAO FRANCA
2001.39.00.009841-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : ECR ELETROTECNICA CRUZE ROCHA LTDA ME
EXCDO : GILBERTO DA SILVA CRUZ
EXCDO : JOSE G DA SILVA CRUZ
2001.39.00.010876-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ALERTA SEGURANCA ESPECIALIZADA
EXCDO : MARIO ANTONIO ALBERTO DA SILVA
EXCDO : MARCIA DA SILVA COSTA
2001.39.00.010917-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : HELIANY DE ALMEIDA TUMA
EXCDO : H L M MAGAZINE LTDA
EXCDO : MARCIA DE ALMEIDA TUMA
2001.39.00.010976-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DA EMBRAPA PA
EXCDO : ADALBERTO PINHEIRO NERY
2001.39.00.010992-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : MATERNIDADE DO POVO
2001.39.00.010996-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DAMOTA COSTA
EXCDO : CARVALHO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
2001.39.00.001132-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : PERFIL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
EXCDO : LUIS CARLOS PERLINI
ADVOGADO : PA3180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
2002.39.00.000144-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : INDUSTRIAL DE MADEIRAS MARA POPINHA LTDA
2002.39.00.001094-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : JOTA ENGENHARIA LTDA
2002.39.00.008777-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : UNIVERSAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
A Secretaria, de ordem da MM. Juiz, abre vista dos presentes autos à(o) exequente para que diga, no prazo de 10 (dez) dias, se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juiz Federal da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 019/2004
EXPEDIENTES DOS DIAS 12 e 13 FEV 2004
ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) 05 (cinco) processo(s) acima, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste Juízo, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente, para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".
00.00.21812-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA
91.00.01932-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv. : PA10300 - Sarah Tavares Carvalho e outro
EXCDO : CELIO HOLANDA CHAVES e outra
2001.39.00.002688-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : I. R. SOUZA
2001.39.00.006233-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA9431 - Leonardo de Oliveira Linhares
EXCDO : FRIVASA FRIGORIFICO VALE DO TAPANAS e outros
2001.39.00.009855-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : ALFREDO CHOPERIA E PIZZARIA LTDA e outros

AUTOS COM DESPACHO

2003.39.00.005002-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE : CHARLOTTE INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO : PA00007820 - MONICA DOS SANTOS STORINO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO : Manifeste-se, o(a) embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada pelo(a) embargado(a) às fls. 29/36 e documentos que a acompanham.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal Substituto: FABIANO VERLI
Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO

BOLETIM Nº 015/2004

Atos do Exmo. Juiz Federal NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
EXPEDIENTE DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.02.000969-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO: JOSE ALBERTO REGO CAVALCANTE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Defiro o pedido de fl. 54; suspendo o feito pelo prazo de 120(cento e vinte) dias. Intime-se."
2003.39.02.000136-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO: MARILENE SOARES DE LIMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Defiro o pedido de fl. 31; suspendo o feito pelo prazo de 120(cento e vinte) dias. Intime-se."
2003.39.02.000134-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO: JOSE DE FATIMA DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Defiro o pedido de fl. 34; suspendo o feito pelo prazo de 120(cento e vinte) dias. Intime-se."
2003.39.02.001088-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: DJAIR LOPES CARVALHO
ADVOGADO: PA00008568 - ALDO GUILHERME OLIVEIRA E SILVA
ENTIDADE: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
IMPDO: GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM SANTAREM/PA
PROCUR: BA00017866 - FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO
2003.39.02.001089-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: DIANE MOURA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: PA00008568 - ALDO GUILHERME OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO: PA00003820 - ANA EL VIRA DE MENDONCA ALHO TEIXEIRA
ENTIDADE: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
IMPDO: GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM SANTAREM/PA
PROCUR: BA00016437 - MANUELA MURICY MACHADO PINTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Recebo o Recurso de Apelação no efeito devolutivo. Intime-se o apelado para que apresente contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.02.001756-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: MADENORTE S/A LAMINADOS E COMPENSADOS
ADVOGADO: PA00008700 - ANTONIO CLAUDIO PINTO FLORES
ADVOGADO: PA00011138 - EVANDRO ANTUNES COSTA
ENTIDADE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
IMPDO: CHEFE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Vistos, etc. Examine o pleito de fls. 218/219. Trata-se de pedido de reconsideração parcial do decidido às fls. 183-185. Decido. Mesmo abstraindo a possibilidade de afastamento do incorreto uso de pedido de reconsideração, desconhecido no direito processual vigente, bem como a verdadeira alteração de pedido e fundamentos fático-jurídicos após a triangulação processual (ocorrida, no caso, com a vida das informações da Autoridade Impetrada), ainda assim não tem razão a Impetrante em seus argumentos. Por primeiro, repito que não é dado a ninguém pleitear direito alheio em nome próprio, conforme art. 6º do CPC expressamente referido na decisão de fls. 183-185. Assim, à proprietária dos bens reclamados caberia discutir em Juízo a legalidade da apreensão. Não obstante, considerando que em relação à Carregadeira caterpillar a Impetrante apresenta um tal contrato particular de cessão (a cópia apresentada não identifica qualquer registro em cartório, diga-se de passagem), aprecio o pleito nos termos da legislação aplicável, não se olvidando que a análise é realizada em sede liminar, perfunctória portanto. Conforme art. 25 da Lei nº 9.605/98, "verificada a infração, serão apreendidos seus produtos e instrumentos", os quais, instrumentos, "serão vendidos, garantida a sua descaracterização por meio de reciclagem". Assim, em sede mandamental, meritória evidentemente, parece necessário o convencimento do julgador quanto à não aplicabilidade dessa norma cogente, o que não ocorre, como já dito, ao menos nesta sede preliminar. Ademais, ainda em relação à utilização de tais equipamentos na atividade ambiental delituosa, aparentemente existe necessidade de melhor delineamento probatório, atividade não condizente com a estreita via processual escolhida. Também fica indeferido o pedido de notificação de terceiro acerca da apreensão dos bens, alegadamente titular de relação jurídica privada com a Impetrante, dado que completamente estranho ao objeto do presente feito. Intime-se."
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. FABIANO VERLI

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.02.000237-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: MILTANA PEDROSO PIMENTEL E OUTROS
ADVOGADO: PA00003393 - MIGUEL NEVES GALVAO
EXCDO: UNIAO FEDERAL
PROCUR: PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Digam os Exequientes se ainda têm interesse no prosseguimento do

feito. Sem manifestação, ao arquivo. Intime-se."
1998.39.02.001134-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: ROSEMARY CALDERARO SOARES E OUTROS
ADVOGADO: DENNIS VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO DUARTE
EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE FNS
ADVOGADO: PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Dê-se vista à CEF sobre a petição e cálculos de fls. 230-241, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se."

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 12/02/2004

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

DISTRIBUICAO
1) AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.000751-0 PROT.:28/01/2004
CLASSE:300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES
EXCDO:HORTENSE MARIA PINHEIRO TELXEIRA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001220-0 PROT.:09/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:ANA MARIA CAVALCANTI SIMAO LUIZ E OUTROS
ADVOGADO:ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001324-6 PROT.:12/02/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:ADAMO BRASIL DIAS
ADVOGADO:PAULO OLIVEIRA
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001325-0 PROT.:12/02/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:EVENISE FERREIRA SILVA SOUZA
ADVOGADO:PAULO OLIVEIRA
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA - UEPA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001326-3 PROT.:12/02/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:MARIA ONEIZE DE MIRANDA DOURADO E OUTROS
ADVOGADO:NILSON PAIXAO GOMES
IMPDO:DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001327-7 PROT.:11/02/2004
CLASSE:5199-A COES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO:ORLANDO PINHEIRO DO NASCIMENTO E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001328-0 PROT.:11/02/2004
CLASSE:1701-SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR:ALLAN MICHEL ALVARENGA ORDONEZ E OUTROS
ADVOGADO:ALLAN MICHEL ALVARENGA ORDONEZ
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001328-0 PROT.:11/02/2004
CLASSE:1701-SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR:ALLAN MICHEL ALVARENGA ORDONEZ E OUTROS
ADVOGADO:ALLAN MICHEL ALVARENGA ORDONEZ
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001329-4 PROT.:11/02/2004
CLASSE:1701-SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR:LUIZ NILO DE ARAUJO
ADVOGADO:ELIETE DE SOUZA COLARES
REU:EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001330-4 PROT.:11/02/2004
CLASSE:1701-SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR:JOAO BATISTA SALES DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO:ELIETE DE SOUZA COLARES
REU:EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001331-8 PROT.:11/02/2004
CLASSE:300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO:ROSANNA MEDEIROS F. ALBUQUERQUE
EXCDO:VALMIR BATISTA PINTO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001332-4 PROT.:11/02/2004
CLASSE:5208-NATURALIZACAO
REQTE:GHASSANFOUAD EL AWAR
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001333-5 PROT.:11/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PARTIDO DOS TRABALHADORES COLIGACAO PARA PARA TODOS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001334-9 PROT.:11/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARIA DO CARMO CARDOSO MARTINS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001335-2 PROT.:12/02/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:VERENA ROBERTA AZEVEDO PANTOJA
ADVOGADO:LUIZ CARLOS CORREIA
IMPDO:REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DO PARA - CESUPA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001336-6 PROT.:11/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO:DANIEL DA SILVA COMERCIO - EPP E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001336-6 PROT.:11/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO:DANIEL DA SILVA COMERCIO - EPP E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001337-0 PROT.:11/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO:I. F. COIMBRA - EPP E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001338-3 PROT.:11/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PARTIDO DOS TRABALHADORES COLIGACAO PARA PARA TODOS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001339-7 PROT.:11/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARIA DO CARMO CARDOSO MARTINS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001340-7 PROT.:11/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PARTIDO DOS TRABALHADORES COLIGACAO PARA PARA TODOS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001341-0 PROT.:11/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARIA DO CARMO CARDOSO MARTINS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001342-4 PROT.:11/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:DUCIOMAR GOMES DA COSTA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001343-8 PROT.:11/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001343-8 PROT.:11/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001343-8 PROT.:11/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TRANSPORTES JELUCIO LTDA ME
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001345-5 PROT.:11/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001346-9 PROT.:11/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SERV LOC COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001347-2 PROT.:11/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:COOP DE ECO E CRED MUTUOS SERV DA A LEG DO E PA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001348-6 PROT.:11/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:V R S LOGISTICA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001349-0 PROT.:11/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SM DA SILVA BORGES ME
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001350-0 PROT.:11/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SIMAO ROBISON OLIVEIRA JATENE
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001351-3 PROT.:11/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001351-3 PROT.:11/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001352-7 PROT.:11/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CARLOS JEHA KAYATH
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001353-0 PROT.:11/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001354-4 PROT.:11/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:VICTOR PIRES FRANCONETO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001355-8 PROT.:11/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PARTIDO DA FRENTE LIBERAL DIRETORIO REGIONAL DO PARA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001356-1 PROT.:11/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:NICIAS LOPES RIBEIRO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001357-5 PROT.:11/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001358-9 PROT.:11/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SIMAO ROBISON OLIVEIRA JATENE
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001358-9 PROT.:11/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SIMAO ROBISON OLIVEIRA JATENE
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.013334-0 PROT.:11/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARIA DO CARMO CARDOSO MARTINS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001323-2 PROT.:11/02/2004
CLASSE:15203-PRISAO PREVENTIVA
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO:GERALDO CLEMENTINO DA SILVA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001359-2 PROT.:12/02/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:PAULOR OBERTO FIGUEIREDO GABRIEL
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001360-2 PROT.:12/02/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU:MAESA MADEIREIRA ESPIRITO SANTO LTDA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001361-6 PROT.:12/02/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU:SOSSAI IND COMERCIO LTDA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001362-0 PROT.:12/02/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU:MADEIREIRA SUL DO PARA LTDA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001363-3 PROT.:12/02/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU:JOAQUIM JORGE MOREIRA GOMES E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
1)DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.001364-7 PROT.:12/02/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU:MARIA ANGELICA FERNANDES DA SILVA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001365-0 PROT.:12/02/2004
CLASSE:10600-OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
REQTE:IRENE DE MELO BARRAS DA SILVA
ADVOGADO:PAULO OLIVEIRA
REQDO:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001366-4 PROT.:12/02/2004
CLASSE:10400-EXCECAO (INCOMPETENCIA, IMPEDIMENTO, SUSPEICAO)
REQTE:CENTRO UNIVERSITARIO DO ESTADO DO PARA - CESUPA
ADVOGADO:KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
REQDO:JOAO VELOSO DE CARVALHO
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001367-8 PROT.:12/02/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REU:HUMBERTO PAMPOLHA LIMA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001368-1 PROT.:12/02/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU:R. F. MORAES IMPORT. E EXPORT. E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001369-5 PROT.:10/02/2004
CLASSE:13103-PROCESSO SUMARIO
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REU:MIL ESQUADRIAS E MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001370-5 PROT.:10/02/2004
CLASSE:13103-PROCESSO SUMARIO
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REU:PEROLA MADEIRAS DO PARA LTDA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001371-9 PROT.:10/02/2004
CLASSE:13103-PROCESSO SUMARIO
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REU:MURILO DA SILVA FERREIRA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001371-9 PROT.:10/02/2004
CLASSE:13103-PROCESSO SUMARIO
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REU:MURILO DA SILVA FERREIRA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001372-2 PROT.:10/02/2004
CLASSE:13103-PROCESSO SUMARIO
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REU:ANDRE XAVIER DE AMORIM E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001373-6 PROT.:10/02/2004
CLASSE:13103-PROCESSO SUMARIO
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REU:HU YU PING E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001374-0 PROT.:08/01/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:RAIMUNDA MENEZES CHENE E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001375-3 PROT.:11/02/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REU:WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001376-7 PROT.:11/02/2004
CLASSE:13203-PROCESSO SUMARIO
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:ARQUIMEDES ROCHA DE MELO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001377-0 PROT.:11/02/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:WAGNER COELHO DOS SANTOS E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001378-4 PROT.:11/02/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REU:ROMERO TEIXEIRA NIQUINI E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001379-8 PROT.:06/02/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU:FRANCIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001379-8 PROT.:06/02/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU:FRANCIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001380-8 PROT.:12/02/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:HILDENOR MEDEIROS DE MELO

VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001381-1 PROT.:12/02/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:MYRLE NELMA LIMA DA COSTA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001382-5 PROT.:12/02/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REU:L. CMORAIS MADEIRAS - ME E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001383-9 PROT.:12/02/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REU:MARIA DINALVA BARBOSA LIMA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001384-2 PROT.:12/02/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REU:EDSON LAZARO BARBOSA DE ALMEIDA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001385-6 PROT.:12/02/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REU:AMADEU DA COSTA CABRAL E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001386-0 PROT.:12/02/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REU:FABIO UNGER E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001386-0 PROT.:12/02/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REU:FABIO UNGER E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001387-3 PROT.:12/02/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:COBEM MADEIRAS LTDA EPP E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001388-7 PROT.:11/02/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:SERRARIA VISEU LTDA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	%
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	38
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	31
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	69

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2004.39.00.701997-4 PROT.:11/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:RENATO DA SILVA PACHECO
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.719463-5 PROT.:17/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ALZIRINA ARAUJO SANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.719487-5 PROT.:17/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:IVOR ODRIQUES DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.719619-7 PROT.:17/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ZILHER CHARONE CORREA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.720087-9 PROT.:18/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOAO DE SOUZA GOMES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.720111-0 PROT.:18/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:DEUZARINA LIMA RUA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.720739-5 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:THEREZA DE JESUS PINTO DE BARROS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.721121-3 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA LAIDE TEIXEIRA DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL
1)DISTRIBUICAO
2)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2003.39.00.721121-3 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA LAIDE TEIXEIRA DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721153-9 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:LEONEL ANTONIO DE SOUSA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721479-1 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA MOREIRA DO NASCIMENTO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721484-6 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:SAMARITANA ARAUJO RODRIGUES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721818-9 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARILENE BRASIL GOMES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722101-9 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:OLIVIA GALUCIO QUEIROZ
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722118-7 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ISMAEL DA SILVA FONSECA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722561-2 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:EMILIANA DA SILVA TEIXEIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722562-6 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:EMILIANA DA SILVA TEIXEIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722846-0 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ANGELO AUGUSTO ROCA MARTINS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722847-4 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ANGELO AUGUSTO ROCA MARTINS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.723178-6 PROT.:26/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA VELOSO MOURA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.724543-6 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:LOURIVAL BATISTA DA LUZ E OUTROS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.724544-0 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:VIRGILIO PEREIRA DE LIMA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.724691-4 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:FRANCISCA PESSOA DE ARAUJO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.724692-8 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ANTONIO RODRIGUES SIQUEIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.724693-1 PROT.:22/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:GERALDO ANTONIO GONCALVES DE FIGUEIREDO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.724694-5 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:LEONAM DAMASCENO DOSSANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.724695-9 PROT.:25/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOAREZ DUARTE PACHECO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.724696-2 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ESTELINO LEONARDO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.724697-6 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ANA DA SERRA CARDOSO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.724727-9 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ILDEFONSO DE CARVALHO VAZ PEREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.724728-2 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MANOEL DA COSTA CAMPOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.724729-6 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ELICIO MELO GONCALVES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.724730-6 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANOEL PEREIRA DOSSANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.724732-3 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:HERMINIA DO NASCIMENTO FEIO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.724735-4 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOSE ALBERTO COSTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.724737-1 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EMANUEL DA SILVA PEREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.724738-5 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:RAMUNDO DOSSANTOS BARROS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.724739-9 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAMUNDO GOMES LAMEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.724740-9 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:RUY DA LUZ BASTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.724742-6 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ALTAIR BOGUEVICH LAGE
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.724746-0 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA RAIMUNDA DA CONCEICAO MELO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.724800-0 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:MIGUEL PEREIRA DA SILVA LOBO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.724804-4 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ESTEFANIA FERREIRA DO AMARAL
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.725242-8 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOAQUIM DA COSTA MELO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.725243-1 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOAO GUALBERTO CABRAL DE MELO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.725244-5 PROT.:01/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:GENEROSA NASCIMENTO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.725318-3 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOSE COELHO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.725319-7 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.725552-3 PROT.:10/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:LINDALVA MARIA MUNIZ DA CUNHA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.725553-7 PROT.:10/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:PEDRO VITOR NUNES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.725954-0 PROT.:10/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:FRANCISCO XAVIER OLIVEIRA DA CRUZ
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.725958-5 PROT.:10/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MANOEL FRANCO DE SA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.726424-4 PROT.:15/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO ARAUJO DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.726427-5 PROT.:15/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.726484-0 PROT.:15/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOAQUIM COSTA DO NASCIMENTO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.726485-4 PROT.:15/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ENOQUIA TEIXEIRA GUEDES DE OLIVEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.726486-8 PROT.:15/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:TACILENO GOMES DE MORAES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.726487-1 PROT.:15/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ANGELA JOANA DOSSANTOS CARDOSO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.726530-4 PROT.:16/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOSE GERALDO PINTO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.726531-8 PROT.:16/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOSE CEZARIO GOMES CAVALCANTE
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.726537-0 PROT.:16/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:OCIREMA DE OLIVEIRA MOTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.726583-9 PROT.:16/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOSE MANGAS DA COSTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.726584-2 PROT.:16/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOSE OSMAR
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.726585-6 PROT.:16/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:DEYSE MARIA MOUTINHO SAMPAIO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701880-4 PROT.:11/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA DA GRACA GARCIA FILGUEIRAS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701909-7 PROT.:11/02/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:GLEYSOM SILVA DE SOUZA
ADVOGADO:MARIA DE FATIMA NOGUEIRA GUIMARAES
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701947-0 PROT.:11/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:CARMEM LUCIA DA SILVA LEAL
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701959-0 PROT.:11/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:FABIO DE SOUZA CARVALHO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701962-8 PROT.:11/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:NAZARENO SARGES DOSSANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701963-1 PROT.:11/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ALCIMAR CUNHA DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701964-5 PROT.:11/02/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:MARIA DE NAZARE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701966-2 PROT.:11/02/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:MARTIR DUTRA BARBOSA
REU:FAZENDA NACIONAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701966-2 PROT.:11/02/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:MARTIR DUTRA BARBOSA
REU:FAZENDA NACIONAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701985-4 PROT.:12/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA DAS MERCES DO CARMO CONCEICAO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702012-9 PROT.: 12/02/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ANÁLIA NASCIMENTO OLIVEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2004.39.00.701998-8 PROT.: 12/02/2004
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ADVOGADO: UBIRATAN CAZETTA
REQDO.: PEDRO DA CONCEIÇÃO PEDROSA
VARA: 2ª JEF CRIMINAL

3) MANUAL
PROCESSO: 2004.39.00.701999-1 PROT.: 12/02/2004
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ADVOGADO: LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.: HELDER DA SILVA ARANHA
VARA: 2ª JEF CRIMINAL

III. NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV. DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE
DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE
TOTAL DOS PROCESSOS

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP. M.P.F.

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 11/02/2004

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

I. DISTRIBUIÇÃO
1) AUTOMÁTICA
PROCESSO: 2004.39.00.001267-6 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: R. O. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA E OUTROS
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001271-7 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ADVOGADO: FELICIO PONTES JR
REQDO.: PEDIDO DE ARQUITAMENTO
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001272-0 PROT.: 11/02/2004
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ADVOGADO: FELICIO PONTES JR
REQDO.: G. C. DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM
GERAL-ME E OUTROS
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001273-4 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ADVOGADO: FELICIO PONTES JR
REQDO.: QUINTINO MIRANDA FILHO
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001274-8 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ADVOGADO: FELICIO PONTES JR
REQDO.: A. M. ENGENHARIA TERRAPLANAGEM LTDA E OUTROS
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001275-1 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ADVOGADO: LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.: M. V. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA E OUTROS
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001276-5 PROT.: 11/02/2004
CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO.: ADAMOR DIAS BITENCOURT
J. Dpcte: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ-
CASCÁVEL
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001276-5 PROT.: 11/02/2004
CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO.: ADAMOR DIAS BITENCOURT
J. Dpcte: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ-
CASCÁVEL
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001277-9 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: SOUSA GUNDIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
-ME E OUTROS
VARA: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001278-2 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: GOIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP E
OUTROS
VARA: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001279-6 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: GOIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP E
OUTROS
VARA: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001280-6 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
EXCDO.: DUPLA COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001281-0 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO.: F. B. MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS
VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001282-3 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO.: FAROL DE MILHA COMÉRCIAL LTDA
VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001283-7 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO.: F. E. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001284-0 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO.: BELEM NORTE CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E PREV
PRIVADA
VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001284-0 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO.: BELEM NORTE CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E PREV
PRIVADA
VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001285-4 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO.: JARUMA RODOFILVIAL LTDA
VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001286-8 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO.: CONVENIÊNCIA SENADOR LEMOS LTDA
VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001287-1 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO.: L. H. CHAVES
VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001288-5 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO.: VILA CONSTRUÇÕES LTDA
VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001289-9 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO.: FM SERVIÇOS GERAIS LTDA
VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001290-9 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO.: VISUAL LASER CLÍNICA E CIRURGIA OFTALMOLOGICA S/LTDA
VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001291-2 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO.: LIBNET COMUNICAÇÃO INTERATIVA LTDA
VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001291-2 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO.: LIBNET COMUNICAÇÃO INTERATIVA LTDA
VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001292-6 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO.: CONSTRUTORA QUANTICA LTDA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001293-0 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO.: DA COSTA PEREIRA COMÉRCIO
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001294-3 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO.: TRIP TOUR LTDA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001295-7 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO.: N. V. DE O. DE SOUZA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001296-0 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO.: CONSTRUTORA CAPITOLIO LTDA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001297-4 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO.: COMPROMEDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
ESPECIALIZADOS
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001298-8 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
EXCDO.: HELGA ENGENHARIA LTDA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001299-1 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO.: CORPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA SCLTDA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001300-6 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO.: CORPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA SCLTDA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001301-0 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO.: KUROKI E MARNOKA ARQ ASSOCIADOS
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001305-4 PROT.: 11/02/2004
CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO.: TELMA BARARUA RODRIGUES
J. Dpcte: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ-
CASCÁVEL
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001306-8 PROT.: 11/02/2004
CLASSE: 5199-AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.: MARIA ADELAIDE DIAS BARROSO DA COSTA
ADVOGADO: KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
REQDO.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001307-1 PROT.: 11/02/2004
CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO.: LUIZ REBELO NETO
J. Dpcte: 2ª VARA FEDERAL DE NITERÓI
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001308-5 PROT.: 11/02/2004
CLASSE: 5199-AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.: ANTONIO MIRANDA DA CUNHA
ADVOGADO: RAIMUNDO DE PAIVA OSÓRIO
REQDO.: JUSTIÇA PÚBLICA
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001309-9 PROT.: 11/02/2004
CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO.: LEONARDO DIAS MENDONÇA E OUTROS
J. Dpcte: 2ª VARA CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001309-9 PROT.: 11/02/2004
CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO.: LEONARDO DIAS MENDONÇA E OUTROS
J. Dpcte: 2ª VARA CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001311-2 PROT.: 11/02/2004
CLASSE: 6103-CARTA PRECATÓRIA FISCAL
REQTE.: ASO MENTAL S/A
REQDO.: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 3ª REGIÃO
J. Dpcte: VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DE SAO JOAO DE MERITI
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001312-6 PROT.: 11/02/2004
CLASSE: 5199-AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.: HELENA MARIA BRITO COSTA
ADVOGADO: ANA LAURA NUNES DOSSANTOS
REQDO.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.001313-0 PROT.:11/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JUNIOR
REQDO.:NATAL ALVES DE OLIVEIRA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001315-7 PROT.:11/02/2004
CLASSE:5199-AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO.:MARIO ANTONIO PAMPOLHA KLAUTAU
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001316-0 PROT.:11/02/2004
CLASSE:5199-AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO.:FERNANDO JOSE SOARES LEITE
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001317-4 PROT.:11/02/2004
CLASSE:5199-AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO.:LUZIA ROSA MENDES DONASCIMENTO
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001303-7 PROT.:11/02/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.:PATRICIA DE NAZARETH DA COSTA E SILVA
ADVOGADO:PATRICIA DE NAZARETH DA COSTA E SILVA
EXCDO.:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.001304-0 PROT.:11/02/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.:MARIA DA GRACA AMORIM CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO:JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
EXCDO.:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001310-9 PROT.:19/12/2003
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REU:JAMAL JAGUARE MADEIRAS LTDA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001314-3 PROT.:11/02/2004
CLASSE:11500-EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE.:CARLOS ADRIANO DE AZEVEDO CORDEIRO
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
EMBDO.:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001318-8 PROT.:11/02/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:FELICIO PONTES JUNIOR
REU:ANDRE DO CARMO MENDES E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001319-1 PROT.:11/02/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO
REU:AMILCAR LEITE BARROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001320-1 PROT.:11/02/2004
CLASSE:16201-EXECUCAO DE SENTENCA
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO
REQDO.:ACACIO QUIRINO HUPP
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001321-5 PROT.:11/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.:EONIO CESAR GOMES
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001322-9 PROT.:11/02/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO.:RUBENS PINHEIRO FROES E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001322-9 PROT.:11/02/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO.:RUBENS PINHEIRO FROES E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001302-3 PROT.:11/02/2004
CLASSE:15208-QUEBRA DE SIGILO
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO
REQDO.:SIGILOSO
VARA:4ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.005665-6 PROT.:20/05/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:ANTONIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO:PAULO SERGIO GUEDES FREIRE
REQDO.:JUSTICA PUBLICA
VARA:4ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

96
43
9
1
1
0
0
0
54

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.701990-9 PROT.:10/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO.:RICARDO ELOY SANGALLI
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.701991-2 PROT.:10/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO.:LISBOA MADEIRA LTDA E OUTROS
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.701992-6 PROT.:10/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO.:JAMBO MADEIRAS LTDA E OUTROS
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.701994-3 PROT.:10/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.:JOVELINO CARREIRA ANDRADE
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.701995-7 PROT.:10/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.:MADEIREIRA PAESE LTDA E OUTROS
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.701998-9 PROT.:10/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO.:ELOIDIOS SANTOS PANTOJA
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.701993-0 PROT.:10/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.:ALFREDO ALDISIO
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.701993-0 PROT.:10/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.:ALFREDO ALDISIO
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.718236-3 PROT.:10/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:WALTER BRAGA DE HOLANDA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.718522-1 PROT.:12/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:WANILDA DA CRUZ FRAZAO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719954-5 PROT.:18/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:TEREZA DE JESUS SOUTO DO NASCIMENTO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719984-3 PROT.:18/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:PAULINA SOUZA DA COSTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720525-4 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:WILLIBALD QUINTANILHA BIBAS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720719-0 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARCELINO RODRIGUES NUNES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721251-3 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DOS SANTOS DANTAS
ADVOGADO:MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721251-3 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DOS SANTOS DANTAS
ADVOGADO:MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722806-0 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA FERREIRA DE CARVALHO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723051-1 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA JOANA DOSSANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723073-4 PROT.:25/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MANOEL POMPILIO DA COSTA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723111-2 PROT.:26/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:RENATO DA LUZ BASTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723133-3 PROT.:26/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FRANCISCO INACIO COSTA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723456-7 PROT.:26/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:VALDEMAR FERREIRA BATISTA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723763-4 PROT.:01/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LUZIA GONCALVES DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723763-4 PROT.:01/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LUZIA GONCALVES DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723890-3 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:RAIMUNDO ESMELINO FERREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724184-3 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOAO MOURA BARROS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724307-6 PROT.:01/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANA AUGUSTA FERNANDES DE AMORIM
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724309-3 PROT.:26/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:AMARO SILVA BESSA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724314-8 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:DARCIRMEIA VIANA DE SOUZA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724315-1 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DA CRUZ GONCALVES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724316-5 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:FRANCISCO ANGELIM FIGUEIREDO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724316-5 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:FRANCISCO ANGELIM FIGUEIREDO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724317-9 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:FABIO CHAGAS LIMA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724318-2 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ATAIDE FIGUEIREDO DOSSANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724354-9 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:LA UDEMIRO FERREIRA GONCALVES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724355-2 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:NILO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724356-6 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724363-8 PROT.:01/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GEORGINA DA SILVA OLIVEIRA
REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724364-1 PROT.:01/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:WALDEMAR DA SILVA OLIVEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724384-7 PROT.:01/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:BENEDITA LEAO DO AMARAL
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724392-2 PROT.:01/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA MARCIANA LEAL DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724393-6 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LUIZ DE SOUZA PACHECO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724395-3 PROT.:01/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANA ANGELICA CABRAL MONTEIRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724396-7 PROT.:01/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE PEREIRA DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724398-4 PROT.:01/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GREGORIO AMORAS ALVES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724458-5 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSE DUARTE LISBOA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724458-5 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSE DUARTE LISBOA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724469-1 PROT.:01/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:CRUSELINO MACIEL DA COSTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724473-2 PROT.:01/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PAULO MARTINS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724475-0 PROT.:01/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA ARMEZINDA MORAES DOSSANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724476-3 PROT.:01/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:DOMINGOS NEVES DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724477-7 PROT.:01/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:OSMAR VALDIVINO DOSSANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724478-0 PROT.:01/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JUAREZ VALENTE BARRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724479-4 PROT.:01/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:HUMBERTO HUBATUBA CIRILO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724479-4 PROT.:01/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:HUMBERTO HUBATUBA CIRILO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724480-4 PROT.:01/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANOEL RAIMUNDO ONETE DE CARVALHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724481-8 PROT.:01/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PAULO ELESBAO GUIMARAES RODRIGUES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724482-1 PROT.:01/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDA CORREA PEREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724493-8 PROT.:01/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MILTON VILHENA DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724511-0 PROT.:01/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:DARMIRO SILVA SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724518-6 PROT.:01/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSINA ALVES DA COSTA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724525-8 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ARIVALDO SOARES DE QUEIROZ
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724525-8 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ARIVALDO SOARES DE QUEIROZ
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724529-2 PROT.:02/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MOACIR CUNHA DOS REIS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724533-3 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ANTONIO CARDOSO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724534-7 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JANUARIO PEREIRA DE MORAES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724535-0 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MANOEL GUEDES DOS SANTOS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724536-4 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:AUREA OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724644-1 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA CRUZ FERREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724645-5 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:RAIMUNDO AMARAL PIRES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724683-9 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:VICENTE FERREIRA ANSELMO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724754-6 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSE MARIA RODRIGUES PEREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724756-3 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DA PAZ TRINDADE DE SOUZA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724757-7 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MANOEL PEDRO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724760-4 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ANDRE CARVALHO RODRIGUES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724761-8 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA SOUZA DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724762-1 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:EURIDICE SANTANA DO NASCIMENTO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724763-5 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:IRACEMA DE ARAUJO RODRIGUES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724764-9 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LOURIVAL SILVA DE ABREU
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.724765-2 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:THEREZA DA SILVA COSTA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724766-6 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ELSIRA GOUVEA GUEDES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724768-3 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA EURIDES GONCALVES ROTTERDAM
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724769-7 PROT.:08/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAMUNDO PONTES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724772-4 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:IRACEMA BARBOSA AMANCIO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724774-1 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:AMARILES ARAUJO DE CARVALHO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724779-0 PROT.:08/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:LOURIVAL LOBO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724780-0 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ALVARO QUEIROZ BENIGNO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724781-3 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CESARINA DO NASCIMENTO ARCANJO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724782-7 PROT.:11/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SENHORINHA GOMES DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724783-0 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARCOS SETEMBRI INDES DE ALMEIDA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724784-4 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:OLINDA DE NAZARETH GARCIA DA VEIGA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724793-3 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MANOEL SIQUEIRA DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724794-7 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARCELINA HERMOGENEA BAIÁ
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724954-0 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:NILDO RAYMUNDO VIANNA FRASAO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724955-3 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:SEBASTIAOROSA DA SILVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725015-7 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:NELSON PINHEIRO DE SOUZA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725017-4 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ORLANDO MIRANDA GUIMARAES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725019-1 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:SANDOIA RODRIGUES DOSSANTOS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725020-1 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:SINELINDO BATISTA DOSSANTOS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.725021-5 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: SOLIMAR LOPES DE VASCONCELOS
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725021-5 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: SOLIMAR LOPES DE VASCONCELOS
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725026-3 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: ROSILDA DASCHAGAS WANGHAM
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725032-1 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: IVANEIDE MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725033-5 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: DOMINGOS SIQUEIRA SOUZA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725034-9 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: DAVID PEREIRA SILVA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725035-2 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: PLACIDO HIGINO DE QUEIROZ
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725036-6 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: LUIZ MARCAL TRINDADE DE SOUZA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725036-6 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: LUIZ MARCAL TRINDADE DE SOUZA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725037-0 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: MANOEL MARIA TRINDADE
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725043-8 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: WALTER MONTEIRO DE SOUZA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725045-5 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ANTONIO FERNANDO ALVES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725063-3 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR: VICENTE PINHEIRO DA SILVA
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725123-8 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: RISALVA COSTA DOSSANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725342-0 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LAURO PEREIRA MESSIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725343-3 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ESTANISLAU LUCZYNSKI JUNIOR
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725343-3 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ESTANISLAU LUCZYNSKI JUNIOR
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725464-4 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA JACY SILVA ABUD
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725488-4 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LAURENCO ALVES DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725491-1 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: ANTONIO DAVID VALENTE DE ARAUJO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725502-2 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: HILARIO PINHEIRO DOSSANTOS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725504-0 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: WILSON DE MORAIS NETO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725506-7 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MIGUEL DE JESUS BASTOS DE MAGALHAES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725507-0 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LUIS ALVES DE SOUZA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725547-1 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: EZEQUIEL UBYRATAN MONTEIRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725550-9 PROT.:02/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: HAYDN DE SOUZA PINTO
ADVOGADO: PAULO PARDAUL RODRIGUES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725560-1 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: EMANOEL VIEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725566-3 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: VICENTE GOMES DE SOUSA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725567-7 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE DANIEL CAVALCANTE
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725568-0 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LUIZ NEVES CEREJA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725610-0 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: PEDRINA LOPES DE LIMA
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725611-3 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: OTILIA DE SOUZA CEZAR
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725611-3 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: OTILIA DE SOUZA CEZAR
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725612-7 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE AUGUSTO RODRIGUES DE BARROS
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725613-0 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: A TALALPA DE SOUZA TELXEIRA
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725614-4 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ADEMIR DA SILVA LOPES
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725615-8 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MIGUEL ELESBAO DA COSTA
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725616-1 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LUIZ GOMES MONTEIRO
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725617-5 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: DOMICIO SOUZA DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.725627-8 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725629-5 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: DARINA MONTEIRO DE SOUZA
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725630-5 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: BENEDITA PINHEIRO LOPES
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725631-9 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: CLARICE DA COSTA E SILVA
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725633-6 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ORLANDO CECILIANO DOSSANTOS FREIRE
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725634-0 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725642-5 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: CLAUDIO JOSE DIASKLAUTAU
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725648-7 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MANOEL DE FARIAS GALA
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725655-9 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE MARIA GOMES BARBOSA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725798-2 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: NILZA DE OLIVEIRA COSTA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725803-1 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RAIMUNDO NONATO ARAUJO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725804-5 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ANALLIA MESQUITA ARAUJO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725823-7 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725827-1 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: GERMANO CAVALEIRO DE MIRANDA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725828-5 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LEUDE BARROSSANTOS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725828-5 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LEUDE BARROSSANTOS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725829-9 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE WILSON DE ARAUJO PIMENTEL
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725830-9 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: GREGORIO ARAUJO SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725831-2 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: DELSON PASSOS DA COSTA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725839-1 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: CARMEN GONCALVES OLIVEIRA SANTOS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.725841-5 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:DANIEL LINS DE CARVALHO FILHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725842-9 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SANDROVAL COELHO BASTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725844-6 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAYMUNDO JURANDY WANGHAM
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725870-0 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GERALDINA BRITO SALES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725879-2 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:CLAUDIO JACKSON COSTA
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725880-2 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:SEBASTIAO RABELLO MENDES FILHO
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725900-2 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GERALDO MARTINS DE ARAUJO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701628-3 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSE GEMAQUE DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701784-7 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:VANEIDE PEREIRA ARAUJO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701798-4 PROT.:11/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:JOSE MARIA COSTA FERREIRA
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701799-8 PROT.:11/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ROSA MARIA PINHEIRO DA CUNHA
ADVOGADO:ROSA FERNANDA MORAES DE SOUZA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701799-8 PROT.:11/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ROSA MARIA PINHEIRO DA CUNHA
ADVOGADO:ROSA FERNANDA MORAES DE SOUZA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701872-9 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSE JORGENUNES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701917-2 PROT.:11/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:FELIPE PINHEIRO QUARESMA
ADVOGADO:ROSA FERNANDA MORAES DE SOUZA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701918-6 PROT.:11/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:BENEDITO DA BARRINHA FONSECA
ADVOGADO:ANTONIO GOMES DUARTE
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701919-0 PROT.:11/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDA GOMES GRANGEIRO
ADVOGADO:NILSON RICARDO DE SOUZA
REU:MINISTERIO DA AERONAUTICA - UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701920-0 PROT.:11/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:CAROLINA AUGUSTA PINHO VILAO
ADVOGADO:JOAO BATISTA MLOBATO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701996-0 PROT.:11/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES
REQDO:PALMARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA E
OUTROS
VARA:2º JEF CRIMINAL
1) DISTRIBUICAO
2) POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.701996-0 PROT.:11/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES

REQDO: PALMARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA E
OUTROS
VARA: 2º JEF CRIMINAL
1) DISTRIBUICAO
2) POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.701008-7 PROT.:15/01/2004
CLASSE:70101-RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE
MEDIDA CAUTELAR CIVEL (ART 4º, LEI 10.259)
AUTOR:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
REU:LAURO RODRIGUES DE CAMARGO NETO
VARA:1ª TURMA RECURSAL RELATOR:J
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :162
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :1
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :1
TOTAL DOS PROCESSOS :164
MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP. M.P.F.

PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL
DOS JEFs - COM SEDE EM BELÉM / PARÁ

JUIZES FEDERAIS INTEGRANTES:
DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Presidente
DRA. HIND GHASSAN KAYATH
DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
FELIPE BASTOS GUIMARÃES
Secretário

BOL 006/2004

PAUTA DE JULGAMENTOS

Após aprovação do MM. Juiz(a) Federal Presidente da T.R., conforme a Resolução
163 de 29.04/2002, determino a inclusão do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na
Pauta de Julgamentos do dia 18 de fevereiro de 2004, quarta-feira, às 10:00 horas,
podendo, no entanto, nessa mesma sessão, ser julgados os processos adiados por
indicação do Relator e os embargos de declaração. A Sessão de Julgamento realizar-
se-á na sala de audiências da 3ª Vara Federal desta Seção Judiciária.

PROCESSO Nº 2003.39.00.720889-0
PROCESSO ORIGINAL Nº 2002.39.00.703625-7
CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
REQDO: JORGE LUIZ MALATO COLARES
ADVOGADO(A):
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª - V - JEF CÍVEL/PA
PROCESSO Nº 2003.39.00.720891-4
PROCESSO ORIGINAL Nº 2002.39.00.703626-0
CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
REQDO: GERSON DOS SANTOS
ADVOGADO(A):
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª - V - JEF CÍVEL/PA
PROCESSO Nº 2003.39.00.720892-8
PROCESSO ORIGINAL Nº 2002.39.00.705532-9
CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIAO FEDERAL
REQDO: SILVIO RAYOL ARANHA
ADVOGADO(A): JOÃO BOSCO MAIA SAMPAIO OAB-PA 5.439
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª - V - JEF CÍVEL/PA
PROCESSO Nº 2003.39.00.718013-3
PROCESSO ORIGINAL Nº 2002.39.00.702028-6
CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO: MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO(A):
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª - V - JEF CÍVEL/PA
PROCESSO Nº 2003.39.00.718019-5
PROCESSO ORIGINAL Nº 2002.39.00.706153-1
CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO: JANILTON OLIVEIRA VIEIRA
ADVOGADO(A): JOSÉ OTÁVIO NUNES MONTEIRO OAB-PA 7.261
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª - V - JEF CÍVEL/PA
PROCESSO Nº 2003.39.00.712123-2
CLASSE - 70101 - REC. CONTRA DEC. QUE DEFERE OU INDEFERE
MEDIDA CAUTELAR CIVEL
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO(A): CLÁUDIA SANTINNI BARREIRO OAB-PA 10.927B
REQDO: ROSA DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO(A): JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS OAB-PA 4.881
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª - V - JEF CÍVEL/PA

PROCESSO Nº 2003.39.00.718011-6
PROCESSO ORIGINAL Nº 2002.39.00.701516-4
CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REQDO: MATIAS FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): ANTONIO GOMES DUARTE OAB-PA 9.472
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª - V - JEF CÍVEL/PA
PROCESSO Nº 2003.39.00.718016-4
PROCESSO ORIGINAL Nº 2002.39.00.702015-2
CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REQDO: MARIA GERMANA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A):
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª - V - JEF CÍVEL/PA
PROCESSO Nº 2003.39.00.718017-8
PROCESSO ORIGINAL Nº 2002.39.00.702097-1
CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIAO FEDERAL
REQDO: ANGELINO AUGUSTO CARDOSO LOBATO
ADVOGADO(A):
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª - V - JEF CÍVEL/PA
PROCESSO Nº 2003.39.00.718014-7
PROCESSO ORIGINAL Nº 2002.39.00.701885-5
CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIAO FEDERAL
REQDO: FRANCISCO DAS CHAGAS UCHOA GUERRA
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7.117
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª - V - JEF CÍVEL/PA
PROCESSO Nº 2003.39.00.713540-5
PROCESSO ORIGINAL Nº 2002.39.00.703526-9
CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
REQDO: ROSANGELA BARRIOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): ANAIZE MACIEL DE AMORIM OAB-PA 7595
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª - V - JEF CÍVEL/PA
PROCESSO Nº 2003.39.00.712547-0
PROCESSO ORIGINAL Nº 2002.39.00.701728-8
CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
REQDO: JAIR DE JESUS TAVARES
ADVOGADO(A):
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª - V - JEF CÍVEL/PA
PROCESSO Nº 2003.39.00.720898-0
PROCESSO ORIGINAL Nº 2003.31.00.701038-8
CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA - INCRA
REQDO: VALMIR DA SILVA SOUSA
ADVOGADO(A):
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª - V - JEF CÍVEL/PA
PROCESSO Nº 2004.39.00.700649-1
CLASSE - 70192 - HABEAS CORPUS
IMPTE: ALBERTO COSTA CORREA
ADVOGADO(A): MÁRIO BARRIOS NETO OAB-PA 11109
IMPDO: JUIZ FEDERAL DO 1º JEF CRIMINAL DA SEÇÃO DO PARÁ
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª - TR PA/AP
PROCESSO Nº 2003.39.00.712559-0
PROCESSO ORIGINAL Nº 2002.39.00.702025-5
CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIAO
REQDO: MÁRCIO JOSÉ DA SILVA CORDEIRO
ADVOGADO(A):
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª - V - JEF CÍVEL/PA
PROCESSO Nº 2003.39.00.700668-9
PROCESSO ORIGINAL Nº 2002.39.00.701783-6
CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
REQDO: ANTONIO CARLOS PAIVA DUARTE
ADVOGADO(A): LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLERO OAB-PA 3.155
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª - V - JEF CÍVEL/PA
PROCESSO Nº 2003.39.00.713532-0
PROCESSO ORIGINAL Nº 2002.39.00.703984-5
CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
REQDO: JOSE CARLOS FERREIRA SANTOS
ADVOGADO(A): SIRAIRA SOUZA SILVA OAB-PA 5064
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª - V - JEF CÍVEL/PA
PROCESSO Nº 2003.39.00.714694-6
PROCESSO ORIGINAL Nº 2002.31.00.701827-2
CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): CLÁUDIA SANTINNI OAB-PA 10.927
REQDO: JOSÉ STÉLIO DE SOUZA DIAS
ADVOGADO(A): HELOANA GAZEL TEIXEIRA OAB-AP 431
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª - V - JEF CÍVEL/PA
PROCESSO Nº 2003.39.00.716449-9
PROCESSO ORIGINAL Nº 2002.39.00.702098-5
CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
REQDO: ANTONIA PAIVA DA SILVA
ADVOGADO(A):
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª - V - JEF CÍVEL/PA



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.133

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
16 de fevereiro de 2004

Caderno
2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada no dia 11 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, e art. 74 da Lei Complementar nº 01/82, de 10.11.1982, a Promotora de Justiça de 3ª Entrância MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA para o cargo de Procurador de Justiça, lotada na Procuradoria de Justiça de Câmaras Cíveis Isoladas.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 12 de fevereiro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada no dia 11 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, e art. 74 da Lei Complementar nº 01/82, de 10.11.1982, a Promotora de Justiça de 2ª Entrância MARIA DE BELEM SANTOS para a 3ª Entrância, no cargo de Promotor de Justiça Distrital de Icoaraci.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 12 de fevereiro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada no dia 11 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, e art. 74 da Lei Complementar nº 01/82, de 10.11.1982, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA e TAVARES para a 2ª Entrância, no cargo de 1º Promotor de Justiça de Parauapebas.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 12 de fevereiro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada no dia 11 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, e art. 74 da Lei Complementar nº 01/82, de 10.11.1982, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância ANGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ para a 2ª Entrância, no cargo de Promotor de Justiça de Orlândia.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 12 de fevereiro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 215/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada no dia 11.02.2004,

RESOLVE:
REMOVER, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO do cargo de Promotor de Justiça de Porto de Moz para o cargo de Promotor de Justiça de Senador José Porfírio.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 12 de fevereiro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 316/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada no dia 11.02.2004,

RESOLVE:
REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância VYLLA COSTA BARRA do cargo de Promotor de Justiça de Faro para o cargo de Promotor de Justiça de Bagre.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 12 de fevereiro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 317/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada no dia 11.02.2004,

RESOLVE:
REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância RAIMUNDO GUILHERME CUNHA do cargo de Promotor de Justiça de Mocajuba para o cargo de Promotor de Justiça de Ourém.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 12 de fevereiro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 318/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada no dia 11.02.2004,

RESOLVE:
REMOVER, pelo critério de merecimento, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância LARISSA BRASIL BRANDÃO DE MENDONÇA do cargo de 2º Promotor de Justiça de Tailândia para o cargo de Promotor de Justiça de Aurora do Pará.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 12 de fevereiro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 319/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada no dia 11.02.2004,

RESOLVE:
REMOVER, pelo critério de merecimento, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA do cargo de Promotor de Justiça de Pacajá para o cargo de Promotor de Justiça de Bonito.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 12 de fevereiro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 320/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada no dia 11.02.2004,

RESOLVE:
REMOVER, pelo critério de merecimento, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância CARMEN BÜRLE DA MOTA do cargo de Promotor de Justiça de Prainha para o cargo de Promotor de Justiça de Magalhães Barata.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 12 de fevereiro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 321/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada no dia 11.02.2004,

RESOLVE:
REMOVER, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância RODIER BARATA ATAÍDE do cargo de 1º Promotor de Justiça de Redenção para o cargo de Promotor de Justiça de Baião.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 12 de fevereiro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 322/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada no dia 11.02.2004,

RESOLVE:
REMOVER, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância JAYME FERREIRA BASTOS FILHO do cargo de Promotor de Justiça de Novo Progresso para o cargo de Promotor de Justiça de Terra Santa.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 12 de fevereiro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 123/2004-SGMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,

RESOLVE:
CONSIDERAR afastados os servidores abaixo relacionados, no período de 02 a 06.02.2004, em virtude da participação nos seguintes cursos, realizados nesta capital:

Curso
Gestão de Material e Patrimônio -
09 às 13h

Licitações e Contratos na Administração Pública - 08 às 14h
Técnicos de Trabalho, Jogos e Dinâmica de Grupo - 14 às 18h

Participantes

EXPEDITO WALTER DOSSANTOS NUNES
ROSEMARY FERNANDES LOPES

WALDOMIRO OLIVEIRA MONTEIRO
ANA RITA SÁ DOSSANTOS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 02 de fevereiro de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça,

Secretário-Geral

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Procuradores de Justiça a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de PROCURADOR DE JUSTIÇA DE CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.
Belém-PA, 13 de fevereiro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DISTRIAL DE ICOARACI, a ser preenchida por REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.
Belém-PA, 13 de fevereiro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DISTRIAL DE ICOARACI, a ser preenchida por REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.
Belém-PA, 13 de fevereiro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CIVIL DE ANANINDEUA, a ser preenchida por REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.
Belém-PA, 13 de fevereiro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA CIVIL DE ANANINDEUA, a ser preenchida por REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.
Belém-PA, 13 de fevereiro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de 7º PROMOTOR DE JUSTIÇA CIVIL DE ANANINDEUA, a ser preenchida por REMOÇÃO pelo critério

de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 13 de fevereiro de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ANANINDEUA, a ser preenchida por REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 13 de fevereiro de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CIVIL DE CASTANHAL, a ser preenchida por REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 13 de fevereiro de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CASTANHAL, a ser preenchida por REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 13 de fevereiro de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MARABÁ, a ser preenchida por REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 13 de fevereiro de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PARAUPEBAS, a ser preenchida por REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 13 de fevereiro de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA CIVIL DE SANTARÉM, a ser preenchida por REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 13 de fevereiro de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTARÉM, a ser preenchida por REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 13 de fevereiro de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUCURUI, a ser preenchida por REMOÇÃO pelo critério de

ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 13 de fevereiro de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MONTE ALEGRE, a ser preenchida por REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 13 de fevereiro de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ALENQUEER, a ser preenchida por REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 13 de fevereiro de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MONTE ALEGRE, a ser preenchida por PROMOCÃO pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 13 de fevereiro de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTANA DO ARAGUÁIA, a ser preenchida por REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 13 de fevereiro de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
E D I T A L

EXTRATO DA ATADA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2004

(LEI Nº 8.625, DE 12.02.1993 - ART. 15, § 1º)

DATA E HORA - 11.02.2004, ÀS 11:00 HORAS

LOCAL - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará.

PRESENTES - Sr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior; Sr. LUIZ ISMAELINO VALENTE, Corregedor-Geral do Ministério Público, e os Conselheiros: Srs. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO, GERALDO DE MENDONÇA ROCHA e EDNA GUILHERMINA SANTOS DOSSANTOS.

Votação da promoção à terceira entrância, para o cargo de 2º Promotor de Justiça Distrital de Igaraci, pelo critério de antiguidade. A Dra. MARIA DE BELEM SANTOS é promovida com 7 (sete) votos;

Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de São Félix do Xingu, pelo critério de merecimento. Não há candidatos à vaga. O Egrégio Conselho Superior ratifica decisão de 18.11.2003, de utilizar a vaga para titularização de Promotor de Justiça Substituto, registrando-se o posicionamento contrário do Conselheiro, Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, que defende o direito do Promotor de Justiça Substituto concorrer dos certames de remoção na primeira entrância, e, não havendo candidatos inscritos, que a vaga seja disponibilizada para provimento inicial.

Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Aveiro, pelo critério de antiguidade. Não há candidatos à vaga. O Egrégio Conselho Superior decide por maioria de votos pela utilização da vaga para titularização de Promotor de Justiça Substituto, registrando-se o posicionamento contrário do Conselheiro, Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES.

Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Senador José Pojão, pelo critério de merecimento. O Dr. ARNALDO CELIO DA COSTA AZEVEDO é removido, com 7 (sete) votos. O Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO e Dra. VYLLYA COSTA BARRA, ambos com 7 (sete) votos figuram na lista triplíce.

Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Bagre, pelo critério de antiguidade. A Dra. VYLLYA COSTA BARRA é removida com 7 (sete) votos;

Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Medicilândia, pelo critério de merecimento. Não há candidatos à vaga. O Egrégio Conselho Superior decide por maioria de votos pela utilização da vaga para titularização de Promotor de Justiça Substituto, registrando-se o posicionamento contrário do Conselheiro, Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES.

Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Ourém, pelo critério de antiguidade. O Dr. RAIMUNDO GUILHERME CUNHA é removido com 7 (sete) votos;

Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Aurora do Pará, pelo critério de merecimento. A Dra. LARISSA BRASIL BRANDÃO DE MENDONÇA é removida, com 6 (seis) votos. A Dra. LUCYANA SAID DAIBES

PEREIRA, com 4 votos e o Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO, em segundo escrutínio, com 4 (quatro) votos, figuram na lista triplíce.

Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Bonito, pelo critério de antiguidade. A Dra. LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA é removida com 7 (sete) votos;

Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Magalhães Barata, pelo critério de merecimento. A Dra. CARMEN BURLE DA MOTA é removida, com 7 (sete) votos. A Dra. VIVIANE LOBATO SOBRAL, com 5 votos e a Dra. PATRÍCIA DE FÁTIMA CARVALHO ARAUJO, em segundo escrutínio, com 4 (quatro) votos, figuram na lista triplíce.

Votação da promoção à segunda entrância, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Parauapebas, pelo critério de merecimento. O Dr. MANOEL VICTOR SERENI MURRIEIA E TAVARES é promovido, com 4 (quatro) votos. A Dra. IONÁ SILVA DESOUSA e o Dr. ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE, ambos com 4 (quatro) votos, em segundo escrutínio, figuram na lista triplíce.

Votação da remoção na segunda entrância, para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Monte Alegre, pelo critério de antiguidade. Não há candidatos à vaga. O Egrégio Conselho Superior decide pela utilização da vaga para promoção.

Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Baião, pelo critério de merecimento. O Dr. RODIER BARATA ATAÍDE é removido, com 7 (sete) votos. A Dra. SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO e o Dr. ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE, ambos com 4 (quatro) votos, figuram na lista triplíce.

Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Juruti, pelo critério de antiguidade. Não há candidatos à vaga. O Egrégio Conselho Superior decide por maioria de votos pela utilização da vaga para titularização de Promotor de Justiça Substituto, registrando-se o posicionamento contrário do Conselheiro, Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES.

Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Terra Santa, pelo critério de merecimento. O Dr. JAYME FERREIRA BASTOS FILHO é removido, com 7 (sete) votos. Não outros concorrentes para compor lista triplíce. Votação da promoção para o cargo de Procurador de Justiça de Câmaras Cíveis Isoladas, pelo critério de merecimento. A Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA é promovida, com 6 (seis) votos. A Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES e a Dra. TEREZA CRISTINA BATISTA DE LIMA, ambas com 4 (quatro) votos, figuram na lista triplíce.

Votação da promoção à segunda entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Oriximiná, pelo critério de antiguidade. A Dra. ANGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ é promovida com 7 (sete) votos.

DECLARAÇÃO DE VAGAS: A Secretaria do Conselho Superior comunica a existência das seguintes vagas:

- 01 (uma) vaga para remoção na Procuradoria de Justiça, para o cargo de Procurador de Justiça de Câmaras Cíveis Isoladas (merecimento);
- 02 (duas) vagas para remoção na terceira entrância, para os cargos de: 3º PJ Distrital de Igaraci (merecimento) e 4º PJ Distrital de Igaraci (antiguidade);
- 13 (treze) vagas para remoção na segunda entrância, para os cargos de: 3º PJ de Abaetetuba (antiguidade); 6º PJ Cível de Ananindeua (merecimento); 7º PJ Cível de Ananindeua (antiguidade); 6º PJ Criminal de Ananindeua (merecimento); 3º PJ Cível de Castanhal (antiguidade); 3º PJ Criminal de Castanhal (merecimento); 4º PJ Criminal de Marabá (antiguidade); 2º PJ de Parauapebas (merecimento); 5º PJ Cível de Santarém (antiguidade); 5º PJ Criminal de Santarém (merecimento); 2º PJ de Tucuruí (antiguidade); 1º PJ de Monte Alegre (merecimento); 1º PJ de Alenquer (antiguidade);
- 01 (uma) vaga para promoção à segunda entrância: 2º PJ de Monte Alegre (merecimento);
- 01 (uma) vaga para remoção na primeira entrância, para o cargo de PJ de Santana do Araguaia (antiguidade).

19. OUTRAS DELIBERAÇÕES:

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público decide pela publicação imediata do Extrato da Ata desta Sessão, de forma a agilizar a movimentação da carreira do Ministério Público. O Conselheiro MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES afirma que "defendendo a antiguidade como um dos fatores preponderantes para elaboração da lista de merecimento, especialmente nas hipóteses do art. 200, parágrafo primeiro (parte final) da lei complementar nº 75/1993, quando não houver concorrentes à promoção ou remoção que preencham os requisitos objetivos e prevalentes de dois anos de exercício na entrância e figurem no primeiro quinto ou primeira metade da lista de antiguidade (previstos no art. 93, II, "b" da Constituição Federal de 1988; art. 61, IV, da Lei nº 8.625/93 e art. 76, parágrafo único, itens 5º e 6º, da Lei Complementar Estadual nº 01/82), situação em que a lista será composta pelos concorrentes mais antigos que não atenderem aos pressupostos supra, na sequência da ordem de antiguidade, propõe a alteração da redação da Súmula nº 004/2001 e solicita a convocação de sessão extraordinária e urgente do Conselho Superior para deliberar sobre o assunto". O Exmo. Sr. Presidente, Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA informa que, em atendimento à proposição do Conselheiro, agendará sessão extraordinária do Conselho Superior, para discutir o assunto. Em seguida, o Sr. Presidente dá por encerrada a sessão do Egrégio Conselho Superior, sendo lavrada a ata por mim, LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, Procurador de Justiça, Secretário do Conselho Superior.

Belém-Pa, 12 de fevereiro de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

* Republicada por haver saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 030132 de 13/02/2004

CURADORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 018/04

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO DIONÍSIO HAGE

INTERESSADO: ÁUREA CELESTE SERRUYA HAGE

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DIONÍSIO HAGE

ATO Nº 009/04 - 1ª PJFMF

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 67, inciso III, do Código Civil Brasileiro, artigo 1.203 do Código de Processo Civil e artigo 40, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO APROVA as ALTERAÇÕES no estatuto da FUNDAÇÃO DIONÍSIO HAGE, cuja as laudas seguem devidamente carimbadas por esta Instituição e rubricadas por esta Representante do Ministério Público e AUTORIZA o senhor Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, a proceder a AVERBAÇÃO à margem do assento primitivo que está no Livro nº, nº 04, sob o nº de ordem 2602. Acompanha o presente ATO DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO do estatuto o novo estatuto aprovado.

Belém, 11 de fevereiro de 2004.

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas

ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento, referente ao Convite nº 003/2004-MP/PA, que tem como objeto a aquisição de material de expediente para atender as necessidades deste Órgão.

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 2 - PÁGINA 3

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS;

Por descumprimento ao item 8.1.1 do Convite:
RIPEL COM. DE PAPEIS E MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA, itens 03, 22, 25 e 26;
APOLO COMERCIAL LTDA, itens 03 e 22 e
RODRIGUES & LUCENA LTDA, itens 03, 18 e 22
Por descumprimento ao item 11.3.1.1, a do Convite:
CIROMÓVEIS COMÉRCIO LTDA, item 03, e
VENEZA COMERCIAL LTDA, item 03
EMPRESAS PRIMEIRAS CLASSIFICADAS:
RIPEL COM. DE PAPEIS E MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA, itens 01, 04, 05, 06, 07,
08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 28, 29, 30 e 32;
MIX INFORMÁTICA LTDA, itens 02 e 03;
VENEZA COMERCIAL LTDA, item 22, 25, 26, e
RODRIGUES & LUCENA LTDA, itens 15, 27, e 31 do Memorial Descrito - Anexo
Único do Convite, respectivamente
Informamos que fica aberto o prazo recursal, conforme L, "b", do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
Belém, 13 de fevereiro de 2004
a) Presidente

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

PORTARIA Nº 5.543 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 803, de 29/01/2004, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, no valor total de R\$ 1.495,40 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98, para o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral deste Regional, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES e servidores CRISTIANNE DE CAMPOS CORRÊA, Assessora da Corregedoria, JAIME NAZARENO DA SILVA SOARES JÚNIOR, Oficial de Gabinete da Corregedoria, JOSÉ MARIA GONÇALVES DA SILVA, Técnico Judiciário, da Área de Atividade Administrativa e IOLANDA DA COSTA FREIRE, Técnico Judiciário, da Área de Atividade Administrativa, que se deslocarão até às cidades de Santa Izabel do Pará, Vigia e Bragança, nos dias 12, 19 e 26/02/2004, respectivamente, com o objetivo de realizar CORREIÇÃO ORDINÁRIA, e JORGE SILVA MELLO, requisitado, para o município de Santa Izabel, no dia 12/02/2004; LUIZ CARLOS DA SILVA, Técnico Judiciário, da Área de Atividade Serviços Gerais, com especialidade em Transporte e Segurança Judiciária, para o município de Vigia, no dia 19/02/2004, e JORGE PEREIRA MONTEIRO, Técnico Judiciário, da Área de Atividade Serviços Gerais, com especialidade em Transporte e Segurança Judiciária, para o município de Bragança, no dia 26/02/2004, que conduzirão veículos deste Regional; Art. 2º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA (63273) - DIÁRIAS (339014). Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Belém, 11 de fevereiro de 2004.
@LEONIDAS MONTEIRO GONÇALVES

ANEXO À PORTARIA Nº 5.543/2004

Nome: Rômulo José Ferreira Nunes	Quantidade de Diárias:	05
Cargo:	Bruto:	115,50
Lotação: Corregedoria Regional Eleitoral	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função: Corregedor Regional Eleitoral	Desc. Aux.Aliment.(3):	0,00
Diária Unit: R\$ 231,00 (1)	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	115,50
Destino: Santa Izabel do Pará - PA	(3) Não descontado	
Partida: 12/02/2004	(4) Não descontado	
Retorno: 12/02/2004		
Nome: Cristhianne de Campos Corrêa	Quantidade de Diárias:	05
Cargo:	Bruto:	99,00
Lotação: Assessoria da Corregedoria	Adicional de Desloc.(2):	18,35
Função: Assessor da Corregedoria	Desc. Aux.Aliment.(3):	0,00
Diária Unit: R\$ 198,00 (1)	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	80,65
Destino: Santa Izabel do Pará - PA	(3) 1 x 18,35	
Partida: 12/02/2004	(4) Não descontado	
Retorno: 12/02/2004		
Nome: Jaime Nazareno da Silva Soares Júnior	Quantidade de Diárias:	05
Cargo: Analista Judiciário	Bruto:	92,40
Lotação: Gabinete da Corregedoria	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função: Oficial de Gabinete da Corregedoria	Desc. Aux.Aliment.(3):	18,35
Diária Unit: R\$ 184,80 (1) (Acompanha	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Membro do TRE/PA)	Líquido:	74,05
Origem: Belém	(3) 1 x 18,35	
Destino: Santa Izabel do Pará - PA	(4) Não descontado	
Partida: 12/02/2004		
Retorno: 12/02/2004		
Nome: José Maria Gonçalves da Silva	Quantidade de Diárias:	05
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto:	92,40
Lotação: Gabinete da Corregedoria	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função:	Desc. Aux.Aliment.(3):	18,35
Diária Unit: R\$ 184,80 (1) (Acompanha	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Membro do TRE/PA)	Líquido:	74,05
Origem: Belém	(3) 1 x 18,35	
Destino: Santa Izabel do Pará - PA	(4) Não descontado	
Partida: 12/02/2004		
Retorno: 12/02/2004		
Nome: Jorge Silva Mello	Quantidade de Diárias:	05
Cargo:	Bruto:	92,40
Lotação: Seção de Segurança e Transporte	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função:	Desc. Aux.Aliment.(3):	18,35
Diária Unit: R\$ 184,80 (1) (Acompanha	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Membro do TRE/PA)	Líquido:	74,05
Origem: Belém	(3) 1 x 18,35	
Destino: Santa Izabel do Pará - PA	(4) Não descontado	
Partida: 12/02/2004		
Retorno: 12/02/2004		

Origem: Belém	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Destino: Santa Izabel do Pará - PA	Líquido:	92,40
Partida: 12/02/2004	(3) Não descontado	
Retorno: 12/02/2004	(4) Não descontado	
Nome: Rômulo José Ferreira Nunes	Quantidade de Diárias:	05
Cargo:	Bruto:	115,50
Lotação: Corregedoria Regional Eleitoral	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função: Corregedor Regional Eleitoral	Desc. Aux.Aliment.(3):	0,00
Diária Unit: R\$ 231,00 (1)	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	115,50
Destino: Vigia - PA	(3) Não descontado	
Partida: 19/02/2004	(4) Não descontado	
Retorno: 19/02/2004		
Nome: Cristhianne de Campos Corrêa	Quantidade de Diárias:	05
Cargo:	Bruto:	99,00
Lotação: Assessoria da Corregedoria	Adicional de Desloc.(2):	18,35
Função: Assessor da Corregedoria	Desc. Aux.Aliment.(3):	0,00
Diária Unit: R\$ 198,00 (1)	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	80,65
Destino: Vigia - PA	(3) 1 x 18,35	
Partida: 19/02/2004	(4) Não descontado	
Retorno: 19/02/2004		
Nome: José Maria Gonçalves da Silva	Quantidade de Diárias:	05
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto:	92,40
Lotação: Gabinete da Corregedoria	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função:	Desc. Aux.Aliment.(3):	18,35
Diária Unit: R\$ 184,80 (1) (Acompanha	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Membro do TRE/PA)	Líquido:	74,05
Origem: Belém	(3) 1 x 18,35	
Destino: Vigia - PA	(4) Não descontado	
Partida: 19/02/2004		
Retorno: 19/02/2004		
Nome: Iolanda da Costa Freire	Quantidade de Diárias:	05
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto:	92,40
Lotação: Gabinete da Corregedoria	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função:	Desc. Aux.Aliment.(3):	18,35
Diária Unit: R\$ 184,80 (1) (Acompanha	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Membro do TRE/PA)	Líquido:	74,05
Origem: Belém	(3) 1 x 18,35	
Destino: Vigia - PA	(4) Não descontado	
Partida: 19/02/2004		
Retorno: 19/02/2004		
Nome: Luiz Carlos da Silva	Quantidade de Diárias:	05
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto:	92,40
Lotação: Seção de Segurança e Transporte	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função:	Desc. Aux.Aliment.(3):	18,35
Diária Unit: R\$ 184,80 (1) (Acompanha	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Membro do TRE/PA)	Líquido:	74,05
Origem: Belém	(3) 1 x 18,35	
Destino: Bragança - PA	(4) Não descontado	
Partida: 19/02/2004		
Retorno: 19/02/2004		
Nome: Rômulo José Ferreira Nunes	Quantidade de Diárias:	05
Cargo:	Bruto:	115,50
Lotação: Corregedoria Regional Eleitoral	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função: Corregedor Regional Eleitoral	Desc. Aux.Aliment.(3):	0,00
Diária Unit: R\$ 231,00 (1)	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	115,50
Destino: Bragança - PA	(3) Não descontado	
Partida: 26/02/2004	(4) Não descontado	
Retorno: 26/02/2004		
Nome: Cristhianne de Campos Corrêa	Quantidade de Diárias:	05
Cargo:	Bruto:	99,00
Lotação: Assessoria da Corregedoria	Adicional de Desloc.(2):	18,35
Função: Assessor da Corregedoria	Desc. Aux.Aliment.(3):	0,00
Diária Unit: R\$ 198,00 (1)	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	80,65
Destino: Bragança - PA	(3) Não descontado	
Partida: 26/02/2004	(4) Não descontado	
Retorno: 26/02/2004		
Nome: Jaime Nazareno da Silva Soares Júnior	Quantidade de Diárias:	05
Cargo: Analista Judiciário	Bruto:	92,40
Lotação: Gabinete da Corregedoria	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função: Oficial de Gabinete da Corregedoria	Desc. Aux.Aliment.(3):	18,35
Diária Unit: R\$ 184,80 (1) (Acompanha	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Membro do TRE/PA)	Líquido:	74,05
Origem: Belém	(3) 1 x 18,35	
Destino: Bragança - PA	(4) Não descontado	
Partida: 26/02/2004		
Retorno: 26/02/2004		
Nome: José Maria Gonçalves da Silva	Quantidade de Diárias:	05
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto:	92,40
Lotação: Gabinete da Corregedoria	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função:	Desc. Aux.Aliment.(3):	18,35
Diária Unit: R\$ 184,80 (1)	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	74,05
Destino: Bragança - PA	(3) 1 x 18,35	
Partida: 26/02/2004	(4) Não descontado	
Retorno: 26/02/2004		
Nome: Iolanda da Costa Freire	Quantidade de Diárias:	05
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto:	92,40
Lotação: Gabinete da Corregedoria	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função:	Desc. Aux.Aliment.(3):	18,35
Diária Unit: R\$ 184,80 (1)	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	74,05
Destino: Bragança - PA	(3) 1 x 18,35	
Partida: 26/02/2004	(4) Não descontado	
Retorno: 26/02/2004		
Nome: Jorge Pereira Monteiro	Quantidade de Diárias:	05
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto:	92,40
Lotação: Seção de Segurança e Transporte	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função:	Desc. Aux.Aliment.(3):	18,35
Diária Unit: R\$ 184,80 (1) (Acompanha	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Membro do TRE/PA)	Líquido:	74,05
Origem: Belém	(3) 1 x 18,35	
Destino: Bragança - PA	(4) Não descontado	
Partida: 26/02/2004		
Retorno: 26/02/2004		

Lotação: Seção de Segurança e Transporte	Bruto:	92,40
Função:	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Diária Unit: R\$ 184,80 (1)	Desc. Aux.Aliment.(3):	18,35
Origem: Belém	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Destino: Bragança - PA	Líquido:	74,05
Partida: 26/02/2004	(3) 1 x 18,35	
Retorno: 26/02/2004	(4) Não descontado	
Total do Cálculo		R\$ 1.495,40

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 118/02
(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99
RESOLUÇÃO Nº 3553
PROCESSO Nº: 0351

Autos : Prestação de Contas
Interessado : Partido Democrático Trabalhista - PDT/PA
Assunto : Pedido de Reconsideração em Prestação de Contas Anual - Exercício 2003

Relatora : Hind Ghassan Kayath
PARTIDO POLÍTICO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO.
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO

1. Não é infinita a concessão de oportunidade para o partido político sanar as irregularidades apresentadas na prestação de contas rejeitada ou não apreciada.
2. Inexistindo prazo específico, aplica-se o prazo previsto no art. 258 do Código Eleitoral para o pedido de reconsideração. Precedentes
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em não conhecer do pedido de reconsideração, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de fevereiro de 2004.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juiz HIND GHASSAN KAYATH-Relatora, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVAO DAS NEVES, Juiz ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAFAEL CELDA LUCAS FILHO, Juiz MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral
PROCESSO CRE Nº 101/2000
PROCEDÊNCIA: PARÁ - VIGIA
RELATOR: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
ASSUNTO: INTERVENÇÃO NO CARTÓRIO DA 8ª ZONA ELEITORAL
REQUERENTE: ARISTEU ARROUXELAS LINS LEAL
DESPACHO

Considerando as informações do Juiz Eleitoral da época, o tempo já transcorrido, bem como a correção que será procedida na Zona respectiva, não vislumbro mais objeto no pedido de fls. 2 e 3, pelo que determino o seu arquivamento.
Belém, 10 de fevereiro de 2004.
@Des. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Corregedor Regional Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - 8ª REGIÃO

DESPACHO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T. AP 00037-2003-007-08-00-X
RECORRENTE: OSWALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Dr. Nelson Rubens Roffé Borges e outros
RECORRIDO: MIGUEL ASSUNÇÃO DA SILVA
Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo e outros

DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 127 e 128), subscrito por advogado habilitado (fl. 10) e o juízo está garantido (fls. 60 e 61).

2. Pressupostos Intrínsecos.
Ausência de Delimitação dos Valores.
A recorrente pretende discutir em revista o conhecimento do agravo de petição que não delimitou os valores por força do art. 897, § 1º da CLT. Sustenta a violação do art. 5º, LV da Magna Carta sobre a recorribilidade das decisões.
Não tem razão. Estamos em fase de execução onde para o agravo de petição foram exigidos os requisitos previstos na lei ordinária que disciplina o processo. Do mesmo modo, para a discussão em recurso de revista a Consolidação Trabalhista exige a "ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal", conforme §2º, do art. 896. A recorribilidade é garantida desde que existentes os pressupostos e requisitos da norma processual. Não havendo a afronta direta ao dispositivo constitucional denega-se a revista.

3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 13 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00126-2003-108-08-00-0
RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A
Dr. Adriano Diniz Ferreira de Carvalho e outros
RECORRIDO: ALVARO SANTOS FREITAS
Dr. Elias de Sousa Marinho e outros
CENTRO NORTE RECUPERADORA
Dr. Paulo Bosco Mileo Gomes Vilar e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 365/366), regular a representação processual (fls. 375/376), e o preparo foi realizado corretamente (fls. 332/333).

Pressupostos Intrínsecos
Incompetência da Justiça do Trabalho. A recorrente alega a presente preliminar, que, entretanto, não se encontra prequestionada, configurando-se assim a preclusão da matéria, nos termos do Enunciado de Súmula 297 do C. TST.
Responsabilidade Subsidiária. A recorrente alega que realizou contrato de prestação de serviços com a primeira reclamada, para a execução de serviços referentes à atividade meio da empresa, na forma do Enunciado de Súmula 331, III do C. TST, e dessa forma não pode ser responsabilizada pelos créditos trabalhistas não adimplidos pela mesma. Alega ainda que não havia possibilidades de a recorrente fiscalizar as atividades da prestadora de serviços. Colaciona arrestos.
Contudo, a Decisão Regional está em pleno acordo com o Enunciado de Súmula 331, IV do C. TST, de vez que responsabilizou subsidiariamente a empresa tomadora

de serviços pelo inadimplemento das obrigações trabalhistas da empresa prestadora, ao entendimento de que, por ser a empresa Mineração Rio do Norte S/A que efetuava o pagamento dos salários diretamente na conta dos empregados, conforme restou provado em juízo, deve a mesma ser responsabilizada. Assim, não se verificando qualquer violação constitucional ou legal, e nem contrariedade à jurisprudência uniforme do C. TST, nega-se seguimento ao recurso, nos moldes do art. 896, a e c, da CLT.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.
Belém, 12 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. N.º 00494-1999-008-08-00-3
RECORRENTE: ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A.
Dr.ª Erika Moreira Bechara e outros
RECORRIDO: HAMILTON GÓES DA SILVA
Dr. Elias Pinto de Almeida e outros
DESPA CHO

1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 422/423), subscrito por advogada regularmente constituída (fls. 372), e o juízo está garantido (fls. 351, 362 e 374).

2. Pressupostos Intrínsecos.
Agravio de Petição. Intempestividade. Aduz que o r. despacho de fls. 374, tratou-se de mera decisão interlocutória, portanto, irrecorível de imediato e que, naquela ocasião, a execução não estava totalmente garantida. Entende violado o artigo 5º, LIV e LV, da Constituição da República.

O recurso não merece seguimento. A uma, porque a decisão recorrida está fundamentada no artigo 897, "a", da Legislação Consolidada. A duas, porque não cabe recurso de revista na fase de execução de sentença, salvo na hipótese de violação direta e literal de norma constitucional, ex vi do artigo 896, § 2º, da CLT, e a violação constitucional indicada pela recorrente, quando muito, seria apenas reflexa ou indireta, o que obsta o seguimento do recurso. As demais matérias debatidas nas razões recursais não foram apreciadas pelo Regional, ante o não conhecimento do agravo de petição.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.
Belém, 13 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. RO 00657-2003-003-08-00-3
RECORRENTE: REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - REICON
Dr. José Maria Castro Castilho e outros
RECORRIDO: CLÉO SILVA
Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho
DESPA CHO

1. Pressupostos Extrínsecos
Deserto. Embora adequado, tempestivo (fls. 529/530), e subscrito por advogado habilitado (fl. 99), o recurso não poderá ser admitido, pois está deserto, de vez que a recorrente não realizou o pagamento do depósito recursal, no valor da condenação, de R\$ 5.100,00 (fl. 527).

2. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 13 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. RO 00752-2003-109-08-00-3
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA
Dr. João Aparecido de Souza e outros
RECORRIDOS: JALDENOR DE CARVALHO GOMES
Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros
E

ALPHA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA LTDA. DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso de fls. 111/119, interposto e processo sujeito a rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 110/111), subscrito por advogado habilitado nos autos (fls. 19/20) e o preparo está correto (fls. 82 e 120/121).

2. Pressupostos Intrínsecos
Responsabilidade Subsidiária. A recorrente, na qualidade de segunda reclamada, insurge-se contra a responsabilidade subsidiária pelos créditos do autor que lhe foi imposta pela r. decisão recorrida. Argumenta que a real empregadora do reclamante é a primeira reclamada, ALPHA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA LTDA, empresa com personalidade jurídica própria e administração autônoma, contratada para prestação de serviços, que, por força contratual, é a responsável pelas obrigações legais e contratuais para com o obreiro. Assim, entende ser parte ilegítima para figurar no polo passivo da lide, pelo que requer a sua exclusão, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC. Assevera, ainda, que o presente caso não se enquadra na hipótese prevista no art. 2º da CLT. Ataca o deferimento das multas previstas nos artigos 467 e 477 da CLT e da indenização pela não entrega das guias de seguro desemprego, argumentando serem elas incabíveis ante a ausência de vínculo de emprego e a natureza controvertida da matéria. Transcreve arestos para confronto de teses (fls. 115, 117/118).

O recurso não merece prosperar. A teor do disposto no § 6º do art. 896 da CLT, nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo a admissão da revista está restrita a ofensa direta de norma inserida no texto constitucional e à contrariedade a Enunciado de Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST, pressupostos não alegados pela recorrente.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 12 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. N.º 00762-2003-109-08-00-9
RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito e outros
RECORRIDO: ADMILSON LIMA PACHECO
Dr. Augusto César Pinto Serique
DESPA CHO

1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 80/81), subscrito por advogado regularmente constituído (fls. 86 v), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 65/66).

2. Pressupostos Intrínsecos.
Expurgos. FGTS. Aduz que na época própria efetuou corretamente o recolhimento do FGTS, razão pela qual entende que se desincumbiu de sua obrigação. Assevera,

ainda, que a rescisão contratual foi homologada perante a DRT, recebendo, naquela oportunidade, o TRCT, no qual não consta qualquer ressalva. Invoca a incidência do Enunciado n.º 330, do C. TST.

Sem razão. A pretensão do autor versa sobre diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrente dos expurgos inflacionários. O valor constante do TRCT refere-se aos depósitos efetivados até a rescisão contratual, não abrangendo, pois, a correção reconhecida pela Lei Complementar 110/2001. Não há contrariedade ao enunciado mencionado, nem tampouco se vislumbra violação legal indicada. Ademais, o arrazoado recursal volta-se para o revolvimento de fatos e provas, o que é inviável nesta fase recursal. Incidência do Enunciado n.º 126, do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 12 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. AP 00882-2002-007-08-40-9
REQUERENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
Dr. Rondinelli Ferreira Pinto e outros
REQUERIDA: ADRIANA MORAES AMAZONAS
Dra. Márcia Maria Teixeira Ciuffi e outros
DESPA CHO

1. Pela petição de fls. 257-258, a COHAB vem informar que os empregados da reclamada e o Sindicato da Categoria firmaram Acordo Coletivo de Trabalho, devidamente arquivado na Delegacia Regional do Trabalho. Afirma que foram negociados os reajustes concedidos no período, motivo pelo qual requer a extinção do processo, nos termos do art. 794, I e II do CPC, afirmando ter havido perda do objeto pedido, uma vez que o direito aos reajustes e abonos encontram-se quitados em norma coletiva (em anexo, fls. 259-278).

2 - A requerente interpôs Agravo de Instrumento de decisão que denegou o seguimento do curso de revista por ela interposto. O agravo foi processado em autos apartados (A100882-2002-007-08-41-1), conforme IN n.º 16/2003, devendo seguir para análise junto ao C. TST.

3 - Determino a baixa dos autos principais à MM. 7ª Vara do Trabalho de Belém, onde tramita o processo de execução, para que se proceda à análise do pedido formulado.

4. Publique-se.

Belém, 12 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. N.º 01299-2002-203-08-00-1
RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A.
Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros E
SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA.
Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros
RECORRIDOS: OS MESMOS E RAIMUNDO VIANA DE SOUZA
Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No
DESPA CHO

1. Pressupostos Extrínsecos.
Os recursos são adequados, tempestivos (JARI fls. 123 e 130; SASI fls. 123 e 139), subscritos por advogados habilitados (JARI fls. 36/37; SASI fls. 104/105), e a SASI efetuou o preparo de forma correta (fls. 107/108), o que vem a suprir a ausência de preparo da JARI. Aplicação da Orientação Jurisprudencial n.º 190, da SDI-I.

2. Pressupostos Intrínsecos.
Nulidade. Ausência de fundamentação. As reclamadas sustentam que mesmo não tendo o reclamante recorrido demonstrado os subsídios fáticos e jurídicos para auferir vantagens decorrentes do contrato de trabalho, foram-lhe deferidos direitos por esta Corte. Asseveram que não foi observado o devido processo legal. A Egrégia Turma, com base nos fatos e provas dos autos, solucionou a lide respaldada na legislação pertinente e expõe as razões do seu convencimento, motivo pelo qual não se vislumbra ofensa aos dispositivos legais apontados. Reflexo da Gratificação Especial e do Incentivo à Freqüência. Aduzem que não deve haver condenação no que tange ao reflexo da Gratificação Especial e do Incentivo à Freqüência, eis que o recorrido não fez prova do direito perseguido. Colacionaram arestos.

Os recursos não merecem seguimento. Com efeito, a decisão recorrida está em consonância com as provas dos autos, não se vislumbrando ofensa aos dispositivos legais invocados. Além disso, a questão debatida nos recursos implica em revolvimento de fatos e provas, o que não se admite em sede de revista. Incidência do Enunciado n.º 126, do C. TST. Desnecessária a análise das razões recursais sob o viés do dissenso pretoriano.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego-se seguimento aos recursos. Publique-se.
Belém, 12 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. RO 01533-2003-006-08-00-6
RECORRENTE: WILSON JORGE DE SOUZA REIS
Dr. Ofir Levi Pereira de Castro e outro
RECORRIDOS: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Dr. Alfredo Augusto Casa Nova Nelson Ribeiro e outros
DESPA CHO

1. Pressupostos extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 103/104), com regular representação processual (fl. 16) e o preparo está correto, uma vez que o reclamante está isento de custas (fl. 79).

2. Pressupostos Intrínsecos
Reparação de danos.

O recorrente se insurge contra o v. Acórdão que apesar de constatar as enfermidades de que o reclamante é portador, entendeu que não ficou provado o nexo de causalidade entre a atividade desenvolvida pelo reclamante e as ditas seqüelas. Colaciona um aresto do Tribunal de Alçadas de São Paulo que diz que quando não houver convicção de qualquer uma das partes, a dúvida deve ser resolvida em prol do hipossuficiente, em sede acidentária. Alega violação ao art. 5º, II e art. 7º, XXVII da CR/88 e art. 2º, da Lei n.º 6.367/76.

O recurso não merece ser admitido. Consta-se que nas razões recursais o que se almeja é o revolvimento de provas, o que é inviável nesta fase recursal a teor do Enunciado n.º 126 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 11 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. RO 01460-2003-012-08-00-6

RECORRENTE: HILDA MARIA PIQUEIRA DINIZ BARRA

Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro

RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros

DESPA CHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso, em rito de procedimento sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 51/52), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 09), e a reclamante foi isenta do recolhimento das custas processuais (fl. 25).

2. Pressupostos Intrínsecos

Multa de 40% do FGTS prescrição. O recorrente entende que a decisão violou a Lei Complementar n.º 110/2001, uma vez que esta reconheceu o direito aos créditos decorrentes dos planos econômicos. Sustenta ainda, que houve violação ao artigo 10, I, do ADCT e ao art. 18, § 1º, da Lei n.º 8.036/90. Colaciona arestos.

O recurso não merece ser admitido. O Juízo entendeu que a obrigação de pagar a diferença do FGTS não é do empregador, a uma porque este já havia cumprido sua obrigação quando do pagamento da rescisão, a duas porque a Lei Complementar não criou direito oponível ao empregador.

Assim, não se verifica hipótese de violação direta e literal de dispositivo constitucional ou Enunciado de Súmula Predominante do Tribunal Superior do Trabalho, como exige o artigo 896, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 12 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. RO 00025-2003-203-08-00-6
RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A.
Dr. Kleber Luiz da Silva Jorge e outros
RECORRIDOS: ANTONIO JOSÉ DA CRUZ LUSTROZA E VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA.

DESPA CHO

1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 81/84), com representação regular (fls. 54/55 e 83), e o preparo está satisfeito (fls. 56/57).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Preliminares de nulidade processual e de inépcia da inicial. A recorrente aponta violação constitucional, sob o argumento de nulidade do processo por desrespeito ao devido processo legal e de inépcia da inicial. Rejeito as preliminares argüidas porque não vislumbro as ofensas apontadas. O autor apontou especificamente os fatos e fundamentos jurídicos de seus pedidos, não havendo dúvida que prejudicasse a apresentação de defesa. Quanto ao devido processo legal, este foi observado, uma vez que cabe à parte diligenciar objetivando à prova de suas alegações. Preliminar de ilegitimidade passiva ad causam.

Alega que não estão presentes os requisitos constantes da relação de emprego entre ela e o recorrente e que por isso não se enquadra na hipótese do art. 3º da CLT. Aduz que deve ser excluída da lide nos termos do Enunciado 331, III do C. TST, e que o processo deve ser extinto nos moldes do art. 267, IV, do CPC. Prossegue dizendo que não pode ser responsabilizado por culpa in eligendo.

O apelo não merece acolhida. A decisão hostilizada está em conformidade com o Enunciado da Súmula 331, do C. Tribunal Superior do Trabalho, o que obsta a admissibilidade do recurso, nos termos do artigo 896, § 5º, da CLT.

Parcelas deferidas. Inobservância do ônus da prova. Argumenta que o recorrido não conseguiu provar os fatos de seus direitos. Entende violados os artigos 5º, II, XXXV, LV da Constituição da República; 128, 333, I, e 460 do CPC e 2º, 3º, 455 e 818, da CLT, bem como o Enunciado n.º 331 do C. TST. Transcreve arestos.

O recurso não merece ser admitido. Das alegações da recorrente constata-se que a mesma deseja o reexame de provas, incidência do Enunciado n.º 126 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 12 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. RO 00107-2003-203-08-00-0
RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A.
Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros
RECORRIDOS: MIGUEL DOS SANTOS PEREIRA
Dr. Erlene Gonçalves Lima No E
VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA.

DESPA CHO

1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso de fls. 139/146, interposto em processo sujeito ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 136/137), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 116/117) e em ordem quanto ao preparo (fls. 114 e 147).

2. Pressupostos Intrínsecos
Responsabilidade subsidiária. A recorrente insurge-se contra a responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta, sob o argumento de que restou provado nos autos a inexistência de vínculo empregatício entre ela e o reclamante, pelo que não pode ser reconhecida a responsabilidade em questão, sob pena de afronta aos artigos 5º, inciso II, da CR/88, 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC e ao Enunciado n.º 331 do C. TST. Colaciona arestos para demonstrar a existência de dissenso pretoriano (fls. 141/142 e 145/146).

O apelo não merece ser acolhido. A teor do disposto no § 6º do art. 896 da CLT, nos processos sujeitos ao rito sumaríssimo, a admissibilidade da revista está adstrita à ofensa direta de norma constitucional ou contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do C. TST, o que, desde já torna desnecessária a análise dos arestos trazidos à colação. No presente caso, não se vislumbra ofensa direta ao princípio da legalidade (art. 5º, inciso II, da Carta Magna), posto que a questão controversa foi dirimida em conformidade com a legislação pertinente.

Por outro lado, ao invés de contrariar o disposto no Enunciado n.º 331 do C. TST, a r. decisão recorrida está em perfeita sintonia com o ali disposto, o que obsta a admissibilidade do recurso, nos termos do artigo 896, § 5º, da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 12 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. RO 00292-2003-108-08-00-7
RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A
Dr. Adriano Diniz Ferreira de Carvalho e outros
RECORRIDOS: ELINALDO FRANCISCO SANTOS VIANA
Dr. José Luiz da Silva Franco e outros

CONSÓRCIO SETAL/UTC

Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros
DESPAÇHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 265/266), regular a representação processual (fls. 276/277), e o preparo foi realizado corretamente (fls. 219/220 e 275).

2. Pressupostos Intrínsecos

Incompetência da Justiça do Trabalho. A recorrente alega a presente preliminar, que, entretanto, não se encontra prequestionada, configurando-se assim a preclusão da matéria, nos termos do Enunciado de Súmula 297 do C. TST.

Responsabilidade Subsidiária. A recorrente alega que realizou contrato de prestação de serviços com a primeira reclamada, para a execução de serviços referentes à atividade meio da empresa, na forma do Enunciado de Súmula 331, III do C. TST, e dessa forma não pode ser responsabilizada pelos créditos trabalhistas não adimplidos pela mesma. Alega ainda que não havia possibilidades de a recorrente fiscalizar as atividades da prestadora de serviços. Colaciona arestos.

Contudo, a Decisão Regional está em pleno acordo com o Enunciado de Súmula 331, IV do C. TST, de vez que responsabilizou subsidiariamente a empresa tomadora de serviços pelo inadimplemento das obrigações trabalhistas da empresa prestadora, ao entendimento de que se tratou de contratação de serviços essenciais para a realização da atividade fim da tomadora, pelo que não há se falar em contrariedade ao referido Enunciado.

Não se verificando qualquer violação constitucional ou legal, e nem contrariedade à jurisprudência uniforme do C. TST, nega-se seguimento ao recurso, nos moldes do art. 896, a e c, da CLT.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.
Belém, 12 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T./RO 00542-2002-203-08-00-4

RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDO: ELÍZIO DIAS PERNA

Dr. Eriene Gonçalves Lima No

DESPAÇHO

1. Pressupostos extrínsecos

Embora adequado, tempestivo (fls. 177 e 180), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 157/158) e em ordem quanto ao preparo, o recurso de fls. 180/192 não merece ser admitido porque deserto.

Com efeito, o d. Juízo de 1º grau condenou a reclamada-recorrente ao pagamento de custas processuais no importe de R\$163,87, calculadas sobre o valor de R\$8.193,78, arbitrado à condenação, conforme se verifica na r. sentença de fls. 120/123. Para recorrer ordinariamente, a reclamada pagou corretamente o valor das custas processuais (fl. 160) e realizou depósito recursal no valor de R\$3.485,03 (fl. 161). O v. Acórdão inquinado manteve a r. sentença de 1º grau quanto às custas (fls. 170/176).

Ao recorrer de revista, a demanda, data venia, equivocou-se, pois comprovou a realização de depósito recursal no valor de R\$4.514,97 (fl. 193), quando o correto seria R\$4.708,75, valor necessário a complementação do depósito anteriormente realizado até o total da condenação, nos termos do disposto da Instrução Normativa nº 3, item II, alínea "b", do C. TST. Assim, configurada está a deserção do apelo. Desta forma, o apelo não pode prosseguir, ante o disposto no § 5º do art. 896 da CLT.

2. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.
Belém, 12 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T./RO 00643-2003-203-08-00-6

RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A.

Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros

RECORRIDOS: DOMINGOS FREITAS DA SILVA

Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outro e

VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA.

DESPAÇHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 95/98), com representação regular (fls. 77/78), e o preparo está satisfeito (fls. 75/117).

2. Pressupostos Intrínsecos

Preliminares de nulidade processual e de inépcia da inicial.

A recorrente aponta violação constitucional, sob o argumento de nulidade do processo por desrespeito ao devido processo legal e de inépcia da inicial. Rejeito as preliminares argüidas porque não vislumbro as ofensas apontadas. O autor apontou especificamente os fatos e fundamentos jurídicos de seus pedidos, não havendo dúvida que prejudicasse a apresentação de defesa. Quanto ao devido processo legal, este foi observado, uma vez que cabe à parte diligenciar objetivando a prova de suas alegações.

Preliminar de ilegitimidade passiva ad causam.

Alega que não estão presentes os requisitos constantes da relação de emprego entre ela e o recorrente e que por isso não se enquadra na hipótese do art. 3º do C. TST. Aduz que deve ser excluída da lide nos termos do Enunciado de Súmula 331, III do C. TST, e que o processo deve ser extinto nos moldes do art. 267, IV, do CPC. Prossegue dizendo que não houve no presente caso nenhuma das modalidades de culpa, quais sejam, in eligendo, in contrahendo ou in vigilando.

O apelo não merece acolhida. A decisão hostilizada está em conformidade com o Enunciado de Súmula 331, do C. Tribunal Superior do Trabalho, o que obsta a admissibilidade do recurso, nos termos do artigo 896, § 5º, da CLT.

Parcelas deferidas. Inobservância do ônus da prova. Argumenta que o recorrido não conseguiu provar os fatos de seus direitos. Entende violados os artigos 5º, II, XXXV, LV da Constituição da República; 128, 333, I, e 460 do CPC e 2º, 3º, 455 e 818, da CLT, bem como o Enunciado n. 331 do C. TST. Transcreve arestos.

O recurso não merece ser admitido. Das alegações da recorrente constata-se que a mesma deseja o reexame de provas, incidência do Enunciado n. 126 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 12 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. N.º 00766-2003-003-08-00-0

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Dr. Dennis de Almeida Alves e outros

RECORRIDO: ANTÔNIO DE OLIVEIRA COSTA

Dr.ª Márcia Maria Teixeira Ciuffi e outros

DESPAÇHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 203/204), subscrito por advogado habilitado (fls. 154/155), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 156/157 e 228).

2. Pressupostos Intrínsecos

Diferenças de Horas Extras. Alega que a inclusão de OUTRAS parcelas na base de cálculo das horas extras importa em bis in idem. Aduz, ainda, que o reclamante era mensalista e que já recebia o pagamento mensal com o repouso semanal remunerado. Entende violados os artigos 5º, II, da Constituição da República e 59, § 1º, 64 e 457, da Legislação Consolidada. Colacionou arestos para confronto de teses.

A decisão Regional está em consonância com o entendimento do C. Tribunal Superior do Trabalho sedimentado no Enunciado n.º 264, o que obsta o seguimento da revista, ex vi do artigo 896, § 5º, da Legislação Obreira. No que tange aos repouso os reflexos das diferenças de horas extras no repouso hebdomadário. Desnecessária a análise da jurisprudência transcrita.

Adicional de Periculosidade. Alega que a lei é precisa quando determina que o pagamento do adicional em questão seja efetuado sobre o salário base. Transcreveu arestos.

Sem razão a recorrente. A decisão recorrida está em consonância com a jurisprudência da Corte Superior Trabalhista constante do Enunciado n.º 191, com a nova redação dada pela Resolução n.º 121/2003. Denega-se seguimento ao recurso, ante os termos do artigo 896, § 5º, da CLT. Descabe a análise do recurso sob o viés do dissenso pretoriano.

Desconto Indevido. Sustenta que o recorrido concordou com os descontos a serem efetuados em seus contracheques referentes ao empréstimo FUNGRAPA. Entende violado o artigo 462, da CLT. Colacionou arestos para confronto de teses.

A decisão turmária está fundamentada no artigo 477, § 5º, da Legislação Trabalhista e no princípio da intangibilidade do salário. Não há ofensa legal. Ademais, o arrazoado recursal volta-se para o revolvimento de provas, o que é inadmissível em sede de revista. Incidência do Enunciado n.º 126, do C. TST. A jurisprudência transcrita é inespecífica.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 12 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 00973-2001-112-08-00-2

RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ

Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio e outros

RECORRIDA: VILMA MARIA DE SOUSA CARR

Dr. Gleydson da Silva Arruda e outros

DESPAÇHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 555/556), subscrito por advogado habilitado (fl. 569) e o preparo foi efetuado corretamente (fls. 500 e 568).

2. Pressupostos Intrínsecos

Incompetência Material. Dano Moral de Acidente de Trabalho.

A recorrente sustenta a incompetência do Judiciário Trabalhista para conhecer de reclamações que tenham por objeto a indenização de danos morais e/ou materiais decorrentes de acidente de trabalho. In casu, o v. Acórdão Regional rejeitou a preliminar argüida, com fundamento no art. 114 da Constituição da República e condenou-a ao pagamento de indenização por danos morais decorrente de acidente de trabalho. Colaciona um aresto à fl. 560, da SDI-1 do C. TST alegando divergência jurisprudencial acerca da matéria.

Entretanto, as mais recentes decisões das cinco turmas do C. TST, bem como da SDI-1 e SDI-2, apontam em outra direção, qual seja, a da competência desta Justiça Especializada para julgar ações de indenização por dano moral, decorrentes de acidente de trabalho.

Assim demonstram os julgados nº 711512/2000, da 1ª T/TST, julgado em 29.10.2003; nº 7905-2002-900-03-00 da 2ª T/TST, julgado em 26.11.2003; nº 790321/2001, da 3ª T/TST, julgado em 22.10.2003; nº 804918/2001 da 4ª T/TST, julgado em 22.10.2003; nº 757034/2001, da 5ª T/TST, julgado em 17.04.2002; nº 4832006/1998, da SDI-1/TST, julgado em 29.05.2003 e nº 51691-2002-900-03-00 da SDI-2/TST, julgado em 25.03.2003.

Sendo a divergência ultrapassada por iterativa, notória e atual jurisprudência do TST aplica-se o Enunciado da Súmula nº 333 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho para negar-se a revista. Incidência do § 4º, do art. 896 da CLT.

Dano Moral. Critério de arbitramento. Insurge-se, o recorrente, contra o critério adotado para fixação do valor atribuído ao dano moral pleiteado. Alega ainda, a impossibilidade de acumulação de dano moral e estético, sob pena de enriquecimento ilícito, com violação ao art. 944 do Código Civil. Colaciona arestos.

O recurso não merece seguimento.

A questão foi dirimida com base na legislação vigente e atendendo aos princípios gerais de direito. O julgador fundamentou-se no art. 159 do Código Civil e jurisprudência atual. Os Acórdãos citados não se prestam a demonstrar a divergência jurisprudencial, porque emanam de órgãos não indicados no artigo 896 da CLT.

O valor fixado na condenação originou-se do exame do conjunto fático-probatório. Para decidirse de forma diversa, necessário seria o reexame de fatos e provas, inabível nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado n.º 126 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 12 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T./RO 01335-2003-011-08-00-6

RECORRENTE: VALDETE BRAGA DE FREITAS

Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros

RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Dr. Raul Luiz Ferraz Filho e outros

DESPAÇHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 138/153, é adequado, tempestivo (fls. 137/138), subscrito por advogada habilitada nos autos (folha 16) e não há necessidade de realização de preparo, na medida em que foi concedida ao recorrente a isenção do pagamento das custas processuais as quais ele foi condenado (fl. 120).

2. Pressupostos intrínsecos

Nulidade do acórdão. Negativa de prestação jurisdicional.

Invocando os artigos 5º, incisos XXXV, LIV e LV, e 93, inciso IX, da CR/88, o recorrente afirma que a Egrégia Primeira Turma não se manifestou acerca da alegação de afronta aos artigos 7º, inciso XXIX, da Constituição da República, 4º e 6º da Lei Complementar nº 110/2001 e 4º, inciso IV e § 1º do Decreto nº 3.913/01. Transcreve decisões para confronto de teses (fls. 141/142).

Como bem observou a d. Turma julgadora, a intenção do recorrente ao opor embargos de declaração era promover nova análise da matéria já decidida em grau de recurso ordinário, o que foge às hipóteses de admissão do tipo recursal previstos no art. 535 do CPC. Assim, inexistente a negativa de prestação jurisdicional alegada,

pelo que rejeita-se o recurso neste particular, pois em desconformidade com o artigo 896, "c", da CLT.

Quanto à alegada divergência jurisprudencial, observa-se que das decisões indicadas pelo recorrente, apenas duas servem para confronto de teses, eis que oriundas da Subseção de Dissídios Individuais do C. TST, as quais, entretanto, são inespecíficas à tese adotada na v. decisão recorrida, atráindo, assim, a aplicação do Enunciado n.º 23 da Súmula da Jurisprudência Predominante do C. TST.

FGTS. Multa. Diferenças. Expurgos. Prescrição.

O recorrente afirma que o prazo prescricional para o autor requerer a diferença da multa de 40% dos depósitos do FGTS decorrente dos expurgos inflacionários somente teve início a partir do reconhecimento desse direito, que ocorreu com o crédito realizado na conta vinculada do empregado e não da Edição da Lei Complementar nº 110/2001, como entendeu a Egrégia Turma.

Alega afronta aos artigos 7º, incisos I, III e XXIX da Constituição da República, 10, caput e inciso I do ADCT, contrariedade aos Enunciados nºs 95 e 362 da Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST e a existência de divergência jurisprudencial, o que pretende demonstrar através das decisões de fls. 119/120, 124 e 129/131.

Equivocou-se o recorrente, pois, ao invés de afrontar o disposto no art. 7º, inciso XXIX, da Carta Magna, a r. decisão recorrida está em perfeita sintonia com o ali disposto, vez reconhecida a prescrição bial. Por outro lado, acolher como termo inicial da prescrição a extinção do contrato de trabalho em nada favorece o recorrente, que, no presente caso, mesmo assim teria o seu direito de ação prescrito.

As demais violações constitucionais alegadas, quando muito, seriam reflexas, o que não autoriza o acolhimento do apelo nos termos da alínea "c" do art. 896 da CLT. Por outro lado, não houve contrariedade aos Enunciados apontados na peça recursal, posto que o de nº 95 foi cancelado pela Resolução nº 121/2003, de 19 de novembro de 2003, e o de nº 362, quando estabelece que deve ser observado o prazo de dois anos após a extinção do contrato de trabalho para o empregado pleitear os depósitos do FGTS, ao invés de contrariar, corrobora a tese adotada no v. Acórdão recorrido.

Não restou, também, demonstrada a divergência jurisprudencial, pois as decisões indicadas não se prestam ao confronto de teses. A decisão de folha 124 indica como fonte de publicação repositório não autorizado pelo C. TST, o que atrai o óbice do Enunciado nº 337 da Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST, e os demais são oriundos de órgãos não elencados na alínea "a" do artigo 896 da CLT.

Nega-se, pois, seguimento ao apelo.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 11 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. 01355-2002-203-08-00-8

RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDO: RAIMUNDO VIANA DE SOUZA

Dr.ª Eriene Gonçalves Lima No

DESPAÇHO

Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 143/151, interposto em processo sujeito ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 140 e 143), está subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 120) e com o devido preparo (fls. 124 e 152).

Pressupostos intrínsecos

Preliminar de nulidade por desrespeito ao devido processo legal.

Fundamentada nos artigos 93, inciso IX, da CF/88, e 832 da CLT, a recorrente argumenta que a r. decisão inquinada deferiu a parcela em questão sem os necessários subsídios de fato e de direito, impondo ônus à reclamada sem o devido amparo legal, em afronta ao princípio da legalidade, do devido processo legal e do ônus da prova. Assim, requer a decretação da nulidade do julgado, sob pena de afronta aos artigos 5º, incisos II, XXXV, XXXVI e LIV, da Carta Magna, 9º, 191, incisos I e II, 194 e 818 da CLT, e 128, 333, inciso I, e 436 do CPC, 19, 20 e 118 da Lei 8.213/91 e Enunciados nºs 80 e 289 da Súmula de jurisprudência uniforme do C. TST.

A r. decisão recorrida apresenta de forma clara e precisa todos os fundamentos fáticos e jurídicos que formaram o convencimento do juízo, o qual, diga-se, nestes termos, é livre. Rejeito a preliminar, pois não vislumbro a nulidade argüida.

Da prova.

Aduz que as alegações apresentadas pelo recorrido e acolhidas pelo E. TRT nada comprovam sobre os pleitos formulados na inicial, nos termos dos artigos 333, inciso I, do CPC, e 818 da CLT. Alega inversão do ônus da prova. Reafirma a violação dos textos legais e Enunciados retromencionados. Colaciona diversos arestos para confronto de teses (fls. 148/149).

A teor do disposto no § 6º do art. 896 da CLT, nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo a admissão da revista está restrita a ofensa direta de norma inserida no texto constitucional e à contrariedade a Enunciado de Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST, o que não se vislumbra no presente caso.

Ao expor as suas razões recursais, a recorrente o fez de forma genérica, abrangendo todos os pedidos formulados na peça exordial (adicional de insalubridade com as respectivas repercussões e a anulação da dispensa com reintegração ao emprego com as verbas dela decorrente). Acontece que a parcela de adicional de insalubridade foi indeferida pelo MM. Juízo de 1º grau, o que foi mantido pelo r. acórdão inquinado, restando, portanto, prejudicadas as razões recursais neste particular. Quanto ao segundo pedido, observo que a questão posta não alcança níveis constitucionais, o que, como dito acima, obsta o acolhimento do apelo.

Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 12 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO Nº TRT 4ª T. RO 01330-2002-203-08-00-4

RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A

Dr. Rubens Braga Cordeiro

RECORRIDOS: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOSSANTOS

Dr.ª Eriene Gonçalves Lima No

ABB SERVICE LTDA.

Dr. Juracy Barata Juca Neto e outros

DESPAÇHO

1. Pressupostos Extrínsecos

Representação Processual. Embora adequado, tempestivo (fls. 220 e 223) e com o preparo satisfeito (fls. 230/231), o recurso não pode ser admitido, pois a representação processual está irregular. Ocorre que a recorrente não juntou procuração contendo os nomes dos advogados habilitados e nem é a hipótese de mandato tácito, uma vez que o advogado subscritor do recurso não participou de qualquer audiência durante a instrução processual.

2. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.
Belém, 12 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 01364-2003-011-08-00-8

RECORRENTE: WILSON ROBERTO SANTOS DE FREITAS

Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros

RECORRIDA: N.R. FARIAS ME

Dr.ª Andreza Maria Moraes Farias e outros

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 154 e 156), e subscrito por profissional habilitado (fl. 17), e o reclamante foi isentado do recolhimento das custas processuais (fl. 117).

2. Pressupostos Extrínsecos

Inadequação. Razões Recursais. O recorrente requer o pagamento das verbas rescisórias, multa do art. 467 da CLT e horas extras e repercussões. Contudo, o v. Acórdão não conheceu do recurso ordinário justamente por não ter abordado a questão da inexistência do vínculo empregatício declarada na sentença, requerendo apenas, como faz agora, o pagamento das verbas que entende de direito. Por isso, considera-se que as razões do recurso estão totalmente inadequadas em relação à tese adotada na decisão a quo, motivo pelo que a revista não pode ser admitida.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 12 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

VARADO TRABALHO DE ANANINDEUA

AV. CLÁUDIO SAUNDERS, NR 677 - ANANINDEUA - PA - 67033971

RESENHA (RECLAMADO)

NO 304/2003

PROCESSO : 384-2003-111-08-00

Reclamante: CARLOS ROBERTO SOARES DOS SANTOS

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Reclamado: DISTRIBUIDORA MONTERREY LTDA

Advogado(a): ORLANDO DA SILVA SOARES

Assunto: FICA CIENTE A RECLAMADA DO RECURSO ORDINARIO DE FLS. 95/99, INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA

NO 45/2004

PROCESSO : 415-1997-111-08-00

Reclamante: JOSE MARIA SALES DA SILVA

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Reclamado: ODECAM MAQUINAS PESADAS LTDA

Advogado(a): ALBERTO LUY DIAS DA SILVA

Assunto: A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 367 DOS AUTOS, ENCAMINHADA, A ESTA VARA, PELO JUÍZO DEPRECADO, NA QUAL HÁ A INFORMAÇÃO DE QUE O BEM INDICADO À PENHORA, FOI DOADO.

RESENHA

NO 185/2004

PROCESSO : 3390-2002-111-08-00

Reclamante: EDSON DE ARAUJO SOUSA

Advogado(a):

Reclamado: EXPRESSO CONTINENTAL LTDA

Advogado(a): PABLO WILKER BRAGA CORRÊA

Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 67 DOS AUTOS A SEGUIR: NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO PROPOSTOS, VEZ QUE INTIMATIVOS. DE SE CIÊNCIA ÀS PARTES.

RESENHA

NO 194/2004

PROCESSO : 1239-1999-111-08-00

Reclamante: RICARDO MELO GUIMARAES

Advogado(a): JOSE CARDOSO DE ALMEIDA

Reclamado: AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE/EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS VALORES PAGOS FORAM FEITOS COMO CÁLCULOS ATUALIZADOS, DESTA FORMA FICA INDEFERIDO O PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO.

RESENHA

NO 205/2004

PROCESSO : 768-1994-111-08-00

Reclamante: ROSEMIRO DIAS RIBEIRO

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado: RIBEIRO CORDEIRO INDUSTRIA E COMERCIO S/A

Advogado(a): MARCOS BENEDITO FARIAS RODRIGUES

Assunto: A PATRONA DO RECLAMANTE PARA COMPARECER NESTE JUÍZO PARA RECEBER VALORES.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 206/2004

PROCESSO : 2886-2002-111-08-00

Reclamante: LUIZ CARLOS GOMES BARBOSA

Advogado(a): MARIA DO PERPETUO SLEAO LOPES

Reclamado: ROSIN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO

Advogado(a): JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS

Assunto: AO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O SEU PEDIDO DE FLS. 38/40, JÁ QUE NÃO HÁ NOS AUTOS PROVA DO BLOQUEIO MENCIONADO.

RESENHA

NO 207/2004

PROCESSO : 2935-2003-111-08-00

Reclamante: CLAUDIO FERREIRA DO AMARAL

Advogado(a): PAULO DAVID CORREA RAIOL

Reclamado: CLIVEPAN CLINICA VETERINARIA E PET SHOP

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO, PELA DEMANDADA DOS AUTOS.

RESENHA

NO 208/2004

PROCESSO : 2995-2003-111-08-00

Reclamante: LUIZ JOSE ALMEIDA RAMOS

Advogado(a): VANJA IRENE VIGGIANO SOARES

Reclamado: WALDECI DA SILVA MAGALHAES

Advogado(a):

Assunto: A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA COMPROVAR NOS AUTOS A EXISTÊNCIA DE PENHORA MENCIONADA ÀS FLS. 07/09, SOB

PENSA DE INDEFERIMENTO DE PETIÇÃO, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS.

RESENHA

NO 239/2004

PROCESSO : 2468-2003-111-08-00

Reclamante: SEBASTIAO BEZERRA DA SILVA

Advogado(a): SINELIO FERREIRA DE MENEZES

Reclamado: ROSILEIDE FERREZ DA SILVA

Advogado(a): JOSEANE NAZARÉ LEÃO NEVES

Assunto: AO PATRONO DA 1ª RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI OPOSTO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PELO RECLAMANTE DOS PRESENTES AUTOS.

RESENHA

NO 242/2004

PROCESSO : 2880-2003-111-08-00

Reclamante: RAIMUNDO DOS SANTOS COUTINHO

Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA

Reclamado: RICOSA, RIBEIRO CORDEIRO E COMERCIO S/A

Advogado(a): JORGE XERFANNETO

Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI MARCADO PARA O DIA 17/02/2004, ÀS 9:00 HORAS A REALIZAÇÃO DA PERICIA, CONFORME ESPECIFICADO NOS AUTOS.

RESENHA

NO 243/2004

PROCESSO : 2549-2003-111-08-00

Reclamante: EQUIBAL RODRIGUES DE ALMEIDA

Advogado(a): AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA

Reclamado: RAIMUNDO CORREA LOPES

Advogado(a): JOAO JORGE HAGE NETO

Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA, COMO SEGUE: "(...) CONHEÇO DOS EMBARGOS DOS TERCEIROS OPOSTOS POR EQUIBAL RODRIGUES DE ALMEIDA, EUJACIO FERREIRA DE ALMEIDA E PEDRO RAMUNDO BOLLUCA VIANA EM FACE DE RAIMUNDO CORREA LOPES, E A COLHO A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, PARA DECLARAR EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO (...)"

RESENHA

NO 244/2004

PROCESSO : 2960-2000-111-08-00

Reclamante: KLEPER INACIO GROWTMANN SILVA

Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUSA

Reclamado: PALMETTO VEICULOS LTDA

Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA

Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI PROLATADA NOS AUTOS DA CARTA DE SENTENÇA Nº 01/2002, PROCESSO Nº 2960/2000-1, COMO SEGUE: "(...) CONHEÇO DOS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS POR PALMETTO VEICULOS LTDA, NO PROCESSO EM QUE LITIGA CONTRA KLEBER INACIO GROWTMANN SILVA, PARA REJEITÁ-LOS TOTALMENTE, DE OFÍCIO O JUÍZO DETERMINA A CORREÇÃO DOS CÁLCULOS QUANTO À CORREÇÃO MONETÁRIA E AOS JUROS INCIDENTES SOBRE O SALÁRIO, DO PERÍODO DA ESTABILIDADE PROVISÓRIA, MULTA E INDENIZAÇÃO POR LITIGÂNCIA DEMA-FE, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO (...)"

RESENHA

NO 245/2004

PROCESSO : 1957-2002-111-08-00

Reclamante: LOURIVAL BARBOSA

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado: M.C. MAFRA COMERCIO

Advogado(a): JOAO NELSON CAMPOS SAMPAIO

Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, COMO SEGUE: "(...) CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR LOURIVAL BARBOSA, NO PROCESSO QUE LITIGA CONTRA M.C. MAFRA COMERCIO E INTERFRIOS LTDA, PORQUE EM ORDEM, NO MÉRITO, REJEITA TOTALMENTE OS EMBARGOS, CONFORME FUNDAMENTOS (...)"

RESENHA (RECLAMADO)

NO 209/2004

PROCESSO : 1521-2003-111-08-00

Reclamante: CARLOS ALBERTO COSTA DA SILVA

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado: CURSOS PROFISSIONALIZANTES MILLENNIUS/CLTDA

Advogado(a): EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA

Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA

NO 210/2004

PROCESSO : 3226-2002-111-08-00

Reclamante: EDIVALDO FERNANDO MERCES

Advogado(a): EDYR JOSE PEREIRA FALCAO JUNIOR

Reclamado: COQUEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto: AOS SR(S) PATRONOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA, COMO SEGUE: "(...) CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR EDIVALDO FERNANDO MERCES EM FACE DE COQUEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTRA, PARA REJEITÁ-LOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL (...)"

RESENHA

NO 211/2004

PROCESSO : 2577-2001-111-08-00

Reclamante: JOSE MARIO COHEN DIAS

Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO

Reclamado: PEDRO PAULO COELHO MOREIRA

Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES ACIMA: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA ÀS FLS. 110 E 112, CONSIDERO QUE AS PARTES TOMARAM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO E ALTERAÇÃO DE FLS. 96 E 104, RESPECTIVAMENTE. FICA AINDA AS PARTES NOTIFICADAS PARA QUE INFORMEM A RESPEITO DO CUMPRIMENTO DO ACORDO, NO QUE TANGE AO PAGAMENTO DAS PARCELAS ACORDADAS.

RESENHA

NO 212/2004

PROCESSO : 2239-2003-111-08-00

Reclamante: ELIEL PEREIRA PONTES

Advogado(a): MARSAI ANTONIO CREMA

Reclamado: WAYNE SAMARONE COSTA DA SILVA ME

Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA

Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 18/22, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O

EXPOSTO, NOS AUTOS DO PROCESSO 111-2239/2003-3 EM QUE É RECLAMANTE ELIEL PEREIRA PONTES E RECLAMADA WAYNE SAMARONE COSTA DA SILVA ME, DECIDO JULGAR A RECLAMATÓRIA PROCEDENTE EM PARTE.

RESENHA

NO 213/2004

PROCESSO : 1312-2000-111-08-00

Reclamante: AURELIO SAHAB MENDES

Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES

Reclamado: MANOEL F. T. DOS SANTOS

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE NÃO HOVE SUCESSO À SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO DE CONTAS DE FLS. 403, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA

NO 214/2004

PROCESSO : 118-2002-111-08-00

Reclamante: MARCIA NAZARE SOUZA MIRANDA

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUZA

Reclamado: MIRANDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACHADO

Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR O VALOR SACADO ATRAVÉS DO ALVARÁ DE FLS. 114 (DEPOSITO RECURSAL), PARA A ATUALIZAÇÃO DA CONTA.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 215/2004

PROCESSO : 2031-2001-111-08-00

Reclamante: LUIZ CARLOS SOARES ALVES

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CIDADE NOVA LTDA

Advogado(a): OSVALDINO SILVA JUNIOR

Assunto: AO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLIDADO EMPENHO O DEPOSITO DE FLS. 277 NO IMPORTE DE R\$5.500,00.

RESENHA

NO 216/2004

PROCESSO : 2059-2000-111-08-00

Reclamante: RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(a): JUAREZ GOMES DA COSTA

Reclamado: RESTAURANTE O ENCANTADO

Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA COMPARECER NESTE JUÍZO PARA RECEBER O AUTO DE ADJUDICAÇÃO.

RESENHA

NO 217/2004

PROCESSO : 628-2002-111-08-00

Reclamante: EDINELSON VELASCO FREIRE

Advogado(a): ANTONIO NASCIMENTO

Reclamado: POMAX LTDA (AMADEU BARBY NETO)

Advogado(a): X

Assunto: AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS À PENHORA.

RESENHA

NO 218/2004

PROCESSO : 384-1994-111-08-00

Reclamante: ANTONIO CARLOS PINHEIRO PEREIRA

Advogado(a): ALFREDO PINTO PARENTE

Reclamado: NELSON PALHA FIGUEIREDO

Advogado(a): XXXXX

Assunto: AO ADVOGADO DO RCTE: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NOS AUTOS.

RESENHA

NO 219/2004

PROCESSO : 194-2003-111-08-00

Reclamante: JOSE AUGUSTO DE SOUZA BARROS

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado: COMERCIAL CABANAGEM LTDA

Advogado(a): XXXXXX

Assunto: AO ADVOGADO DO RCTE: INDICAR BENS DOS SOCIOS PARA GARANTIA DO JUÍZO.

RESENHA

NO 220/2004

PROCESSO : 924-2002-111-08-00

Reclamante: IVANALDO RIBEIRO DA SILVA

Advogado(a): VALDECI QUARESMA DE ALMEIDA

Reclamado: SA TOSHI NACAMIGAWA (MERCAD. E PANIF. PANEVITA)

Advogado(a): XXXX

Assunto: AO ADVOGADO DO RCTE: REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NOS AUTOS.

RESENHA

NO 221/2004

PROCESSO : 581-2002-111-08-00

Reclamante: NILAISE SIMONE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado: CASA DO PETISCO (JOSEFRAN COMERCIAL LTDA)

Advogado(a): XXXX

Assunto: AO ADVOGADO DO RCTE: O EXEQUENTE DEVERA INDICAR BENS À PENHORA NO PRAZO DE QUINZE DIAS, E CASO NÃO APRESENTE, OS AUTOS SERÃO ARQUIVADOS, SEM PREJUÍZO DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, SE A QUALQUER TEMPO HOUVER INDICAÇÃO DE BENS À PENHORA.

RESENHA

NO 222/2004

PROCESSO : 1552-2003-111-08-00

Reclamante: ROZIEL DOS SANTOS CUNHA

Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO

Reclamado: BAR E RESTAURANTE L 47 (W MELO PEREIRA FILHO)

Advogado(a): XXXXXX

Assunto: AO ADVOGADO DO RCTE: COMPARECER NA SEDE DESTA JUÍZO PARA RECEBER ALVARÁ JUDICIAL DE LEVANTAMENTO DO FGTS

RESENHA

NO 223/2004

PROCESSO : 1644-2003-111-08-00

Reclamante: RAIMUNDO AMORIM RODRIGUES

Advogado(a): SYDNEY DA SILVA SALES

Reclamado: TRANSPET TRANSPORTES LTDA

Advogado(a): ALEXANDRE MENA CAVALCANTE

Assunto: AOS SR(S) PATRONOS DA DEMANDADA HABILITADOS ÀS FLS. 69 DOS AUTOS, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COMO SEGUE: "(...) DECIDO O JUÍZO DA MM. VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA NÃO CONHECER DOS

EMBARGOS OPOSTOS POR TRANSPET TRANSPORTES LTDA EM FACE DE RAIMUNDO AMORIM RODRIGUES POR FALTA DE ADEQUAÇÃO, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO (...)

RESENHA
NO 224/2004

PROCESSO : 484-2003-111-08-00

Reclamante : PEDRO NAZARE FERREIRA

Advogado(a) : ORLANDO DA SILVA SOARES

Reclamado : ANTONIO JOSE DE ARAUJO

Advogado(a) : XXXXX

Assunto : AO ADVOGADO DO RCTE: COMPROVAR NOS AUTOS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA A LEGALIDADE DO REFEITO DOCUMENTO.

RESENHA
NO 225/2004

PROCESSO : 909-2001-111-08-00

Reclamante : FRANCISCO EDIMAURO DA CRUZ COSTA

Advogado(a) : EDIR DE SOUSA BRIGLIA

Reclamado : O MATHAIDE DE BRITO TRANSPORTES

Advogado(a) : LUSO SALES SOLYNO JUNIOR

Assunto : AO ADVOGADO DO RCTE: COMPARECER NA SEDE DESTA JUÍZO A FIM DE RECEBER ALVARA JUDICIAL PARA SAQUE DOS DEPOSITOS DO FGTS.

RESENHA
NO 226/2004

PROCESSO : 2319-2003-111-08-00

Reclamante : EDILSON DE OLIVEIRA CARVALHO

Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES LEAO

Reclamado : TONINI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a) : MANOEL MARQUES DA SILVA NETO

Assunto : AO SR. PATRONO DO 2º DEMANDADO, PARA TOMAR CIÊNCIA, VISANDO POSSÍVEL MANIFESTAÇÃO DENTRO DO PRAZO LEGAL, CASO QUEIRA, DE QUE FORAM OPOSTOS AS FLS. 151/152 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PELO RECLAMANTE E AS FLS. 162/166 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PELO 1º RECLAMADA DOS AUTOS.

RESENHA
NO 227/2004

PROCESSO : 2320-2003-111-08-00

Reclamante : EVANDRONASMENTO DO AMARAL

Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES LEAO

Reclamado : CRN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a) : WANESSA KELYN CORREIA L.A. RODRIGUES

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA, VISANDO POSSÍVEL MANIFESTAÇÃO QUERENDO, DENTRO DO PRAZO LEGAL, DE QUE FOI OPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO 2º RECLAMADO AS FLS. 139/143 DOS AUTOS.

RESENHA
NO 228/2004

PROCESSO : 2320-2003-111-08-00

Reclamante : EVANDRONASMENTO DO AMARAL

Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES LEAO

Reclamado : TONINI INDUSTRIA E COMERCIO LDA

Advogado(a) : MANOEL MARQUES DA SILVA NETO

Assunto : AO RECLAMANTE E AO 2º RECLAMANDO PARA, QUERENDO, OFERECEREM SUAS MANIFESTAÇÕES AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA 1ª RECLAMADA AS FLS. 147/151 DOS AUTOS.

RESENHA
NO 229/2004

PROCESSO : 3237-2002-111-08-00

Reclamante : MARCOS DE OLIVEIRA BRITO

Advogado(a) : ADRIANA CELIA PALHETA ANDRADE MAIA

Reclamado : AUTO POSTO BENEVIDES

Advogado(a) : ROSA CRISTINA GIOIA SANTOS

Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 58 DOS AUTOS.

RESENHA
NO 230/2004

PROCESSO : 2519-2003-111-08-00

Reclamante : JOSE AILTON DA SILVA

Advogado(a) : ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO

Reclamado : ARGAMASSA DO PARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a) : NAPOLIS MORAES DA SILVA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI OPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELA DEMANDADA DOS AUTOS

RESENHA
NO 231/2004

PROCESSO : 2396-2003-111-08-00

Reclamante : PAULO ROBERTO PAIVA CAVALCANTE

Advogado(a) : POLIDORO BARBALHO DE SANTANA FILHO

Reclamado : NESTLE DO BRASIL LTDA

Advogado(a) : ANA BARBARA LUNES DE SOUZA

Assunto : AO PATRONO DA DEMANDADA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI OPOSTO RECURSO ORDINÁRIO, PELO RECLAMANTE DOS PRESENTES AUTOS.

RESENHA
NO 232/2004

PROCESSO : 2396-2003-111-08-00

Reclamante : PAULO ROBERTO PAIVA CAVALCANTE

Advogado(a) : POLIDORO BARBALHO DE SANTANA FILHO

Reclamado : SIND. DOS TRAB. NA MOV. DE MERC. EM GERAL DO

Advogado(a) : EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA

Assunto : AO PATRONO DA 2ª DEMANDADA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI OPOSTO RECURSO ORDINÁRIO, PELO RECLAMANTE DOS PRESENTES AUTOS.

RESENHA
NO 233/2004

PROCESSO : 2550-2003-111-08-00

Reclamante : MARIA ROSA CALADO PEREIRA

Advogado(a) : RAIMUNDO BARBOSA COSTA

Reclamado : WALDECIR COSTA PAIXAO

Advogado(a) : OLAVO BRASIL

Assunto : AO PATRONO DA EMBARGANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGO DE TERCEIRO, COMO SEGUIR: (...) CONHEÇO OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTO POR MARIA ROSA CALADO PEREIRA EM FACE DE WALDECIR COSTA PAIXAO, PARA JULGAR-LOS PROCEDENTES, A FIM DE DESCONSTITUIR A PENHORA A QUE RECAIU SOBRE O VEÍCULO MARCA FIAT/MAREA/ELX, PLACA JUK 6696, CHASSI 9BD185235W7001267, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO (...)

RESENHA
NO 235/2004

PROCESSO : 2856-2003-111-08-00

Reclamante : MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO

Advogado(a) : ALEXANDRE M. DE MEDEIROS BRANCO
Reclamado : S/C EFAR ESCOLA DE FORMACAO DE AUXILIAR DE EN-

Advogado(a) : ANA CAROLINA DOSSANTOS FERREIRA
Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA; NO MÉRITO JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$ 308,12, SOBRE O VALOR DA ALÇADA (R\$ 15.406,96), CÓPIA DA SENTENÇA DISPONÍVEL NA SECRETARIA.

RESENHA
NO 236/2004

PROCESSO : 8-2000-111-08-00

Reclamante : MARCOS ROBERTO PONTES DE SOUZA

Advogado(a) : MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO

Reclamado : TRANSPORTADORA APIL LTDA

Advogado(a) :
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS SERÃO ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE, RESSALTANDO-SE QUE, A QUALQUER TEMPO, OS AUTOS SERÃO DESARQUIVADOS E A EXECUÇÃO SERÁ REINICIADA, DESDE QUE HAJA INDICAÇÃO DE BENS E/OU ENDEREÇO DA EXECUTADA.

RESENHA
NO 237/2004

PROCESSO : 3236-2003-111-08-00

Reclamante : EDMILLER SANTANA COSTA

Advogado(a) : MARIA DO PERPETUO S LEO LOPES

Reclamado : MARIA DAS GRACAS SANTANA SILVA - FRUTEIRA DA

Advogado(a) : JOSEANA SOUZA GONCALVES

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA; JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATORIA PROPOSTA PELO RECLAMANTE, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$ 64,32, SOBRE O VALOR DA ALÇADA (R\$ 3.216,73).

RESENHA
NO 238/2004

PROCESSO : 2888-2003-111-08-00

Reclamante : NALDERSON ANTONIO OLIVEIRA DO ROSARIO

Advogado(a) : PATRICIA CAMPOS RODRIGUES

Reclamado : SALAZAR & LOEWENBERGER LTDA ME (EXP. MICHELE)

Advogado(a) : ROSANA MARIA GOMES COZZI GONCALVES

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA; JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATORIA PROPOSTA PELO RECLAMANTE, CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$ 240,87, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (R\$ 12.043,48), CÓPIA DA SENTENÇA DISPONÍVEL NA SECRETARIA.

RESENHA
NO 240/2004

PROCESSO : 3130-2003-111-08-00

Reclamante : FERREPLAC INDUSTRIAL LTDA

Advogado(a) : REGINA CELIA COSTA MAGALHAES

Reclamado : VALDSON VILHENA SALES

Advogado(a) :
Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA; JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO AJUIZADA PELA CONSIGNANTE, CUSTAS PELO CONSIGNADO NO IMPORTE DE R\$ 12,00, SOBRE O VALOR DA ALÇADA (R\$ 609,00), CÓPIA DA SENTENÇA DISPONÍVEL NA SECRETARIA.

RESENHA
NO 241/2004

PROCESSO : 2834-2003-111-08-00

Reclamante : MICHEL SILVA SIQUEIRA

Advogado(a) : PATRICIA CAMPOS RODRIGUES

Reclamado : SALAZAR & LOEWENBERGER LTDA ME (EXPRESSO MICHELE)

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA; JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATORIA PROPOSTA PELO RECLAMANTE, CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$ 650,84, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (R\$ 32.542,03), CÓPIA DA SENTENÇA DISPONÍVEL NA SECRETARIA.

RESENHA
NO 242/2004

PROCESSO : 2834-2003-111-08-00

Reclamante : MICHEL SILVA SIQUEIRA

Advogado(a) : PATRICIA CAMPOS RODRIGUES

Reclamado : SALAZAR & LOEWENBERGER LTDA ME (EXPRESSO MICHELE)

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA; JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATORIA PROPOSTA PELO RECLAMANTE, CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$ 650,84, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (R\$ 32.542,03), CÓPIA DA SENTENÇA DISPONÍVEL NA SECRETARIA.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 1/2004

PROCESSO : 1804-2003-111-08-00

Exequente : EDIMILTON MEDEIROS PINHEIRO

Executado : COMERCIAL CABANAGEM

O(a) doutor(a) MARINEIDE DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da Vara do Trabalho de ANANINDEUA, FAZ SABER QUE, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COMERCIAL CABANAGEM, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.735,72 (Quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) atualizado em 10/10/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	3.918,60
Juros de Mora	R\$	130,68
Tot dev ao Releite	R\$	4.049,28
INSS Patronal	R\$	573,51
Custas Execução	R\$	112,93
Total Devido	R\$	4.735,72

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastarem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 06 de Fevereiro de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARINEIDE DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

FONE/FAX: 91 - 3751-1148 / 3751-1195
E-mail: vt1abaetetuba.sec@rt18.gov.br
JUIZ TITULAR
JONASSARES VALENTE JUNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHO

PROCESSO Nº 101-2160/2001-8
Exqte.: JONAS LOBATO FEIO
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Excto.: MANOEL DE JESUS DA SILVA SARGES

Adv.:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE FOI DEFERIDO POR ESTE JUÍZO O SEU PEDIDO DE AJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS, TODAVIA, V. Sª. DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDA NESTE PROCESSO, SOB PENA DE DESCONTIUIÇÃO DA PENHORA E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101-733/2003-0
Exqte.: DARILDO DO CARMO DIAS
Adv.: JOSE HEINÁ DO CARMOMAUÉS
Excto.: ALTO ANDAIMES LTDA E OUTRAS

Adv.:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE ESTAVA DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DA CPE Nº 90689-2003-03-2-03-00-5 PARA O DIA 04.02.2004 AS 10:00 HORAS, BEM COMO, QUE CASO NÃO HOUVESSE LICITANTES, NEM ADJUDICAÇÃO, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 18.02.2004 AS 10:00 HORAS.

DESPACHOS

PROCESSO Nº. 101-2034/1999-4
EXTE.: JOSÉ FRANCISCO GOMES MAGNO
ADV.: DR. ZINALDO COSTA FERREIRA
EXDA.: UNIMAM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA E OUTROS
ADV.: DRA. VILMA APARECIDA DE S. CHAVAGLIA

DESPACHO: AO AUTOR PARA APRESENTAR SUA CÍTS, PARA FINS DE ANOTAÇÃO DA BAIXA.

PROCESSO Nº. 101-887/2003-5
EXTE.: JOSÉ RIBAMAR BARROZO
ADV.:
EXDA.: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A E OUTRA
ADV.: DR. JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS

DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI BLOQUEADO DE SUA CONTA JUNTO AO BANCO BRADESCO S/A, O VALOR DE R\$ 684,34 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), O QUAL FOI CONVOLIDADO EM PENHORA, POR ESTE MM. JUÍZO, PARA FINS DE GARANTIA DA PRESENTE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº. 101-1346/2003-9
EXTE.: MANOEL FRANCISCO DE SOUZA BRAGA
ADV.: DRA. TATIANA DE PAULA MAUES DA SILVA E OUTROS
EXDO.: RONALDO SOARES

ADV.:
DESP.: TENDO EM VISTA A DEVOLUÇÃO DA CPE, SEM CUMPRIMENTO, AO EXEQUENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 30 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80.

PROCESSO Nº. 101-1314/2003-7
EXTE.: INSS
ADV.:
EXDA.: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A
ADV.: DR. JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS

DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI BLOQUEADO DE SUA CONTA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, O VALOR DE R\$ 193,20 (CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), O QUAL FOI CONVOLIDADO EM PENHORA, POR ESTE MM. JUÍZO, PARA FINS DE GARANTIA DA PRESENTE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº. 101-1749/2003-9
EXTE.: LAZARO DE PAULA C. GONCALVES
ADV.: DR. JEFFERSON MAXIMIANO RODRIGUES
EXDO.: NESTOR MARQUES DA ROCHA-ME

ADV.:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA DIZER SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO. ADVIRTA-SE QUE O SILÊNCIO POR 48 HORAS, SERÁ INTERPRETADO COMO QUITAÇÃO DA PARCELA VENCIDA ATÉ ESTA DATA.

PROCESSO Nº. 101-1026/2003-2
EXTE.: JOSÉ ANTONIO CHAVES BAIA
ADV.: DR. BRASIL RODRIGUES DE ARAUJO
EXDA.: A B MOREIRA - ESTÂNCIA N. SRA. DE NAZARÉ

ADV.:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, QUANTO AOS DOCUMENTOS RECEBIDOS DA JUCEPA, FLS. 47/50, EM ESPECIAL QUANTO AO NOME DO TITULAR DA EXECUTADA E ENDEREÇO AS FLS. 48 DOS AUTOS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 101-1635/2002-9
EXEQUENTE: RAIMUNDO ARAUJO
EXECUTADO: JOSE MARIA SOARES COELHO - FAZENDA ANDIROBA A DRA. ANA ANGELICA PINTO BENTES, JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NA TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARA.

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO O SR. RAIMUNDO ARAUJO, EXEQUENTE NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUNTE DETERMINAÇÃO: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE COMPARECER A ESTE JUÍZO PARA RATIFICAR O PAGAMENTO EFETUADO AS FLS. 51 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEU SILÊNCIO SER INTERPRETADO COMO QUITAÇÃO".

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PARÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2004.

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101-981/2003-8
Exqte.: GILVANDRO COSTAMA CIEL
Adv.: ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO
Excto.: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.

Adv.: JOSE RONEY ALENCAR MEDEIROS
DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLIDADA EM PENHORA A IMPORTANCIA DE R\$ 1.440,00, BLOQUEADA JUNTO AO BANCO BRASIL S.A.

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº 101-627/2003-1
EXEQUENTE: WALTER EULALIO POMPEU NUNIS
EXECUTADO: ELSHADAY CONSTRUTORA LTDA
A DRA. ANA ANGELICA PINTO BENTES, JUIZA DO TRABALHO

SUBSTITUTA, NA TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA A EMPRESA ELSHADAY CONSTRUTORA LTDA., EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIREM A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 3.259,23 (TRÊSMIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), ATUALIZADO EM 07/11/2003 CORRESPONDENTE AO ACORDO, MULTA E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DO ACORDO CELEBRADO NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:	
PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 2.755,11
JUROS DE MORA	R\$ 136,77
INSS	R\$ 367,35
TOTAL DEVIDO	R\$ 3.259,23

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO. E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO. DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PARÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2004.

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº 101-618/2003-0
EXEQUENTE: MARCOS JOÃO DOS SANTOS GOMES
EXECUTADO: ELSHADAY CONSTRUTORA LTDA.
A DRA. ANA ANGÉLICA PINTO BENTES, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NA TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA A EMPRESA ELSHADAY CONSTRUTORA LTDA., EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIREM A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 2.695,17 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), ATUALIZADO EM 20/10/2003 CORRESPONDENTE AO ACORDO, MULTA E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DO ACORDO CELEBRADO NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:	
PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 2.288,57
JUROS DE MORA	R\$ 101,46
INSS	R\$ 305,14
TOTAL DEVIDO	R\$ 2.695,17

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO. E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO. DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PARÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2004.

DESPACHO

PROCESSO Nº 101-1262/1993-3
Exqte.: SOLANGE MARIA MARTINS VALENTE
Adv.: MEIRE ARAUJO COSTA
Exco.: UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.:
DESPACHO: À EXEQUENTE PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O NÚMERO DO SEU CNPF A FIM DE QUE ESTE JUÍZO POSSA EFETUAR O RECOLHIMENTO DO SEU IMPOSTO DE RENDA, CUJO VALOR ENCONTRA-SE RETIDO NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101-1936/1999-6
Exqte.: RAIMUNDO DE JESUS FERREIRA
Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
Exco.: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.
Adv.: DENNIS VERBICAR SOARES
DESPACHO: A EXECUTADA PARA CREDENCIAR PREPOSTO PARA RECEBER SALDO RELEVANTE NOS AUTOS, NO IMPORTE DE R\$ 1.451,11, ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO COM PODERES PARA RECEBER E DAR QUITAÇÃO.

PROCESSO Nº 101-1530/2003-2
Rte.: MARILDA PESSOA PEREIRA
Adv.: JOÃO BOSCO DE FIGUEIREDO CARDOSO
Rdo.: FRANCENILSON DE SOUZA FLORENZANO
Adv.: ISILDA MARTINS CAMPÍO

DESPACHO: À RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 53, CUJO TEXTO É O SEGUINTE: "DEIXO DE HOMOLOGAR O PRESENTE ACORDO, TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE QUANTO AO NÃO RECONHECIMENTO DO VÍNCULO, UMA VEZ QUE HÁ COISA JULGADA, BEM COMO, QUE O RECONHECIMENTO DO VÍNCULO IMPORTA EM DIREITOS DE TERCEIROS NÃO TRANSACIONÁVEIS, QUAIS SEJAM: DRT, INSS E RECEITA FEDERAL".

PROCESSO Nº 101-61/2003-X
Exqte.: ERALDO CUNHA DE LIMA
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Exco.: J.P. MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
Adv.: REGINA MARIA SOARES BARRETO DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI HOMOLOGADO O ACORDO CELEBRADO NOS AUTOS, NOS SEUS EXPRESSOS TERMOS PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS.

PROCESSO Nº 101-61/2003-X
Exqte.: RUI DEMÉTRIO ANDRADE
Adv.: MOISÉS MARTINS PORTO
Exco.: GPM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Adv.: EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO
Terceiro: M.A.S. FIGUEIRA
Adv.: RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES
DESPACHO: AO TERCEIRO INTERESSADO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 191 DOS AUTOS, CUJO PARTE CONCLUSIVA É A SEGUINTE: "ASSIM SENDO, COM FUNDAMENTO NO ART. 489 DO CPC, SEGUNDO O QUAL A AÇÃO RESCISÓRIA NÃO SUSPENDE A EXECUÇÃO DA SENTENÇA

RESCINDENDA: INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 184 POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL."

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101-1909/2003-5
Rte.: RUI BRITO DOS REIS
Adv.: VILMA A. DE S. CHAVAGLIA
1ª Rda.: TERCEIRIZA-SERVEMP.LTDA. e
Adv.: ANA CAROLINA BENTES
2ª Rda.: BETA ENGª CONST. E MONT.LTDA.
Adv.: PAULO HENRIQUE M. VOLPON
DESPACHO: AS RECLAMADAS, PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE SUPRA, AO RECLAMANTE E A 1ª RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA 2ª RECLAMADA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101-1910/2003-1
Rte.: VALDEMIRO GUEDES DOS SANTOS
Adv.: VILMA A. DE S. CHAVAGLIA
1ª Rda.: TERCEIRIZA-SERVEMP.LTDA. e
Adv.: ANA CAROLINA BENTES
2ª Rda.: BETA ENGª CONST. E MONT.LTDA.
Adv.: PAULO HENRIQUE M. VOLPON
DESPACHO: AS RECLAMADAS, PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE SUPRA, AO RECLAMANTE E A 1ª RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA 2ª RECLAMADA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101-1858/2003-3.
Embte: TERCEIRIZA-SERVEMP.LTDA.
Adv.: ANA CAROLINA PINTO BENTES
1ª Embda.: REGINALDO RODRIGUES CARVALHO
Adv.: CLAUDIO ALADIO DE S. FERREIRA
2ª Embda.: BETA ENGª CONST. E MONT.LTDA.
Adv.: PAULO HENRIQUE M. VOLPON
DESPACHO: AOS EMBARGADOS, PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, PELO EMBARGANTE SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101-2122/03-3.
Rte.: EDER LUIS MONTEIRO DA SILVA
Adv.: CLAUDIO ALADIO DE S. FERREIRA
Rdas.: 1ª: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.
Adv.: DR. JOSÉ CELIO SANTOS LIMA
2ª: EMPRESA ABB LTDA.

Adv.: JULIO CESAR SILVEIRA DE FARIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE E A 2ª RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA 1ª RECLAMADA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101-2123/03-5.
Rte.: LUIS CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Adv.: CLAUDIO ALADIO DE S. FERREIRA
Rdas.: 1ª: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.
Adv.: DR. JOSÉ CELIO SANTOS LIMA
2ª: EMPRESA ABB LTDA.
Adv.: JULIO CESAR SILVEIRA DE FARIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE E A 2ª RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA 1ª RECLAMADA, NOS AUTOS.

VARADO TRABALHO DE CAPANEMA

VARA DO TRABALHO - CAPANEMA - PA - 68700001

RESENHA
NO 13/2004
PROCESSO : 1247-2003-105-08-00
Reclamante : IVANILDO RAIOL MACENA
Advogado(a) : JOSE RAIMUNDO WEYL A COSTA
Reclamado : GELOBRAS LTDA
Advogado(a) : EDSON ANTONIO PEREIRA RIBEIRO
Assunto : PARA CIÊNCIA DE QUE A PUBLICAÇÃO DA R. SENTENÇA DESIGNADA PARA O DIA 27.02.2004 ÀS 12:55, FORA ANTECIPADA PARA O DIA 05.02.2004 ÀS 12:55 HORAS. XXXXXXXXX

RESENHA
NO 14/2004
PROCESSO : 1181-2003-105-08-00
Reclamante : RITA DE CÁSSIA ASSIS SANTOS
Advogado(a) : EMERALDA PEDROSA GOMES
Reclamado : MUNICÍPIO DE BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a) : CHARLETH FURTADO ASSAD
Assunto : A PATRONA DO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO, COMO A SEGUIR: (A PETICIONANTE, PARA INFORMAR QUAIS OS PROCESSOS EM QUE DESEJA RENUNCIAR SEUS PODERES, APRESENTANDO À PETIÇÃO EM CADA UM, PARA OS DEVIDOS FINS).

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO

PROCESSO TRT/1ª T/AP 01706-1998-002-08-00-0. RECORRENTES: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LEDO; MARIA LEONALDO RAIOL; ANA MARIA BATISTA BRASIL; E MARIA JOSE MARTINS CERBINO. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. DECISÃO: o presente recurso não pode ser conhecido. Apesar de subscrito por advogado regularmente habilitado nos autos, verifica-se que o recurso foi interposto fora do prazo legal. Com efeito, a recorrente tomou ciência da decisão agravada em 04.06.2003 (fl. 239), através de publicação no Diário Oficial do Estado, tendo como prazo final para a interposição de recurso ordinário o dia 12.06.2003, sendo que a peça recursal foi protocolada somente em 20.06.2003 (fls. 241/246). Ante o exposto, faço uso da prerrogativa assegurada ao Relator pelo art. 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao presente recurso, porque intertempivo. Publique-se. Belém, 12 de fevereiro de 2004.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

Juiz Relator

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO

PROCESSO TRT/SE/MS 0048-2004-000-08-006. IMPETRANTE: ANDRÉ LUIS

BASTOS FREIRE. Dr. Aldebaro C. de Macedo Klautau Neto e outros. AUTORIDADE COATORA: Exmª Srª Drª Juíza Titular da MM. 1ª Vara do Trabalho de Belém. LITISCONSORTES: ROSANA MARIA SANTOS DE ALMEIDA

Dr. Oshir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. DENAM - DENDÊ DA AMAZONIA S/A. DECISÃO: cumpre-nos o indeferimento da petição inicial, pela falta de juntada dos documentos indispensáveis à propositura da ação. Com efeito, verifica-se que os documentos de fls. 12/140, que acompanharam a petição de ingresso impetrante, não foram conferidos pelo Serviço Processual. Logo, indefiro liminarmente a presente petição. Custas pelo impetrante de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00. Belém, 13 de fevereiro de 2004.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

Juiz Relator

PAUTA DE JULGAMENTO DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 19.02.2004, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 10H.

01. PROCESSO TRT/SE/MS 00017-2004-000-08-00-5. IMPETRANTE: TRANSMAR - TRANSPORTES MARÍTIMOS DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (Dr. Antonio Villar Pantoja Junior). AUTORIDADE COATORA: EXMª SR. JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MM. 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTE: ESPOLIO DE EURIVALDO CASTRO DA VEIGA. RELATORA: Juíza Odete Alves.

02. PROCESSO TRT/SE/AA REG/MS 00631-2003-000-08-00-6. AGRAVANTE: IMPORTADORA OPLIMA LTDA (Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMª SRª JUÍZA TITULAR DA MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTE: HELIO NAZARÉ SENA SANTOS (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros). RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. Impedidos: Juízes Sergio Rocha, Suzy Koury e Pastora Leal.

03. PROCESSO TRT/SE/AR 00161-2003-000-08-00-0. AUTORES: EUFRÁSIO PEREIRA LUIZ e JOSÉ MARCOS MONTEIRO (Dr. Carlos Alberto de Rezende e outros). RÉU: JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA (Dr. Jean Carlos Storer e outros). LITISCONSORTE: CIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA (Dr. José Carlos Dias Neto). RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira.

04. PROCESSO TRT/SE/AR 00490-2003-000-08-00-1. AUTOR: MANOELDO SOCORRO LIMA AZEVEDO (Dr. Elias Pinto de Almeida e outros). RÉU: TRANSPORTE BERTOLINI LTDA (Drª Adriana de Cássia Ferro Martins e outro). RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

05. PROCESSO TRT/SE/AA 00311-2003-000-08-00-6. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Claudio Monteiro de Brito Filho). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE JACUNDA, IPIXUNA e GOIANÉSIA - SINTIMAJ, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - FETRA COMPÁ, ÁGUA VERDE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA - ME, SINTPLAC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAINEIS LTDA, CONSPECAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, SANTA CRUZ MADEIRAS LTDA, A. C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA - ME E OUTROS. RELATOR: Juiz Sergio Rocha. REVISOR: Juiz José de Alencar.

06. PROCESSO TRT/SE/AA 00459-2003-000-08-00-0. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Junior). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - STCAP e EMPRESA W.L. CONSTRUÇÕES COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

07. PROCESSO TRT/SE/AA 00460-2003-000-08-00-5. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Junior). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MADEIREIRA E DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA, OLARIAS, SERRARIAS, MARCENARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS LAMINADAS, AGLOMERADOS DE FIBRAS DE MADEIRAS, PRODUTOS DE CIMENTO, CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO, MÁRMORES E GRANITOS, ORNATOS, PINCEIS, ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO E TRATORISTAS DOS MUNICÍPIOS DE ALTAMIRA, VITÓRIA DO XINGU, BRASIL NOVO, MEDICILÂNCIA e SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - SINTICMA e EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL J. P. DA SILVA NETO COMERCIAL. RELATORA: Juíza Suzy Koury. REVISOR: Juiz Walmir da Costa.

08. PROCESSO TRT/SE/AA 00466-2003-000-08-00-2. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Junior). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - STACAP e AMAPÁ VIP LTDA. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José de Alencar.

09. PROCESSO TRT/SE/AA 00470-2003-000-08-00-0. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Junior). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - STACAP e SERGELOON. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

10. PROCESSO TRT/SE/AA 00520-2003-000-08-00-X. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Junior). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ (Drª Mary Lucia Xavier Cohen e outros), RODOVIÁRIO VILAÇA LTDA e MINAS NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Koury. REVISOR: Juiz Walmir da Costa.

11. PROCESSO TRT/SE/AA 00521-2003-000-08-00-4. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Junior). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ (Drª Mary Lucia Xavier Cohen e outros) e M.S. FERREIRA CARVALHO. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juíza Lygia Oliveira.

12. PROCESSO TRT/SE/AA 00522-2003-000-08-00-9. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Junior). RÉUS: SINDICATO DO COMÉRCIO DE MARABÁ (Dr. Ronaldo Giusti Abreu e outros), SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MARABÁ E SUL DO PARÁ (Dr. Wesley Lourenço Amaral e outros). RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juíza Suzy Koury.

13. PROCESSO TRT/SE/AA 00525-2003-000-08-00-2. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Junior). RÉUS: JARI CELULOSE S/A (Dr. Rubens Braga Cordeiro) e SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ (Dr. Jaime Começanha Balenteros Filho). RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

14. PROCESSO TRT/SE/AA 00527-2003-000-08-00-1. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Junior). RÉUS:

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Mary Lucia do Carmo Xavier Cohen e outros) e MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

PAUTA ADMINISTRATIVA

15. PROCESSO TRT/SE/RMA 00702-2003-000-08-00-0. RECORRENTES: MARIA CONCEIÇÃO MENDES DE OLIVEIRA SIROTTI HEAU e MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DAIBES OLIVEIRA. RECORRIDO: EXMº SR. PRESIDENTE DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. Impedido: Juiz Luiz Albano Lima. Belém, 13 de fevereiro de 2004.

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal.

7º VARADO TRABALHO DE BELEM

TV. DOM PEDRO I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA
NO 154/2004
PROCESSO : 2012-2003-7-08-00
Reclamante: VALDEMAR SAMPAIO RAMOS
Advogado(a): SEBASTIANA APARECIDA S.S. SAMPAIO
Reclamado: EMPRESA ASSIST. TECN. EXTENSAORURAL ESTADO PARA
Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Assunto: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMADO PARA CONTESTAR, QUERENDO.
RESENHA
NO 155/2004
PROCESSO : 19-2004-7-08-00
Reclamante: SUEID CARLOS TEIXEIRA QUEMEI
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado: FARMACIA ARTESANAL LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA QUE ESTAVA DESIGNADA PARA O DIA 10.02.2004, ÀS 10:00 HORAS, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 05.03.2004, ÀS 10:00 HORAS.
RESENHA
NO 156/2004
PROCESSO : 14-2004-7-08-00
Reclamante: CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO S/C LTDA
Advogado(a): AGNELLO MAROJA DE SOUZA
Reclamado: RENATO LUIZ TRINDADE
Advogado(a):
Assunto: AO ADVOGADO DO CONSIGNANTE PARA CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA QUE ESTAVA DESIGNADA PARA O DIA 10.02.2004, ÀS 08:45 HORAS, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 05.03.2004, ÀS 09:15 HORAS.
RESENHA
NO 157/2004
PROCESSO : 1919-2003-7-08-00
Reclamante: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS MELO
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: VIA BRASIL MADEIRAS LTDA
Advogado(a): JOSE AUGUSTO POTIGUARA
Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA QUE ESTAVA DESIGNADA PARA O DIA 10.02.2004, ÀS 12:00 HORAS, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 05.03.2004, ÀS 11:00 HORAS.
RESENHA
NO 158/2004
PROCESSO : 1422-1998-7-08-00
Reclamante: FELIX DE MELLO
Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI
Reclamado: PETROLEO BRASILEIRO S/A
Advogado(a): ARMANDO PARAGUASSU DE SA FILHO
Assunto: AO PATRONO DA EXECUTADA PARA APRESENTAR TABELAS SALARIAIS REFERENTES AOCARGO DE TÉCNICO DE PETROLEO III, PARA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO.
RESENHA
NO 159/2004
PROCESSO : 17-2004-7-08-00
Reclamante: JOSE TACIO REIS DE ABREU
Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Reclamado: COLEGIO MATHRIX SC LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA QUE ESTAVA DESIGNADA PARA O DIA 10.02.2004, ÀS 09:30 HORAS, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 05.03.2004, ÀS 09:45 HORAS.
RESENHA
NO 160/2004
PROCESSO : 1712-1998-7-08-00
Reclamante: MONTEIRO CARLOS DE SOUZA
Advogado(a): JOAO SOUZA DE BRITO
Reclamado: I DE MORAES PEREIRA
Advogado(a):
Assunto: AOPATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, BENS A PENHORA DA EXECUTADA DE FÁCIL COMERCIALIZAÇÃO E EM BOM ESTADO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.
RESENHA
NO 161/2004
PROCESSO : 1145-1991-7-08-00
Reclamante: ADELSON OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: UNIAO FEDERAL MIN. ECONOMIAZ E PLANJAMENTO
Advogado(a):
Assunto: AOPATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 1913/1920 DOS AUTOS.
RESENHA
NO 162/2004
PROCESSO : 1609-1996-7-08-00
Reclamante: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARA
Advogado(a): OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA EM FACE DO EMBARGADO SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARA,

CONDENANDO O EMBARGANTE A PAGAR EM FAVOR DO EMBAGADO MULTA DE 20% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO EM EXECUÇÃO NOS TERMOS DOS ART. 600, II e 601 DO CPC, BEM COMO A PAGAR MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO NADA MAIS.
RESENHA
NO 163/2004
PROCESSO : 522-2002-7-08-00
Reclamante: JOSE LINO MUNIZ DE SOUZA
Advogado(a):
Reclamado: ECCIR - EMPRESAS CONST. CIVIS E ROD S/A
Advogado(a): NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR
Assunto: AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADONOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS A ARREMAÇÃO DE FLS. 78/81 POR PERDA DE OBJETO, JA QUE O DESPACHO DO ANVERSO DETERMINOU LEVANTAMENTO DE QUALQUER CONSTRUÇÃO DO BEM. DEVOLVA-SE O VALOR DA ARREMAÇÃO AO ARREMATANTE. INFORME A OSR. LEILOEIRO PARA DEVOLUÇÃO DO ALVARÁ JUDICIAL DE-SE CIÊNCIA AS PARTES.
RESENHA
NO 164/2004
PROCESSO : 118-2002-7-08-00
Reclamante: ALBERTO PINTO GOMES DA SILVA
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM CARGASSA
Advogado(a): DARLYN KELRYN FERREIRA MIRALHA
Assunto: A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE FLS. 383, DEVENDO APRESENTAR MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, QUERENDO.
RESENHA
NO 165/2004
PROCESSO : 1433-1993-7-08-00
Reclamante: JOSE ROBERTO BORGES PANTOJA
Advogado(a): ANTONIO BARRETO DA SILVA
Reclamado: APOLINARIO BARROS BAIÁ
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Assunto: AO EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, BENS A PENHORA DO EXECUTADO DE FÁCIL COMERCIALIZAÇÃO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.
RESENHA
NO 166/2004
PROCESSO : 240-2000-7-08-00
Reclamante: BENEDITO BARREIROS CARDOSO
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: REMOEL ENGENHARIA TERRAPLENAGEM COM E IND LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, ACERCA DO INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PRAÇADO OU INDICAR OUTROS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.
RESENHA
NO 167/2004
PROCESSO : 411-1997-7-08-00
Reclamante: PAULO FERREIRA VASCONCELOS
Advogado(a): LORENA SANTIAGO FABENI
Reclamado: PETROLEO BRASILEIRO S/A
Advogado(a): ARMANDO PARAGUASSU DE SA FILHO
Assunto: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 456/504 DOS AUTOS, VEZ QUE ESTE NÃO FAZ PARTE DA DECISÃO CONTIDA NO RECURSO DE REVISTA, PROFERIDO PELO ACORDÃO DO TST Nº 5ª TURMA 443.301/98.2.
RESENHA
NO 168/2004
PROCESSO : 1352-2002-7-08-00
Reclamante: EDIANE MARIA FRANCO BRAGA
Advogado(a): ALEXANDRE MENA CAVALCANTE
Reclamado: CRISPINO & GALVAO S CLTDA
Advogado(a): VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES
Assunto: AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA, BEM COMO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.
RESENHA
NO 169/2004
PROCESSO : 2256-1992-7-08-00
Reclamante: JUACELI CORREA FORTES
Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Reclamado: CONSTRUTORA REBELO LTDA (SR. JOSE LUIZ REBELO)
Advogado(a): LEONIDAS G. ALCANTARA
Assunto: AO EMBARGANTE/EXECUTADO PARA JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A DECISÃO TRANSMITIDA EM JULGADO DO JUÍZO FALIMENTAR, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.
RESENHA
NO 170/2004
PROCESSO : 1291-2003-7-08-00
Reclamante: ELY PAIVA FERREIRA JUNIOR
Advogado(a): JAIME COMECANHA BALESTEROS FILHO
Reclamado: ACADEMIA PORTO
Advogado(a): MIGUEL ANGELO SILVA DE C. PEREIRA
Assunto: AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA QUE O BEM DE FLS. 29 DOS AUTOS FOI LIBERADO.
RESENHA
NO 171/2004
PROCESSO : 1832-2003-7-08-00
Reclamante: VALDEMIR RODRIGUES TEIXEIRA (VALMIR)
Advogado(a): MARSAL ANTONIO CREMA
Reclamado: ENGEPEL ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): CLOVIS MODESTO FIGUEIREDO
Assunto: AO EXECUTADO PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 51/52 DOS AUTOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SOB PENA DA PARCELA SER CALCULADA PELO CONTADOR DO JUÍZO.
RESENHA
NO 172/2004
PROCESSO : 2166-2001-7-08-00
Reclamante: CHEILA MORAES BARBOSA
Advogado(a): MARCUS AQUINO DE AZEVEDO
Reclamado: N N DA COSTA JUNIOR
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

RESENHA
NO 173/2004
PROCESSO : 523-2003-7-08-00
Reclamante: NAEL RODRIGUES MORAES
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado: REDE CELPA S/A
Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES
Assunto: A RECLAMADA PARA COMPROVAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO VALOR DE R\$ 4.171,87 (QUATRO MIL CENTO E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA
NO 174/2004
PROCESSO : 883-2002-7-08-00
Reclamante: ROSA MARIA TENORIO SILVA
Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI
Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO
Assunto: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, QUERENDO, ACERCA DA PETIÇÃO DA RECLAMADA CONSTANTE AS FLS. 284/304 DOS AUTOS.
RESENHA
NO 175/2004
PROCESSO : 1214-1999-7-08-00
Reclamante: GUILHERME SILVA FILHO
Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A
Advogado(a): JOAO APARECIDO DE SOUZA
Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO, CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE A DRA MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A EM FACE DO EMBARGADO GUILHERME SILVA FILHO, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO.
RESENHA
NO 176/2004
PROCESSO : 1319-2001-7-08-00
Reclamante: JOSE NILTON NOGUEIRA DE QUEIROZ
Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
Advogado(a): ANGELA SALES GUIMARAES
Assunto: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, QUERENDO, ACERCA DO PEDIDO DO REQUERENTE (BANCO WOLKSWAGEN LEASING) DE FLS. 360/375 DOS AUTOS.
RESENHA
NO 177/2004
PROCESSO : 759-1993-7-08-00
Reclamante: CARLOS ALBERTO VIDAL DA SILVA
Advogado(a): MARIA DAS GRACAS MIRANDA VALENTE
Reclamado: ATACADISTA ALIANCA LTDA
Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES
Assunto: AOS EXEQUENTES PARA REQUEREREM O QUE ENDENDEREM CABIVEL EM 30 DIAS
RESENHA
NO 178/2004
PROCESSO : 1736-1998-7-08-00
Reclamante: JORGE DE JESUS FERRAZ DE LIMA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto: A RECLAMADA PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EM NOME DE QUEM DEVERÁ SER FEITA A GUIA DE RETIRADA.
RESENHA
NO 179/2004
PROCESSO : 474-2002-7-08-00
Reclamante: LUIZ OTAVIO DO NASCIMENTO BARBOSA
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA QUE DEVE INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO (ART. 40 LEI Nº 6830/80) E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.
RESENHA (RECLAMADO)
NO 180/2004
PROCESSO : 1820-2003-7-08-00
Reclamante: CLAUDIO RODRIGUES DE ARAUJO
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado: TRANSLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
Advogado(a): REINALDO TORRES MIRANDA
Assunto: AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 68, CUJO TEOR É O SEGUINTE: NEGO SEGUIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, POSTO QUE DESERTO.
RESENHA
NO 181/2004
PROCESSO : 1565-2002-7-08-00
Reclamante: HELIO MARQUES DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO
Reclamado: SC PARAENSE DE LINGUAS LTDA
Advogado(a): ALBERTO LOPES MAIA FILHO
Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO JUNTO AO JUÍZO DE PRECADO, O DIA 01.04.2004, ÀS 14:15 HORAS, PARA A OITAVA DA TESTEMUNHA ARROLADA PELA RECLAMADA, SRA. FERNANDA GENTIL FRÓES.
RESENHA
NO 182/2004
PROCESSO : 217-2002-7-08-00
Reclamante: REGINALDO POMPEU COSTA
Advogado(a): FRANCIMAR BENTES GOMES
Reclamado: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO TOCANTINS
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 143/145, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, QUERENDO.
RESENHA
NO 183/2004
PROCESSO : 823-2003-7-08-00
Reclamante: HERMINIO MARIA MAGNO PANTOJA
Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES
Reclamado: BELMEX - BELEM MADEIRAS E EXPORTACAO LTDA
Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO

Assunto : A RECLAMADA - APRESENTAR NO DIA 18.02.2004 AS 11:00 HORAS AS TESTEMUNHAS HILMAR NASCIMENTO DA SILVA E TOMAS FERREIRA DA SILVA, TENDO EM VISTA QUE AS NOTIFICAÇÕES ENDEREÇADAS A ELES FORAM DEVOLVIDAS COM AS INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO INSUFICIENTE E DESCONHECIDO.

RESENHA
NO 184/2004

PROCESSO : 984-2000-7-08-00

Reclamante : MARCUS DARLON LEITE

Advogado(a) : ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Reclamado : DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA

Advogado(a) : JAQUELINE NORONHA AUTOSOUZA LEAO

Assunto : A RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A FIM DE SEREM EFETUADAS AS RETIFICAÇÕES DETERMINADAS NA SENTENÇA.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 185/2004

PROCESSO : 859-2003-7-08-00

Reclamante : INSS - PARA

Advogado(a) : ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA

Reclamado : ATAN ENGENHARIA LTDA

Advogado(a) : ALBERTO LOPES MAIA FILHO

Assunto : A RECLAMADA PARA COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, CONFORME DESPACHO DE FLS. 70V.

RESENHA

NO 186/2004

PROCESSO : 1462-2003-7-08-00

Reclamante : ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A

Advogado(a) : SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 3/2004

PROCESSO : 1918-2003-7-08-00

Reclamante : LEONALDO EMANUEL SILVA NASCIMENTO

Reclamado : GABRIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) GABRIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrivi.

O(a) Juiz(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

11ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TV. DOM PEDRO I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA

NO 116/2004

PROCESSO : 28-2004-11-08-00

Reclamante : HELIO ANDRE FURTADO A SERRA

Advogado(a) : MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA

Reclamado : NG ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Advogado(a) :

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA DATA DA PROXIMA AUDIÊNCIA, DESIGNADA PARA O DIA 1.3.2004, AS 9H30, QUE VALERÁ COMO INAUGURAL//MCN.

RESENHA

NO 117/2004

PROCESSO : 31-2004-11-08-00

Reclamante : FRANCISCO CARLOS DE BRITO SILVA

Advogado(a) : MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado : CLINICA PORTO DIASS LTDA

Advogado(a) :

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA DATA DA PROXIMA AUDIÊNCIA, DESIGNADA PARA O DIA 1.3.2004, AS 9H40, QUE VALERÁ COMO INAUGURAL//MCN.

RESENHA

NO 118/2004

PROCESSO : 132-2004-11-08-00

Reclamante : ERICK FABRICO FURTADO DA SERRA

Advogado(a) : MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA

Reclamado : NG ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Advogado(a) :

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA DATA DA PROXIMA AUDIÊNCIA, DESIGNADA PARA O DIA 1.3.2004, AS 9H50, QUE VALERÁ COMO INAUGURAL//MCN.

RESENHA

NO 124/2004

PROCESSO : 46-2004-11-08-00

Reclamante : FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(a) : ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Reclamado : FAMA CONSULTORIA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

Advogado(a) :

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DO DIA 06.02.2004, AS 15H00 FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 02.03.2004, AS 09H40.///meb///

RESENHA

NO 125/2004

PROCESSO : 41-2004-11-08-00

Reclamante : ALCIDES ALVES PINHEIRO NETO

Advogado(a) : ANTONIO JOSE DE SOUZA LIMA

Reclamado : GOL TRANSPORTES AEREOS

Advogado(a) :

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DO DIA 06.02.2004, AS 14H00 FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 02.03.2004, AS 09H00.///meb///

RESENHA

NO 126/2004

PROCESSO : 56-2004-11-08-00

Reclamante : IVONETE NASCIMENTO DOS PASSOS

Advogado(a) : CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO

Reclamado : AMAZON CAT FISH LTDA

Advogado(a) :

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA DATA DA PROXIMA AUDIÊNCIA, DESIGNADA PARA O DIA 2.3.2004, AS 10H10.///MCN.

RESENHA

NO 127/2004

PROCESSO : 57-2004-11-08-00

Reclamante : ROSIANY ANDREA SANTOS SIMÕES

Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : ANTONIO CARLOS ARAUJO

Advogado(a) :

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA DATA DA PROXIMA AUDIÊNCIA, DESIGNADA PARA O DIA 2.3.2004, AS 10H20.///MCN.

RESENHA

NO 128/2004

PROCESSO : 58-2004-11-08-00

Reclamante : MARCIA DOS SANTOS CALANDRINI

Advogado(a) : JORGE RODRIGUES GONCALVES

Reclamado : JOAO LEONARDO DE MIRANDA LOBATO

Advogado(a) :

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA DATA DA PROXIMA AUDIÊNCIA, DESIGNADA PARA O DIA 2.3.2004, AS 10H30.///MCN.

RESENHA

NO 129/2004

PROCESSO : 59-2004-11-08-00

Reclamante : BENTO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Advogado(a) : ELIOZA MAGNA BRIZUENA ARSIE

Reclamado : EGESA ENGENHARIA S A

Advogado(a) :

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA DATA DA PROXIMA AUDIÊNCIA, DESIGNADA PARA O DIA 2.3.2004, AS 10H40.///MCN.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 130/2004

PROCESSO : 1277-2003-11-08-00

Reclamante : MARCIO NEVES MORAES

Advogado(a) : ADALBERTO GUIMARAES NETO

Reclamado : XLG - HOVERCRAFTS LTDA

Advogado(a) : DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO

Assunto : A RECLAMADA DEVERÁ COMPROVAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, NA SECRETARIA DESTA JUÍZO, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA FN.

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUÇÃO)

NO 131/2004

PROCESSO : 1440-2001-11-08-00

Reclamante : MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(a) : LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO

Reclamado : TECNOIMPER TECNOLOGIA IMPERMEABILIZACAO LTDA

Advogado(a) :

Assunto : FICAR CIENTE DE QUE, TENDO EM VISTA A ATUALIZAÇÃO DO CREDITO LIQUIDO DO EXECUENTE NO VALOR DE R\$ 1.889,94, DEVE V. SA. INDICAR NOVOS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DO ARTIGO 40 DA LEI Nº. 6.830/1980 (ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO). // AF

RESENHA

NO 132/2004

PROCESSO : 1244-2002-11-08-00

Reclamante : JOSE MARIA CARDOSO BASTOS

Advogado(a) :

Reclamado : PRELITINS ENGENHARIA LTDA

Advogado(a) : ISRAEL BARBOSA

Assunto : Ao Sr. Israel Barbosa para receber saldo de depósito no valor de R\$50,03.

RESENHA

NO 133/2004

PROCESSO : 77-2004-11-08-00

Reclamante : HELTON NERY CARDOSO

Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA

Advogado(a) :

Assunto : A advogada do reclamante, para ciência de que a audiência do dia 10.02.2004, às 13h00 foi transferida para o dia 03.03.2004, às 9h10.///meb///

RESENHA

NO 134/2004

PROCESSO : 1089-2003-11-08-00

Reclamante : ANTONIO CARLOS SILVA BARLETE

Advogado(a) : FATIMA ZENI DE SOUZA

Reclamado : CENTRO POPULAR DE ENSINO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a) :

Assunto : PARA O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, DEVENDO A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA FICAR A CARGO DA EXECUTADA, CONFORME DESPACHO DE FL. 123.

RESENHA

NO 135/2004

PROCESSO : 78-2004-11-08-00

Reclamante : HUGO HOLANDA DE LIMA JUNIOR

Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

Advogado(a) :

Assunto : A advogada do reclamante, para ciência de que a audiência do dia 10.02.2004, às 13h15 foi transferida para o dia 03.03.2004, às 9h20.///

RESENHA

NO 136/2004

PROCESSO : 846-2003-11-08-00

Reclamante : JOSE MARINHO DA SILVA

Advogado(a) : JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS

Reclamado : RODOLVARI MICHIELONI LTDA

Advogado(a) : ANDRE LUIZ CAMPOS CARDOSO

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CPT (FLS. 249-325).

RESENHA

NO 137/2004

PROCESSO : 846-2003-11-08-00

Reclamante : JOSE MARINHO DA SILVA

Advogado(a) :

Reclamado : MULTICOOPER SAO PAULO

Advogado(a) : FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO

Assunto : TOMAR CIÊNCIA A MULTICOOPER SAO PAULO DA DEVOLUÇÃO DA CPT DE FLS. 249-325.

RESENHA

NO 138/2004

PROCESSO : 2022-2003-11-08-00

Reclamante : EDSON BENEDITO ROFFE BORGES

Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a) : CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR

Assunto : TOMAR CIÊNCIA AS PARTES DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELO BASA AS FLS. 187-215, RECLAMANTE AS FLS. 219-221 E CAPAF AS FLS. 172-184.

RESENHA

NO 139/2004

PROCESSO : 2022-2003-11-08-00

Reclamante : EDSON BENEDITO ROFFE BORGES

Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado : CAPAF - CAIXA DE PREV ASSIST AOS FUNC DO BASA

Advogado(a) : NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto : TOMAR CIÊNCIA AS PARTES DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELO BASA AS FLS. 187-215, RECLAMANTE AS FLS. 219-221 E CAPAF AS FLS. 172-184.

RESENHA

NO 140/2004

PROCESSO : 79-2004-11-08-00

Reclamante : HELDER ALEXANDRE LEITE DE OLIVEIRA SANTOS

Advogado(a) : WILSON RENATO PANDOLFO RIBEIRO

Reclamado : JOSE RENATO DA COSTA OLIVEIRA

Advogado(a) :

Assunto : Ao advogado do reclamante, para ciência de que a audiência do dia 10.02.2004, às 13h30 foi transferida para o dia 03.03.2004, às 9h30.///

RESENHA

NO 141/2004

PROCESSO : 87-2004-11-08-00

Reclamante : SEBASTIAO DOS SANTOS NEVES

Advogado(a) : SALATIEL JOSE BARBOSA

Reclamado : SACRAMENTA SERVESP DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Advogado(a) :

Assunto : Ao advogado do reclamante, para ciência de que a audiência do dia 10.02.2004, às 14h45 foi transferida para o dia 03.03.2004, às 10h.///

RESENHA

NO 142/2004

PROCESSO : 86-2004-11-08-00

Reclamante : ARNALDO CONCEICAO RAMOS

Advogado(a) : JOSE LUIZ FLEXA ALVES

Reclamado : MACIEL MONTAGEM LTDA

Advogado(a) :

Assunto : Ao advogado do reclamante para ciência de que a audiência do dia 10.02.2004, às 14h30 foi transferida para o dia 03.03.2004, às 10h10.///

RESENHA

</

Reclamante: PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA
Advogado(a): Patricia Campos Rodrigues
Reclamado: EMPRESA RATH & MIGLIO LTDA
Advogado(a):
Assunto: A patrona da reclamante, para ciência de que a audiência do dia 10.02.2004, às 14h15 foi transferida para o dia 03.03.2004, às 9h50.///meb//
RESENHA
NO 152/2004
PROCESSO: 74-2004-11-08-00
Reclamante: LUCIANO SCHNEIDER GONCALVES DA SILVA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado: RESTAURANTE DOWNTOWN
Advogado(a):
Assunto: TOMAR CIENCIA ACERCA DA TRANSFERENCIA DA AUDIENCIA DO DIA 10.2.2004 PARA O DIA 27.2.2004, AS 11 HORAS, QUE VALERA COMO INAUGURAL.///MCN.
RESENHA
NO 153/2004
PROCESSO: 1968-2003-11-08-00
Reclamante: JOSE AUGUSTO SILVA RAMOS
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado: K V INSTALACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto: TOMAR CIENCIA ACERCA DA TRANSFERENCIA DA AUDIENCIA DO DIA 10.2.2004 PARA O DIA 27.2.2004, AS 11 HORAS, QUE VALERA COMO INAUGURAL.///MCN.
RESENHA
NO 154/2004
PROCESSO: 2013-2003-11-08-00
Reclamante: SILVANA CARNEIRO FORO
Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI
Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS
Assunto: As partes, para ciência de que, em virtude do falecimento do Emº Juiz Raimundo Augusto Vale da Rosa, a audiência do dia 10.02.2004, às 8h30 foi transferida para o dia 27.02.2004, às 8h30, mantidas as cominações da ata anterior.///meb//
RESENHA
NO 155/2004
PROCESSO: 42-2003-11-08-00
Reclamante: ISAAC PAIVA DO AMARAL
Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado: GLOBO RENT A CAR LTDA
Advogado(a): VANJA IRENE VIGGIANO SOARES
Assunto: A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA IMPUGNAÇÃO DOS CÁLCULOS, OFERECIDA PELO EXEQUENTE, AS FLS. 367/371. fn.
RESENHA
NO 156/2004
PROCESSO: 64-2004-11-08-00
Reclamante: ANTONIO ISIDORO DOS SANTOS
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: DELTA PESCADOS FRIG DE PESCADOS BRAGANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto: Ao patrono da reclamante, para ciência de que, em virtude do falecimento do Emº Juiz Raimundo Augusto Vale da Rosa, a audiência do dia 10.02.2004, às 9h20 foi transferida para o dia 27.02.2004, às 9h20, para caráter de inaugural.///meb//
RESENHA
NO 157/2004
PROCESSO: 67-2004-11-08-00
Reclamante: ADALTO ELOI DE SOUZA
Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Reclamado: PAULITEC
Advogado(a):
Assunto: A patrona da reclamante, para ciência de que, em virtude do falecimento do Emº Juiz Raimundo Augusto Vale da Rosa, a audiência do dia 10.02.2004, às 9h50 foi transferida para o dia 27.02.2004, às 9h50, para caráter de inaugural.///meb//
RESENHA
NO 158/2004
PROCESSO: 66-2004-11-08-00
Reclamante: HAROLDO COSTA PARAENSE
Advogado(a): ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO
Reclamado: OSEAS DA PURIFICACAO OLIVEIRA
Advogado(a):
Assunto: Ao patrono da reclamante, para ciência de que, em virtude do falecimento do Emº Juiz Raimundo Augusto Vale da Rosa, a audiência do dia 10.02.2004, às 9h40 foi transferida para o dia 27.02.2004, às 9h40, para caráter de inaugural.///meb//
RESENHA (RECLAMADO)
NO 160/2004
PROCESSO: 85-2003-11-08-00
Reclamante: ISSA AYAN
Advogado(a): SUZANA CHRISTINA DIAS DA SILVA
Reclamado: JULIO AFONSO E CIA
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
Assunto: PARA O EXECUTADO TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLIDADO EM PENHORA OS VALORES DE FLS. 163 E 164.
RESENHA
NO 162/2004
PROCESSO: 950-2003-11-08-00
Reclamante: CARLOS AUGUSTO SOUSA AMARAL
Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
Reclamado: ALPHA - SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERÁ INFORMAR A ESTE JUÍZO OS VALORES LEVANTADOS ATRAVÉS DO ALVARÁ. fn.
RESENHA
NO 164/2004
PROCESSO: 1622-2003-11-08-00
Reclamante: TEREZA DE JESUS CRUZ RODRIGUES
Advogado(a): REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
Reclamado: ELETRONORTE CENTRAIS E DO NORTE DO BRASIL S/A
Advogado(a): MARCIA FRIAS SIMOES MARTINS
Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO OFÍCIO DE FL. 217, DA 1ª VT DE PASSO FUNDO, NO QUAL É SOLICITADO O ATUAL ENDEREÇO DA TESTEMUNHA, UMA VEZ QUE ESTA NÃO FOI ENCONTRADA NO ENDEREÇO FORNECIDO. fn.
RESENHA
NO 165/2004
PROCESSO: 359-2002-11-08-00
Reclamante: LUIZ OSIEL SANTIA GO PEREIRA
Advogado(a): ROGERIO GUMARAES ALVES
Reclamado: LUCIANO GOIS VERISSIMO

Advogado(a): JORGE LUIZ REGO TAVARES
Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA QUE ESTE JUÍZO HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 118/119, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. fn.
RESENHA
NO 166/2004
PROCESSO: 1179-2003-11-08-00
Reclamante: JOAO LOBATO DA CUNHA
Advogado(a): JOSE DE RIBAMAR MACIEL FILHO
Reclamado: ARAPARI NAVEGACAO LTDA
Advogado(a): JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO
Assunto: A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DEPOSITADO À FL. 143. (R\$21.340,00) FOI CONVOLIDADO EM PENHORA. fn.
RESENHA
NO 167/2004
PROCESSO: 606-2003-11-08-00
Reclamante: DOMINGOS VALCENTR COSTA RIBEIRO
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado: SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto: PARA O EXEQUENTE INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS.
RESENHA
NO 169/2004
PROCESSO: 1328-2003-11-08-00
Reclamante: LOURIVAL DE ARAUJO PIMENTEL
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: R H S MACEDO COMERCIO E SERVICOS - ME
Advogado(a): HETTOR BARBOSA HATHERLY FILHO
Assunto: A RECLAMADA, PARA TOMAR CIENCIA QUE DEVERÁ COMPARECER A SECRETARIA DESTA JUÍZO PARA EFETUAR AS ANOTAÇÕES DEVIDAS NA CTPS DO RECLAMANTE. fn.
RESENHA
NO 170/2004
PROCESSO: 809-1995-11-08-00
Reclamante: JOSE HAROLDO SANTOS BARROS
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado: SLANEYR LTDA
Advogado(a):
Assunto: TOMAR CIENCIA O EXEQUENTE DO DOCUMENTO DE FL. 755, EM QUE A FOX VIDEO LTDA INFORMA QUE RECEBEU VÁRIA MANDADOS, LISTANDO-OS, E QUE ESTÁ EFETUANDO OS DEPOSITOS RESPEITANDO A ORDEM DE RECIPCAO DOS MANDADOS.
EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 1/2004
PROCESSO: 243-2000-11-08-00
Exequente: JONNY ANDERSON MAGNO DE SOUSA
Executado: PARANAENSE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11ª. Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PARANAENSE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.141,11 (Tres mil e cento e quarenta e um reais e onze centavos) atualizado em 06/10/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 2.161,19
Juros de Mora R\$ 906,26
Tot dev ao Reclte R\$ 3.067,45
INSS Patronal R\$ 73,66
Total Devido R\$ 3.141,11
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Fevereiro de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.
O(a) Juiz(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 2/2004

PROCESSO: 243-2000-11-08-00
Exequente: JONNY ANDERSON MAGNO DE SOUSA
Executado: PARANAENSE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11ª. Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PARANAENSE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.141,11 (Tres mil e cento e quarenta e um reais e onze centavos) atualizado em 06/10/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 2.161,19
Juros de Mora R\$ 906,26
Tot dev ao Reclte R\$ 3.067,45
INSS Patronal R\$ 73,66
Total Devido R\$ 3.141,11
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Fevereiro de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.
O(a) Juiz(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 3/2004

PROCESSO: 243-2000-11-08-00
Exequente: JONNY ANDERSON MAGNO DE SOUSA
Executado: PARANAENSE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11ª. Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PARANAENSE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.141,11 (Tres mil e cento e quarenta e um reais e onze centavos) atualizado em 06/10/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 2.161,19
Juros de Mora R\$ 906,26
Tot dev ao Reclte R\$ 3.067,45
INSS Patronal R\$ 73,66
Total Devido R\$ 3.141,11
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Fevereiro de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.

O(a) Juiz(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 4/2004

PROCESSO: 243-2000-11-08-00
Exequente: JONNY ANDERSON MAGNO DE SOUSA
Executado: PARANAENSE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11ª. Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PARANAENSE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.141,11 (Tres mil e cento e quarenta e um reais e onze centavos) atualizado em 06/10/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 2.161,19
Juros de Mora R\$ 906,26
Tot dev ao Reclte R\$ 3.067,45
INSS Patronal R\$ 73,66
Total Devido R\$ 3.141,11
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Fevereiro de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.
O(a) Juiz(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 9/2004

PROCESSO: 1198-2003-11-08-00
Exequente: WEVERTON CLAY GAIA BOGEE DE OLIVEIRA
Executado: ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11ª. Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.070,17 (Cinco mil e setenta reais e dezesseis centavos) atualizado em 24/11/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 4.529,64
Juros de Mora R\$ 105,69
Tot dev ao Reclte R\$ 4.635,33
INSS Patronal R\$ 434,84
Total Devido R\$ 5.070,17
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Fevereiro de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.
O(a) Juiz(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 6/2004

PROCESSO: 2007-2003-11-08-00
Reclamante: MILCA MORAES DA COSTA
Reclamado: ESPOLIO DE MARIA DA GLORIA M BRANDAO
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11ª. Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ESPOLIO DE MARIA DA GLORIA M. BRANDAO RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SEQUINTE DECISAO: 8220... DECIDIDO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA PROPOSTA POR MILCA MORAES DA COSTA CONTRA ESPOLIO DE MARIA DA GLORIA M BRANDAO, PARA CONDENAR ESTA A EFETUAR A BAIXA NA CTPS DA RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 HORAS, APOS O TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISAO, SOB PENA DE TER A SECRETARIA DA VARA EFETUAR TAL ATO. A SECRETARIA PARA FAZER AS COMUNICACOES DE PRAZE AO INSS E DRT, CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$10,00 SOBRE R\$500,00. NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL, VIA EDITAL 8221.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 7/2004

PROCESSO : 1968-2003-11-08-00
Reclamante: JOSE AUGUSTO SILVA RAMOS
Reclamado: K V INSTALACOES LTDA
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 11a. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) K V INSTALACOES LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA ACERCA DA TRANSFERENCIA DA AUDIENCIA DO DIA 10.2.2004 PARA O DIA 27.2.2004, AS 11H05, QUE VALERA COMO INAUGURAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 8/2004

PROCESSO : 63-2004-11-08-00
Reclamante: LOURIVAL MIRANDA DA CONCEICAO JUNIOR
Reclamado: IOLANDA J LIMA
Data da próxima audiência: 27/02/2004 às 09:10
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 11a. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) IOLANDA J LIMA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural, referente a reclamação trabalhista, na qual, em resumo, o autor declarou que: "que trabalhou para reclamada no período de 01.03.1988 a 04.07.1997; que foi demitido sem justa causa e que veio a esta Justiça para requerer o levantamento do FGTS através de alvará judicial". Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
SECRETARIA DA 4ª TURMA

EDITAL Nº 003/2004

Pelo presente edital, intimam-se os agravados da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta/contrarrazões ao Agravado de Instrumento/Recurso de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. TST, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCI/GP nº 196/2003, do C. TST.
PROCESSO TRT 8ª/4ª/T/AI 00510-2003-104-08-40-2. AGRAVANTE: MÁRIO ANGELO BARATA VALE. Doutor Leonardo do Amaral Maroja. AGRAVADO: EVANDRO GOMES BELO.
PROCESSO TRT 8ª/4ª/T/AI 00452-2003-104-08-40-7. AGRAVANTE: MÁRIO ANGELO BARATA VALE. Doutor Leonardo do Amaral Maroja. AGRAVADOS: MANOEL DAS GRACAS BALIEIRO LOPES. Doutor Robson Cristiano Leão Matos. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
PROCESSO TRT 8ª/4ª/T/AI 01315-2003-005-08-40-8. AGRAVANTE: LEIDIANE MATOS CRAVO. Doutor Bruno Mota Vasconcelos. AGRAVADA: FARBEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME. Doutora Ana Lúcia Oliveira de Miranda.
PROCESSO TRT 8ª/4ª/T/AI 01936-2002-002-08-40-1. AGRAVANTE: REICON-REBELO INDUSTRIA, COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Doutor José Maria Castro Castilho. AGRAVADO: GIOVANDA COSTA ARAUJO. Doutor Polidônio Barbalho de Santana Filho.
PROCESSO TRT 8ª/4ª/T/AI 01093-2003-010-08-40-9. AGRAVANTE: SÁTA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREO S/A. Doutor Luis Galeno Araújo Brasil. AGRAVADO: ANTONIO NAZARENO COSTA. Doutor Adalberto de Souza Santos.
PROCESSO TRT 8ª/4ª/T/AI 00447-2002-203-08-40-5. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Doutor Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADO: FRANCISCO MENESSES NASCIMENTO. Doutor Raimundo César Ribeiro Caldas.
PROCESSO TRT 8ª/4ª/T/AI 01390-2002-203-08-40-1. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Doutor Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADO: JOSE ARIAS COSTA ABREU. Doutora Erlene Gonçalves Lima No.
PROCESSO TRT 8ª/4ª/T/AI 01107-2003-006-08-40-5. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. Doutor Edson Lima Frazão. AGRAVADO: CLAUDIO CORREA HASSE. Doutor Solon Couto Rodrigues Filho.
PROCESSO TRT 8ª/4ª/T/AI 00850-2003-005-08-40-1. AGRAVANTE: GILCELIA MARIA CUNHA MELO COSTA. Doutora Maria Regina da Silva Arruda. AGRAVADOS: SEBASTIAO DIAS DOS SANTOS. Doutor Paulo Edson Carvalho. ROSIEL SABA COSTA.
PROCESSO TRT 8ª/4ª/T/AI 01313-2003-007-08-40-1. AGRAVANTE: FRANCISCO CARLOS FERNANDES MULLER. Doutora Meire Costa Vasconcelos. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Raul Luiz Ferraz Filho.
PROCESSO TRT 8ª/4ª/T/AI 01595-2003-006-08-40-0. AGRAVANTE: ANARUTE SANTOS MAIA. Doutor Bruno Mota Vasconcelos. AGRAVADA: DF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. Doutor Raimundo Benedito de Souza Conte.
PROCESSO TRT 8ª/4ª/T/AI 00520-2003-008-08-40-5. AGRAVANTES: ANGÉLICA NORONHA FARIA SOUZA, BASÍLIO NUNES RODRIGUES, GILBERTO DA COSTA POLTRONIERI E OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. AGRAVADOS: BANCO DA AMAZONIA S.A. (BASA). Doutor Cristiano Coutinho de Mesquita. CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader.
PROCESSO TRT 8ª/4ª/T/AI 01838-2002-012-08-40-1. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZONIA S/A (BASA). Doutor Cesar Escócio de Faria Júnior. AGRAVADOS:

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader, ADNA MACHADO FRAGOSO, ALBETO FERREIRA PUTY, CATARINA SATO DIAS E OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro.
Belém, 13 de fevereiro de 2004.

ANA DINAMARAP LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
Telefones: 210-1023
e-mail: turma3@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA

RESENHA DA SESSÃO DE 11/2/2004
ACORDÃO TRT 3ª T./RO 00847-2003-203-08-00-7. RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Doutor Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho e outros. RECORRIDO: ELIAS PAULO FURTADO. Doutor Sérgio Augusto de Souza Lelis e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. EQUIPARAÇÃO SALARIAL CONFESSADA RECLAMADA. Se a própria demandada assume que o reclamante laborou em atividade igual a do paradigma a teor do caput do artigo 461, há de ser mantida a respeitável sentença que decidiu em conformidade com os elementos probantes dos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA ACOILHER A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO ARGUIDA PELA DEMANDADA, CONSIDERANDO PRESCRITOS OS CRÉDITOS TRABALHISTAS DO AUTOR ANTERIORES A 09/07/2003, E AINDA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE MULTA E A INDENIZAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS; UNANIMEMENTE, EM APLICAR DE OFÍCIO O DISPOSTO PELO ENUNCIADO N. 01, DESTA REGIONAL, NO CONCERNENTE AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO TRT 3ª T./RO 01532-2002-203-08-00-6. RECORRENTES: ANTONIO ROCHA PEREIRA JUNIOR. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S.A. Doutora Germana Bezerra de Amorim. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. Se restou provado nos autos a condição insalubre do meio ambiente laboral, é devido o respectivo adicional, no percentual equivalente ao risco. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO LONGO DO PACTO LABORAL, NO PERCENTUAL DE 20% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO E REPERCUSSÕES SOBRE FÉRIAS ACRESCIDAS DE UM TERÇO, GRATIFICAÇÃO NATALINA E FGTS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM MAJORAR AS CUSTAS PROCESSUAIS PARA R\$ 200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOMONTANTE DE R\$ 10.000,00, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO TRT 3ª T./RO 01548-2002-203-08-00-9. RECORRENTE: ABB SERVICE LTDA. Adv. Alcides S. Santos Castanho Sobrinho e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO FERNANDES RUFINO. Doutora Erlene Gonçalves Lima. CADAM S/A. Doutor Rogério Robson Juca Vilar e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. ESTABILIDADE DO ARTIGO 118 DA LEI DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. NECESSIDADE DE GOZO DO AUXÍLIO-DOENÇA ACIDENTÁRIO. OJ N. 230, DA SBDI-1, DO C. TST. De acordo à previsão da OJ n. 230, da SBDI-1, do C. TST, o afastamento do trabalho por prazo superior a 15 dias e a consequente percepção do auxílio doença acidentário constituem pressupostos para o direito à estabilidade prevista no art. 118 da Lei nº 8213/1991, assegurada por período de 12 meses, após a cessação do auxílio-doença.

DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA QUANTO A NULIDADE DA DISPENSA DO AUTOR, EM RAZÃO DE ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA, EXCLUINDO DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DELA DECORRENTES, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM CONSIDERAR PREJUDICADA A ANÁLISE DA PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO SUSCITADA E DOS DESCONTOS LEGAIS, EIS QUE JÁ DECLARADA E DEFERIDOS PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU A UNANIMIDADE, FACE A PARCIAL PROCEDÊNCIA DO APELO, EM REDUZIR AS CUSTAS COMINADAS PARA R\$ 120,00, CALCULADAS SOBRE A CONDENAÇÃO, QUE PARA ESSE FIM ARBITRA-SE EM R\$ 6.000,00, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE PROPUNHA A LIQUIDACÃO IMEDIATA DO JULGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO TRT 3ª T./RO 00112-2003-003-08-00-7. RECORRENTES: NEIDE MARIA FERNANDES RODRIGUES DE SOUSA. Doutora Maria do S. Pereira Ramos Nogueira e outros. VARIG S/A - VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE. Doutor Luis Galeno Araújo Brasil e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DANO MORAL. MATERIALIZAÇÃO DO FATO GERADOR. A imputação da ocultação dolosa do empregador, em face de doença infecto-contagiosa adquirida pela empregada, quando não devidamente provada pela reclamante, não configura dano moral.

DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUIZES GRAZIELA LEITE COLARES E WALDIR OLIVEIRA DA COSTA QUANTO A PARCELA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E REFLEXOS, EM DAR PROVIMENTO PARCIAL A AMBOS OS RECURSOS PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, CONCEDER A RECLAMANTE O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E REFLEXOS, E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A HORAS EXTRAS E SEUS CONSECUTÁRIOS (60 MIN POR SEMANA), PAGAMENTO DE HORA AULA EM MULTA DO ARTIGO 477, § 8º DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, MANTENDO-SE A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AS CUSTAS PROCESSUAIS, E VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE PROPUNHA A LIQUIDACÃO IMEDIATA DO JULGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO TRT 3ª T./AP 00567-2001-112-08-40-4. AGRAVANTES: JEFFERSON DE LIMA ARAUJO FILHO. CONSTRUTORA LIMA ARAUJO LTDA. LIMA ARAUJO AGRUPAMENTO LTDA. Doutor Telmo Barros Calheiros Júnior e outros. AGRAVADO: AMAURI RODRIGUES DE MOURA. Doutor Marcelo Caraculengo de Moura e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: TRANSACÇÃO. Como negócio jurídico de direito privado extintivo das condições anteriores, a

transação, teor do disposto pelos artigos 840 a 850 do novel Código Civil de 2002 (CC/1916 1025 a 1036), altera os limites da lide fixados na exordial, inclusive quanto ao valor da causa, pois seria absurdo considerar-se que o valor transacionado não suplantar-se-ia ao constante da exordial. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO NÃO CONHECENDO DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 3538/3562, JUNTADOS COM AS CONTRA-RAZÕES, POR NÃO ESTAREM ENQUADRADOS NO PERMISSIVO LEGAL CONSTANTEMENTE ENUNCIADO N. 8, DO COLENO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, A FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS TOTALMENTE O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E PARCIALMENTE O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALTER ROBERTO PARO ESTE QUANTO A LIMITAÇÃO DO VALOR DA BASE DE CÁLCULO DA MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A VERBA RELATIVA A INCIDÊNCIA DA MULTA DE 50% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA FISCAL DO RECLAMANTE, BEM COMO MODIFICAR A BASE DE CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO E MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, AS QUAIS DEVEM TOMAR COMO PARADIGMA O VALOR TRANSAÇIONADO, ALÉM DAS ATUALIZAÇÕES DEVIDAS, UNANIMEMENTE, EM JULGAR PREJUDICADO O REQUERIMENTO FINAL DOS RECLAMADOS, QUANTO AO VALOR DAS SUCESSIVAS CLAUSULAS PENAS ULTRAPASSAREM O PRINCIPAL, AINDA POR UNANIMIDADE, EM APLICAR DE OFÍCIO O DISPOSTO PELO ENUNCIADO N. 01, DESTA REGIONAL, NO CONCERNENTE AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, BEM COMO REMETER COPIAS DO ACORDO DE FOLHAS 2839/2841 A MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO TRT 3ª T./RO 00813-2003-110-08-00-2. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. LUCIRENE MOREIRA DOS SANTOS. Doutor Rubens José Lima e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. HORAS EXTRAS E REPERCUSSÕES. PROVA DOCUMENTAL VÁLIDA. Se a prova documental, que atesta o controle de horário do reclamante bem como o pagamento de horas extras e repercussões é válida, não há como desprezá-la na análise do pedido de pagamento de horas extras. Recurso improvido para manter a respeitável sentença que decidiu em conformidade com essas prpvas. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; AINDA UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL POR AUSÊNCIA DE PERÍCIA, A FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUIZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, E PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, REDUZIR A CONDENAÇÃO NA PARCELA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E REFLEXOS AOS OITO PRIMEIROS MESES DE TRABALHO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 18.02.2004 (QUARTA-FEIRA), A PARTIR DAS 9 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO:

- PROCESSO TRT 3ª T./RO 01545-2003-002-08-00-3. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RECORRIDO: ALFREDO PEIXOTO DO NASCIMENTO. Doutora Márcia Maria Teixeira Ciuffi e outros. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.
- PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 01292-2003-110-08-00-0. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor Maurício Figueiredo e outros. RECORRIDOS: ADAO BANDEIRA DOS SANTOS. Doutor Antônio Ferreira Neto. HELGA ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Graziela Colares.
- PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 00247-2003-203-08-00-9. RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Doutora Márcia Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: ANTONIO CARLOS COSTA. Doutor Sérgio Augusto de Souza Lelis e outros. VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATORA: Juíza Graziela Colares.
- PROCESSO TRT 3ª T./RO 1784-2003-009-08-00-8. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RECORRIDO: JORGE ANTONIO PEREIRA MOTTA. Doutora Anna Karenina de Araújo Carneiro e outros. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.
- PROCESSO TRT 3ª T./RO 01843-2003-007-08-00-5. RECORRENTE: MARIA DA GRAÇA CONCEIÇÃO VASCONCELOS MESSIAS. Doutores Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutores Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro.
- PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 01339-2003-003-08-00-X. RECORRENTE: IDILSON GRAÇA LIMA SANTOS. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Elza Maria dos Santos de Souza Franco e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares.
- PROCESSO TRT 3ª T./RO 00753-2003-109-08-00-8. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Liba Soraya Pantoja Carneiro e outros. RECORRIDOS: ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA BRITO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. ALPHA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA LTDA. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa.
- PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 1207-2003-109-08-00-4. RECORRENTE: TAKERO AKIYOSHI. Dr. Ana Clara Muller Hoff. RECORRIDO: VALDIR CASTRO SOUSA. Dr. Rubens Lourenço Cardoso Vieira e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal.
- PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 0513-2003-203-08-00-3. RECORRENTE: GILCELIA CARDOSO DE LIMA GONCALVES. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lelis e outros. VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA. RELATORA: Juíza Pastora Leal.
- PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 1946-2003-008-08-00-1. RECORRENTE: LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO. Dra. Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. RELATORA: JUIZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL.
RITO ORDINÁRIO:
- PROCESSO TRT 3ª T./RO 1380-2003-011-08-00-0. RECORRENTE: ROSILDA DO SOCORRO CAVALCANTE AROUCK. Dr. Ronaldo Bentes Batista e outros. RECORRIDO: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI BELEM. Dr. José Humberto Ribeiro Martins e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal.

REVISOR: Juiz Walter Paro.
 2. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00814-2003-109-08-00-0. RECORRENTE: WILSON JOSÉ DOSSANTOS AGUIAR. Dr. José Figueira Ferreira. RECORRIDA: RAINBOW TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Dr. Roberto Alves Vinholte e outra. RELATOR: Juiz Walnir Oliveira da Costa. REVISORA: Juíza Graziela Colares.
 3. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00762-2003-003-08-00-2. RECORRENTES: PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ. Doutora Izabela Ribeiro Russo Rodrigues e outro. FABIO FREITAS PEREIRA. Doutor Odilon Capucho Pontes de Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro.
 4. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00833-2003-110-08-00-3. RECORRENTES: LUIS CARLOS SOARES BARROSO. Dra. Renato Azevedo Parreira e outra. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. Dra. Ivana Maria Fontes Cruz e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walnir Oliveira da Costa. REVISORA: Juíza Graziela Colares.
 5. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00551-2003-114-08-00-1. RECORRENTES: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Doutores Marcelo Cunha de Oliveira Bastos e outros e ALEXANDRE AGUIAR. Doutores Isabel Pereira Cruz e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz Walnir Oliveira da Costa.
 6. PROCESSO TRT 3ª T./REX OFF RO 1516-2003-201-08-00-1. RECORRENTES: EYD ODIRLEY RAMOS. Dr. Franklin Caryalho Macedo. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPERAR. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Walter Paro.
 7. PROCESSO TRT 3ª T./AP 00615-2003-112-08-00-1. AGRAVANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA. Doutor Allan Luiz Oliveira Barros. AGRAVADOS: RENATO CARNEIRO MARQUES. Doutor Edicácio Gomes Bandeira, IZAQUE BEZERRA DA SILVA. Doutor Walteir Gomes Rezende. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walnir Oliveira da Costa.
 8. PROCESSO TRT 3ª T./AP 01578-1991-002-08-00-9. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA (SEFA). Doutor Victor André Teixeira Lima. AGRAVADO: RICARDO ALVES CARDOSO. Doutores Aylaro Augusto de Paula Villena e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Pastora Leal.
 9. PROCESSO TRT 3ª T./AI 01167-2003-203-08-01-3. AGRAVANTE: MANOEL VINHAS DE OLIVEIRA. Doutores Raimundo Cesar Ribeiro Caldas e outros. AGRAVADO: JARI CELULOSE S/A. Doutores Marcus Fernando Artur Mamede e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro.
 10. PROCESSO TRT 3ª T./AI 01347-2003-007-08-01-4. AGRAVANTE: NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA. Doutora Luciana Paula Vaz de Carvalho e outros. AGRAVADO: NILTON BENTES MONTEIRO. Doutor Mauro Augusto Rios Brito e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 1ª TURMA

PROCESSO RO 01749-2003-012-08-00-1
 RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL
 Drª Ana Paula da Silva Sousa e outros
 RECORRIDO: RAIMUNDO BAIÁ RIBEIRO
 Drª Doracice Melo Aguiar
 DESPACHO
 Deverá a parte petionante apresentar a documentação juntada no processo da reclamação que aponta como posterior ao presente, no juízo por onde tramita o mesmo, para os efeitos que entender de direito. Quanto ao processo em causa, feito o julgamento por esta Turma, encerrará a missão jurisdicional desta, voltando os autos, após o decurso de prazo para eventual recurso, ao juízo de origem.
 Notificar.
 Belém, 12 de fevereiro de 2004.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 Juíza Presidente da Egrégia 1ª Turma

PROCESSO AP 00034-2003-011-08-00-5
 AGRAVANTE: R.R. L.T.A. (CACHAÇARIA ÁGUA DOCE) Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros.
 AGRAVADO: MAYCK BRUNO RIBEIRO MAMED
 Dr. José Laudacy Tupinambá
 DESPACHO
 Não sendo a hipótese presente nos autos a mencionada no Artigo 268 I do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, nego seguimento ao presente recurso.
 Dar ciência aos interessados.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 Juíza Presidente da 1ª Turma do E. TRT 8ª Região

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 TRT/1ª TURMA /GJ 13 Nº 013/2004

Pelo presente Edital, notifico o Sr. EDUARDO ALBERTO DE AMARAL CHAVES (Doutora Paula Frassinetti Mattos) réu nos autos do Processo TRT/SE/AR nº 00666-2003-000-08-00-5 em que é autor BANCO DO BRASIL S/A (Doutor João Inácio Ribeiro Pinto) para, querendo, oferecer razões finais no prazo máximo de 10 (dez) dias. Belém, 13 de fevereiro de 2004. NATASHA CAMPOS BARROSO REBELLO, Assessora de Juiz.

GABINETE DO JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

NOTIFICAÇÃO TRT/GAB/VJMF/DOE-PA/Nº 003/2004

PROCESSO TRT/2ª T./ED/ROPS 01609-2003-006-08-00-1
 EMBARGANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado (s): Drª. Sarah Tavares Carvalho e outros
 EMBARGADO: RAIMUNDO MALIA
 Advogado (s): Dr. Alberto Ferreira de Carvalho e outros
 Assunto: As partes e seus patronos: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TRT/2ª T./ED/ROPS 01609-2003-006-08-00-1, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: "Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pela embargante, e o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do Trabalho, e no parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, notifique-se o embargado, por seus advogados, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestar, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 11 de fevereiro de 2004. a) VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Relator".

NOTIFICAÇÃO TRT/GAB/VJMF/DOE-PA/Nº 002/2004
 PROCESSO TRT/2ª T./ED/RO 01287-2003-012-08-00-2
 EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
 Advogado (s): Drª. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros
 EMBARGADA: VERA LÚCIA ALBUQUERQUE AMARAL
 Advogado (s): Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros
 Assunto: As partes e seus patronos: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TRT/2ª T./ED/RO 01287-2003-012-08-00-2, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: "Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pela embargante, e o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do Trabalho, e no parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, notifique-se a embargada, por seus advogados, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestar, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 11 de fevereiro de 2004. a) VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Relator".

NOTIFICAÇÃO TRT/GAB/VJMF/DOE-PA/Nº 001/2004
 PROCESSO TRT/2ª T./ED/RO 01342-2003-004-08-00-X
 EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
 Advogado (s): Drª. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros
 EMBARGADO: CARLOS ALBERTO FURTADO BASTOS
 Advogado (s): Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros
 Assunto: As partes e seus patronos: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TRT/2ª T./ED/RO 01342-2003-004-08-00-X, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: "Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pela embargante, e o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do Trabalho, e no parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, notifique-se o embargado, por seus advogados, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestar, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 11 de fevereiro de 2004. a) VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Relator".

NOTIFICAÇÃO TRT/GAB/VJMF/DOE-PA/Nº 004/2004
 PROCESSO TRT/2ª T./ED/AP 00182-1995-004-08-00-0
 EMBARGANTES: ANTONIO CARLOS ANGELIN DOSSANTOS E OUTROS
 Advogado (s): Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro
 EMBARGADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
 Advogado (s): Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros
 Assunto: As partes e seus patronos: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TRT/2ª T./ED/AP 00182-1995-004-08-00-0, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: "Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pelos embargantes, e o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do Trabalho, e no parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, notifique-se a embargada, por seus advogados, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestar, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 11 de fevereiro de 2004. a) VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Relator".

GABINETE DO JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS

PROCESSO TRT/2ª T./ED/RO 01107-2003-004-08-00-8 (7252/2003)
 EMBARGANTE: ABN AMRO REAL S/A
 Advogados: Drª. Livia Cunha Chermont e outros
 EMBARGADO: RICARDO AUGUSTO QUARESMA CHAGAS.
 Advogados: Drª. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros.
 DESPACHO

I O Embargante pretende imprimir efeito modificativo ao Acórdão de fls. 364/368.
 II Por isso, determino a notificação do Embargado, para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 267, do Regimento Interno deste E. 8ª Regional e da Orientação Jurisprudencial nº 142, da SDI (Subseção I), do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
 Belém, 06 de fevereiro de 2004 (sexta-feira).

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS

Juiz Relator
 PROCESSO TRT/2ª T./ED/RO 00500-2003-009-08-00-6 (7252/2003)
 EMBARGANTES: NICE AUTO VENDAS LTDA.
 NANTES AUTO VENDAS LTDA e
 ADA LBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA
 Advogados: Drª. Verena Maués Fidalgo Barros e outro
 EMBARGADO: WILSON LUCIO DA SILVA (reclamante).
 Advogada: Drª. Anna Faride Hage Karam Giordano.
 DESPACHO

I Os Embargantes pretendem imprimir efeito modificativo ao Acórdão de fls. 239/249.
 II Por isso, determino a notificação do Embargado, para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 267, do Regimento Interno deste E. 8ª Regional e da Orientação Jurisprudencial nº 142, da SDI (Subseção I), do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
 Belém, 06 de fevereiro de 2004 (sexta-feira).

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS

Juiz Relator
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
 alencar.gab@trt8.gov.br (91) 224-7583

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR

DESPACHO
 PROCESSO 00045-2004-000-08-00-2 RAUL PEREIRA VIEIRA. Doutor Angelo Brazil da Silva e outros. AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MERITÍSSIMA NONA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTES: NELSON CABRAL FONSECA e ENAVI - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO VIEIRA LTDA. DESPACHO: Ante todo exposto e em conclusão, indefere-se a petição inicial, com apoio na regra dos artigos 5º, II e 8º da Lei nº 1.533/51 (Lei do Mandado de Segurança), extinguindo o feito sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, I, do Código de Processo Civil, disso intimando-se o impetrante e notificando-se os litisconsortes, através de publicação

no Diário Oficial do Estado, remetendo-se a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, para a autoridade apontada como coatora e, se disponíveis, para os endereços eletrônicos das partes; cominam-se custas processuais ao impetrante, no importe de R\$868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais), calculadas sobre R\$43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais), ora arbitrado a este fim, tudo conforme os fundamentos. Belém, 13 de fevereiro de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Relator
 RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO)

NO 72/2004
 PROCESSO : 992-2002-106-08-00
 Reclamante: JOAO RODRIGUES CARDOSO
 Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Reclamado: METALWORK LTDA
 Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: Para ciência de que foi designado o dia 26/02/2004, as 10:50 horas para realização da 1ª Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação, e se necessário, a 2ª se realizará no dia 18.03.2004, as 11:00 horas.

VARADO TRABALHO DE CASTANHAL

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1721 - CASTANHAL - PA - 68742000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PELO PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente EDITAL fica notificado(a) OLGA ANTUNES RUAS FILHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que figura como EXECUTADA E FIEL DEPOSITÁRIA, nos autos do PROCESSO Nº-VT-CAST-106.0231/2002-2, em que ONEIDE DE FREITAS SANTOS, é exequente; para ciência de que o bem imóvel penhorado às fls. 46, e arrematado pelo Sr. LAÉRCIO PINHEIRO NATIVIDADE, às fls. 98, fora entregue ao arrematante supracitado.
 Dado e passado nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E QUATROZES, Elias Gomes de Souza, Supervisor de Execução, lavrei o presente e eu, Aliriano de Araújo Brito, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

Juiz do Trabalho

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2004

O(A) DOUTOR(A) RAFAEL DIAS MARQUES, Juiz do Trabalho na titularidade desta MM. Vara do Trabalho de Castanhal-Pará.
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 03/03/2004, com início às 09:00 horas, na Sede desta MM. Vara do Trabalho, à Av. Barão do Rio Branco, Nº 1721 - Centro - Castanhal - Pa., o Oficial de Justiça levará a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance nos bens penhorados nos autos dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO Nº 0609/2003-X;
 ?01 (UM) APARELHO DE ARMARCA SPRINGER MUNDIAL, DE 10.000 BTUS, SEM OUTRA IDENTIFICAÇÃO, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS);
 ?01 (UM) APARELHO DE AR, IDENTIFICAÇÃO ILEGÍVEL, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO (PROVAVELMENTE DE 20.000 BTUS), AVALIADO EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS);
 PROCESSO Nº 0983/2001-9;
 ?01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS MARCA M BENZ OF 1315 ANO 1989/1989, PLACA JTN 3395 A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 9BM3409BIB83 1864, EM FUNCIONAMENTO, VALOR ATRIBUÍDO DE R\$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS). DIGO, O BEM FORA REAVALIADO EM R\$-17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS, FLS. 172);
 PROCESSO Nº 1179/2002-9
 ?01 (UM) BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 04 TORNEIRAS SEM OUTRA IDENTIFICAÇÃO EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO AVALIADO EM R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS);
 ?01 (UMA) BOMBA D'ÁGUA DE 1 CV IDENTIFICAÇÃO ILEGÍVEL, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, VALOR ATRIBUÍDO DE R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS);
 ?01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA DE 2000 LITROS, SEM OUTRA IDENTIFICAÇÃO, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).
 PROCESSO Nº 1289/2000-2
 ?01 (UMA) MÁQUINA REGISTRADORA MARCA WEDA Nº 2560, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, VALOR ATRIBUÍDO DE R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS).
 ?02 (DUAS) BALANÇAS MARCA TOLEDO, ELÉTRICA, DE Nº 5244-RX E 67055 RX, PESO MÁXIMO 15 KG, VALOR DE CADA R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS).
 ?01 (UMA) BALANÇA MARCA FILZOLA Nº 38942, ELÉTRICA, PESO MÁXIMO DE 15 KG, VALOR ATRIBUÍDO DE R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS).
 ?01 (UMA) BALANÇA MARCA URANO Nº 62051, PESO MÁXIMO DE 15 KG, VALOR ATRIBUÍDO DE R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS).
 ?01 (UM) FREEZER MARCA ELEGE, BRANCO, DE DOIS TAMPOS, 110 VOLTS, SEM OUTRA IDENTIFICAÇÃO, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, VALOR ATRIBUÍDO DE R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS).
 ?01 (UM) BALÇÃO FRIGORÍFICO MARCA GELOPAR, SEM OUTRA IDENTIFICAÇÃO, EM REGULAR ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, VALOR ATRIBUÍDO DE R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
 PROCESSO Nº 0532/2003-1
 ?01 (UM) TERRENO RURAL NA LOCALIDADE DE CAFEZAL, MUNICÍPIO DE MARAPANIM (ESTRADA DE MARUDÁ), MEDINDO 88 METROS DE FRENTE POR 1.000 METROS DE FUNDOS, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A REFERIDA RODOVIA, POR UMA DAS LATERAIS COM A PROPRIEDADE DO DR. VIEIRA E POR OUTRA LATERAL DE FUNDOS COM QUEM DE DIREITO FOR. CONTÉM UMA PEQUENA CASA EDIFICADA EM TÁPA, COBERTA COM TELHAS DE BARRO, PISO DE TERRA BATIDA E VÁRIAS PLANTACÕES. O REFERIDO BEM NÃO POSSUI REGISTRO EM CARTÓRIO, VALOR ATRIBUÍDO R\$-3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS)
 PROCESSO Nº 420/2003-1
 ???(CINCO) FILTROS DE REVESTIMENTOS HIDR NERV STA DN 206x4M (8"x4.MTS), TUBOS DE 08 (OITO) POLEGADAS DE DIÂMETRO E 04 (QUATRO) METROS DE COMPRIMENTO, PRÓPRIO PARA POÇO ARTEZIANO, VALOR DE CADA R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$-1.250,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
 PROCESSO Nº 0258/2003-7
 ???(QUATRO) FILTROS DE REVESTIMENTOS HIDR NERV STA DN 206x4M (8"x4.MTS), TUBOS DE 08 (OITO) POLEGADAS DE DIÂMETRO E 04 (QUATRO) METROS DE COMPRIMENTO, PRÓPRIO PARA POÇO ARTEZIANO, VALOR DE CADA R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA

REAIS, TOTALIZANDO R\$-1.000,00 (HUM MIL REAIS)
 PROCESSO Nº 967/2002-7
 201 (UM) TERRENO EDIFICADO, MEDINDO 05 (CINCO) METROS DE LARGURA POR 15 (QUINZE) DITOS DE COMPRIMENTO, LOCALIZADO NA TRAV. D. BOSCO, Nº 612, ABADÉ, COM UM BARRACO DE MADEIRA, COBERTO COM BRASILEIRO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS);
 02 (DUAS) TUPIAS DE MADEIRA COM MOTOR ELÉTRICO, IDENTIFICAÇÃO ILEGÍVEL, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, VALOR DE CADA, R\$-400,00, TOTALIZANDO R\$-800,00 (OITO CENTOS REAIS);
 01 (UMA) SERRA DE FITA COM MOTOR ELÉTRICO, IDENTIFICAÇÃO ILEGÍVEL, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS);
 01 (UMA) JUNTORA DE MADEIRA COM MOTOR ELÉTRICO, IDENTIFICAÇÃO ILEGÍVEL, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS);
 01 (UM) TORNO DE FERRÃO EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS);
 01 (UM) BALANÇINHO COM MOTOR ELÉTRICO, IDENTIFICAÇÃO ILEGÍVEL, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);
 01 (UMA) SERRA CIRCULAR DE MADEIRA COM MOTOR ELÉTRICO, IDENTIFICAÇÃO ILEGÍVEL, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);
 01 (UMA) BANCADA DE ESMERIL, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);
 01 (UMA) LIXA DE FERRA EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
 TOTAL DAS AVALIAÇÕES, R\$-5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
 OBS.: OS BENS SUPRA RELACIONADOS SÃO TODOS DE FABRICAÇÃO CASEIRA.
 PROCESSO Nº 056/2003-6
 ???(DOIS) JOGOS DE CADA, EM BOM ESTADO, VALOR DE CADA R\$-160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$-320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS)

Na hipótese de não haver arrematante no leilão do dia 03/03/2004, desde já ficam designados os dias 24/03/2004, 07/04/2004, 28/04/2004, 12/05/2004 e 26.05.2004, no mesmo local e horário acima mencionados, para realização de outros leilões. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nos locais de costume na Sede desta Vara do Trabalho, Terminal Rodoviário, Agências do Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia S/A e Fórum de Castanhal. Em 30/01/2004. Eu, Elias Gomes de Souza, Supervisor de Execução, digitei. E eu, Alfrânio de Araújo Brito, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ODOUTOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ DO TRABALHO, TITULAR DA MM. VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 25.02.2004 às 10h 10min, realiza-se a 1ª praça e, caso haja necessidade, no dia 17.03.2004 às 10h 10min, realizar-se-á a 2ª praça, na Sede desta MM. Vara do Trabalho, à Av. Barão do Rio Branco, Nº 1721 - Centro - Castanhal - Pará, onde serão levados a público o preço de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance da avaliação do(s) bem(ns) na 1ª praça, e o maior lance, independentemente da avaliação, na 2ª praça, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por MILTON EDNALDO VASCONCELOS, exequente(s), contra: EXPRESSO DAYANNE LTDA., executado(a). O(s) bem(ns) encontra(m)-se localizado na Travessa Pio XII, S/N, Castanhal - Pará, em mãos do(s) Sr(s). FABRÍCIO PEREIRA NOBRE, CPF 648.019.422-53, fiel depositário(a), sendo este(s) o(s) seguinte(s), e com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões):
 ? 01 (UMA) MÁQUINA DE SOLDA, MARCA CARMOS DE 220 AMPERES, IDENTIFICAÇÃO ILEGÍVEL, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-800,00 (OITO CENTOS REAIS)
 PROCESSO VT-CAST-106-0203/2002-8
 Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer nos dias, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, ou a critério deste Juízo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nos locais de costume na Sede desta Vara do Trabalho. Em 09.02.2004. Eu, Elias Gomes de Souza, Supervisor de Execução, digitei. E eu, Alfrânio de Araújo Brito, Diretor de Secretaria Substituto.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
 Juiz do Trabalho, Titular da MM.
 RESENHA (RECEBER CREDITO)
 NO 74/2004
 PROCESSO : 1184-2003-106-08-00
 Reclamante: MARIZA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONIA
 Advogado(a): JOSEIVO CCARDOSO JUNIOR
 Reclamado: DHONS DE OLIVEIRA MELO
 Advogado(a):
 Assunto : AO CONSIGNANTE: Comparecer a Secretaria da Vara, para receber credito em devolução.
 RESENHA (RECLAMADO)
 NO 89/2004
 PROCESSO : 1180-2003-106-08-00
 Reclamante: EDIVANCRUZ BARROS
 Advogado(a):
 Reclamado : SUPERMERCADO PAGUE MENOS-NENZINHA MARTIS LIMA
 Advogado(a): WELLINGTON MARQUES DA FONSECA
 Assunto : COMPARECER NESTA SECRETARIA, A FIM DE RECEBER O DOCUMENTO (CAT) APENSO, E, PROCEDER, DE FORMA CORRETA SEU PREENCHIMENTO.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
 alda.gab@trt8.gov.br
 GABINETE JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 16
 Nº 05/2004
 Pelo presente EDITAL fica notificado ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA (Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros), embargado nos autos do Processo 1418-2003-014-08-00-4, em que é embargante COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES (Doutora Christianne Ribeiro Eliasquevic e outros), para se manifestar quanto aos embargos de declaração opostos, no prazo legal, se assim o desejar. Aos 13 dias do mês de fevereiro, Marcos França Leão, Assistente de Juiz.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 16
 Nº 06/2004
 Pelo presente EDITAL fica notificado MARCOS MORAES DE JESUS (Doutor Milton Ferreira das Chagas e outros), embargado nos autos do Processo 365-2003-011-08-5, em que é embargante COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - FILIAL TERESINA (Doutor José Rubens B. de Leão e outros), para se manifestar quanto aos embargos de declaração opostos, no prazo legal, se assim o desejar. Aos 13 dias do mês de fevereiro, Marcos França Leão, Assistente de Juiz.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 16
 Nº 07/2004
 Pelo presente EDITAL ficam notificados JOSÉ MÁRIO OLEGÁRIO CORRÊA (Doutora Sabrina Mamede Napoleão e outros) e EDITORA GLOBO S/A, embargados nos autos do Processo 1319-2003-005-08-00-1, em que é embargante NOVA ERA REPRESENTAÇÕES LTDA (Doutora Cristiana Pinto Martins e outros), para se manifestarem quanto aos embargos de declaração opostos, no prazo legal, se assim o desejar. Aos 13 dias do mês de fevereiro, Marcos França Leão, Assistente de Juiz.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 16
 Nº 08/2004
 Pelo presente EDITAL ficam notificados IMPORTADORA OPLIMA LTDA (Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros) e GELSON NAZARENO COSTA CORREA (Doutora Márcia Guilhon e outros), embargados nos autos do Processo 1405-2003-010-08-00-X, em que são embargantes OS MESMOS, para se manifestarem quanto aos embargos de declaração opostos, no prazo legal, se assim o desejar. Aos 13 dias do mês de fevereiro, Marcos França Leão, Assistente de Juiz.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 16
 Nº 09/2004
 Pelo presente EDITAL ficam notificados JONES PEREIRA DOS SANTOS (Doutora Olga Bayma da Costa e outros) e ALFREDO FANTINI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, embargados nos autos do Processo 1607-2003-005-08-00-6, em que é embargante E. F. DE ALMEIDA (Doutor Alexandre Mena Cavalcante e outros), para se manifestarem quanto aos embargos de declaração opostos, no prazo legal, se assim o desejar. Aos 13 dias do mês de fevereiro, Marcos França Leão, Assistente de Juiz.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 16
 Nº 10/2004
 Pelo presente EDITAL fica notificado VALTER SILVA SANTOS, embargado nos autos do Processo 395-2003-105-08-00-8, em que é embargante ESPÓLIO DE NILTON RAIOL CAMPOS (Doutor José Newton Campbell Moutinho e outros), para se manifestar quanto aos embargos de declaração opostos, no prazo legal, se assim o desejar. Aos 13 dias do mês de fevereiro, Marcos França Leão, Assistente de Juiz.

CORREGEDORIA REGIONAL
 PROCESSO N.º TRT/PP 0034/2003. REQUERENTE: BALDUINO RODRIGUES AGUIAR. REQUERIDO: JUIZ SUBSTITUTO DR. LUIZ JACKSON DE MIRANDA JUNIOR. DECISÃO/CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, com base na fundamentação registrada, decido, no caso examinado, que não há providências a serem tomadas. Dar ciência ao reclamante e à autoridade requerida. Após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Belém, 12 de fevereiro de 2004. José Edilssimo Elizário Bentes, Juiz Corregedor Regional.

13ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
 TV. DOM PEDRO I, 750. - BELEM - PA - 66050100
 RESENHA
 NO 121/2004
 PROCESSO : 140-2002-13-08-00
 Reclamante: SILVIO BERNARDO LOPES
 Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
 Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto : AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A INDICAÇÃO DE BENS FEITA PELA EXECUTADA, FLS. 202, CONSTANTE DE UMA ESMERILHADEIRA, CONFORME NOTA FISCAL DE FLS. 202.

RESENHA
 NO 122/2004
 PROCESSO : 1659-2003-13-08-00
 Reclamante: ZENEIDE DA CUNHA BRITO PEREIRA
 Advogado(a): X
 Reclamado : SANTOS MOVEIS E ELETRO LTDA
 Advogado(a): GILBERTO ALVES DE ARAUJO
 Assunto : AO RECLAMADO, POR SEU PATRONO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 42.

RESENHA
 NO 123/2004
 PROCESSO : 631-2003-13-08-00
 Reclamante: ISABEL MARIA DA SILVA SARMENTA
 Advogado(a): ANA CRISTINA CAMPOS SILVA CALDERARO
 Reclamado: MARTA NICODEMOS SANTOS NETO
 Advogado(a): MARIA SELMA R. DA SILVA
 Assunto : ASPARTES PARA CIENCIA DO R. DESPACHO QUE TORNOU SEM EFEITO O DESP. FLS. 98, DEVENDO SER MANTIDO O BLOQ. VIA BACEN, TAO SOMENTE EM RELAÇÃO À EXECUTADA (PESSOA FÍSICA). OBSERVO QUE O JUÍZO FOI INDUZIDO A ERRO... DESTA FORMA ADVIRTO A EXEQTE.

RESENHA
 NO 124/2004
 PROCESSO : 1479-2003-13-08-00
 Reclamante: JORGE NASCIMENTO PENICHE
 Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
 Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA
 Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
 Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 254, QUE ACOLHEU EM PARTE, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RESENHA
 NO 125/2004
 PROCESSO : 1747-2003-13-08-00
 Reclamante: ALFREU DOS SANTOS
 Advogado(a): FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
 Reclamado : CPRM COMPANHIA DE PESQUISA RECURSOS MINERAIS
 Advogado(a): VICTORIA REGIA JESUS DE SOUZA
 Assunto : ASPARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 206/207, QUE REJEITOU INTEGRALMENTE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RESENHA
 NO 126/2004
 PROCESSO : 1970-2000-13-08-00
 Reclamante: CELSO LUIZ SETUBAL REIS
 Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
 Reclamado : CENTRO DE ESTUDOS IMPACTOS S C LTDA
 Advogado(a): MARIA DA GLORIA DA SILVA MAROJA
 Assunto : ADVOGADA DO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DOSEMBARGOS À EXECUÇÃO ÀS FLS. 98/100, PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA
 NO 127/2004
 PROCESSO : 1033-1998-13-08-00
 Reclamante: CLOVIS CARDOSO DA COSTA
 Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO
 Reclamado : JOSE NATANIELSON MACEDO
 Advogado(a): X
 Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO: MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DO DETRAN, ÀS FLS. 120/121, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA
 NO 128/2004
 PROCESSO : 1157-2002-13-08-00
 Reclamante: JOSE ANTONIO PIRES NOGUEIRA
 Advogado(a): PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO
 Reclamado : R ALVES DE LIMA
 Advogado(a): ALEXANDRE MENA CAVALCANTE
 Assunto : AS PARTES, POR SEUS PATRONOS: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO HOMOLOGOU O ACORDO PROPOSTO E QUE A HOMOLOGAÇÃO SE RESTRINGE AO DÉBITO TRABALHISTA, VEZ QUE O AUTOR NÃO TEM LEGITIMIDADE PARA TRANSACIONAR PARCELAS PREVIDENCIÁRIAS. DESTEMODO FICA MANTIDO O VALOR DEVIDO A PREVIDÊNCIA.

RESENHA
 NO 129/2004
 PROCESSO : 1693-2003-13-08-00
 Reclamante: ROMARIO MIRANDA DE SOUZA
 Advogado(a): JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA
 Reclamado : ARAGUAIM MOTORES LTDA
 Advogado(a):
 Assunto : AO RECLAMANTE, ENTREGAR SUA CTPS, NA SECRETARIA DA VAKA, PARA FINS DE ANOTAÇÃO.

RESENHA
 NO 130/2004
 PROCESSO : 259-2003-13-08-00
 Reclamante: MARCO ANTONIO COELHO DE SOUZA
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 Reclamado : PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA
 Advogado(a): MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
 Assunto : ADVOGADA DA RECLAMADA: FICAR CIENTE DO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 470/478, PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA
 NO 131/2004
 PROCESSO : 1815-2003-13-08-00
 Reclamante: AUGUSTO CESAR DOSSANTOS
 Advogado(a): SERGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA
 Reclamado : EMPRESA DE SOM CROCODILO
 Advogado(a): IDAM. SOARES GAZEL
 Assunto : AO RECLAMANTE, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA, SUA CTPS, PARA FINS DE ANOTAÇÃO.

RESENHA
 NO 132/2004
 PROCESSO : 77-2003-13-08-00
 Reclamante: RENATO CARDOSO BRITO
 Advogado(a): CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS
 Reclamado : VARIG LOGISTICA S A
 Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
 Assunto : AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, INFORMAR SE ESTÁ RECEBENDO REGULARMENTE AS PARCELAS DO ACORDO FIRMADO COM O EXECUTADO.

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
 No 1/2004
 PROCESSO : 1627-2003-13-08-00
 Exequente: MARIA JOSE FREITAS DA COSTA
 Executado: JMS SERVICE LTDA
 O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 13ª. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JMS SERVICE LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 375,59 (Trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) atualizado em 20/10/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
 FGTS R\$ 362,80
 Juros de Mora R\$ 2,15
 Tot dev ao Reclt R\$ 364,95
 Custas Conhecimento R\$ 10,64
 Total Devido R\$ 375,59

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho,
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Fevereiro de 2004. Eu, ROSA HELENA SECO DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MAURO VOLPINI FERREIRA
 JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
 No 2/2004
 PROCESSO : 231-2003-13-08-00
 Exequente: LUCIO DOS SANTOS FERNANDES
 Executado: JOAO DIOGENES DE MORAES JUNIOR
 O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 13ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PRO-VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLVEU EM PENHORA O VALOR DE FLS. 85. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu, ROSA HELENA SECO DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MAURO VOLPINI FERREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 3/2004

PROCESSO : 231-2003-13-08-00

Execuente: LUCIO DOS SANTOS FERNANDES
Executado: JOAO DIOGENES DE MORAES JUNIOR
O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 13ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MARILENE DANTAS, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLVEU EM PENHORA O VALOR DE FLS. 85. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu, ROSA HELENA SECO DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MAURO VOLPINI FERREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 4/2004

PROCESSO : 231-2003-13-08-00

Execuente: LUCIO DOS SANTOS FERNANDES
Executado: JOAO DIOGENES DE MORAES JUNIOR
O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 13ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PAULO AMORIM, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLVEU EM PENHORA O VALOR DE FLS. 85. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu, ROSA HELENA SECO DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MAURO VOLPINI FERREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 5/2004

PROCESSO : 231-2003-13-08-00

Execuente: LUCIO DOS SANTOS FERNANDES
Executado: JOAO DIOGENES DE MORAES JUNIOR
O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 13ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) JOAO DIOGENES DE MORAES JUNIOR, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLVEU EM PENHORA O VALOR DE FLS. 85. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu, ROSA HELENA SECO DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MAURO VOLPINI FERREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 6/2004

PROCESSO : 1231-2003-13-08-00

Reclamante: AMANDA DE JESUS NASCIMENTO VARA
Reclamado: ESTETICA CARMEN BASTOS S/C LTDA
O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 13ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ESTETICA CARMEN BASTOS S/C LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO INTERPOSTO ÀS FLS. 56/59, NO PRAZO LEGAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu, ROSA HELENA SECO DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MAURO VOLPINI FERREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TV. DOM PEDRO I, 750. - BELEM - PA - 66600100

RESENHA

NO 160/2004

PROCESSO : 1609-2003-12-08-00

Reclamante: BENEDITA COSTA LISBOA
Advogado(a): FATIMA ZENI DE SOUZA
Reclamado: INSTITUTO DOM BOSCO
Advogado(a): CÉLIO SIMÕES DE SOUZA
Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA DECISÃO, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E POR

TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, II) ACOLHO A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PARA DECLARAR PRESCRITOS OS CRÉDITOS ANTERIORES A 02.10.1998, REJEITO A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL, III) JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO AJUIZADA ... TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE DE R\$-610,91, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL, A QUEM ISENTO DO PAGAMENTO.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TV. DOM PEDRO I, 750. - BELEM - PA - 666050100

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

PROCESSO NO 08ª VTB-778/2003-9

Reclamante: JOAO ALBUQUERQUE DA SILVA
Reclamado: EME EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

O doutor LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Titularidade na 08ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada EME EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, reclamada nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: " TOMAR CIENCIA ACERCA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS PELO RECLAMANTE E OUTRA RECLAMADA (CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A), PODENDO CONTRAMINUTAR-LOS NO PRAZO LEGAL."

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMANIZAL BELEM, PA, 66050-100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 05 de fevereiro de 2004. Eu, REJANE MARIA SARMAH DE SOUZA, Diretora de Secretaria em Substituição, conferi e subscrevi.

O Juiz: LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO Nº 8ª VARA NR-1813/2003-1

RECLAMANTE: MOYSES DA CONCEIÇÃO ROCHA
1ª RECLAMADA: ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
2ª RECLAMADA: BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
3ª RECLAMADA: TÁTICA - SERVIÇO SEGURANÇA ESPECIALIZADOS LTDA
O doutor LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho Substituto na MM. OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a RECLAMADA TÁTICA - SERVIÇO SEGURANÇA ESPECIALIZADOS LTDA nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido para TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA publicada em 30.01.2004 às 14:00 horas, cujo teor é o que segue:

"ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO 8ª VTB-1813/2003-1 EM QUE É RECLAMANTE MOYSES DA CONCEIÇÃO ROCHA E RECLAMADAS ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, TÁTICA SERVIÇOS DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA E BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, DECIDO: A) REJEITAR AS PRELIMINARES DE PEREMPÇÃO, ILEGITIMIDADE PASSIVA, IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INÉPCIA DA INICIAL; B) DECLARAR A EXISTÊNCIA DE SUCESSO TRABALHISTA ENTRE AS EMPRESAS ALPHA E TÁTICA; CONDENAR ESTAS EMPRESAS SOLIDARIAMENTE A PAGAR AO RECLAMANTE R\$-1.686,17, A TÍTULO DE 13º SALÁRIO, FÉRIAS E MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS; C) CONDENAR SUBSIDIARIAMENTE O BANPARÁ A PAGAR AO RECLAMANTE R\$-951,16 A TÍTULO DE 13º SALÁRIO E FÉRIAS + 1/3 EM RELAÇÃO AO PERÍODO DE 17.10.2000 A 31.05.2001, IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. AS RECLAMADAS DEVERÃO NOS LIMITES DE SUA RESPONSABILIDADES E OBSERVANDO AS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, CALCULAR, REFER, RECOLHER E COMPROVAR EM JUÍZO OS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE INSS E IR. CUSTAS PELAS CONDENADAS SOLIDARIAS NO VALOR DE R\$-33,72 E PELA CONDENADA SUBSIDIARIA NO VALOR DE R\$-19,02. DAR CIENCIA AS PARTES. NADA MAIS.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, a Trav. D. Pedro I, 750, 2º bloco, 2º andar.

DADO E PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao sexto dia do mês de fevereiro de 2004. Eu, (Ana Rita Carvalho Oliveira), Secretária de Audiência, o lavrei. E eu, (Rejane Maria S. de Souza), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
Juiz do Trabalho

RESENHA

PROCESSO NO 08ª VTB-1175/2003-6

Reclamante: BARBARA CRISTINA DOS SANTOS MELO

Reclamado: PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA

Advogado: Rosane Patrícia Pires da Paz

Reclamado: AMAZON CAT FISH LTDA

Advogado: Rosane Patrícia Pires da Paz

ASSUNTO:

ÀS RECLAMADAS TOMAREM CIENCIA DA SEGUINTE SENTENÇA: "Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, decide o Juízo da MM. 8ª VTB julgar parcialmente procedente a reclamação trabalhista proposta por BARBARA CRISTINA DOS SANTOS MELO, em 24.7.03, contra PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA e AMAZON CAT FISH LTDA, para I-REJEITAR a preliminar de carência de ação, arguida pelas empresas; II- RECONHECER que a reclamante laborou como empregada contratada pelas reclamadas, no período de 20.1.99 a 31.5.2001, com rescisão do pacto laboral por iniciativa das empregadoras, a autora na função de serviços gerais e salário de R\$-210,00 por mês; III- CONDENAR a primeira reclamada, e, em responsabilidade solidária a segunda, a pagar ao reclamante no que for apurado em liquidação de sentença, por cálculos do Contador do Juízo, as seguintes parcelas, limitadas às quantias pleiteadas, registrando-se a impossibilidade técnica de liquidação neste momento: a) aviso prévio; b) 13º salário; férias dobradas de 1999/2000 e de 2000/2001 mais 1/3; c) férias simples de 2001/2002 mais 1/3; d) férias proporcionais (3/12) mais 1/3; e) FGTS mais 40% do período do pacto laboral, inclusive sobre as verbas compatíveis desta condenação; f) indenização do seguro desemprego, arbitrada em R\$-1.050,00; g) repouso semanal remunerado,

considerando que a reclamante laborava sem folga semanal, tendo descansado apenas quatro domingos até 31.05.03 e cinco domingos a partir de 1º.6.03; h) reflexos do descanso semanal remunerado no aviso prévio, 13º salário, férias mais 1/3 e FGTS + 40%; i) horas extras, observando-se que a autora laborava no horário de 7 às 12 horas e de 13 às 20 horas, de segunda-feira à sábado; j) reflexos das horas extras no aviso prévio, 13º salários, férias mais 1/3, repouso remunerado e FGTS + 40%; l) multa rescisória do art. 477, § 8º da CLT; m) juros e correção monetária, na forma da lei; IV. DETERMINAR: a) as condenadas o ônus de comprovação de recolhimento dos tributos incidentes sobre as verbas da condenação; b) à Secretaria da Vara que efetive as competentes comunicações ao INSS e DRT-PA; c) às reclamadas que procedam as anotações na CTPS da ex-empregada, de acordo com o reconhecimento do item II acima; V. DEIXAR DE RECONHECER os demais pedidos. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. Custas pelas condenadas na quantia de R\$-540,00 sobre o valor da condenação, estimado em R\$-37.000,00."

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL

PROCESSO Nº 8ª VT-0031/2004-6

RECLAMANTE: ROBERTO FREITAS DA SILVA

RECLAMADO: FIRMA SERVEMA CLTDA

RECLAMADO: COOPERATIVA DOS TRA. AUTONOMOS DE BELEM

RECLAMADO: YAMADA S/A

O doutor LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho no exercício da Titularidade da MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam NOTIFICADAS A PRIMEIRA E A SEGUNDA RECLAMADA FIRMA SERVEMA CLTDA E COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTONOMOS DE BELEM, nos autos do processo supra, que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecerem perante a OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELEM À TRAVESSA D. PEDRO I, 750, 2º BLOCO, 2º ANDAR, no dia 02.03.2004, às 10:00 horas, para audiência inaugural.

Nessa audiência deverão V. Sª oferecerem as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento de V. Sª a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta.

DADO E PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de FEVEREIRO de 2004. Eu, (ANA RITA CARVALHO OLIVEIRA), Secretária de Audiência, o lavrei. E eu, (REJANE MARIA S. SOUZA), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

O JUIZ: LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO Nº 8ª VARA Nº 1227/2003-X

RECLAMANTE: CASSIANO DA SILVA CASTRO

RECLAMADA: FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIAS/A

Advogado: Manoel José Monteiro Siqueira.

O doutor LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho Substituto na MM. OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a RECLAMADA FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIAS/A nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido para TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA publicada em 19/12/2003 às 11:01 horas, cujo teor é o que segue: "ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO 8ª VTB-1227/2003-X EM QUE É RECLAMANTE CASSIANO DA SILVA CASTRO E RECLAMADAS EMPRESA DE TRANSPORTES E COMÉRCIO BRASIL LTDA E FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIAS/A, DECIDO: JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, PARA: I) REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, ARGUIDA PELA SEGUNDA RECLAMADA; II) ACOLHER A PREJUDICIAL DE MÉRITO DA PRESCRIÇÃO, ARGUIDA PELA SEGUNDA RECLAMADA, QUANTO AOS REQUERIDOS CRÉDITOS TRABALHISTAS ATINENTES AO INTERREGNO ANTERIOR A 04/08/98 A EXCEÇÃO DO FGTS SOBRE AS PARCELAS PROVENTURA QUITADAS, PORQUE TRINTENÁRIA A PRESCRIÇÃO NO CASO; III) RECONHECER A EXISTÊNCIA DE PACTO LABORAL ENTRE O RECLAMANTE E A PRIMEIRA RECLAMADA, NO PERÍODO DE 02/01/1989 A 04/08/2003, NA FUNÇÃO DE BRACAL, COM REMUNERAÇÃO DE R\$-282,52, PRESTANDO SERVIÇO PARA A SEGUNDA RECLAMADA, NO INTERREGNO DE MARÇO/96 A MARÇO/03, COM RECONHECIMENTO DA RESCISÃO INDIRETA DO CONTRATO; IV) CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA, E, EM RESPONSABILIDADE SUBSIDIARIA, A SEGUNDA, ESTA APENAS NO QUE CONCERNE AO INTERREGNO DE 04/08/98 A 31/03/03, A PAGAR AO RECLAMANTE O MONTANTE QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, FACE À IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA DE EFETUA-LA NESTE MOMENTO, OBSERVADA A REMUNERAÇÃO RECONHECIDA E OS LIMITES DOS VALORES DA INICIAL, A TITULODAS SEGUINTE PARCELAS: AVISO PRÉVIO; B) FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS (8/12), AMBAS COM MAIS 1/3; C) 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2003 (8/12); D) FGTS MAIS 40% PODENDO SER COMPENSADO COM O QUE ESTIVER DEPOSITADO; E) INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO, ARBITRADA EM R\$-1.200,00; F) SALÁRIOS RETIDOS REFERENTES AO INTERREGNO DE 01/03/03 A 04/08/03, COMPENSANDO-SE OS VALORES CONSTANTES DOS RECIBOS DE FL 28/29, ATÉ O LIMITE DE R\$-350,00; G) ALÉM DE JURIS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI; V) - DETERMINAR: A) A PRIMEIRA CONDENADA, E, EM RESPONSABILIDADE SUBSIDIARIA, A SEGUNDA, ESTA APENAS NO QUE CONCERNE AO INTERREGNO DE 04/08/98 A 31/03/03, QUE COMPROVE O RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE AS VERBAS DA CONDENAÇÃO; B) A PRIMEIRA CONDENADA QUE EFETIVE A BAIXA NA CTPS DO EX-EMPREGADO, COM DATA DE 04/08/03; C) À SECRETARIA DA MM. VARA QUE EXPEÇA O ALVARÁ JUDICIAL PARA SAQUE DO SALDO DA CONTA VINCULADA DO FGTS PELO RECLAMANTE; VII) DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA PRIMEIRA CONDENADA, E, EM RESPONSABILIDADE SUBSIDIARIA, A SEGUNDA, ESTA APENAS NO QUE CONCERNE AO INTERREGNO DE 04/08/98 A 31/03/03, NA QUANTIA DE R\$-160,00, SOBRE O VALOR ESTIMADO DA CONDENAÇÃO, EM R\$-8.000,00, DAR CIENCIA AS PARTES. NADA MAIS.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, a Trav. D. Pedro I, 750, 2º bloco, 2º andar.

DADO E PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TREZE dias do mês de FEVEREIRO de 2004. Eu, (Jacqueline Botelho Rendeiro), Analista Judiciária, o lavrei. E eu, (José Carlos Tavares), Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
Juiz do Trabalho

RESENHA (RECLAMADO)
NO 136/2004
PROCESSO : 1417-2003-8-08-00
Reclamante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Advogado(a):
Reclamado: SETRANSBEL
Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Assunto : AO RECLAMADO: Ficar ciente do despacho exarado nos autos do processo supracitado, cujo inteiro teor é o seguinte: I - Nego seguimento ao R.O. porque deserto, Dar ciência; II - Notificar patrono da reclamada, para que junte procuração. Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Dr. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 8ª Vara do Trabalho de Belém.

RESENHA
NO 137/2004
PROCESSO : 44-2004-8-08-00
Reclamante: ESMERALDO DA SILVA LUZ
Advogado(a): RONILDA FERREIRA RIBEIRO
Reclamado: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA CIÊNCIA DA TRANSFERÊNCIA DA AUDIÊNCIA DO DIA 25.02.2004 ÀS 08h10min PARA O DIA 26.02.2004 ÀS 08h15min.

RESENHA
NO 138/2004
PROCESSO : 673-2001-8-08-00
Reclamante: ANDRELLINA DUARTE DE SOUZA
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado: CIRCULO MILITAR DE BELEM - CIMBE
Advogado(a): DANIEL FERNANDES DA SILVA
Assunto : AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA QUE APRESENTE NESTA SECRETARIA A CTPS DE SUA CLIENTE PARA QUE A RECLAMADA SEJA NOTIFICADA PARA FAZER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES. nss

RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO)
NO 139/2004
PROCESSO : 1842-1998-8-08-00
Reclamante: ELINO FONSECA ESTUMANO
Advogado(a): JORGE PIMENTEL FERREIRA
Reclamado: JOSE NATANAEL MACEDO
Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES
Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO COM DATA DESIGNADA PARA 20.02.2004 ÀS 10:00H.

RESENHA (RECLAMADO)
NO 140/2004
PROCESSO : 107-1999-8-08-00
Reclamante: PAULO JORGE MORAIS DIAS
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: LEIDE MARIA COELHO FERNANDES
Advogado(a): CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
Assunto : AO RECLAMADO, POR SUA PATRONA PARA CIENCIA DO CALCULO DO INSS, FL. 207, DEVENDO SER RECOLHIDO E COMPROVADO EM 10 DIAS, APÓS O PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO ACORDO.

RESENHA
NO 141/2004
PROCESSO : 1684-2003-8-08-00
Reclamante: MARIA REGILANIA DE LIMA
Advogado(a): EVERILTO RODRIGUES SANTOS
Reclamado: SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO PARA QUE JUNTE AOS AUTOS COMPROVANTE DO VALOR RECEBIDO A TÍTULO DE FGTS PARA QUE SEJA ABATIDO NOS CÁLCULOS DE FLS. 22/25, EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO.

RESENHA (RECLAMADO)
NO 142/2004
PROCESSO : 213-2003-8-08-00
Reclamante: DENILSON FREITAS
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALSES C. BATISTA
Reclamado: BLOCO CIRÚRGICO LOCAÇÃO E VENDAS LTDA
Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
Assunto : AO RECLAMADO, POR SUA PATRONA PARA QUE PROCEDA O PAGAMENTO DO VALOR DE R\$-498,50, REFERENTE AS MULTAS POR ATRASO DOS PAGAMENTOS, BEM COMO COMPROVE O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS EM 05.12.2003 E 07.01.2004 E O RECOLHIMENTO DO INSS.

RESENHA (RECLAMADO)
NO 143/2004
PROCESSO : 1801-2003-8-08-00
Reclamante: MARCO ANDRE LOPES BARROS
Advogado(a): KRYSSTIMA KAREM OLIVEIRA CHAVES
Reclamado: VIACA O FORTE LTDA
Advogado(a): KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE
Assunto : AO RECLAMADO, POR SEU PATRONO, PARA QUE JUNTE OS DOCUMENTOS MENCIONADOS, A GPS E GFIP, NA PETIÇÃO DE FL. 47, TENDO EM VISTA QUE OS MESMOS NÃO FORAM ANEXADOS NA REFERIDA PETIÇÃO.

RESENHA
NO 144/2004
PROCESSO : 2544-2001-8-08-00
Reclamante: SUELI MACHADO LOUREIRO
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Reclamado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DE FL. 125 DOS AUTOS, QUE SOLICITA QUE PROVIDENCIE TRANSPORTE PARA RECEBIMENTO DO BEM NO LOCAL ONDE SE ENCONTRA.

RESENHA
NO 145/2004
PROCESSO : 2315-2002-8-08-00
Reclamante: NELDERSON MARCOS SILVA CASSIANO
Advogado(a): ELSON SANTOS DE ARRUDA
Reclamado: Y YAMADA S A
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE: MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS DE

LIQUIDAÇÃO DE FL. 136/139 DOS AUTOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS; jbr

RESENHA (RECLAMADO)
NO 146/2004
PROCESSO : 853-1994-8-08-00
Reclamante: FERNANDO LUIZ ALVES DOS SANTOS
Advogado(a): CADMO BASTOS MELO JUNIOR
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A
Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES
Assunto : Ao reclamado, por sua patrona, para comprovar os recolhimentos das custas, INSS e Imposto de Renda no prazo de 10 dias.

RESENHA (RECLAMADO)
NO 147/2004
PROCESSO : 385-2002-8-08-00
Reclamante: GETULIO VEIGA DOS SANTOS
Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES
Reclamado: TELEMAR SA
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
Assunto : AO RECLAMADO, POR SEU PATRONO PARA CIENCIA QUE FOI CONVOLADO EMPENHORA O VALOR BLOQUEADO A FL. 164 DOS AUTOS.

RESENHA
NO 148/2004
PROCESSO : 34-2003-8-08-00
Reclamante: WASHINGTON SOUZA DA ROCHA
Advogado(a): FERNANDO DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA
Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Assunto : AS PARTES TOMAREM CIENCIA DA SEGUINTE SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, DECIDE O JUÍZO DA 8ª MM VARA DO TRABALHO DE BELEM, ACOLHER OS EMBARGOS DE DELCARAÇÃO PROPOSTOS EM 27.10.2003, POR TECSA TELECOM NORTE LTDA, RECLAMADA NESTE PROCESSO, EM QUE CONTEDE COM WASHINGTON SOUZA DA ROCHA, RECLAMANTE E SEGUNDA RECLAMADA TELEMAR NORTE LESTE S/A, PARA: I-INCLUIR COM BASE NO ART. 833 DA CLT, IMPRIMINDO EFEITO MODIFICATIVO A DECISÃO, FAÇO INCLUIR NA CONCLUSÃO DO DECISUM, NO ITEM III-CONDENAR O SEGUINTE: J) JORAS DECORRENTES DO HORÁRIO DE 8 H ÀS 12 H E DAS 14 H ÀS 20 H DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E DE 8 H ÀS 12 H E DAS 14 H ÀS 18 H AOS SÁBADOS, DEVENDO SER COMPENSADAS AQUELAS PAGAS NOS CONTRACHEQUES JUNTADOS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS; II-REJEITAR OS DEMAIS PEDIDOS. O TEOR DESTA DECISÃO INTEGRA A SENTENÇA PROFERIDA EM 26.09.2003 (FLS. 135/142). NOTIFIQUE-SE AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA
NO 149/2004
PROCESSO : 34-2003-8-08-00
Reclamante: WASHINGTON SOUZA DA ROCHA
Advogado(a):
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
Assunto : A RECLAMADA TOMAR CIENCIA DA SEGUINTE SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, DECIDE O JUÍZO DA 8ª MM VARA DO TRABALHO DE BELEM, ACOLHER OS EMBARGOS DE DELCARAÇÃO PROPOSTOS EM 27.10.2003, POR TECSA TELECOM NORTE LTDA, RECLAMADA NESTE PROCESSO, EM QUE CONTEDE COM WASHINGTON SOUZA DA ROCHA, RECLAMANTE E SEGUNDA RECLAMADA TELEMAR NORTE LESTE S/A, PARA: I-INCLUIR COM BASE NO ART. 833 DA CLT, IMPRIMINDO EFEITO MODIFICATIVO A DECISÃO, FAÇO INCLUIR NA CONCLUSÃO DO DECISUM, NO ITEM III-CONDENAR O SEGUINTE: J) JORAS DECORRENTES DO HORÁRIO DE 8 H ÀS 12 H E DAS 14 H ÀS 20 H DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E DE 8 H ÀS 12 H E DAS 14 H ÀS 18 H AOS SÁBADOS, DEVENDO SER COMPENSADAS AQUELAS PAGAS NOS CONTRACHEQUES JUNTADOS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS; II-REJEITAR OS DEMAIS PEDIDOS. O TEOR DESTA DECISÃO INTEGRA A SENTENÇA PROFERIDA EM 26.09.2003 (FLS. 135/142). NOTIFIQUE-SE AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA
NO 150/2004
PROCESSO : 875-2003-8-08-00
Reclamante: ATARXEXE GOMES DA COSTA
Advogado(a): LUIZ ORLANDO GUEDES SAMPAIO
Reclamado: PAULO ROBERTO DA COSTA CHAGAS
Advogado(a): HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES
Assunto : AS PARTES TOMAREM CIENCIA DA SEGUINTE SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ANTE O EXPOSTO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O MM. JUÍZO DA 8ª VARA DO TRABALHO DE BELEM ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS POR PAULO ROBERTO DA COSTA CHAGAS RECLAMADO NOS PRESENTES AUTOS EM QUE CONTEDE COM ATARXEXE GOMES DA COSTA PARA: I- REJEITAR OS PEDIDOS INSERTOS. II- RETIFICAR O NOME DO RECLAMANTE NA SENTENÇA DE 29.09.2003 (FLS. 42/47), NA FORMA DO ART. 833 DA CLT, PARA QUE CONSTE ATARXEXE GOMES DA COSTA NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA
NO 151/2004
PROCESSO : 1716-2001-8-08-00
Reclamante: RUBSON PINTO MARQUES
Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
Reclamado: INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARTICA NORTE NORDS A
Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEO
Assunto : AS PARTES TOMAREM CIENCIA DA SEGUINTE SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHER OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS, EM 15.09.03, POR COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS EXECUTADA NESTE PROCESSO, EM QUE CONTEDE COM RUBSON PINTO MARQUES EXEQUENTE E SEGUNDA EXECUTADA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA, PARA FEITOS OS ESCLARECIMENTOS ACIMA, REJEITAR OS DEMAIS PEDIDOS INSERTOS NOS EMBARGOS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA EMBARGANTE-EXECUTADA, NA QUANTIA DE R\$-44,26, NA FORMA DO INCISO V DO ART. 789-A DA CLT. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA
NO 152/2004
PROCESSO : 1485-1996-8-08-00
Reclamante: JOAO FURTADO JUNIOR
Advogado(a): PAULO EDSON CARVALHO

Reclamado: PROMAR PESCA INDUSTRIAL S A
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESCONSTITUÍDO DO PROCESSO.

RESENHA
NO 153/2004
PROCESSO : 1991-2003-8-08-00
Reclamante: MAURO FERREIRA PINHEIRO
Advogado(a): FATIMA ZENI DE SOUZA
Reclamado: SISTEMA ATUAL DE ENSINO S C LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA: ANTE TODO O EXPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO 8a VTB-1991/2003 EM QUE É RECLAMANTE MAURO FERREIRA PINHEIRO E RECLAMADA SISTEMA ATUAL DE ENSINO S C LTDA DECIDIDO JULGAR A RECALMATÓRIA PROCEDENTE EM PARTE PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE R\$-15.675,55 (QUINZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) A TÍTULO DE AVO PREVIO, FGTS + 40%, SALÁRIOS RETIDOS, DIFERENÇAS SALARIAIS, DIFERENÇA DE GRATIFICAÇÃO NATALINA DE 2001, 13º SALÁRIO DE 2002, DIFERENÇAS DE FÉRIAS + 1/3 DE 2000/2001 E 2001/2002, FÉRIAS 2002/2003; GRATIFICAÇÃO HORA ATIVIDADE 2001 E 2002, MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS E MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA COLETIVA E R\$-2.351,33 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. DE-SE CIENCIA AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA
NO 154/2004
PROCESSO : 1587-2003-8-08-00
Reclamante: PEDRO PAULO PEGADO COUTO
Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A
Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
Assunto : AS PARTES TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO DECIDE O JUÍZO DA 8ª MM. VTB, ACOLHER OS EMBARGOS DE DELCARAÇÃO PROPOSTOS, EM 20.10.03, POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A (REDE CELPA), NETE PROCESSO EM QUE É RECLAMANTE PEDRO PAULO PEGADO COUTO, PARA REJEITAR OS ARGUMENTOS INSERTOS NOS EMBARGOS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA
NO 155/2004
PROCESSO : 781-1989-8-08-00
Reclamante: ANTONIO NUNO PEREIRA DE VILHENA
Advogado(a): DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
Reclamado: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONI
Advogado(a):
Assunto : TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: I QUANTO À PETIÇÃO DE FL. 520/529 E ANEXOS, É ENTENDIMENTO DO JUÍZO QUE NAS EXECUÇÕES CONTRA ENTES PÚBLICOS DEVEM SER EXPEDIDO APENAS 02 PRECATÓRIOS: O PRINCIPAL E O COMPLEMENTAR, SENDO QUE ESTE ÚLTIMO, APENAS PARA EXECUÇÃO DOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA REFERENTES AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O CÁLCULO E A EPIEDIÇÃO DO PRECATÓRIO. II- CONSIDERANDO, AINDA, QUE O TRT ATUALIZOU O DÉBITO ATÉ A DATA DO PARCAMENTO CONFORME PODEMOS OBSERVAR NOS DOCUMENTOS DE FL. 450/451, INDEFIRO O PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO. III- DE-SE CIENCIA ÀS PARTES. IV - ARQUIVE-SE.

RESENHA
NO 156/2004
PROCESSO : 676-2003-8-08-00
Reclamante: EDNA MARIA CAVALCANTEMATOS
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
Reclamado: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS S/A (sucessor FINIVEST)
Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO
Assunto : AS PARTES TOMAREM CIENCIA DA SEGUINTE SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, DECIDE O JUÍZO DA 8ª MM. VARA DO TRABALHO DE BELEM, ACOLHER, PARA ANALISE E DECISÃO, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROPOSTOS EM 13.10.03, PELO RECLAMADO UNIBANCO UNIAO DE BANCO S/A (SUCESSOR FINIVEST) E EM 24.10.03 PELA RECLAMANTE EDNA MARIA CAVALCANTEMATOS, PARA: I-INCLUIR NA CONDENAÇÃO: C) OS VALORES CORRESPONDENTES, COM BASE NO REAJUSTE QUE DEVERIA SER PAGO A PARTIR DE MARÇO DE 2001, SEM OS REFLEXOS PLEITEADOS, DADO O LIMITE TEMPORAL DAS DIFERENÇAS; D) JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI; II-DECLARAR PRESCRITAS AS PARCELAS PRESCRITAS AS HORAS EXTRAS E SEUS REFLEXOS, NO PERÍODO ANTERIOR A 02.05.1998, PASSANDO OS ITENS II E III DA SENTENÇA A CONSTAR III E IV. III-REJEITAR OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA (RECLAMADO)
NO 157/2004
PROCESSO : 1932-2000-8-08-00
Reclamante: PAULO SERGIO RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado: BELCONAV S A
Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Assunto : AO EXECUTADO, POR SEU PATRONO, PARA CIENCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR ABANDADO FL. 118 DOS AUTOS.

RESENHA
NO 158/2004
PROCESSO : 1558-1995-8-08-00
Reclamante: PEDRO RODRIGUES SOARES
Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA
Reclamado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado(a): JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 537. nss

CONTINUA NO CADERNO 3



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.133

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
16 de fevereiro de 2004

Caderno
3

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RESENHA
NO 159/2004
PROCESSO : 1525-2003-8-08-00
Reclamante: AGENOR COELHO DA SILVA FILHO
Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Reclamado: DITRON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Advogado(a): MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA
Assunto : AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SEGUINTE DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE O JUÍZO DA MM. 8ª VTB, DEIXAR DE ACOLHER, PARA ANÁLISE, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROPOSTOS, EM 08.10.03, POR DITRON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PRIMEIRA RECLAMADA, NO PROCESSO EM QUE CONTENDE COM AGENOR COELHO DA SILVA FILHO, RECLAMANTE, E M M MARQUES CONSTRUÇÕES LTDA, SEGUNDA RECLAMADA. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.
RESENHA
NO 160/2004
PROCESSO : 1544-2003-8-08-00
Reclamante: ALVARO AUGUSTO DE OLIVEIRA CARDOSO
Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Reclamado: J.F. DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado(a): TANIA LAURA LIMA DA SILVA
Assunto : AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SEGUINTE DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O MM. JUÍZO DA 8ª VTB PARA ACOLHER PARA ANÁLISE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELA RECLAMADA J.F. DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA EM QUE É RECLAMANTE ALVARO AUGUSTO DE OLIVEIRA CARDOSO E REJEITAR TODOS OS PEDIDOS INSERTOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. ESTA DECISÃO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA SENTENÇA DE 06.10.2003 (FLS.52/53). NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.
RESENHA
NO 161/2004
PROCESSO : 1554-2002-8-08-00
Reclamante: VITOR HUGO LEO DA COSTA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: TRANSPORTADORA ROTA CERTA, COM. E SERV. LTDA
Advogado(a): MARIO AMERICO DA SILVA BARROS
Assunto : AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, ACOELHO A QUESTÃO PRELIMINAR SUSCITADA E NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS POR MARIA CELIA GUILHERME SCHMIDTKE CONTRA VICTOR HUGO LEO DA COSTA, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA - DISBEL E COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, ANTE A ILEGITIMIDADE DA EMBARGANTE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.
RESENHA
NO 162/2004
PROCESSO : 1554-2002-8-08-00
Reclamante: VITOR HUGO LEO DA COSTA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
Advogado(a): ORLANDO SERGIO FERREIRA MORAIS
Assunto : A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, ACOELHO A QUESTÃO PRELIMINAR SUSCITADA E NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS POR MARIA CELIA GUILHERME SCHMIDTKE CONTRA VICTOR HUGO LEO DA COSTA, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA - DISBEL E COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, ANTE A ILEGITIMIDADE DA EMBARGANTE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.
RESENHA
NO 163/2004
PROCESSO : 1813-2003-8-08-00
Reclamante: MOYSES DA CONCEIÇÃO ROCHA
Advogado(a): FRANCISCO DO SOCORRO DE LIMA FERREIRA
Reclamado: BANPARA-BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado(a): ALESSANDRA DE C.FONSECA TOURINHO
Assunto : A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO 8ª VTB-1813/2003-1 EM QUE É RECLAMANTE MOYSES DA CONCEIÇÃO ROCHA E RECLAMADAS ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, TÁTICA SERVIÇOS DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA E BANCO DO ESTADO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARA S/A, DECIDE: A) REJEITAR AS PRELIMINARES DE PEREMPÇÃO, ILEGITIMIDADE PASSIVA, IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INÉPCIA DA INICIAL; B) DECLARAR A EXISTÊNCIA DE SUCESSÃO TRABALHISTA ENTRE AS EMPRESAS ALPHA E TÁTICA; CONDENAR ESTAS EMPRESAS SOLIDARIAMENTE A PAGAR AO RECLAMANTE R\$-1.686,17, A TÍTULO DE 13º SALÁRIO, FÉRIAS E MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS; C) CONDENAR SOLIDARIAMENTE O BANPARA A PAGAR AO RECLAMANTE R\$-951,16 A TÍTULO DE 13º SALÁRIO E FÉRIAS + 1/3 EM RELAÇÃO AO PERÍODO DE 17.10.2000 A 31.05.2001, IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. AS RECLAMADAS DEVERÃO NOS LIMITES DE SUA RESPONSABILIDADE E OBSERVANDO AS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, CALCULAR, REFER, RECOLHER E COMPROVAR EM JUÍZO OS VALORES DEVIDOS A TÍTULO

DE INSS E JR. CUSTAS PELAS CONDENADAS SOLIDARIAS NO VALOR DE R\$-33,72 E PELA CONDENADA SUBSIDIARIA NO VALOR DE R\$-19,02. DAR CIÊNCIA AS PARTES. NADA MAIS.
RESENHA
NO 164/2004
PROCESSO : 2462-2001-8-08-00
Reclamante: SERGIO MARCIO SILVA DA SILVA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEG. LTDA
Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO
Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DA OFICIAL DE JUSTIÇA A FL. 191.nss
RESENHA
NO 165/2004
PROCESSO : 1185-2003-8-08-00
Reclamante: PEDRO GOMES DA SILVA
Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ
Reclamado: AZENAIDE ROCHA VEGAS
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE: Ficar ciente da sentença prolatada nos autos do processo supracitado, cuja conclusão é a seguinte: ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUÍZO DA MM. 8ª VARADO TRABALHO DE BELÉM JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR PEDRO GOMES DA SILVA, EM 28.7.03, CONTRA AZENAIDE ROCHA VEGAS, PARA: I - REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, ARGUIDA PELA RECLAMADA; II - DEIXAR DE RECONHECER A EXISTÊNCIA DE PACTO LABORAL ENTRE AS PARTES, NO PERÍODO DE 02.11.98 A 10.6.03, BEM COMO OS DEMAIS PEDIDOS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMANTE NA QUANTIA DE R\$-600,00, SOBRE O VALOR EM QUE FOI VENCIDO, ESTIMADO EM R\$-30.000,00, DE QUE FICA ISENTO DE RECOLHIMENTO, POR EQUIDADE. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.
RESENHA
NO 166/2004
PROCESSO : 1444-2003-8-08-00
Reclamante: EDIMILSON JUNIOR SANTOS DA CONCEIÇÃO
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado: JOSE DE SOUZA AZEVEDO - LAVA JATO
Advogado(a): CELSO BURLAMAQUI FREIRE
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FL. 28/31, NO PRAZO DE 10 DIAS.nss
RESENHA
NO 167/2004
PROCESSO : 182-2003-8-08-00
Reclamante: ODAIR JOSE ALVES DA SILVA
Advogado(a): POLIDORO BARBALHO DE SANTANA FILHO
Reclamado: EXPRESSO ISABELENSE LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto : AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: 1- NÉGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA POR DESERTO, 2- DE-SE CIÊNCIA AS PARTES; 3- APOS, AO CÁLCULO
RESENHA
NO 168/2004
PROCESSO : 1938-2003-8-08-00
Reclamante: MANOEL MESSIAS DA SILVA
Advogado(a): DALTON LAVOR MOREIRA
Reclamado: MANOEL JUVENIO FERREIRA LEAL
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Assunto : AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO REJEITO OS EMBARGOS DE TERCEIRO APRESENTADOS POR MANOEL MESSIAS DA SILVA CONTRA MANOEL JUVENIO FERREIRA LEAL, PARA MANTER A PENHORA SOBRE A INTEGRALIDADE DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DO BEM IMÓVEL PENHORADO NOS AUTOS PRINCIPAIS, INDEFIRO A MULTA PRETENDIDA PELO EMBARGADO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.
RESENHA
NO 169/2004
PROCESSO : 1725-2003-8-08-00
Reclamante: DIGELMA RODRIGUES FERREIRA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS
Reclamado: SERVINORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FL. 31/35.nss
RESENHA
NO 170/2004
PROCESSO : 1938-2003-8-08-00
Reclamante: MANOEL MESSIAS DA SILVA
Advogado(a): DALTON LAVOR MOREIRA
Reclamado: IATE CLUBE DO PARÁ
Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES
Assunto : RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO REJEITO OS EMBARGOS DE TERCEIRO APRESENTADOS POR MANOEL MESSIAS DA SILVA CONTRA MANOEL JUVENIO FERREIRA LEAL, PARA MANTER A PENHORA SOBRE A INTEGRALIDADE DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DO BEM IMÓVEL PENHORADO NOS AUTOS PRINCIPAIS, INDEFIRO A MULTA PRETENDIDA PELO EMBARGADO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.
RESENHA
NO 171/2004
PROCESSO : 1836-2003-8-08-00
Reclamante: ALDENOR CIPRIANO FERNANDES BRITO
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.
RESENHA
NO 172/2004
PROCESSO : 99-2003-8-08-00
Reclamante: GERALDO DA SILVA LEMOS
Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
Reclamado: ASSOCIAÇÃO DA PIA UNIAO DO PAO DE S. ANTONIO
Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM
Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: NÉGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DO AUTOR (FLS.303/326), POR DESERTO.
RESENHA
NO 173/2004
PROCESSO : 1213-2003-8-08-00
Reclamante: OSMAR DE SOUZA REIS
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado: ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEG. LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLM109/112, NO PRAZO DE DEZ DIAS.nss
RESENHA
NO 174/2004
PROCESSO : 61-2003-8-08-00
Reclamante: JOAO BOSCO DE ALMEIDA MORAES
Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
Reclamado: J.L. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA A FL. 61, NO PRAZO DE 10 DIAS.nss
RESENHA
NO 175/2004
PROCESSO : 1757-2003-8-08-00
Reclamante: ALCINO BORGES
Advogado(a): HELIANA MAIA FEITOSA
Reclamado: MONTE ALEGRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: I- INDEFIRO SEJA POR QUE O RECLAMANTE RESTOU CIENTE DA DATA DA AUDIÊNCIA, SEJA POR QUE SOMENTE ATRAVÉS DE RECURSO PRÓPRIO É POSSÍVEL A ALTERAÇÃO DA R. DECISÃO DE FL.41; II- DAR CIÊNCIA AO AUTOR; III- APOS, ARQUIVAR.
RESENHA
NO 176/2004
PROCESSO : 1960-2003-8-08-00
Reclamante: MANOEL MESSIAS DA SILVA
Advogado(a): DALTON LAVOR MOREIRA
Reclamado: MOISES DA SILVA RAMOS
Advogado(a): HILDEMAN ANTONIO ROMERO COLMENARES
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGOS DE TERCEIRO APRESENTADOS POR MANOEL MESSIAS DA SILVA CONTRA MOISES DA SILVA RAMOS, PARA MANTER A PENHORA SOBRE A INTEGRALIDADE DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DO BEM IMÓVEL PENHORADO NOS AUTOS PRINCIPAIS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.
RESENHA
NO 177/2004
PROCESSO : 1195-2003-8-08-00
Reclamante: JOSE RICARDO ALVES DE SOUSA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA
Reclamado: NOBREGA ALIMENTOS LTDA
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Assunto : AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: I- EM VIRTUDE DE POR LAPSO DATILOGRÁFICO, TER CONSTADO A FL. 64 DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE SENTENÇA, A DATA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA EM 19.02.2003 QUANDO O CORRETO SERIA 19.12.2003, COM BASE NO ART. 833, DA CLT, EFETUE-SE A RETIFICAÇÃO NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FL.64 PARA CONSTAR A DATA 19.12.03, ONDE SE LÊ 19.2.03.
RESENHA
NO 178/2004
PROCESSO : 1339-1990-8-08-00
Reclamante: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO
Reclamado: UNIAO FEDERAL (EXTINTA LBA)
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: COM BASE EM JURISPRUDÊNCIA ITERATIVA, DEIXO DE DETERMINAR O PAGAMENTO DA DIFERENÇA REMANESCENTE, A FIM DE QUE NÃO SE ETERNIZE A EXECUÇÃO.nss
RESENHA
NO 179/2004
PROCESSO : 615-2003-8-08-00
Reclamante: JAIR RICARDO BORGES
Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL
Reclamado: TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 06(SEIS) MESES.nss
RESENHA
NO 180/2004
PROCESSO : 1726-2003-8-08-00
Reclamante: GERSON DE LA-ROQUE CARDOSO
Advogado(a):
Reclamado: CARLOS RAIOLDA SILVA REIS

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Assunto : AO AGRAVADO: Ficar ciente da petição e anexos de fls. 15/75, juntados pelo agravante, para manifestação no prazo legal, querendo.
RESENHA
NO 181/2004
PROCESSO : 1418-2002-8-08-00
Reclamante: EDSON PAULO SOUZA DA CUNHA
Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA
Reclamado : TEAR - SERVICIO DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DA PETIÇÃO DA RECLAMADA DE FL. 71/72 ONDE REQUER SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.nss
RESENHA
NO 182/2004
PROCESSO : 865-1990-8-08-00
Reclamante: CRISTOVAO MORELLY K. HASHIGUTI DE FREITAS
Advogado(a): HAROLD SOUZA SILVA
Reclamado : ESTADO DO PARA-SEC.DE EST.DE AGRICULTURA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CALCULOS DE FL. 549/550, NO PRAZO DE 10 DIAS.nss
RESENHA (AUDIÊNCIA DE EXECUCAO)
NO 183/2004
PROCESSO : 172-2000-8-08-00
Reclamante: SIMIEL DE JESUS ABREU CARVALHO
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CADRAL
Reclamado : Z R C INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
Advogado(a): JORGE OTAVIO LEMOS MENDONÇA
Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 05.03.2004 ÀS 09:00 HS.
RESENHA
NO 184/2004
PROCESSO : 639-2003-8-08-00
Reclamante: IVANMAGALHAES FARIAS
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado : CES VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A PENHORA OPOSTOS PELA RECLAMADA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA
NO 185/2004
PROCESSO : 230-1999-8-08-00
Reclamante: LEANDRO AUGUSTO CARO COL FERNANDES
Advogado(a): GERALDO FERNANDEZ VASQUES
Reclamado : COMERCIAL VANDRE LTDA
Advogado(a): JOSE IVO CCARDOSO JUNIOR
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR O PARADEIRO DO VEICULO OU BENS DA EXECUTADA A PENHORA DE FÁCIL ALIENAÇÃO, FACE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE FL. 343.
RESENHA
NO 186/2004
PROCESSO : 743-2002-8-08-00
Reclamante: PAULO FERNANDO ALCANTARA
Advogado(a):
Reclamado : TELECOMUNICAÇÕES DO PARASA
Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES
Assunto : A EXECUTADA: Ficar ciente que foi convolado em penhora o valor depositado a fl. 200 dos autos supra.jbr
RESENHA (RECLAMADO)
NO 187/2004
PROCESSO : 169-2003-8-08-00
Reclamante: MONICA DE ARAUJO PINTO SASSAKI
Advogado(a): DELCIO COSTA SANTOS
Reclamado : CENTRO DE ESTUDOS INFANTIS "TURMA DA MONICA"
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO
Assunto : AO RECLAMADO: Comparecer nesta Secretaria, no prazo de cinco dias, para realização das reitificações na CTPS da autora.
RESENHA
NO 188/2004
PROCESSO : 2033-2002-8-08-00
Reclamante: LOURIVAL DIAS DA SILVA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : CLUBE DA TERCEIRA IDADE BOLONHA
Advogado(a): JORGE LUIZ REGO TAVARES
Assunto : AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO PARA CIENCIA DA PETIÇÃO DE FL. 60 DOS AUTOS.
RESENHA (RECLAMADO)
NO 189/2004
PROCESSO : 1220-1999-8-08-00
Reclamante: GRACILIANO PEREIRA DA CONCEICAO
Advogado(a): JOZINALDO DE AGUIAR MAIA
Reclamado : JORGE LUIS BARBOSA CORREA
Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
Assunto : A executada para ciência de que foi convolado em penhora o depósito de fls. 148.
RESENHA (RECLAMADO)
NO 190/2004
PROCESSO : 2246-2001-8-08-00
Reclamante: DERNEVAL CARVALHO PINHEIRO
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : W A C RABELO & CIA LTDA
Advogado(a): ELSON SOARES
Assunto : A EXECUTADA: FICAR CIENTE DA LIBERAÇÃO DA PENHORA SOBRE O VEICULO MARCA GM, TIPO VECTRA, PLACA HOZ 5599/PA.jbr
RESENHA
NO 191/2004
PROCESSO : 2029-2003-8-08-00
Reclamante: MARIA CRISTINA DA CONCEICAO
Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Reclamado : AMAZON CAT FISH LTDA
Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Assunto : As partes tomarem ciência que a audiência anteriormente marcada para o dia 10.02.2004 foi transferida para o dia 15.03.2004, às 09:35 horas.
RESENHA
NO 192/2004
PROCESSO : 1957-2003-8-08-00
Reclamante: RENATO FONSECA CARDOSO
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado : IMPORTADORA DE FERRAGENS SA
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Assunto : As partes tomarem ciência que a audiência anteriormente designada para o dia 10.02.2004, às 09:35 horas, foi transferida para o dia 08.03.2004, às 09:35 horas.

RESENHA
NO 193/2004
PROCESSO : 41-2004-8-08-00
Reclamante: MARIA EDNA MACIEL DA SILVA
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado : MARIA DE FATIMA PINHEIRO
Advogado(a):
Assunto : A reclamante para tomar ciência que a audiência anteriormente, marcada para o dia 10.02.2004, às 09:30 horas, foi transferida para o dia 01.03.2004, às 08:45 horas.
RESENHA
NO 194/2004
PROCESSO : 1781-2003-8-08-00
Reclamante: MARCIO MICHEL ANGELO DOS SANTOS
Advogado(a): SERGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA
Reclamado : MARIO CEZAR DOS SANTOS BRANDAO
Advogado(a): IDAM. SOARES GAZEL
Assunto : AOS LITIGANTES, PARA QUE FIQUEM CIENTES DA R. SENTENÇA... REJEITAR AS PRELIMINARES DE CARENÇA DE AÇÃO E DE INEPICIA DA PETIÇÃO INICIAL SUSCITADAS PELO DEMANDADO E NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA EXORDIAL, PARA: 1 - RECONHECER O VINCULO DE EMPREGADO AUTOR COM O DEMANDADO, SENDO A CTPS DO MESMO SER ANOTADA CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 03 DA FUNDAMENTAÇÃO, COM COMUNICAÇÕES DE PRAXE A DRT E AO INSS; 2 - CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO AUTOR, APOS O TRANSITO EM JULGADO DA PRESENTE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CALCULOS DO CONTADOR DO JUÍZO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FERIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (11/12); 13º SALARIO PROPORCIONAL EM 10/12; SALDO DE SALARIO DE QUINZE DIAS DE SETEMBRO/2003; DEPOSITOS DE FGTS + 40%; FGTS DA RESCISAO + 40%; MULTA DO ARTIGO 477, PARAGRAFO 8º DA CLT; INDENIZACAO REFERENTE AO SEGURO DESEMPREGO; HORAS EXTRAS A 50% E REPOSUICAO SEMANAL REMUNERADOS. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS A FALTA DE AMPARO LEGAL. JUROS E CORRECAO MONETARIA, DESCONTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAISSAO DEVIDOS, NA FORMA DA LEI, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, APOS O TRANSITO EM JULGADO DA PRESENTE, DEVE A SECRETARIA DA VARA ENVIAR COPIAS DE PECAS A DRT, AO INSS E AO MP, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO (ITEM 03). CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$ 196,67, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALCADA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.
RESENHA
NO 195/2004
PROCESSO : 40-2004-8-08-00
Reclamante: SANDRO ARIERE PINTO BEZERRA
Advogado(a): RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES
Reclamado : SOCIEDADE CIVIL CURSO ERNEST RUTHERFORD
Advogado(a):
Assunto : Tomar ciência que a audiência anteriormente marcada para o dia 10.02.2004, às 09:20 horas, foi transferida para o dia 11.03.2004, às 09:15 horas.
RESENHA
NO 196/2004
PROCESSO : 36-2004-8-08-00
Reclamante: JONH ELESON BARBOSA SOARES
Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
Reclamado : J M S CASTRO
Advogado(a):
Assunto : Tomar ciência que a audiência anteriormente marcada para o dia 10.02.2004, às 08:40 horas, foi transferida para o dia 10.03.2004, às 08:15 horas.
RESENHA
NO 197/2004
PROCESSO : 39-2004-8-08-00
Reclamante: FRANCISCO JOSE VIDAL REIS
Advogado(a): WADY DAHASSROSSY
Reclamado : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE SANEAMENTO DO ESTADO PA
Advogado(a):
Assunto : Tomar ciência que a audiência anteriormente marcada para o dia 10.02.2004, às 09:10 horas, foi transferida para o dia 03.03.2004, às 08:45 horas.
RESENHA
NO 198/2004
PROCESSO : 38-2004-8-08-00
Reclamante: TAIU DA SILVA BORGES
Advogado(a): MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES
Reclamado : IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Advogado(a):
Assunto : Tomar ciência que a audiência anteriormente marcada para o dia 10.02.2004, às 09:00 horas, foi transferida para o dia 11.03.2004, às 08:55 horas.
RESENHA
NO 199/2004
PROCESSO : 37-2004-8-08-00
Reclamante: VALDIR MARTINS COSTA
Advogado(a): ANA MARIA GUNHA DE MELLO
Reclamado : CERPA CERVEJARIA PARAENSE SA
Advogado(a):
Assunto : Tomar ciência que a audiência anteriormente marcada para o dia 10.02.2004, às 09:05 horas, foi transferida para o dia 10.03.2004, às 09:25 horas.
RESENHA
NO 200/2004
PROCESSO : 35-2004-8-08-00
Reclamante: PAULO MARCELO FRANCA BATISTA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : ROCHA & ROCHA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Tomar ciência que a audiência anteriormente marcada para o dia 10.02.2004, às 08:30 horas, foi transferida para o dia 09.03.2004, às 09:25 horas.
RESENHA
NO 201/2004
PROCESSO : 34-2004-8-08-00
Reclamante: ANDERSON CLEITON MESQUITA DA SILVA
Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES AGUAS LINDAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Tomar ciência que a audiência anteriormente marcada para o dia 10.02.2004, às 08:20 horas, foi transferida para o dia 09.03.2004, às 08:15 horas.
RESENHA
NO 202/2004
PROCESSO : 1716-2003-8-08-00
Reclamante: LILLIAN BRAGA DE LIMA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : JOAO RAMOS DE OLIVEIRA
Advogado(a): LUIZ FERNANDO DE FREITAS MOREIRA
Assunto : AO EMBARGADO: CONTESTAR OS EMBARGOS DE TERCEIRO, VINCULADO A AÇÃO TRABALHISTA Nº 8ª VTB-81/2002-7, PELO QUE PODERÁ APRESENTAR CONTESTAÇÃO, EM CINCO DIAS.jbr

RESENHA
NO 203/2004
PROCESSO : 81-2002-8-08-00
Reclamante: JOAO RAMOS DE OLIVEIRA
Advogado(a): LUIZ FERNANDO DE FREITAS MOREIRA
Reclamado : SUELY BRAGA DE LIMA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE: COMPROVAR PERANTE O JUÍZO O RECEBIMENTO DO CHEQUE REFERENTE AO PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO ACORDO, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE SER CONSIDERADO QUITADO O PROCESSO QUANTO AO PRINCIPAL.jbr
RESENHA
NO 204/2004
PROCESSO : 83-2002-8-08-00
Reclamante: DEBORA HOLANDA FARIAS
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA
Reclamado : BOULAGERIE DA PAIX
Advogado(a): FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MOYA
Assunto : A PATRONA DA EXEQUENTE: APRESENTAR, EM CINCO DIAS, PROCURAÇÃO COM PODERES PARA DAR E RECEBER QUITAÇÃO.jbr
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE (CINCO) DIAS
No 1/2004

PROCESSO : 731-2003-8-08-00
Exequente: RENATO VIEIRA VALE
Executado: CCB CONSTRUTORA COSTA BARRA LTDA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CCB CONSTRUTORA COSTA BARRA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.129,92 (Um mil e cento e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) atualizado em 11/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:	
Princ. Corrigido	R\$ 862,92
FGTS	R\$ 63,66
Multa FGTS 40%	R\$ 25,46
Juros de Mora	R\$ 85,76
Tot. dev ao Reclt	R\$ 1.037,80
INSS Patronal	R\$ 55,11
Custas Conhecimento	R\$ 20,76
Custas Execução	R\$ 16,25
Total Devido	R\$ 1.129,92

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Fevereiro de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE

SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE (CINCO) DIAS
No 2/2004

PROCESSO : 97-2003-8-08-00
Exequente: MANOEL DOS SANTOS CARDOSO NETO
Executado: CONSORCIO CONSTEGA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSORCIO CONSTEGA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DE FL. 53 (R\$ 1087,11), FOI CONVOLADO EM PENHORA POR ESTE JUÍZO.nss
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE

SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE (CINCO) DIAS
No 3/2004

PROCESSO : 792-2003-8-08-00
Reclamante: JUNIEL ALVES DE OLIVEIRA
Reclamado: EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINARIO PELO RECLAMANTE, CONTRAMINUTANDO-NO PRAZO LEGAL, QUERENDO; DA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PELAS CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA, CONTESTANDO-OS NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE

SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE (CINCO) DIAS
No 4/2004

PROCESSO : 1049-2003-8-08-00
Reclamante: GRACINETE DO SOCORRO MOREIRA BORGES
Reclamado: ALBERTINI ULTIMO DA ROCHA ATHAIDE
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALBERTINI ULTIMO DA ROCHA ATHAIDE, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.nss
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 3 - PÁGINA 3

que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.
O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 5/2004

PROCESSO : 951-2000-8-08-00
Exequente: MANOEL MARCO DA ROCHA
Executado: TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI HABILITADO O CREDITO TRABALHISTA NA 4ª VARA CIVEL NO VALOR R\$ 98.736,74 (NOVENTA E OITOMIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) PROC. Nº 193/99 (1999 10102909).
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.
O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 6/2004

PROCESSO : 1026-2003-8-08-00
Reclamante: OSMARINO SILVA NASCIMENTO
Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA, Reclamante nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 987,42 (Novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos) atualizado em 21/08/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	965,25
Juros de Mora	R\$	11,11
Int. dev. ao Recite	R\$	976,36
Custas Execução	R\$	11,06
Total Devido	R\$	987,42

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Fevereiro de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.
O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 7/2004

PROCESSO : 1364-2002-8-08-00
Exequente: SINELPA
Executado: ASGEL AGENCIA DE SERVICOS GERAIS LTDA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ASGEL AGENCIA DE SERVICOS GERAIS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLVEU EM PENHORA OS VALORES DEPOSITADOS AS FL. 182 (R\$ 270,00) nss.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Fevereiro de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.
O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 8/2004

PROCESSO : 1318-2003-8-08-00
Reclamante: EDIR RAMOS DE ALMEIDA
Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA-DISBEL
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA-DISBEL, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL nss.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Fevereiro de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.
O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

6ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TV. DOM PEDRO I, 750. - BELEM - PA - 66063000

RESENHA

NO 213/2004

PROCESSO : 2047-2003-6-08-00

Reclamante: JOSE BARROS DE VASCONCELOS

Advogado(a): AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto : RECLAMADO: BANCO DA AMAZONIA S/A - ADVOGADO DRA. VINDIA PINHEIRO DE SOUZA. DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: VISTOS ETC... NOS TERMOS DO ART. 833, DA CLT, RETIFICADO A PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA PARA CONSIGNAR QUE AS PARTES ESTÃO CIENTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, EIS QUE MESMA OCORREU EM DATA E HOVA PREVIAMENTE DESIGNADOS.

RESENHA

NO 214/2004

PROCESSO : 1512-2003-6-08-00

Reclamante: JOSE TRINDADE DA SILVA

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Reclamado: TECNOCARGO TRANSPORTE DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA

Assunto : Ao reclamante para contraminutar, querendo, e no prazo legal o recurso ordinário interposto pela reclamada.

RESENHA

NO 215/2004

PROCESSO : 1932-2003-6-08-00

Reclamante: RAMUNDO ROBERTO COUFO DA SILVA

Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR

Assunto : A reclamada para contraminutar, querendo, e no prazo legal o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

RESENHA

NO 216/2004

PROCESSO : 1931-2003-6-08-00

Reclamante: JOSE COTA GARCIA

Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR

Assunto : A reclamada para contraminutar, querendo, e no prazo legal o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

RESENHA

NO 217/2004

PROCESSO : 1991-2001-6-08-00

Reclamante: JOSE ELIAS GOMES DOS ANJOS

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: ADEMPS

Assunto : AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 143 DOS AUTOS.

RESENHA

NO 218/2004

PROCESSO : 19-2004-6-08-00

Reclamante: CARLOS AUGUSTO DE AVIZ FERREIRA

Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO

Reclamado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA CIÊNCIA QUE FOI RETIFICADA A ATA DE AUDIÊNCIA DE FLS. 38/39, PARA QUE PASSE A COSTAR COMO DATA DO PAGAMENTO DA PARCELA 09.03.2004, DE ACORDO COM O ART. 833 DA CLT.

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 1/2004

PROCESSO : 771-2002-6-08-00

Exequente: JOSE CARLOS DA SILVA REIS

Executado: JORNAL DO DIA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JORNAL DO DIA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 18.340,15 (Dezoito mil e trezentos e quarenta reais e quinze centavos) atualizado em 08/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	12.752,09
FGTS	R\$	1.280,71
Juros de Mora	R\$	1.155,37
Int. dev. ao Recite	R\$	15.188,17
INSS Patronal	R\$	2.848,22
Custas Conhecimento	R\$	303,76
Total Devido	R\$	18.340,15

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu, SIMONE MARIA MIGLIO MULLER SOARES,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 2/2004

PROCESSO : 2023-2003-6-08-00

Reclamante: ANTONIO BISPO GASPARI

Reclamado: ALPHA-SEGURANCA ELETRONICA LTDA

Data da próxima audiência: 02/03/2004 às 11:00

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA-SEGURANCA ELETRONICA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu, SIMONE MARIA MIGLIO MULLER SOARES,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 3/2004

PROCESSO : 20-2004-6-08-00

Reclamante: WELLINGTON COSME DA SILVA ABREU

Reclamado: NORTEPARA SERVICOS SEGURANCA LTDA

Data da próxima audiência: 30/03/2004 às 08:15

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) NORTEPARA SERVICOS SEGURANCA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu, SIMONE MARIA MIGLIO MULLER SOARES,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 4/2004

PROCESSO : 1977-2003-6-08-00

Reclamante: CLAUDIO TEIXEIRA DOS SANTOS

Reclamado: AMAZONIA PESCADOS LTDA AMAPESCA

Data da próxima audiência: 26/02/2004 às 08:40

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) AMAZONIA PESCADOS LTDA AMAPESCA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu, SIMONE MARIA MIGLIO MULLER SOARES,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 5/2004

PROCESSO : 1923-2003-6-08-00

Reclamante: SILDNEI PEREIRA REGES

Reclamado: MADEIREIRA JUARY LTDA

Data da próxima audiência: 19/02/2004 às 08:40

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MADEIREIRA JUARY LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu, SIMONE MARIA MIGLIO MULLER SOARES,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 5/2004

PROCESSO : 2019-2003-6-08-00

Reclamante: MARCO MARCELO FERRAZ CARVALHO

Reclamado: HUNTER - SERVICOS DE VIGILANCIA SEGURANCA LTDA

Data da próxima audiência: 08/03/2004 às 08:15

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) HUNTER - SERVICOS DE VIGILANCIA SEGURANCA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu, SIMONE MARIA MIGLIO MULLER SOARES,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 6/2004

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu, SIMONE MARIA MIGLIO MULLER SOARES,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 7/2004

PROCESSO : 1961-2003-6-08-00
Reclamante: JOSE MARIA MODESTO RAMOS
Reclamado: E GEORGES E COMPANHIA LTDA
Data da próxima audiência: 02/03/2004 às 08:15
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) E GEORGES E COMPANHIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu, SIMONE MARIA MIGLIO MULLER SOARES,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 8/2004

PROCESSO : 1959-2003-6-08-00
Reclamante: MARCELO DA CONCEICAO SILVA
Reclamado: HELGA ENGENHARIA LTDA
Data da próxima audiência: 27/02/2004 às 11:00
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) HELGA ENGENHARIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu, SIMONE MARIA MIGLIO MULLER SOARES,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 9/2004

PROCESSO : 1994-2003-6-08-00
Reclamante: ERNANI ALCANTARA GONCALVES
Reclamado: SERVICE BRASIL SERVICOS GERAIS LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SERVICE BRASIL SERVICOS GERAIS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA da r. sentença, cujo teor conclusivo e o que segue: Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta, julgo totalmente procedente a reclamação interposta por ERNANI ALCANTARA GONCALVES em face de SERVICE BRASIL SERVICOS GERAIS LTDA, para deferir o pedido de liberação do FGTS concedendo-lhe tutela antecipada e determinando que a secretária proceda a imediata expedição do competente alvará. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 25,00, calculadas sobre o valor da alçada. Nada mais. Ciente o reclamante. Notifique-se a reclamada revel, por edital. /// Maria Valquiria Norat Coelho, Juiz Titular.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu, SIMONE MARIA MIGLIO MULLER SOARES,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 10/2004

PROCESSO : 1779-2003-6-08-00
Reclamante: ALDOBEX CAMPELO SANTOS
Reclamado: DISTRIBUIDORA BEER LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) DISTRIBUIDORA BEER LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA da r. sentença, cujo teor conclusivo e o que segue: Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta, julgo totalmente procedente a reclamação interposta por ALDOBEX CAMPELO SANTOS em face de DISTRIBUIDORA BEER LTDA., para deferir o pedido de liberação do FGTS, determinando que a secretária proceda a imediata expedição do competente alvará, independentemente do trânsito em julgado da presente ação. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 10,64, nos termos do que dispõe a Lei 10.537. Nada mais. Ciente o reclamante. Notifique-se a reclamada revel, por edital. /// Maria Valquiria Norat Coelho, Juiz Titular.

PROCESSO : 1684-2003-6-08-00
Reclamante: GILBERTO LUIZ SOUZA DOSSANTOS
Reclamado: ALPHA - SERVICOS ESPECIALIZADO SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA - SERVICOS ESPECIALIZADO SEGURANCA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA da r. sentença, a qual julgou TOTALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS DA INICIAL Tudo nos termos da fundamentação. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 215,70, calculadas sobre o valor da condenação. Nada mais. Cientes os presentes. Notifique-se a reclamada revel. /// Marly Costa da Silveira, Juiz substituta.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu, SIMONE MARIA MIGLIO MULLER SOARES,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 12/2004

PROCESSO : 910-2003-6-08-00
Reclamante: JOAO DE DEUS DA SILVA GUMARAES
Reclamado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MK CONSTRUCOES LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTESTAR, querendo e no prazo legal os embargos de declaração, oferecidos pelo reclamante.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu, SIMONE MARIA MIGLIO MULLER SOARES,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

4ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
TV. DOM PEDRO I, 750. - BELEM - PA - 66050100
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 1/2004

PROCESSO : 1156-2003-4-08-00
Exequente: GRIMALDO BARBOSA SOARES
Executado: BERNARDO RODRIGUES DOSSANTOS
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BERNARDO RODRIGUES DOSSANTOS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 9.922,59 (Nove mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos) atualizado em 16/12/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 6.050,25
Juros de Mora R\$ 187,56
Multa R\$ 1.871,34
Tot dev ao Recite R\$ 8.109,15
INSS Patronal R\$ 1.813,44
Total Devido R\$ 9.922,59
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Fevereiro de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 2/2004

PROCESSO : 1071-2003-4-08-00
Exequente: ANTONIO NEGRAO DIAS
Executado: PRONAT PRODUTOS NATURAIS
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PRONAT PRODUTOS NATURAIS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.959,49 (Dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) atualizado em 15/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 2.214,70
FGTS R\$ 438,83
Multa FGTS 40% R\$ 118,92
Juros de Mora R\$ 0,88
Tot dev ao Recite R\$ 2.773,33

PROCESSO : 704-2003-4-08-00
Exequente: MIGUEL FERNANDES DE ATAIDE FILHO
Executado: ENTEL LTDA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ENTEL LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.478,05 (Hum mil e quatrocentos e setenta e oito reais e cinco centavos) atualizado em 26/08/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 1.198,86
FGTS R\$ 69,04
Juros de Mora R\$ 46,49
Tot dev ao Recite R\$ 1.314,39
INSS Patronal R\$ 147,97
Custas Conhecimento R\$ 15,69
Total Devido R\$ 1.478,05
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Fevereiro de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 4/2004

PROCESSO : 439-2002-4-08-00
Exequente: FELIPE ALMEIDA BARROS
Executado: ABSM COMERCIAL LTDA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ABSM COMERCIAL LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.523,47 (Hum mil e quinhentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos) atualizado em 12/11/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 850,78
Juros de Mora R\$ 151,15
Multa R\$ 300,58
Tot dev ao Recite R\$ 1.302,51
INSS Patronal R\$ 220,96
Total Devido R\$ 1.523,47
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Fevereiro de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 5/2004

PROCESSO : 1374-2002-4-08-00
Exequente: INSS - PARA
Executado: ESCRITORIO UNIDOS LTDA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ESCRITORIO UNIDOS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 410,23 (Quatrocentos e dez reais e vinte e três centavos) atualizado em 19/11/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
INSS Patronal R\$ 410,23
Total Devido R\$ 410,23
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Fevereiro de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

PROCESSO : 1071-2003-4-08-00
Exequente: ANTONIO NEGRAO DIAS
Executado: PRONAT PRODUTOS NATURAIS
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PRONAT PRODUTOS NATURAIS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.959,49 (Dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) atualizado em 15/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 2.214,70
FGTS R\$ 438,83
Multa FGTS 40% R\$ 118,92
Juros de Mora R\$ 0,88
Tot dev ao Recite R\$ 2.773,33

PROCESSO : 1071-2003-4-08-00
Exequente: ANTONIO NEGRAO DIAS
Executado: PRONAT PRODUTOS NATURAIS
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PRONAT PRODUTOS NATURAIS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.959,49 (Dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) atualizado em 15/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 2.214,70
FGTS R\$ 438,83
Multa FGTS 40% R\$ 118,92
Juros de Mora R\$ 0,88
Tot dev ao Recite R\$ 2.773,33

PROCESSO : 1071-2003-4-08-00
Exequente: ANTONIO NEGRAO DIAS
Executado: PRONAT PRODUTOS NATURAIS
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PRONAT PRODUTOS NATURAIS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.959,49 (Dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) atualizado em 15/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 2.214,70
FGTS R\$ 438,83
Multa FGTS 40% R\$ 118,92
Juros de Mora R\$ 0,88
Tot dev ao Recite R\$ 2.773,33

PROCESSO : 1071-2003-4-08-00
Exequente: ANTONIO NEGRAO DIAS
Executado: PRONAT PRODUTOS NATURAIS
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PRONAT PRODUTOS NATURAIS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.959,49 (Dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) atualizado em 15/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 2.214,70
FGTS R\$ 438,83
Multa FGTS 40% R\$ 118,92
Juros de Mora R\$ 0,88
Tot dev ao Recite R\$ 2.773,33

PROCESSO : 1071-2003-4-08-00
Exequente: ANTONIO NEGRAO DIAS
Executado: PRONAT PRODUTOS NATURAIS
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PRONAT PRODUTOS NATURAIS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.959,49 (Dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) atualizado em 15/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 2.214,70
FGTS R\$ 438,83
Multa FGTS 40% R\$ 118,92
Juros de Mora R\$ 0,88
Tot dev ao Recite R\$ 2.773,33

PROCESSO : 1071-2003-4-08-00
Exequente: ANTONIO NEGRAO DIAS
Executado: PRONAT PRODUTOS NATURAIS
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PRONAT PRODUTOS NATURAIS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.959,49 (Dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) atualizado em 15/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 2.214,70
FGTS R\$ 438,83
Multa FGTS 40% R\$ 118,92
Juros de Mora R\$ 0,88
Tot dev ao Recite R\$ 2.773,33

PROCESSO : 1071-2003-4-08-00
Exequente: ANTONIO NEGRAO DIAS
Executado: PRONAT PRODUTOS NATURAIS
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PRONAT PRODUTOS NATURAIS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.959,49 (Dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) atualizado em 15/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 2.214,70
FGTS R\$ 438,83
Multa FGTS 40% R\$ 118,92
Juros de Mora R\$ 0,88
Tot dev ao Recite R\$ 2.773,33

PROCESSO : 1071-2003-4-08-00
Exequente: ANTONIO NEGRAO DIAS
Executado: PRONAT PRODUTOS NATURAIS
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PRONAT PRODUTOS NATURAIS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.959,49 (Dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) atualizado em 15/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 2.214,70
FGTS R\$ 438,83
Multa FGTS 40% R\$ 118,92
Juros de Mora R\$ 0,88
Tot dev ao Recite R\$ 2.773,33

PROCESSO : 1071-2003-4-08-00
Exequente: ANTONIO NEGRAO DIAS
Executado: PRONAT PRODUTOS NATURAIS
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PRONAT PRODUTOS NATURAIS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.959,49 (Dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) atualizado em 15/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 2.214,70
FGTS R\$ 438,83
Multa FGTS 40% R\$ 118,92
Juros de Mora R\$ 0,88
Tot dev ao Recite R\$ 2.773,33

PROCESSO : 1071-2003-4-08-00
Exequente: ANTONIO NEGRAO DIAS
Executado: PRONAT PRODUTOS NATURAIS
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PRONAT PRODUTOS NATURAIS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.959,49 (Dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) atualizado em 15/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 2.214,70
FGTS R\$ 438,83
Multa FGTS 40% R\$ 118,92
Juros de Mora R\$ 0,88
Tot dev ao Recite R\$ 2.773,33

PROCESSO : 1071-2003-4-08-00
Exequente: ANTONIO NEGRAO DIAS
Executado: PRONAT PRODUTOS NATURAIS
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PRONAT PRODUTOS NATURAIS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.959,49 (Dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) atualizado em 15/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 2.214,70
FGTS R\$ 438,83
Multa FGTS 40% R\$ 118,92
Juros de Mora R\$ 0,88
Tot dev ao Recite R\$ 2.773,33

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 6/2004

PROCESSO : 821-2003-4-08-00
Exequente: ADELYZE MARGARIDA MONTEIRO MARQUES
Executado: PLANER SISTEMA E CONSULTORIA LTDA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PLANER SISTEMA E CONSULTORIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 8.051,74 (Oito mil e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) atualizado em 26/01/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:	
Princ. Corrigido	R\$ 6.663,83
FGTS	R\$ 157,57
Juros de Mora	R\$ 544,96
Tot dev ao Reclt	R\$ 7.366,36
INSS Patronal	R\$ 547,55
Custas Conhecimento	R\$ 137,83
Total Devido	R\$ 8.051,74

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Fevereiro de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 7/2004

PROCESSO : 1581-2003-4-08-00
Exequente: MANOEL DE JESUS BRAGA FILHO
Executado: ALPHA SERV. ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTD
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALPHA SERV. ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTD, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.982,12 (Quatro mil e novecentos e oitenta e dois reais e doze centavos) atualizado em 11/11/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:	
Princ. Corrigido	R\$ 4.115,95
FGTS	R\$ 272,59
Multa FGTS 40%	R\$ 109,04
Juros de Mora	R\$ 65,96
Tot dev ao Reclt	R\$ 4.563,54
INSS Patronal	R\$ 318,58
Custas Conhecimento	R\$ 100,00
Total Devido	R\$ 4.982,12

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Fevereiro de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 8/2004

PROCESSO : 809-2003-4-08-00
Exequente: ELANE CRISTINA RIBEIRO XAVIER
Executado: DISTRIFARMA - DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) DISTRIFARMA - DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 9.276,43 (Nove mil e duzentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) atualizado em 07/10/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:	
Princ. Corrigido	R\$ 7.626,01
FGTS	R\$ 881,76
Juros de Mora	R\$ 377,18
Tot dev ao Reclt	R\$ 8.884,95
INSS Patronal	R\$ 215,35
Custas Conhecimento	R\$ 176,13
Total Devido	R\$ 9.276,43

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Fevereiro de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

RESENHA
NO 108/2004
PROCESSO : 1070-2002-4-08-00
Reclamante: SANDRA SUELI FARIAS SANTOS
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: EDITORA DIDATICA PAULISTA
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Assunto: AS EXECUTADAS, ATRAVES DE SUA PATRONA PARA QUITAR A DIFERENÇA NO VALOR DE R\$ 365,40 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CONFORME FLS. 196/199, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA
NO 109/2004

PROCESSO : 410-2002-4-08-00
Reclamante: JORGE AUGUSTO DE SOUZA VIEGAS
Advogado(a): CLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA S.A. - TELEMAR

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVAN RIBEIRO
Assunto: AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA COMPARECER NO BANCO DO BRASIL (POSTO DO TRT), PARA RECEBER CREDITO.

RESENHA (RECLAMADO)
NO 110/2004

PROCESSO : 396-2003-4-08-00
Reclamante: ARNALDO SEBASTIAO MARQUES FERREIRA
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado: REDE CELPA SA

Advogado(a): JOAO APARECIDO DE SOUZA
Assunto: DAR CIENCIA AO RECLAMADO REDE CELPA DE QUE DEVE PAGAR A DIFERENÇA APURADA NO VALOR DE R\$ 3.751,08 A TITULO DE PRINCIPAL DEVIDO AO RECLAMANTE E AO VALOR DE R\$ 1.066,80 A TITULO DE INSS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA
NO 111/2004

PROCESSO : 1073-2002-4-08-00

Reclamante: OSVALDO VIANA DO NASCIMENTO

Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Reclamado: ROSA LAURA PINHEIRO DOSSANTOS

Advogado(a): RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES

Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO.

RESENHA
NO 112/2004

PROCESSO : 1065-2002-4-08-00

Reclamante: ANTONIO CARLOS NAUTIVIDADE SANTIAGO

Advogado(a): CHILDERICO JOSE FERNANDES

Reclamado: TRANSNAV LTDA

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBAEGOS A EXECUÇÃO QUE FOI ACOLHIDO. (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).

RESENHA
NO 113/2004

PROCESSO : 2027-2003-4-08-00

Reclamante: ERBERTO DE JESUS CASTILHO ESPERANTE

Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - REDE CELPA

Advogado(a): ELZA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA FRANCO

Assunto: A ADVOGADA DA RECLAMADA TOMA CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE E DE QUE PODE, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTAR-LO.

RESENHA
NO 114/2004

PROCESSO : 1463-2003-4-08-00

Reclamante: REINALDO LISBOA MIRANDA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: EMBRAPA EMPRESA BRASILEIRA PESQ AGROPECUARIA

Advogado(a): ELINAY ALMEIDA FERREIRA

Assunto: A RECLAMADA, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI LIBERADA A PENHORA, TENDO EM VISTA A QUITAÇÃO DO DÉBITO.

RESENHA
NO 115/2004

PROCESSO : 1592-1995-4-08-00

Reclamante: ROSIVAL FERREIRA DA CONCEIÇÃO

Advogado(a): MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO

Reclamado: BELEM PESCA SA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA INDICAR O LOCAL ALVO DO BLOQUEIO PRETENDIDO, RESSALTANDO QUE A INERCIÁ IMPLICARÁ NO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS COM FULCRO NO ART. 40 DA L.E.F.

RESENHA
NO 116/2004

PROCESSO : 1393-2002-4-08-00

Reclamante: ODIVALDO SILVA MARTINS

Advogado(a): LUNA MARIA ARAUJO FREITAS

Reclamado: SUPERMERCADO CIDADE LTDA

Advogado(a): MARIALDA AZEVEDO BEZERRA

Assunto: AO EXECUTADO, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI CONVOLIDO EM PENHORA O VALOR DE R\$ 15.745,95 (QUINZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AO BLOQUEIO JUNTO AO BANCO SAFRA S/A, OPOR EMBARGOS, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA
NO 117/2004

PROCESSO : 862-2003-4-08-00

Reclamante: PAULO RODRIGUES PINHEIRO

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado: PLASQUIMA LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, CONFORME FL. 33, BEM COMO DA TENTATIVA FRUSTRADA DE BLOQUEIO VIA BACEN.

RESENHA
NO 118/2004

PROCESSO : 636-2001-4-08-00

Reclamante: FABIO JOSE NASCIMENTO DA SILVA

Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA

Reclamado: PROJETO E CONSTRUCOES LTDA

Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO

Assunto: OS PATRONOS DAS PARTES ACIMA TOMAM CIENCIA PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS PELA ENGENXATA - ENGENHARIA LTDA.

RESENHA
NO 119/2004

PROCESSO : 854-2003-4-08-00

Reclamante: EDSON WANDER DA CRUZ RODRIGUES

Advogado(a): ALDANERY MATOS AMARAL

Reclamado: COMPANHIA DO CAS DO PARA - CDP

Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA

Assunto: A PATRONA DA RECLAMADA TOMA CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE E DE QUE PODE, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTAR-LO.

RESENHA
NO 120/2004

PROCESSO : 1982-2003-4-08-00

Reclamante: DANIEL GONCALVES CUNHA

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado: PESQUEIRA MAGUARY LTDA

Advogado(a): ANA BARBARA NUNES DE SOUZA

Assunto: AS PARTES, E OS RESPECTIVOS ASSISTENTES TÉCNICOS, ATRAVES DE SEUS PATRONOS PARA TOMAREM CIENCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2004, ÀS 08:00 HORAS NO ENDEREÇO DA RECLAMADA SITUADA A RUA MONSENHOR AZEVEDO, NR 457, ICOARACI, PARA A REALIZAÇÃO DA PERICIA TÉCNICA NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, RESSALTANDO QUE DEVE O RECLAMANTE COMPARECER NO LOCAL ACIMA INDICADO.

RESENHA
NO 121/2004

PROCESSO : 562-1992-4-08-00

Reclamante: SUELY REGINA AGUIAR CRUZ

Advogado(a): ELIANA ALCANTARINO MENESCAL

Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): FATIMA DE NAZARE GOBTSCH

Assunto: A ADVOGADA DA RECLAMADA PARA RECEBER CREDITO NA CAIXA ECONOMICA (POSTO DO TRT), BEM COMO ALVARA JUDICIAL NA SECRETARIA DESTA MM. VARA TRABALHISTA.

RESENHA
NO 122/2004

PROCESSO : 37-2002-4-08-00

Reclamante: CLAUDIO DE SOUSA MORAES

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Reclamado: EDITORA GLOBO SA

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26.02.2004 ÀS 08:20 HORAS.

RESENHA
NO 123/2004

PROCESSO : 482-2003-4-08-00

Reclamante: MARTA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ

Reclamado: ILMARINA SILVA DE ANDRADE

Advogado(a):

Assunto: A RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA OU SOLICITE O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 20 (VINTE) DIAS, SENDO QUE A INERCIÁ IMPLICARÁ O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS - LEI 6830/80.

RESENHA
NO 124/2004

PROCESSO : 1156-2003-4-08-00

Reclamante: GRIMALDO BARBOSA SOARES

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado: BERNARDO RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU PATRONO PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO INDICAR BENS, PERTENCENTES AO EXECUTADO, A PENHORA.

RESENHA
NO 125/2004

PROCESSO : 1053-2000-4-08-00

Reclamante: JURACELINO MIGUEL VEIGA BRASIL

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado: EDITORA DE NOTICIAS PUBLICACOES AMAZONIA LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DE FL. 165, DOS OFÍCIOS DO 1º e 2º CARTÓRIOS DE IMOVEIS (FLS. 177 e 179), BEM COMO DA TENTATIVA FRUSTRADA DE BLOQUEIO DE CREDITOS PELO SISBACEN, PARA MANIFESTAÇÃO EM 20 (VINTE) DIAS, DESTACANDO QUE A INERCIÁ IMPLICARÁ O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS - LEI NR 6830/80.

RESENHA
NO 126/2004

PROCESSO : 704-2003-4-08-00

Reclamante: MIGUEL FERNANDES DE A TAIDE FILHO

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado: TELE NORTE LESTE PARTICIPACOES SA

Advogado(a): MICHELLE CONDE VIEIRA

Assunto: A EXECUTADA SUBSIDIÁRIA, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA FORNECER O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA PRINCIPAL/ OU BENS PASSIVEIS DE CONSTRICAO, EM 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DOS ATOS EXECUTORIOS SE VOLTAREM CONTRA SI.

RESENHA
NO 127/2004

PROCESSO : 439-2002-4-08-00

Reclamante: FELIPE ALMEIDA BARROS

Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ

Reclamado: MOISES BEN-HUR SEIFFERT SIMOES

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA CONFORME FL. 116, BEM COMO INDICAR BENS PASSIVEIS DE CONSTRICAO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

RESENHA
NO 128/2004

PROCESSO : 681-2002-4-08-00

Reclamante: CHRISTIAN HANDERSON DE BARROS

Advogado(a): ALEXANDRE RIPARDO PAUXIS

Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(a): CYRO NOVOA DOS SANTOS

Assunto: A RECLAMADA, ATRAVES DE SEU PATRONO PARA RECEBER

DOCUMENTOS NA SECRETARIA DESTA MM. VARA TRABALHISTA
RESENHA

NO 129/2004

PROCESSO : 2064-2003-4-08-00

Reclamante: MARCUS PAULO SILVA E SILVA

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado: CASA DO FERRO LTDA

Advogado(a): RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES

Assunto: O ADVOGADO DA RECLAMADA TOMA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE E DE QUE PODE, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTA-LO.

RESENHA

NO 130/2004

PROCESSO : 1038-2000-4-08-00

Reclamante: MARIA DE NAZARE CHACON

Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONÇA JUNIOR

Reclamado: S C NOBREGA P/COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

Advogado(a):

Assunto: A RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DA OFICIAL DE JUSTIÇA, CONFORME FL.174.

RESENHA

NO 131/2004

PROCESSO : 1815-2000-4-08-00

Reclamante: LILIAN CRISTINA FREIRE DE OLIVEIRA

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado: S C NOBREGA P/COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

Advogado(a):

Assunto: A RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE CONSTRUÇÃO JUDICIAL, SUFICIENTE PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO

RESENHA

NO 132/2004

PROCESSO : 164-2002-4-08-00

Reclamante: TACIANA SOUZA DE SOUSA

Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS

Reclamado: MENDES E QUEIROZ LTDA

Advogado(a):

Assunto: O ADVOGADO DA RECLAMANTE OU O DR. ROMULO CUNHA PARA RECEBER CREDITO NA CAIXA ECONOMICA (POSTO DO TRT).

RESENHA

NO 133/2004

PROCESSO : 2151-2001-4-08-00

Reclamante: LUCILENE MOTA DE FRANCA

Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA

Reclamado: DISTRIFARMA DISTR.FARMACEUTICA LTDA (DISTRIMAX)

Advogado(a):

Assunto: A RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, CONFORME FL.84 VERSO.

RESENHA

NO 134/2004

PROCESSO : 443-2003-4-08-00

Reclamante: SEBASTIAO SARAIVA DE BRITO

Advogado(a): DRA YTON SILVA DE PAIVA

Reclamado: E SIMOES DE OLIVEIRA

Advogado(a): DANIEL FERNANDES DA SILVA

Assunto: O PATRONO DO RECLAMANTE TOMA CIÊNCIA PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA.

RESENHA

NO 135/2004

PROCESSO : 1836-1999-4-08-00

Reclamante: ANTONIO AIRTON DA SILVA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S A

Advogado(a): ELIVANIA ROBERTA DE AGUIAR

Assunto: O PATRONO DO EXEQUENTE TOMA CIÊNCIA PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA.

RESENHA

NO 136/2004

PROCESSO : 1824-2003-4-08-00

Reclamante: IVAN PRATA DE ALMEIDA

Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A

Advogado(a): RAUL LUIZ FERREZ FILHO

Assunto: O PATRONO DA RECLAMADA TOMA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE E DE QUE PODE, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTA-LO.

RESENHA

NO 137/2004

PROCESSO : 2007-2003-4-08-00

Reclamante: WALDECIR DE SOUZA PORTILHO

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado: SERVINORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA

Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES

Assunto: OS PATRONOS DAS PARTES ACIMA TOMAM CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E DE QUE PODEM, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTA-LO.

RESENHA

NO 138/2004

PROCESSO : 2070-2003-4-08-00

Reclamante: ROBERTO MOURA DE FREITAS

Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A

Advogado(a):

Assunto: A PATRONA DO RECLAMANTE TOMA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA E DE QUE PODE, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTA-LO.

RESENHA

NO 139/2004

PROCESSO : 381-2003-4-08-00

Reclamante: SERGIO PAULO NASCIMENTO DA SILVA

Reclamado: CLAUDIO PACHECO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Assunto: AO EXEQUENTE (RECLAMANTE) ACIMA MENCIONADO, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA MANIFESTAÇÃO EM 20 (VINTE) DIAS, DESTACANDO QUE A INERCIÁ IMPLICARÁ O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS - LEI NR 6830/80, BEM COMO A EXECUTADA (RECLAMADA),

ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI INDEFERIDO SEU PEDIDO DE FL.112, EIS QUE A PARCELA EM EXECUÇÃO E PROVENIENTE DE DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO.

RESENHA

NO 140/2004

PROCESSO : 1482-2003-4-08-00

Reclamante: ELSON TEIXEIRA MONTEIRO

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Reclamado: JOSE TOME JUNIOR

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS.58/59 E DOCUMENTOS 62/66 E 70.

RESENHA

NO 141/2004

PROCESSO : 188-1996-4-08-00

Reclamante: NILTON CESAR CARNEIRO DO CANTO

Advogado(a): JOSE BENEDITO DOS P GUIMARAES

Reclamado: BANCO ECONOMICO S A

Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA

Assunto: por este expediente o Dr. JOSE BENEDITO DOS PRAZERES GUIMARAES, patrono do autor, fica ciente de que deve comparecer no Banco do Brasil localizado na sede deste Regional, para receber créditos.

RESENHA

NO 142/2004

PROCESSO : 199-2001-4-08-00

Reclamante: ROSANGELA OLIVEIRA DA CONCEICAO

Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA

Reclamado: CONSERV COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇO LTDA

Advogado(a): THELMA REGINA DA COSTA NUNES

Assunto: As partes, através de seus advogados, para tomarem ciência do r. despacho exarado à fl. 534.

RESENHA

NO 143/2004

PROCESSO : 199-2001-4-08-00

Reclamante: ROSANGELA OLIVEIRA DA CONCEICAO

Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA

Reclamado: PROSER VVI BANCO DE SERVIÇOS LTDA

Advogado(a): CARLOS JOSE AMORIM PINTO

Assunto: As partes, através de seus advogados, para tomarem ciência do r. despacho exarado à fl. 534.

RESENHA

NO 144/2004

PROCESSO : 853-2003-4-08-00

Reclamante: ILKY MARIA DA GLORIA PACHECO

Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): RONDINELLI FERREIRA PINTO

Assunto: As partes, através de seus advogados, para tomarem ciência dos r. despachos exarados às fls. 307 e 330.

RESENHA

NO 145/2004

PROCESSO : 1985-2003-4-08-00

Reclamante: ELEAZA NATALINA GOMES DA SILVA

Advogado(a): ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO

Reclamado: TELELISTAS LTDA

Advogado(a): MARCELO MIRANDA CAETANO

Assunto: As partes, através de seus advogados, tomam ciência do r. despacho exarado à fl. 414, o qual segue transcrito: Vistos etc... I - O erro material mencionado às fls. 410/411 foi devidamente sanado com o r. despacho de fl. 409. II - Dar ciência e aguardar o prazo recursal.

RESENHA

NO 146/2004

PROCESSO : 826-1996-4-08-00

Reclamante: FRANCISCO OSORIO MESQUITA ASSUNCAO

Advogado(a): CARLA FERREIRA ZAILOUTH

Reclamado: ATLANTICA PESCA LTDA

Advogado(a): HAROLDO ALVES DOSSANTOS

Assunto: O autor toma ciência do item 1 do r. despacho exarado à fl. 682 dos autos, o qual segue transcrito: Vistos etc... I - Dar ciência ao peticionante de fl. 673 que o recolhimento fiscal não foi realizado em razão da inexistência de valores nos autos que possibilitam o recolhimento em questão.....

RESENHA (RECEBER CREDITO)

NO 147/2004

PROCESSO : 1768-1999-4-08-00

Reclamante: ELIANA CATARINA DE MOURA FREIRE

Advogado(a): LAERTE JUSTINO DA MOTA

Reclamado: CLUBE DO REMO

Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS

Assunto: O autor, através de seu patrono, toma ciência de que deve comparecer na agência da CEF localizada neste Regional para receber créditos.

RESENHA

NO 148/2004

PROCESSO : 514-2001-4-08-00

Reclamante: KLEBER DE CASTRO LEAO

Advogado(a): ALDANERY MATOS AMARAL

Reclamado: BANDEIRA DE MELLO E B DE MELLO ADVOG ASS S C

Advogado(a): xxx

Assunto: Os reclamantes, através de seu patrono, tomam ciência de que devem comparecer na Secretaria da Vara para receber GTPS.

RESENHA

NO 149/2004

PROCESSO : 13-2002-4-08-00

Reclamante: GILSON PAZ FARIAS

Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA

Reclamado: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM CARGASSA

Advogado(a): SEBASTIAO BARROS DO REGO BAPTISTA

Assunto: A RECLAMADA, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ADVERTINDO QUE A INERCIÁ IMPLICARÁ O RECOLHIMENTO, PELA SECRETARIA, SUBTRAINDO A QUANTIA DEVIDA AO INSS DOS VALORES DEPOSITADOS NOS AUTOS.

RESENHA

NO 150/2004

PROCESSO : 1818-2003-4-08-00

Reclamante: ELDER DE OLIVEIRA MOTA

Advogado(a): PAULO MAURICIO SALES CARDOSO

Reclamado: NICE AUTOVENDAS LTDA

Advogado(a): PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO

Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, NO PRAZO

LEGAL

RESENHA

NO 151/2004

PROCESSO : 840-2002-4-08-00

Reclamante: ERLON MARIO LEAL

Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): LIGIA DOS SANTOS NEVES

Assunto: AS PARTES ACIMA, POR SUAS PATRONAS, TOMAM CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NA FOLHA 590 QUE INDEFERIU O PLEITO DE FLS. 567/568, UMA VEZ QUE A MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, AO PROFERIR A R. DECISÃO DE FLS. 146/150 PRESTOU O OFÍCIO JURISDICCIONAL, NÃO PODENDO, PORTANTO, ALTERA-LO, CONFORME ESTABELECE O ART. 463 DO CPC.

RESENHA

NO 152/2004

PROCESSO : 459-1989-4-08-00

Reclamante: TEREZA CONCEICAO COELHO DOSSANTOS

Advogado(a): ANTONINO MAIA DA SILVA

Reclamado: ESTADO DO PARA (SECRETARIA DE AGRICULTURA)

Advogado(a):

Assunto: O ADVOGADO DA RECLAMANTE TOMA CIÊNCIA PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, DA MANIFESTAÇÃO SOBRE OS CÁLCULOS FEITA PELO RECLAMADO.

RESENHA

NO 153/2004

PROCESSO : 1911-2003-4-08-00

Reclamante: ANTONIO ALVES DA SILVA

Advogado(a): SILVIA MARINA RIBEIRO DEM. MOURAO

Reclamado: CAFEBEP

Advogado(a): DELONPAES DE CARVALHO

Assunto: OS PATRONOS DAS PARTES ACIMA TOMAM CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO BANCO DO ESTADO DO PARA S/A E DE QUE PODEM, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTA-LO.

RESENHA

NO 154/2004

PROCESSO : 1293-2002-4-08-00

Reclamante: MAURICIO DAMASCENO DE SA

Advogado(a): RENA TO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA RIBEIRO

Assunto: O PATRONO DO EXEQUENTE TOMA CIÊNCIA PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA.

RESENHA

NO 155/2004

PROCESSO : 939-2003-4-08-00

Reclamante: SILVANA DAS MERCEDES DE OLIVEIRA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: SUPERMERCADO KI PRECO LTDA

Advogado(a):

Assunto: O autor, através de seu patrono, toma ciência do item 1, do r. despacho exarado à fl. 57 dos autos, o qual segue transcrito: Vistos etc... I - Indeferido fls. 55/56, uma vez que não há, no termo de acordo homologado pelo Juízo à fl. 10, previsão da indenização pretendida pela reclamante.

RESENHA

NO 156/2004

PROCESSO : 54-2004-4-08-00

Reclamante: OLIVIA RIBEIRO OLIVEIRA

Advogado(a): EZIULA DE FATIMA SILVA COSTA

Reclamado: MED PLAN MEDIC PLANIFS CLTDA

Advogado(a):

Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL DO REFERIDO PROCESSO FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 08.03.2004 AS 10:50 HORAS

RESENHA

NO 157/2004

PROCESSO : 882-2002-4-08-00

Reclamante: EDIVALDO VARELA DA SILVA

Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO

Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CUJO O TEOR E O SEQUINTE: INDEFIRO O PLEITO D EFLS.270/271, UMA VEZ QUE A MM.4ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, AO PROFERIR A R. DECISÃO DE FLS.132/136 PRESTOU OFÍCIO JURISDICCIONAL, NÃO PODENDO, PORTANTO, ALTERA-LO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 463 DO CPC. EXMO. DR. FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR.

RESENHA

NO 158/2004

PROCESSO : 427-2003-4-08-00

Reclamante: PAULO WANDERLEY CONSTANTINO

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: CONSTRUTORA SOLIMÕES LTDA

Advogado(a): LENO ALMEIDA GONCALVES

Assunto: A RECLAMADA, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA APRESENTAR O DISQUETE DA SEFIP, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.

RESENHA

NO 159/2004

PROCESSO : 57-2004-4-08-00

Reclamante: EDSON NAZARENO PEREIRA QUINTOS

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado: SERVINORTE LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL DO REFERIDO PROCESSO FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 10.03.2004 AS 10:40 HORAS

RESENHA

NO 160/2004

PROCESSO : 58-2004-4-08-00

RESENHA
NO 161/2004
PROCESSO : 1797-2000-4-08-00
Reclamante: LAUREMIR PAMPLONA MARTINS
Advogado(a): MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNH
Reclamado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA E/OU OUTRA MEDIDA CONSTRITIVA CABIVEL, EM 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM SUPEDANEIO NO ART. 40 DA LEI NR 6830/80.
RESENHA
NO 162/2004
PROCESSO : 61-2004-4-08-00
Reclamante: ADRIANA CORREA DE SOUZA
Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO
Reclamado: JOSE ALANO COSTA SOUZA
Advogado(a):
Assunto: AO ADVOGADO DA RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA QUE A AUDIENCIA INAUGURAL DO REFERIDO PROCESSO FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 15.03.2004 AS 10:50 HORAS.
RESENHA
NO 163/2004
PROCESSO : 62-2004-4-08-00
Reclamante: JOSE DOMINGOS MOREIRA TRINDADE
Advogado(a): MARCELO FAVACHO BRASIL VASCONCELLOS
Reclamado: CLAUDIONOR DA SILVA BEZERRA
Advogado(a):
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA QUE A AUDIENCIA INAUGURAL DO REFERIDO PROCESSO FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 16.03.2004 AS 10:40 HORAS.
RESENHA
NO 164/2004
PROCESSO : 12-2004-4-08-00
Reclamante: DELEON CESAR VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado: POLO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Advogado(a): KENIA FRANCA DE MOURA
Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA QUE A AUDIENCIA INAUGURAL DO REFERIDO PROCESSO FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 17.03.2004 AS 10:40 HORAS.
RESENHA
NO 165/2004
PROCESSO : 1645-2003-4-08-00
Reclamante: ORGE AGUIAR DA CRUZ
Advogado(a):
Reclamado: A R C SANTOS
Advogado(a): LORENE DE FATIMA BARROS DA SILVA
Assunto: A EXECUTADA, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DA 2a, 3a, e 4a PARCELAS DO ACORDO, SOB PENA DE EXECUCAO
RESENHA
NO 166/2004
PROCESSO : 1914-2002-4-08-00
Reclamante: MILTON NASCIMENTO DA SILVA
Advogado(a): SILVIA CORREA DE MORAES
Reclamado: EMPRESA TRANSP DE NAV ALVES & RODRIGUES LTDA
Advogado(a):
Assunto: A EXECUTADA, BEM COMO AO INSS, PARA TOMAREM CIENCIA QUE A AUDIENCIA DE EXECUCAO DESIGNADA PARA O DIA 10.02.2004, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 25.02.2004 AS 08:20 HORAS.
RESENHA
NO 167/2004
PROCESSO : 57-1998-4-08-00
Reclamante: CARLOS ALBERTO BARBOSA NERY
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA SA
Advogado(a): DELON PAES DE CARVALHO
Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CONFORME FLS.1120/1121.
RESENHA
NO 168/2004
PROCESSO : 1399-2002-4-08-00
Reclamante: RAIMUNDO NONATO DA SILVA SENA ROSA
Advogado(a): ANY FONSECA SOARES
Reclamado: AMAZONIA SERVICE LTDA
Advogado(a): CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE
Assunto: AO EXECUTADO, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DA 2a PARCELA DO ACORDO, SOB PENA DE EXECUCAO
RESENHA
NO 169/2004
PROCESSO : 1083-2001-4-08-00
Reclamante: EDIVALDO JOSE GOMES NOBRE
Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA E/OU OUTRA MEDIDA CONSTRITIVA CABIVEL, EM VINTE (20) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM SUPEDANEIO NO ART.40 DA LEI NR 6830/80.
RESENHA
NO 170/2004
PROCESSO : 1528-1992-4-08-00
Reclamante: DANIEL LOPES DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: MARIA JOSE TEIXEIRA MASCARANHAS
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA QUE A PRESENTE DATA NAO HOUVE NENHUMA RESPOSTA DE INSTITUICAO BANCARIA SOBRE O PEDIDO DE BLOQUEIO VIA SISBACEN, SOLICITAR O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM FULCRO NO ART.40 DA LEI 6830/80.
RESENHA
NO 171/2004
PROCESSO : 1574-2001-4-08-00
Reclamante: JEAN DE JESUS SANTOS SILVA
Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: EMACON ENGENHARIA COM MATERIAIS DE CONST LTDA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Assunto: A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHA
NO 172/2004
PROCESSO : 1807-2002-4-08-00
Reclamante: BENEDITO BOTELHO DA SILVA
Advogado(a): HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
Reclamado: MURIL O DA SILVA FERREIRA
Advogado(a): ANTONIO DOSSANTOS DIAS
Assunto: AO RECLAMADO, POR SEU PATRONO, PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DA PARCELA DO ACORDO.
RESENHA
NO 173/2004
PROCESSO : 1440-2003-4-08-00
Reclamante: BRUNOMAYK DOSSANTOS ALVES
Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA
Reclamado: ACRIBOX ASSIS E PEREIRA LTDA
Advogado(a): WALDEMAR CARVALHO DOS REIS
Assunto: A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DA 2ª, 3ª E 4ª PARCELAS DO ACORDO.
RESENHA
NO 174/2004
PROCESSO : 1960-2003-4-08-00
Reclamante: FRANKLIN DE SOUZA SILVA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto: O reclamante, através de sua advogada, toma ciência de que deve apresentar contracheques ou evolução salarial do autor referentes a todo o pacto laboral, para tanto dispondo do prazo legal.
RESENHA
NO 175/2004
PROCESSO : 392-2003-4-08-00
Reclamante: JOSE HENRIQUE ANTUNES CORDEIRO
Advogado(a): LEIDE MARY DO CARMO RIBEIRO
Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA
Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR
Assunto: O autor, através de sua advogada, toma ciência de que deve no prazo de vinte dias se manifestar sobre a certidão de fls. 162. Destaca-se que a inércia implicará em arquivamento dos autos (Lei 6830/80), conforme r. despacho exarado à fl. 164.
RESENHA
NO 176/2004
PROCESSO : 1806-2003-4-08-00
Reclamante: JOSE WALCEDY DE DEUS LOBATO
Advogado(a): BRUNOMOTA VASCONCELOS
Reclamado: M P B COMERCIO REPRESENTAÇÃO CAO
Advogado(a): ALEKSEY LANTER CARDOS
Assunto: Por este expediente as partes, através de seus patronos, tomam ciência: 1- do indeferimento do pedido do autor (fl.51), visto que o acordo foi pago na data prevista no termo de acordo; 2- do indeferimento do pedido da reclamada (fl.41), uma vez que não fez prova de que é optante do SIMPLES.
RESENHA
NO 177/2004
PROCESSO : 805-2003-4-08-00
Reclamante: DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA
Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
Reclamado: FENIX COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado(a):
Assunto: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PODERES, BEM COMO DE QUE FOI DETERMINADA A RETENÇÃO DE VALOR EQUIVALENTE A 20%.
RESENHA
NO 178/2004
PROCESSO : 1079-2003-4-08-00
Reclamante: TERCIO DA SILVA RODRIGUES
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado: REDE CELPA S/A
Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
Assunto: Por este expediente o Dr. Raul Luiz Ferraz Filho toma ciência de que deve comparecer no posto da CEF localizado neste Regional a fim de receber créditos.
RESENHA
NO 179/2004
PROCESSO : 1795-2003-4-08-00
Reclamante: MARISELMA GUIMARAES ASSUNÇÃO
Advogado(a):
Reclamado: TRANSPORTES AEREOS BELEM AMAZONIA SA
Advogado(a): SALATIEL JOSE BARBOSA
Assunto: Por este expediente a reclamada, através de seu patrono, toma ciência do r. despacho exarado à fl. 22, o qual segue transcritos: Vistos etc... 1 - Defiro quanto ao prazo solicitado, desde que comprove o recolhimento da primeira parcela. 2 - Notifique-se a reclamada.
RESENHA
NO 180/2004
PROCESSO : 2017-2003-4-08-00
Reclamante: REGINALDO CORREA DAS NEVES RAMOS
Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA
Reclamado: MIZAMO VEIS MIZA EL VEIGA ALVES
Advogado(a): MOISES MARTINS PORTO
Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUE FOI ACOLHIDO EM PARTE. (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).
RESENHA
NO 181/2004
PROCESSO : 1978-2003-4-08-00
Reclamante: EDGAR VIANA DOSSANTOS
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado: SBRAMA & SBRAMA LTDA
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUE FOI REJEITADO POR NAO HAVER OMISSAO, CONTRADICAO OU OBSCURIDADE ASANAR NA R. SENTENÇA DE FLS.104/119. (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).
RESENHA
NO 182/2004
PROCESSO : 301-2003-4-08-00
Reclamante: SARA DOS SANTOS TRIGUEIRO
Advogado(a): HUGO MARQUES NOGUEIRA
Reclamado: FRANCISCO ABELARDO SAMPAIO VERAZ
Advogado(a):

Assunto: A RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DOS OFICIOS DE FLS.97 E 100.
RESENHA
NO 183/2004
PROCESSO : 1526-2003-4-08-00
Reclamante: MAURO JOSE TRINDADE DE CARVALHO
Advogado(a): FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS
Reclamado: RIO GUAMA NAVEGACAO LTDA
Advogado(a): PATRICIA GUIMARAES DA ROCHA
Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUE FOI REJEITADA, POR NAO HAVER OMISSAO, CONTRADICAO OU OBSCURIDADE ASANAR NA R. SENTENÇA DE FLS.121/130. (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).
RESENHA
NO 184/2004
PROCESSO : 1162-2002-4-08-00
Reclamante: MANOEL DA SILVA PAIXAO
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado: EDITORA EDIAL LTDA - EPP
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUE FOI REJEITADA, POR NAO HAVER OMISSAO, CONTRADICAO OU OBSCURIDADE ASANAR NA R. SENTENÇA DE FLS.249/256. SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).
RESENHA
NO 185/2004
PROCESSO : 473-2003-4-08-00
Reclamante: ANTONIO MIGUELS SACRAMENTO BATA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: ENGTEL ENGENHARIA CIVIL ELETRICA TELECLTDA
Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA RECEBER CREDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL (POSTO DO TRT).
RESENHA
NO 186/2004
PROCESSO : 458-2003-4-08-00
Reclamante: ALBERTINO SALES DE ANDRADE
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado: R M SAMPAIO ENGENHARIA
Advogado(a): VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA RECEBER CREDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL (POSTO DO TRT).
RESENHA
NO 187/2004
PROCESSO : 294-2001-4-08-00
Reclamante: MARINILSON CARIPUNAS MAUES
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO
Reclamado: R B GRANJENSE COMERCIAL LTDA
Advogado(a): MIGUEL ANGELO SILVA DE C. PEREIRA
Assunto: AO RECLAMADO, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA RECEBER SALDO JUNTO AO BANCO DO BRASIL (POSTO DO TRT).
RESENHA
NO 188/2004
PROCESSO : 1389-2001-4-08-00
Reclamante: ANTONIA CAROLINE BEZERRA MOREIRA
Advogado(a): VALDIR BERNARDO DE PAULAMOURA JUNI
Reclamado: ANTONIO CARLOS BESSA MARTINS
Advogado(a):
Assunto: A RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA RECEBER VALOR NO BANCO DO BRASIL (POSTO DO TRT).
RESENHA
NO 189/2004
PROCESSO : 1581-2002-4-08-00
Reclamante: ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Assunto: A EXEQUENTE (RECLAMANTE), ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA RECEBER SALDO NA CAIXA ECONOMICA (POSTO DO TRT).
RESENHA
NO 190/2004
PROCESSO : 2075-2002-4-08-00
Reclamante: MAURO CESAR WANZELER DE OLIVEIRA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA
Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA DA 9a. VARA TRABALHISTA DE FORTALEZA, BEM COMO DA PETICAO DA EXECUTADA.
RESENHA
NO 191/2004
PROCESSO : 1847-2003-4-08-00
Reclamante: LUANA TAPAJOS PIACESI FAVARON
Advogado(a): JOZINALDO DE AGUIAR MAIA
Reclamado: BANCO ITAUS A
Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT
Assunto: O ADVOGADO DA RECLAMANTE TOMA CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO E DE QUE PODE, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTÁ-LQ O ADVOGADO DO RECLAMADO TOMA CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE E DE QUE PODE, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTÁ-LQ.
RESENHA
NO 192/2004
PROCESSO : 854-2003-4-08-00
Reclamante: EDSON WANDER DA CRUZ RODRIGUES
Advogado(a): ALDANERY MATOS AMARAL
Reclamado: COMPANHIA DO CASO DO PARA - GDP
Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA
Assunto: O PATRONO DO RECLAMANTE TOMA CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA E DE QUE PODE, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTÁ-LQ.
RESENHA
NO 193/2004
PROCESSO : 1248-2003-4-08-00
Reclamante: ROBERTO ANTONIO SALES ANDRADE
Advogado(a): LUIZ DE SOUZA CARNEIRO
Reclamado: COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

Advogado(a): SEMIR FELIX ALBERTONI
Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUE FOI REJEITADA POR NÃO HAVER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE A SANAR NA R. SENTENÇA DE FLS. 1331/1372, (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).
RESENHA
NO 194/2004

PROCESSO : 1812-2003-4-08-00
Reclamante: ERCIO AFONSO DA CUNHA BEMERGUY
Advogado(a): HERMINIO LUJZ DA SILVA

Reclamado: BASA - BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR
Assunto : O PATRONO DO RECLAMANTE TOMA CIÊNCIA DOS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS PELO BANCO DA AMAZONIA S/A E PELA CAPAF E DE QUE PODE, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTÁ-LOS. O PATRONO DO BANCO DA AMAZONIA S/A TOMA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CAPAF E DE QUE PODE, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTÁ-LO. A ADVOGADA DA CAPAF, DRA. ÉRIKA MOREIRA BECHARA, TOMA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO BANCO DA AMAZONIA S/A E DE QUE PODE, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTÁ-LO.
RESENHA
NO 195/2004

PROCESSO : 1911-2003-4-08-00
Reclamante: ANTONIO ALVES DA SILVA
Advogado(a): SILVIA MARINA RIBEIRO DE M. MOURAO
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado(a): ADRIANO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO
Assunto : OS PATRONOS DAS PARTES ACIMA TOMAM CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CAPAF E DE QUE PODEM, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTÁ-LO.
RESENHA
NO 196/2004

PROCESSO : 2064-2003-4-08-00
Reclamante: MARCUS PAULO SILVA E SILVA
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: CASA DO FERRO LTDA
Advogado(a): RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES
Assunto : O PATRONO DO RECLAMANTE TOMA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA E DE QUE PODE, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTÁ-LO.
RESENHA
NO 197/2004

PROCESSO : 1985-2003-4-08-00
Reclamante: ELEAZA NATALINA GOMES DA SILVA
Advogado(a): ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO
Reclamado: TELELISTAS LTDA
Advogado(a): MARCELO MIRANDA CAETANO
Assunto : O PATRONO DA RECLAMANTE TOMA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA E DE QUE PODE, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTÁ-LO. O PATRONO DA RECLAMADA TOMA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE E DE QUE PODE, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTÁ-LO.
RESENHA (RECLAMADO)
NO 198/2004

PROCESSO : 182-2003-4-08-00
Reclamante: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS ALCANTARA
Advogado(a): CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE
Reclamado: CONDOMÍNIO DA FAZENDA ESPÍRITO SANTO
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMADO, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE RECOLHER E COMPROVAR NESTA SECRETARIA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 212,77 NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA (RECLAMADO)
NO 199/2004

PROCESSO : 1766-2001-4-08-00
Reclamante: MICHEL SANTOS E CUNHA
Advogado(a): GLACE ARAGAO ALBUQUERQUE
Reclamado: ABM ACADEMIA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Assunto : AO RECLAMADO, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE RECOLHER E COMPROVAR NESTA SECRETARIA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.253,15 NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA (RECLAMADO)
NO 199/2004

PROCESSO : 1766-2001-4-08-00
Reclamante: MICHEL SANTOS E CUNHA
Advogado(a): GLACE ARAGAO ALBUQUERQUE
Reclamado: ABM ACADEMIA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Assunto : AO RECLAMADO, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE RECOLHER E COMPROVAR NESTA SECRETARIA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.253,15 NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA (RECLAMADO)
NO 199/2004

RESENHA DA 10ª VARA DE BELÉM

JUIZ TITULAR: CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
JUIZA AUXILIAR: LÉA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO
vt.10belem.sec@trt8.gov.br

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº : 02014.2003.010.08.00.2
EMBARGANTE: EDITORA GLOBOLTD
Adv. Dra. CRISTIANA PINHO MARTINS (OAB/PA 9.328)
EMBARGADO: EFREM PINTO DE BRITO
Adv. Dr. SÉRGIO GOMES DA SILVA JÚNIOR (OAB/PA 9.823)
EMBARGADA: NOVA ERA REPRESENTAÇÃO LTDA.
Adv. Dra. CRISTIANA PINHO MARTINS (OAB/PA 9.328)
DECIDO CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS OPOSTOS.

VARA DO TRABALHO DE TUCURUI

AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 03 - TUCURUI - PA - 68458970

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 1/2004

PROCESSO : 1350-2001-110-08-00
Exequente: OSMAR RODRIGUES FELICIO
Executado: RADAR NORTE LTDA
O(a) doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de TUCURUI.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) RADAR NORTE LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 67.690,80 (Sessenta e sete mil e seiscentos e noventa

reais e oitenta centavos) atualizado em 09/07/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 50.996,28
FGTS	R\$ 4.671,51
Tot dev ao Recle	R\$ 55.667,79
INSS Patronal	R\$ 12.023,01
Total Devido	R\$ 67.690,80

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 06 de Fevereiro de 2004. Eu, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi. O(a) Juiz(a): VANILZA DE SOUZA MALCHER, JUIZA TITULAR.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 2/2004

PROCESSO : 1542-2001-110-08-00

Exequente: ALCIDES ROSA DOS SANTOS
Executado: RADAR NORTE LTDA

O(a) doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de TUCURUI.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) RADAR NORTE LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 48.982,59 (Quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) atualizado em 09/07/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 45.420,68
FGTS	R\$ 3.561,91
Tot dev ao Recle	R\$ 48.982,59
Total Devido	R\$ 48.982,59

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 06 de Fevereiro de 2004. Eu, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): VANILZA DE SOUZA MALCHER

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 3/2004

PROCESSO : 1279-2002-110-08-00

Exequente: BENEDITO SANCHES CRUZ
Executado: PEDRO CARVALHO SOBRINHO

O(a) doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de TUCURUI.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PEDRO CARVALHO SOBRINHO, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.650,84 (Dois mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) atualizado em 05/08/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 2.317,58
FGTS	R\$ 145,91
Multa FGTS 40%	R\$ 58,36
Juros de Mora	R\$ 12,61
Tot dev ao Recle	R\$ 2.534,46
INSS Patronal	R\$ 54,63
Custas Conhecimento	R\$ 50,69
Custas Execução	R\$ 11,06
Total Devido	R\$ 2.650,84

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 06 de Fevereiro de 2004. Eu, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): VANILZA DE SOUZA MALCHER

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 4/2004

PROCESSO : 843-2002-110-08-00

Exequente: JOSE MARIA DOS SANTOS FILHO
Executado: CARVOEIRA ELIENE DA SILVA FABRICANTE-ME

O(a) doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de TUCURUI.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CARVOEIRA ELIENE DA SILVA FABRICANTE-ME, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 11.437,98 (Onze mil e quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) atualizado em 14/04/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 8.975,06
Tot dev ao Recle	R\$ 8.975,06
INSS Patronal	R\$ 2.462,92
Total Devido	R\$ 11.437,98

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 06 de Fevereiro de 2004. Eu, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): VANILZA DE SOUZA MALCHER

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 5/2004

PROCESSO : 1717-2002-110-08-00

Exequente: AILTON BATISTA
Executado: JOSE MARIA TORRES

O(a) doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de TUCURUI.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JOSE MARIA TORRES, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.479,46 (Três mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) atualizado em 17/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 2.473,60
FGTS	R\$ 200,11
Multa FGTS 40%	R\$ 25,92
Juros de Mora	R\$ 277,45
Tot dev ao Recle	R\$ 2.997,08
INSS Patronal	R\$ 422,96
Custas Conhecimento	R\$ 33,50
Custas Execução	R\$ 25,92
Total Devido	R\$ 3.479,46

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 06 de Fevereiro de 2004. Eu, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): VANILZA DE SOUZA MALCHER

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 6/2004

PROCESSO : 638-2002-110-08-00

Exequente: INSS - PARA
Executado: JOSE MARIA BEZERRA

O(a) doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de TUCURUI.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JOSE MARIA BEZERRA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 238,65 (Duzentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) atualizado em 20/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal	R\$ 238,65
Total Devido	R\$ 238,65

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 06 de Fevereiro de 2004. Eu, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): VANILZA DE SOUZA MALCHER

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 7/2004

PROCESSO : 1235-2001-110-08-00

Exequente: ABILO DE JESUS DA SILVA
Executado: TATICA SERVICOS ESPECIAL DE SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de TUCURUI.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TATICA SERVICOS ESPECIAL DE SEGURANCA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 14.788,08 (Quatorze mil e setecentos e oitenta e oito reais e oito centavos) atualizado em 13/11/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 10.624,93
FGTS	R\$ 1.307,77
Multa FGTS 40%	R\$ 523,11
Juros de Mora	R\$ 1.602,65
Tot dev ao Recle	R\$ 14.058,46
INSS Patronal	R\$ 448,45
Custas Conhecimento	R\$ 281,17
Total Devido	R\$ 14.788,08

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 06 de Fevereiro de 2004. Eu, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): VANILZA DE SOUZA MALCHER

JUIZ(A) TITULAR DE VARA